



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
06/07/2023

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 05190002/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO	ALTERAÇÃO DA LEI 7.259 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO SAÚDE SUPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ	PRIMEIRA DISCUSSÃO
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 06260028/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO	ALTERA A LEI N° 7.263, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	PRIMEIRA DISCUSSÃO
3	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 06260029/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO	ALTERA A LEI N° 7.314, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.	PRIMEIRA DISCUSSÃO
4	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 05150074/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO	PROJETO DE LEI QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".	PRIMEIRA DISCUSSÃO
5	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 06260027/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO	DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 7.131, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, PARA O PERÍODO 2023 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	PRIMEIRA DISCUSSÃO
6	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 06260026/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO	DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	PRIMEIRA DISCUSSÃO



MENSAGEM Nº. 010 MACEIÓ/AL, 03 DE ABRIL DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Tenho a honra de submeter à Vossa Excelência e aos demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa **：“ALTERAÇÃO DA LEI 7.259 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO SAÚDE SUPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ”**.

O referido Projeto de Lei visa alterar a Lei Municipal nº 7.259 de 2022 , a qual versa acerca da Programa Auxílio Saúde Suplementar do Servidor Público do Município de Maceió, considerando que o objetivo da gestão é possibilitar o maior alcance possível do referido benefício, tanto para os servidores ativos como os inativos.

O referido Projeto de Lei institui o auxílio-saúde servidor, destinado a custear integral ou parcialmente os custos dos servidores públicos municipais com seguros, nas seguintes modalidades: Custeio integral e Custeio parcial.

Senhor Presidente, a análise deste Projeto de Lei certamente contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros desta Casa Legislativa, que tanto têm colaborado com a nossa administração.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, e, por seu intermédio, a seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

J H C
Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor
Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal.
NESTA



PROJETO DE LEI Nº.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**ALTERAÇÃO DA LEI 7.259 DE 27 DE
SETEMBRO DE 2022 QUE DISPÕE
SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA
AUXÍLIO SAÚDE SUPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO
DE MACEIÓ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art. 1º da Lei Municipal nº 7.259 de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído o auxílio-saúde servidor, destinado a custear integral ou parcialmente os custos dos servidores públicos municipais com seguros, nas seguintes modalidades: (NR)

I – Custeio integral: quando o Tesouro Municipal custeará integralmente as despesas, creditando o valor em favor das operadoras da saúde, seguradoras e congêneres diretamente, na forma de credenciamento público, amplo e irrestrito, observada sempre a melhor condição para o servidor e o princípio da economicidade; e (AC)

II – Custeio parcial: quando o Tesouro Municipal custeará em coparticipação com os servidores, de maneira indenizatória, na forma estipulada em processo de credenciamento ou contratação, preservandose o caráter público, irrestrito e em atenção ao princípio da economicidade. (AC)

1º Os planos contratados ou objeto de credenciamento deverão observar o rol básico da agência reguladora competente (NR)

...

§7º O auxílio instituído por esta lei é extensível aos servidores ativos, inativos, pensionistas e, no caso do plano odontológico, aos servidores comissionados. (AC)



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

Art.2º Os incisos II e IV do art. 2º da Lei Municipal nº 7.259 de 27 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.

II – demissão;

IV – processo administrativo em que seja garantido a ampla defesa e o contraditório;” (NR)

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar as alterações orçamentárias necessárias ao fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 18 de maio de 2023.



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo N° : 05190002 / 2023

Nº MENSAGEM - PROJETO DE LEI (PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) : 296/2023

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO

Assunto : "ALTERAÇÃO DA LEI 7.259 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO SAÚDE SUPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ"

DESPACHO

Após a leitura no prolongamento do dia 28/06/2023, encaminhem-se a CCJF para as demais providências.

Maceió/AL, 28 de junho de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO, CPF N° 055.212.644-69 em 28 de junho de 2023 às 15h01.



GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo N° : 05190002 / 2023

Nº MENSAGEM - PROJETO DE LEI (PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) : 296/2023

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO

Assunto : "ALTERAÇÃO DA LEI 7.259 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO SAÚDE SUPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ"

DESPACHO

Aos Vereadores Chico Filho e João Catunda, para emitir parecer em conjunto da CCJRF e CFOFF.

Maceió/AL, 04 de julho de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 04 de julho de 2023 às 18h17.



**Francisco Holanda Costa Filho
Vereador**



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO Nº 05190002/2023

PARECER CONJUNTO CCJRF E CFOFF

PROCESSO Nº 05190002/2023

PROJETO DE LEI Nº 296/2023

RELATORES: VEREADORES CHICO FILHO E JOÃO CATUNDA

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 296/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 7.259 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO SAÚDE SUPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

I – Relatório

Trata-se de mensagem nº 010/2023, emitida pelo Poder Executivo Municipal, cujo teor diz respeito a Projeto de Lei de sua iniciativa.

Remetido a estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, o Projeto de Lei nº 296/2023, propõe em 4 (quatro) artigos, a alteração de dispositivos da Lei 7.259/2022, especificamente os artigos 1º e 2º.

TECA NEVA

8

S. J. -

Q

ca

1
8/12

Handwritten signature



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO Nº 05190002/2023

Pela propositura, argumenta-se aumentar o alcance da norma que instituiu o auxílio-saúde servidor, cuja destinação visa custear integral ou parcialmente os custos dos servidores públicos municipais com seguros nas modalidades custeio integral e custeio parcial, abrangendo o benefício tanto para os servidores ativos quanto aos inativos.

Prevê ainda a autorização ao Poder Executivo a fim de realizar as alterações orçamentárias necessárias ao cumprimento da Lei em apreço.

Recebida a comunicação emanada pela Presidência desta Câmara Municipal, foram os autos encaminhados a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cujo parecer é realizado em conjunto com a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, motivo pelo qual, nos termos do artigo 116 do referido diploma, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

No que interessa, é o relatório.

II – Análise

Ao examinar a formalidade legal, verifica-se que a mesma é de iniciativa concorrente legislativa e do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 231, II, a), do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

No que pertine ao mérito do Projeto de Lei em análise, não vislumbra esta relatoria fundamentos capazes de negar vigência à lei em apreço, não apresentando problemas de constitucionalidade, juridicidade ou regimentalidade.

FECA NEVA

S. Just.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO Nº 05190002/2023

Ao examinar a formalidade legal, verifica-se que esta é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 32, § 1º, II, da Lei Orgânica Municipal de Maceió, que assim dispõe:

Art. 32 - A iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer Vereador, à Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito ou aos cidadãos do Município, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de Lei que:

[...]

II - tratem do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, provimentos de cargos, estabilidade, aposentadoria, fixação, revisão e majoração de vencimentos;

Além disso, a propositura em apreço atende aos ditames impostos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, quanto à matéria de iniciativa privativa de projeto de lei de competência do Chefe do Poder Executivo, que assim dispõe:

Art. 234. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos Projetos de Lei Delegada e os Projetos que:

II - disponham sobre:

DECA NEIVA

S. Z. L. -

3



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO Nº 05190002/2023

- c) concessão de subvenção ou auxílio que, de qualquer modo, aumentem a despesa pública;
- d) regime jurídico dos servidores municipais;
- f) políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento;

No que pertine ao mérito do Projeto de Lei em análise, percebe-se com a propositura em apreço que esta visa dar tratamento isonômico aos servidores ativos e inativos do Município de Maceió, abarcando a previsão legal para concessão dos direitos oriundos do auxílio-saúde servidor, de modo a custear integral ou parcialmente os custos dos servidores públicos municipais com seguros nas modalidades custeio integral e custeio parcial.

Aliado a isto encontra-se o fator de que a propositura certamente trará melhoria e preservação da saúde do serviço público municipal, seja ele ativo ou inativo, propiciando uma efetiva prestação do serviço público com o cuidado ao servidor público e o cuidado com aqueles que por longos anos prestaram importantes e relevantes serviços à sociedade maceioense.

Ademais, a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196 da Constituição Federal), e são de relevância pública as ações e os serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art. 197).

A esse respeito, busca-se pelo projeto de lei em apreço a promoção e proteção de seus servidores, afinando-se com o dever constitucional do Poder Público de promover ações voltadas à saúde (art. 196 da Constituição Federal), cujo dever incumbe a todos os

DECA NEIVA

S. J. -



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PROCESSO Nº 05190002/2023

entes federativos, na medida em que - vale repetir - a Lei Maior preceitua competir à União, aos Estados e ao Distrito Federal a competência concorrente para legislar sobre defesa da saúde (art. 23, II) e aos Municípios, complementar a legislação federal e a estadual no que couber (art. 30, I e II). Neste contexto, o Município possui, indubitavelmente, competência para editar normas protetivas da saúde pública e sobretudo, de seus servidores.

Assim, de maneira harmônica, a Lei Orgânica do Município de Maceió prevê a promoção de políticas sociais e econômicas para reduzir ao máximo o risco de doenças, deficiências e outros agravamentos daí decorrentes, **garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços destinado à promoção da saúde**, proteção e recuperação (art. 123), bem como a saúde como direito de todos (art. 124), e o dever do Município de garantir este direito, em dispositivo com o seguinte teor:

Art. 123 - O Município promoverá política social e econômica destinada a reduzir ao máximo o risco de doença, das deficiências e outros agravos e a garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à promoção da saúde, sua proteção e recuperação.

Art. 124 - A Saúde é direito de todos e dever do Poder Público, sendo de relevância pública todas as ações e todos os serviços a ela pertinentes.

JOÃO NEIVA

S. Z. A. -



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO Nº 05190002/2023

Portanto, dá análise do referido Projeto de Lei, percebe-se que este não possui qualquer vício formal ou material em sua elaboração capaz de violar a ordem constitucional, Lei Orgânica Municipal, bem como o sistema legal ou jurídico vigente.

Passamos à conclusão.

III – Conclusão

Logo, limitando-se à competência destas Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, diante dos fatos e fundamentos acima expostos, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da proposição legislativa, ao passo em que caberá ao Plenário desta Câmara Municipal deliberar quanto ao seu mérito.

Sala das Comissões, em 29 de junho de 2023.

CHICO FILHO

Presidente da CCJRF

JOÃO CATUNDA

Membro da CFOFF

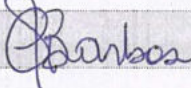
CCJRF	VOTOS FAVORÁVEIS:	VOTOS CONTRÁRIOS:
Olívia Tenório		
Aldo Loureiro		
Gaby Ronalsa		
Teca Nelma		

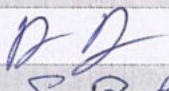


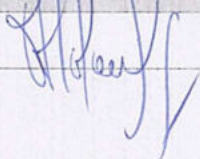


CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO Nº 05190002/2023

Silvania Barbosa		
Leonardo Dias		

CFOFF	VOTOS FAVORÁVEIS:	VOTOS CONTRÁRIOS:
Luciano Marinho		
Davi Davino		
Samyr Malta		
José Márcio Filho		
Brivaldo Marques		
Fernando Holanda		



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO Nº 05190002/2023

PARECER CONJUNTO CCJRF E CFOFF
PROCESSO Nº 05190002/2023
PROJETO DE LEI Nº 296/2023
RELATORES: VEREADORES CHICO FILHO E JOÃO CATUNDA
INTERESSADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 296/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 7.259 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO SAÚDE SUPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

I – Relatório

Trata-se de mensagem nº 010/2023, emitida pelo Poder Executivo Municipal, cujo teor diz respeito a Projeto de Lei de sua iniciativa.

Remetido a estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, o Projeto de Lei nº 296/2023, propõe em 4 (quatro) artigos, a alteração de dispositivos da Lei 7.259/2022, especificamente os artigos 1º e 2º.

CHICO FILHO

JOÃO CATUNDA

[Signature]

[Signature]



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO Nº 05190002/2023

Pela propositura, argumenta-se aumentar o alcance da norma que instituiu o auxílio-saúde servidor, cuja destinação visa custear integral ou parcialmente os custos dos servidores públicos municipais com seguros nas modalidades custeio integral e custeio parcial, abrangendo o benefício tanto para os servidores ativos quanto aos inativos.

Prevê ainda a autorização ao Poder Executivo a fim de realizar as alterações orçamentárias necessárias ao cumprimento da Lei em apreço.

Recebida a comunicação emanada pela Presidência desta Câmara Municipal, foram os autos encaminhados a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cujo parecer é realizado em conjunto com a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, motivo pelo qual, nos termos do artigo 116 do referido diploma, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

No que interessa, é o relatório.

II – Análise

Ao examinar a formalidade legal, verifica-se que a mesma é de iniciativa concorrente legislativa e do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 231, II, a), do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

No que pertine ao mérito do Projeto de Lei em análise, não vislumbra esta relatoria fundamentos capazes de negar vigência à lei em apreço, não apresentando problemas de constitucionalidade, juridicidade ou regimentalidade.

LEGA NEVA

2



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO N° 05190002/2023

Ao examinar a formalidade legal, verifica-se que esta é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 32, § 1º, II, da Lei Orgânica Municipal de Maceió, que assim dispõe:

Art. 32 - A iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer Vereador, à Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito ou aos cidadãos do Município, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de Lei que:

[...]

II - tratem do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, provimentos de cargos, estabilidade, aposentadoria, fixação, revisão e majoração de vencimentos;

Além disso, a propositura em apreço atende aos ditames impostos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, quanto à matéria de iniciativa privativa de projeto de lei de competência do Chefe do Poder Executivo, que assim dispõe:

Art. 234. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos Projetos de Lei Delegada e os Projetos que:

II - disponham sobre:

LEIA NEIVA



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO Nº 05190002/2023

- c) concessão de subvenção ou auxílio que, de qualquer modo, aumentem a despesa pública;
- d) regime jurídico dos servidores municipais;
- f) políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento;

No que pertine ao mérito do Projeto de Lei em análise, percebe-se com a propositura em apreço que esta visa dar tratamento isonômico aos servidores ativos e inativos do Município de Maceió, abarcando a previsão legal para concessão dos direitos oriundos do auxílio-saúde servidor, de modo a custear integral ou parcialmente os custos dos servidores públicos municipais com seguros nas modalidades custeio integral e custeio parcial.

Aliado a isto encontra-se o fator de que a propositura certamente trará melhoria e preservação da saúde do serviço público municipal, seja ele ativo ou inativo, propiciando uma efetiva prestação do serviço público com o cuidado ao servidor público e o cuidado com aqueles que por longos anos prestaram importantes e relevantes serviços à sociedade maceioense.

Ademais, a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196 da Constituição Federal), e são de relevância pública as ações e os serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art. 197).

A esse respeito, busca-se pelo projeto de lei em apreço a promoção e proteção de seus servidores, afinando-se com o dever constitucional do Poder Público de promover ações voltadas à saúde (art. 196 da Constituição Federal), cujo dever incumbe a todos os

DECA NEIVA

4



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PROCESSO Nº 05190002/2023

entes federativos, na medida em que - vale repetir - a Lei Maior preceitua competir à União, aos Estados e ao Distrito Federal a competência concorrente para legislar sobre defesa da saúde (art. 23, II) e aos Municípios, suplementar a legislação federal e a estadual no que couber (art. 30, I e II). Neste contexto, o Município possui, indubitavelmente, competência para editar normas protetivas da saúde pública e sobretudo, de seus servidores.

Assim, de maneira harmônica, a Lei Orgânica do Município de Maceió prevê a promoção de políticas sociais e econômicas para reduzir ao máximo o risco de doenças, deficiências e outros agravamentos daí decorrentes, **garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços destinado à promoção da saúde**, proteção e recuperação (art. 123), bem como a saúde como direito de todos (art. 124), e o dever do Município de garantir este direito, em dispositivo com o seguinte teor:



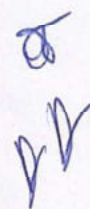
Art. 123 - O Município promoverá política social e econômica destinada a reduzir ao máximo o risco de doença, das deficiências e outros agravos e a garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à promoção da saúde, sua proteção e recuperação.

Art. 124 - A Saúde é direito de todos e dever do Poder Público, sendo de relevância pública todas as ações e todos os serviços a ela pertinentes.


JÉSSICA MELLO







CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO Nº 05190002/2023

Portanto, dá análise do referido Projeto de Lei, percebe-se que este não possui qualquer vício formal ou material em sua elaboração capaz de violar a ordem constitucional, Lei Orgânica Municipal, bem como o sistema legal ou jurídico vigente.

Passamos à conclusão.

III – Conclusão

Logo, limitando-se à competência destas Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, diante dos fatos e fundamentos acima expostos, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da proposição legislativa, ao passo em que caberá ao Plenário desta Câmara Municipal deliberar quanto ao seu mérito.

Sala das Comissões, em 29 de junho de 2023.

CHICO FILHO

Presidente da CCJRF

JOÃO CATUNDA

Membro da CFOFF

CCJRF	VOTOS FAVORÁVEIS:	VOTOS CONTRÁRIOS:
Olívia Tenório		
Aldo Loureiro		
Gaby Ronalsa		
Teca Nelma		

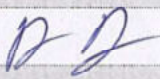
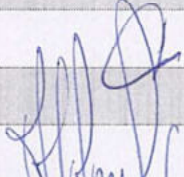


CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO N° 05190002/2023

Silvania Barbosa		
Leonardo Dias		

CFOFF	VOTOS FAVORÁVEIS:	VOTOS CONTRÁRIOS:
Luciano Marinho		
Davi Davino		
Samyr Malta		
José Márcio Filho		
Brivaldo Marques		
Fernando Holanda		



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO Nº 05190002/2023

PARECER CONJUNTO CCJRF E CFOFF
PROCESSO Nº 05190002/2023
PROJETO DE LEI Nº 296/2023
RELATORES: VEREADORES CHICO FILHO E JOÃO CATUNDA
INTERESSADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 296/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 7.259 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO SAÚDE SUPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

I – Relatório

Trata-se de mensagem nº 010/2023, emitida pelo Poder Executivo Municipal, cujo teor diz respeito a Projeto de Lei de sua iniciativa.

Remetido a estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, o Projeto de Lei nº 296/2023, propõe em 4 (quatro) artigos, a alteração de dispositivos da Lei 7.259/2022, especificamente os artigos 1º e 2º.

JOÃO CATUNDA

[Signature]

[Signatures]



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO Nº 05190002/2023

Pela propositura, argumenta-se aumentar o alcance da norma que instituiu o auxílio-saúde servidor, cuja destinação visa custear integral ou parcialmente os custos dos servidores públicos municipais com seguros nas modalidades custeio integral e custeio parcial, abrangendo o benefício tanto para os servidores ativos quanto aos inativos.

Prevê ainda a autorização ao Poder Executivo a fim de realizar as alterações orçamentárias necessárias ao cumprimento da Lei em apreço.

Recebida a comunicação emanada pela Presidência desta Câmara Municipal, foram os autos encaminhados a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cujo parecer é realizado em conjunto com a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, motivo pelo qual, nos termos do artigo 116 do referido diploma, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

No que interessa, é o relatório.

II – Análise

Ao examinar a formalidade legal, verifica-se que a mesma é de iniciativa concorrente legislativa e do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 231, II, a), do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

No que pertine ao mérito do Projeto de Lei em análise, não vislumbra esta relatoria fundamentos capazes de negar vigência à lei em apreço, não apresentando problemas de constitucionalidade, juridicidade ou regimentalidade.

LEGA NEVA

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

2

[Handwritten signature]



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO N° 05190002/2023

Ao examinar a formalidade legal, verifica-se que esta é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 32, § 1º, II, da Lei Orgânica Municipal de Maceió, que assim dispõe:

Art. 32 - A iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer Vereador, à Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito ou aos cidadãos do Município, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de Lei que:

[...]

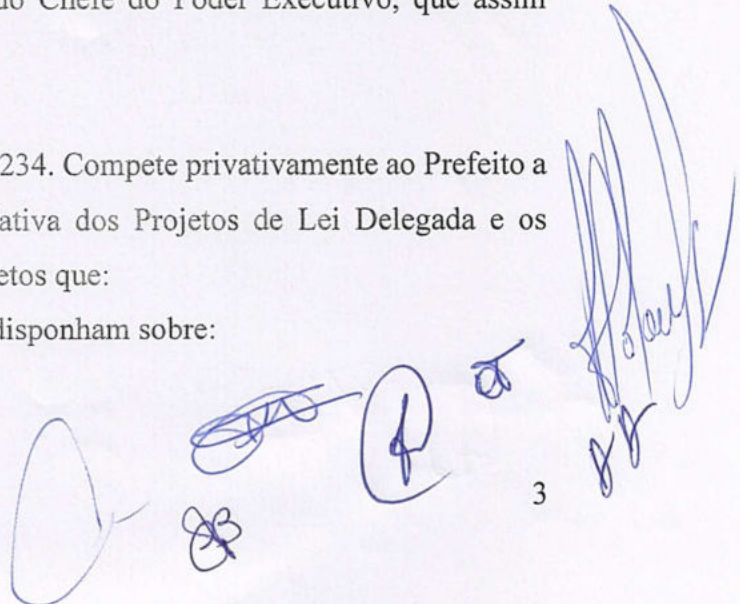
II - tratem do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, provimentos de cargos, estabilidade, aposentadoria, fixação, revisão e majoração de vencimentos;

Além disso, a propositura em apreço atende aos ditames impostos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, quanto à matéria de iniciativa privativa de projeto de lei de competência do Chefe do Poder Executivo, que assim dispõe:

Art. 234. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos Projetos de Lei Delegada e os Projetos que:

II - disponham sobre:

LEIA NOVA





CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO Nº 05190002/2023

- c) concessão de subvenção ou auxílio que, de qualquer modo, aumentem a despesa pública;
- d) regime jurídico dos servidores municipais;
- f) políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento;

No que pertine ao mérito do Projeto de Lei em análise, percebe-se com a propositura em apreço que esta visa dar tratamento isonômico aos servidores ativos e inativos do Município de Maceió, abarcando a previsão legal para concessão dos direitos oriundos do auxílio-saúde servidor, de modo a custear integral ou parcialmente os custos dos servidores públicos municipais com seguros nas modalidades custeio integral e custeio parcial.

Aliado a isto encontra-se o fator de que a propositura certamente trará melhoria e preservação da saúde do serviço público municipal, seja ele ativo ou inativo, propiciando uma efetiva prestação do serviço público com o cuidado ao servidor público e o cuidado com aqueles que por longos anos prestaram importantes e relevantes serviços à sociedade maceioense.

Ademais, a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196 da Constituição Federal), e são de relevância pública as ações e os serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art. 197).

A esse respeito, busca-se pelo projeto de lei em apreço a promoção e proteção de seus servidores, afinando-se com o dever constitucional do Poder Público de promover ações voltadas à saúde (art. 196 da Constituição Federal), cujo dever incumbe a todos os

DECA NEIVA



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PROCESSO Nº 05190002/2023

entes federativos, na medida em que - vale repetir - a Lei Maior preceitua competir à União, aos Estados e ao Distrito Federal a competência concorrente para legislar sobre defesa da saúde (art. 23, II) e aos Municípios, suplementar a legislação federal e a estadual no que couber (art. 30, I e II). Neste contexto, o Município possui, indubitavelmente, competência para editar normas protetivas da saúde pública e sobretudo, de seus servidores.

Assim, de maneira harmônica, a Lei Orgânica do Município de Maceió prevê a promoção de políticas sociais e econômicas para reduzir ao máximo o risco de doenças, deficiências e outros agravamentos daí decorrentes, **garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços destinado à promoção da saúde**, proteção e recuperação (art. 123), bem como a saúde como direito de todos (art. 124), e o dever do Município de garantir este direito, em dispositivo com o seguinte teor:

Art. 123 - O Município promoverá política social e econômica destinada a reduzir ao máximo o risco de doença, das deficiências e outros agravos e a garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à promoção da saúde, sua proteção e recuperação.

Art. 124 - A Saúde é direito de todos e dever do Poder Público, sendo de relevância pública todas as ações e todos os serviços a ela pertinentes.

HELA NEGA



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO Nº 05190002/2023

Portanto, dá análise do referido Projeto de Lei, percebe-se que este não possui qualquer vício formal ou material em sua elaboração capaz de violar a ordem constitucional, Lei Orgânica Municipal, bem como o sistema legal ou jurídico vigente.

Passamos à conclusão.

III – Conclusão

Logo, limitando-se à competência destas Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, diante dos fatos e fundamentos acima expostos, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da proposição legislativa, ao passo em que caberá ao Plenário desta Câmara Municipal deliberar quanto ao seu mérito.

Sala das Comissões, em 29 de junho de 2023.

CHICO FILHO

Presidente da CCJRF

JOÃO CATUNDA

Membro da CFOFF

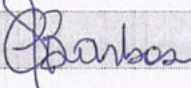
CCJRF	VOTOS FAVORÁVEIS:	VOTOS CONTRÁRIOS:
Olívia Tenório		
Aldo Loureiro		
Gaby Ronalsa		
Teca Nelma		

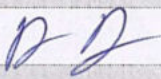
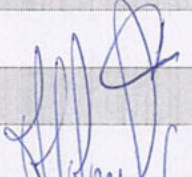


CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO N° 05190002/2023

Silvania Barbosa		
Leonardo Dias		

CFOFF	VOTOS FAVORÁVEIS:	VOTOS CONTRÁRIOS:
Luciano Marinho		
Davi Davino		
Samyr Malta		
José Márcio Filho		
Brivaldo Marques		
Fernando Holanda		



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO Nº 05190002/2023

PARECER CONJUNTO CCJRF E CFOFF
PROCESSO Nº 05190002/2023
PROJETO DE LEI Nº 296/2023
RELATORES: VEREADORES CHICO FILHO E JOÃO CATUNDA
INTERESSADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 296/2023, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A
ALTERAÇÃO DA LEI 7.259 DE 27 DE
SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO SAÚDE
SUPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

I – Relatório

Trata-se de mensagem nº 010/2023, emitida pelo Poder Executivo Municipal,
cujo teor diz respeito a Projeto de Lei de sua iniciativa.

Remetido a estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de
Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, o Projeto de Lei nº 296/2023, propõe em
4 (quatro) artigos, a alteração de dispositivos da Lei 7.259/2022, especificamente os
artigos 1º e 2º.

LEIA MEIA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO Nº 05190002/2023

Pela propositura, argumenta-se aumentar o alcance da norma que instituiu o auxílio-saúde servidor, cuja destinação visa custear integral ou parcialmente os custos dos servidores públicos municipais com seguros nas modalidades custeio integral e custeio parcial, abrangendo o benefício tanto para os servidores ativos quanto aos inativos.

Prevê ainda a autorização ao Poder Executivo a fim de realizar as alterações orçamentárias necessárias ao cumprimento da Lei em apreço.

Recebida a comunicação emanada pela Presidência desta Câmara Municipal, foram os autos encaminhados a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cujo parecer é realizado em conjunto com a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, motivo pelo qual, nos termos do artigo 116 do referido diploma, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

No que interessa, é o relatório.

II – Análise

Ao examinar a formalidade legal, verifica-se que a mesma é de iniciativa concorrente legislativa e do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 231, II, a), do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

No que pertine ao mérito do Projeto de Lei em análise, não vislumbra esta relatoria fundamentos capazes de negar vigência à lei em apreço, não apresentando problemas de constitucionalidade, juridicidade ou regimentalidade.

LEGA NEVA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

2

[Handwritten signature]



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO N° 05190002/2023

Ao examinar a formalidade legal, verifica-se que esta é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 32, § 1º, II, da Lei Orgânica Municipal de Maceió, que assim dispõe:

Art. 32 - A iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer Vereador, à Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito ou aos cidadãos do Município, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de Lei que:

[...]

II - tratem do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, provimentos de cargos, estabilidade, aposentadoria, fixação, revisão e majoração de vencimentos;

Além disso, a propositura em apreço atende aos ditames impostos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, quanto à matéria de iniciativa privativa de projeto de lei de competência do Chefe do Poder Executivo, que assim dispõe:

Art. 234. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos Projetos de Lei Delegada e os Projetos que:

II - disponham sobre:

LEIA NOVA

3



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO Nº 05190002/2023

- c) concessão de subvenção ou auxílio que, de qualquer modo, aumentem a despesa pública;
- d) regime jurídico dos servidores municipais;
- f) políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento;

No que pertine ao mérito do Projeto de Lei em análise, percebe-se com a propositura em apreço que esta visa dar tratamento isonômico aos servidores ativos e inativos do Município de Maceió, abarcando a previsão legal para concessão dos direitos oriundos do auxílio-saúde servidor, de modo a custear integral ou parcialmente os custos dos servidores públicos municipais com seguros nas modalidades custeio integral e custeio parcial.

Aliado a isto encontra-se o fator de que a propositura certamente trará melhoria e preservação da saúde do serviço público municipal, seja ele ativo ou inativo, propiciando uma efetiva prestação do serviço público com o cuidado ao servidor público e o cuidado com aqueles que por longos anos prestaram importantes e relevantes serviços à sociedade maceioense.

Ademais, a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196 da Constituição Federal), e são de relevância pública as ações e os serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art. 197).

A esse respeito, busca-se pelo projeto de lei em apreço a promoção e proteção de seus servidores, afinando-se com o dever constitucional do Poder Público de promover ações voltadas à saúde (art. 196 da Constituição Federal), cujo dever incumbe a todos os

DECA NEIVA



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PROCESSO Nº 05190002/2023

entes federativos, na medida em que - vale repetir - a Lei Maior preceitua competir à União, aos Estados e ao Distrito Federal a competência concorrente para legislar sobre defesa da saúde (art. 23, II) e aos Municípios, suplementar a legislação federal e a estadual no que couber (art. 30, I e II). Neste contexto, o Município possui, indubitavelmente, competência para editar normas protetivas da saúde pública e sobretudo, de seus servidores.

Assim, de maneira harmônica, a Lei Orgânica do Município de Maceió prevê a promoção de políticas sociais e econômicas para reduzir ao máximo o risco de doenças, deficiências e outros agravamentos daí decorrentes, **garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços destinado à promoção da saúde**, proteção e recuperação (art. 123), bem como a saúde como direito de todos (art. 124), e o dever do Município de garantir este direito, em dispositivo com o seguinte teor:

Art. 123 - O Município promoverá política social e econômica destinada a reduzir ao máximo o risco de doença, das deficiências e outros agravos e a garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à promoção da saúde, sua proteção e recuperação.

Art. 124 - A Saúde é direito de todos e dever do Poder Público, sendo de relevância pública todas as ações e todos os serviços a ela pertinentes.

LEIA NEUA



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO Nº 05190002/2023

Portanto, dá análise do referido Projeto de Lei, percebe-se que este não possui qualquer vício formal ou material em sua elaboração capaz de violar a ordem constitucional, Lei Orgânica Municipal, bem como o sistema legal ou jurídico vigente.

Passamos à conclusão.

III – Conclusão

Logo, limitando-se à competência destas Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, diante dos fatos e fundamentos acima expostos, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da proposição legislativa, ao passo em que caberá ao Plenário desta Câmara Municipal deliberar quanto ao seu mérito.

Sala das Comissões, em 29 de junho de 2023.

CHICO FILHO

Presidente da CCJRF

JOÃO CATUNDA

Membro da CFOFF

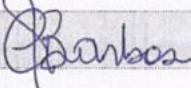
CCJRF	VOTOS FAVORÁVEIS:	VOTOS CONTRÁRIOS:
Olívia Tenório		
Aldo Loureiro		
Gaby Ronalsa		
Teca Nelma		




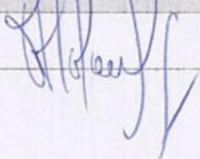


CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO Nº 05190002/2023

Silvania Barbosa		
Leonardo Dias		

CFOFF	VOTOS FAVORÁVEIS:	VOTOS CONTRÁRIOS:
Luciano Marinho		
Davi Davino		
Samyr Malta		
José Márcio Filho		
Brivaldo Marques		
Fernando Holanda		



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO Nº 05190002/2023

PARECER CONJUNTO CCJRF E CFOFF
PROCESSO Nº 05190002/2023
PROJETO DE LEI Nº 296/2023
RELATORES: VEREADORES CHICO FILHO E JOÃO CATUNDA
INTERESSADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 296/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 7.259 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO SAÚDE SUPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

I – Relatório

Trata-se de mensagem nº 010/2023, emitida pelo Poder Executivo Municipal, cujo teor diz respeito a Projeto de Lei de sua iniciativa.

Remetido a estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, o Projeto de Lei nº 296/2023, propõe em 4 (quatro) artigos, a alteração de dispositivos da Lei 7.259/2022, especificamente os artigos 1º e 2º.

LEIA NETA

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO Nº 05190002/2023

Pela propositura, argumenta-se aumentar o alcance da norma que instituiu o auxílio-saúde servidor, cuja destinação visa custear integral ou parcialmente os custos dos servidores públicos municipais com seguros nas modalidades custeio integral e custeio parcial, abrangendo o benefício tanto para os servidores ativos quanto aos inativos.

Prevê ainda a autorização ao Poder Executivo a fim de realizar as alterações orçamentárias necessárias ao cumprimento da Lei em apreço.

Recebida a comunicação emanada pela Presidência desta Câmara Municipal, foram os autos encaminhados a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cujo parecer é realizado em conjunto com a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, motivo pelo qual, nos termos do artigo 116 do referido diploma, dá-se opinião técnica a respeito do tema.

No que interessa, é o relatório.

II – Análise

Ao examinar a formalidade legal, verifica-se que a mesma é de iniciativa concorrente legislativa e do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 231, II, a), do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

No que pertine ao mérito do Projeto de Lei em análise, não vislumbra esta relatoria fundamentos capazes de negar vigência à lei em apreço, não apresentando problemas de constitucionalidade, juridicidade ou regimentalidade.

LEGA NEVA

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

2

[Handwritten signature]



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO N° 05190002/2023

Ao examinar a formalidade legal, verifica-se que esta é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 32, § 1º, II, da Lei Orgânica Municipal de Maceió, que assim dispõe:

Art. 32 - A iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer Vereador, à Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito ou aos cidadãos do Município, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de Lei que:

[...]

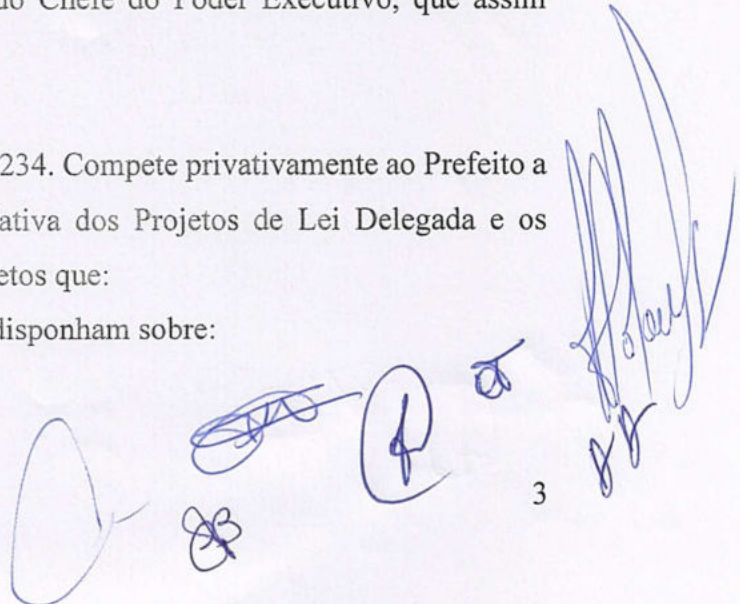
II - tratem do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, provimentos de cargos, estabilidade, aposentadoria, fixação, revisão e majoração de vencimentos;

Além disso, a propositura em apreço atende aos ditames impostos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, quanto à matéria de iniciativa privativa de projeto de lei de competência do Chefe do Poder Executivo, que assim dispõe:

Art. 234. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos Projetos de Lei Delegada e os Projetos que:

II - disponham sobre:

LEIA NOVA





CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO Nº 05190002/2023

- c) concessão de subvenção ou auxílio que, de qualquer modo, aumentem a despesa pública;
- d) regime jurídico dos servidores municipais;
- f) políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento;

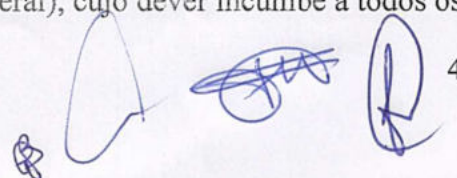
No que pertine ao mérito do Projeto de Lei em análise, percebe-se com a propositura em apreço que esta visa dar tratamento isonômico aos servidores ativos e inativos do Município de Maceió, abarcando a previsão legal para concessão dos direitos oriundos do auxílio-saúde servidor, de modo a custear integral ou parcialmente os custos dos servidores públicos municipais com seguros nas modalidades custeio integral e custeio parcial.

Aliado a isto encontra-se o fator de que a propositura certamente trará melhoria e preservação da saúde do serviço público municipal, seja ele ativo ou inativo, propiciando uma efetiva prestação do serviço público com o cuidado ao servidor público e o cuidado com aqueles que por longos anos prestaram importantes e relevantes serviços à sociedade maceioense.

Ademais, a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196 da Constituição Federal), e são de relevância pública as ações e os serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor sobre sua regulamentação, fiscalização e controle (art. 197).

A esse respeito, busca-se pelo projeto de lei em apreço a promoção e proteção de seus servidores, afinando-se com o dever constitucional do Poder Público de promover ações voltadas à saúde (art. 196 da Constituição Federal), cujo dever incumbe a todos os

DECA NEIVA

 4







CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PROCESSO Nº 05190002/2023

entes federativos, na medida em que - vale repetir - a Lei Maior preceitua competir à União, aos Estados e ao Distrito Federal a competência concorrente para legislar sobre defesa da saúde (art. 23, II) e aos Municípios, suplementar a legislação federal e a estadual no que couber (art. 30, I e II). Neste contexto, o Município possui, indubitavelmente, competência para editar normas protetivas da saúde pública e sobretudo, de seus servidores.

Assim, de maneira harmônica, a Lei Orgânica do Município de Maceió prevê a promoção de políticas sociais e econômicas para reduzir ao máximo o risco de doenças, deficiências e outros agravamentos daí decorrentes, **garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços destinado à promoção da saúde**, proteção e recuperação (art. 123), bem como a saúde como direito de todos (art. 124), e o dever do Município de garantir este direito, em dispositivo com o seguinte teor:

Art. 123 - O Município promoverá política social e econômica destinada a reduzir ao máximo o risco de doença, das deficiências e outros agravos e a garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à promoção da saúde, sua proteção e recuperação.

Art. 124 - A Saúde é direito de todos e dever do Poder Público, sendo de relevância pública todas as ações e todos os serviços a ela pertinentes.

DESA NEGA



CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO Nº 05190002/2023

Portanto, dá análise do referido Projeto de Lei, percebe-se que este não possui qualquer vício formal ou material em sua elaboração capaz de violar a ordem constitucional, Lei Orgânica Municipal, bem como o sistema legal ou jurídico vigente.

Passamos à conclusão.

III – Conclusão

Logo, limitando-se à competência destas Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, diante dos fatos e fundamentos acima expostos, votamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da proposição legislativa, ao passo em que caberá ao Plenário desta Câmara Municipal deliberar quanto ao seu mérito.

Sala das Comissões, em 29 de junho de 2023.

CHICO FILHO

Presidente da CCJRF

JOÃO CATUNDA

Membro da CFOFF

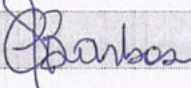
CCJRF	VOTOS FAVORÁVEIS:	VOTOS CONTRÁRIOS:
Olívia Tenório		
Aldo Loureiro		
Gaby Ronalsa		
Teca Nelma		


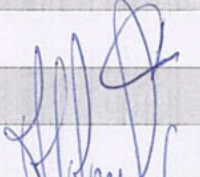


CÂMARA
MUNICIPAL DE MACEIÓ

**COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE
FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**

PROCESSO N° 05190002/2023

Silvania Barbosa		
Leonardo Dias		

CFOFF	VOTOS FAVORÁVEIS:	VOTOS CONTRÁRIOS:
Luciano Marinho		
Davi Davino		
Samyr Malta		
José Márcio Filho		
Brivaldo Marques		
Fernando Holanda		



ANO XXVII - Maceió/AL, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023 - Nº 6711a - Edição Extraordinária

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCVIL
FELIPE RODRIGUES LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
DAVID CABRAL DAVINO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
JOSÉ GERALDO BARBOSA SANTIAGO (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
ANA PAULA MENDES XAVIER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
THALES NOVAES DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
CLEBER COSTA DE OLIVEIRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALIC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
MENSAGEM Nº. 014 MACEIÓ/AL, 21 DE JUNHO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Nos termos do inciso IX, do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera a Lei nº 7.263, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023”.

JHC

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor

Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Presidente da Câmara Municipal.

NESTA

Exposição de Motivos SEFAZ nº. 004/2023.

Maceió/AL, 21 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminho o anexo Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 7.263, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023”.

O PL propõe alterações nos prazos e disciplina procedimentos para a execução das emendas parlamentares de natureza obrigatória, previstas no Art. 6º, quando estas apresentarem problemas de ordem técnica ou legal. Com a correção formal da redação aprovada pelo Legislativo Municipal, objetiva-se trazer à Lei, a realidade do fluxo processual, requerido na apresentação, tramitação e execução das citadas emendas.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

PROJETO DE LEI Nº.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ALTERA A LEI Nº. 7.263, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 6º, da Lei nº 7.263, de 19 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - [...].

§ 1º. [...].

§2º. [...];

§3º. Os parlamentares autores das emendas individuais deverão apresentar, processo administrativo digital aberto no SISTEMA UNIFICADO DE PROCESSO ELETRÔNICO - SUPE, à Secretaria Municipal de Governo - SMG, em até 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação da Lei Orçamentária Anual, contendo as seguintes informações: (NR)

I – [...];
 II – [...];
 III – [...];
 IV – [...].
 §4º. [...].
 I – [...];

I “A” – Os procedimentos para execução orçamentária das emendas individuais dos Vereadores serão realizados por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal da Prefeitura de Maceió – SIGEF:

a) Entende-se por disponibilização da emenda, o procedimento realizado pela equipe de Orçamento Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, para efetivar o desbloqueio da dotação orçamentária no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal da Prefeitura de Maceió – SIGEF, de modo a possibilitar execução pela Unidade Orçamentária Executora;

b) emenda bloqueada: emenda com dotação orçamentária reservada enquanto aguarda o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e normativos vigentes;

c) emenda desbloqueada: emenda com dotação orçamentária disponibilizada para empenho e demais procedimentos da execução orçamentária e financeira;

d) a disponibilização das emendas individuais dos Vereadores e a execução da sua dotação orçamentária, ficam condicionadas à comunicação formal do autor da emenda a Secretaria Municipal de Governo e Subprefeituras e ao atendimento das questões de ordem técnica e jurídica.

II - Serão considerados impedimentos de ordem técnica:

a) o objeto impreciso, de forma que impeça a sua classificação orçamentária e institucional;

b) a não observância dos limites de valor total por parlamentar e dos limites de que trata o art. 6º desta Lei;

c) a incompatibilidade do objeto com o programa de trabalho do órgão ou entidade executora, ou com o PPA 2022-2025;

d) o não atendimento das condicionalidades previstas no Art. 32 desta Lei;

e) a não aprovação do plano de trabalho, quando couber;

f) a desistência da proposta por parte do proponente;

g) outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas pela Unidade Executora Responsável.

III - As emendas não serão executadas, enquanto perdurar o impedimento de ordem técnica ou legal.

§5º. Com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares individuais de natureza obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

I - O Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, informará ao Poder Legislativo Municipal acerca das justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes, no primeiro semestre até o mês de abril e no segundo semestre até o mês de agosto, no processo em que o parlamentar requereu a execução da emenda;

II - O parlamentar autor da emenda disporá de até 30 (trinta) dias, contados da data da informação constante no inciso anterior, para se manifestar por meio da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e da Presidência do Poder Legislativo, indicando o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, observado o limite mínimo de destinação a ações e serviços públicos de saúde previsto no caput do Art. 6º desta Lei.

III – Havendo impedimento de ordem técnica para execução da emenda parlamentar por semestre será possível sua correção, uma única vez.

IV – Existindo a desistência da proposta por parte do proponente, no prazo fixado no inciso I e no inciso II, do §5º, do Art. 6º desta Lei, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maceió, com aquiescência da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, encaminhará em formulário próprio, justificativa de alteração da programação orçamentária de emenda, a Secretaria Municipal de Governo e de Subprefeituras - SEGOV.

V – Findo o prazo para que o autor da emenda corrija o problema de ordem técnica detectado, os valores destinados à emenda ficam disponíveis, para serem utilizados como fonte de anulação de créditos adicionais.

VI - A execução das emendas parlamentares individuais de natureza obrigatória, que apresentaram impedimento de ordem técnica, dar-se-á conforme diretrizes do decreto de encerramento da execução orçamentária e financeira.

§6º. [...].

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de Junho de 2023.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B02B382F

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
 MENSAGEM Nº. 015 MACEIÓ/AL, 21 DE JUNHO DE 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Nos termos do inciso IX, do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, submeto à elevada apreciação e deliberação, dessa Egrégia Casa Legislativa, o texto do projeto de lei que “Altera a Lei nº 7.314, de 16 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023”.

Subscrevemos, portanto a exposição de motivos do Secretário Municipal de Fazenda, certo de que terei a elevada compreensão dessa Colenda Casa de Leis e, conseqüentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

JHC

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor

Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Presidente da Câmara Municipal.

NESTA

Exposição de Motivos SEFAZ nº. 005/2023.

Maceió/AL, 21 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminho o anexo Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 7.314, de 16 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023”.

Aclaremos que o PL ora encaminhado à Vossa Excelência adequa a Lei Orçamentária Anual aos ajustes que se fizeram necessários Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022 e na Lei nº 7.263, de 19 de outubro de 2022 e de forma específica, atendendo à demanda do Poder Legislativo Municipal, na publicação atualizada do “Demonstrativo das Emendas Parlamentares Impositivas”.

Sendo estas as razões, apresentamos o presente Projeto de Lei, certos que Vossa Excelência, ciente da importância, irá submetê-lo à elevada apreciação da Câmara Municipal de Maceió, que é um dos esteios do processo de desenvolvimento social e econômico do nosso município.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

PROJETO DE LEI Nº.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ALTERA A LEI Nº. 7.314, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I – [...]

II – [...]

III – [...]

IV – [...]

V – [...]

VI – Fazer uso da reserva de contingência para suplementar as dotações afetadas, pelos vetos parciais até o montante de R\$40.920.432,00 (quarenta milhões e novecentos e vinte mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Art. 7º - Serão proscritos, para efeito do limite previsto no caput do artigo 6º, os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a:

I – [...]

II – [...]

III – [...]

IV – [...]

V – [...]

VI – Suplementações cuja fonte de recurso seja proveniente da reserva de contingência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Municipal nº 7.263/2022 e para recomposição de dotações orçamentárias afetadas por vetos parciais.

VII – Alteração de função, subfunção, categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial e fonte de recursos constantes nesta Lei Orçamentária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de Junho de 2023.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3E11C3DC

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3092 MACEIÓ/AL, 23 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **PEDRO TORRES BRANDAO VILELA**, CPF Nº. **010.557.374-48**, como Diretor-Executivo da **AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS DO MACEIÓ - MACEIÓ INVESTE**, nos termos do Art. 9º da LEI DELEGADA Nº. 009 de 18 de abril de 2023, que instituiu o Serviço Social Autônomo denominado Agência de Promoção de Investimentos do Maceió - MACEIÓ INVESTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:34C00CD5

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3093 MACEIÓ/AL, 23 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALDIR FERNANDO PEREIRA VALÕES ROCHA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II da Assessoria Técnica**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **347.072.554-34**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4E51C62A

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.51452.2023.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.51452.2023, em favor da empresa **HYPEPROM PRODUÇÕES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.859.042/0001-92, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente à contratação da Banda Lucas Aboiador para a realização de apresentação artística e cultural no dia 26 de junho de 2023, para o evento público do São João de Maceió, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C557CE99

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.37575.2023.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.37575.2023, em favor da empresa **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.157.376/0001-56, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente a contratação do cantor Léo Santana, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 26 de junho de 2023, para o evento público do São João de Maceió, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor-Presidente/FMAC

***Republicado por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9EBA17E1

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
MENSAGEM Nº. 012 MACEIÓ/AL, 23 DE JUNHO DE 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Nos termos do inciso IX, do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências e seus dignos pares, o texto do projeto de lei que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023) em favor de Diversos Órgãos e dá outras providências”.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão dessa Colenda Casa de Leis e, conseqüentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

JHC

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor

Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Presidente da Câmara Municipal.

NESTA

Exposição de Motivos SEFAZ nº. 002/2023

Maceió/AL, 21 de Junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Proponho o Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023) em favor de diversos órgãos e dá outras providências.

O Projeto em pauta tem por objetivo acondicionar a nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, com o advento da Lei Delegada nº 004, de 18 de abril de 2023 e na Lei Delegada nº 005, de 18 de abril de 2023, observada as diretrizes do Decreto Legislativo nº. 848, de 06 de janeiro de 2023.

Ressalto que o PL ora apresentado também objetiva modelar no que couber, os instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual (Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022), LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 7.263 de 19 de outubro de 2022) e LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023), vigentes.

Diante do exposto, submeto à vossa consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de Crédito Especial para que seja encaminhado à Emérita Casa de Leis do Município em regime de urgência.

Respeitosamente,

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda

PROJETO DE LEI Nº

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição do Estado de Alagoas, o inciso V, do Art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió e considerando o disposto na Lei Delegada nº 004, de 18 de abril de 2023 e na Lei Delegada nº 005, de 18 de abril de 2023, faz saber que a Câmara Municipal de Maceió, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023), no valor de R\$ 8.311.546,00 (Oito milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais), em favor de diversos órgãos, para acondicionar a nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, com o advento da Lei Delegada nº 004, de 18 de abril de 2023 e na Lei Delegada nº 005, de 18 de abril de 2023, na forma constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, com o advento desta lei, autorizado a modelar no que couber, seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual (Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022), LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 7.263 de 19 de outubro de 2022) e LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de Junho de 2023.

ANEXO I

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
04000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV			1.000.000,00
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV			1.000.000,00
04.122.0043.448809	COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS DE GOVERNO JUNTO AS COMUNIDADES			
		33.90	1.5.00	900.000,00
		44.90	1.5.00	100.000,00
Subtotal				1.000.000,00
06000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF			671.939,00
06001	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS (SERF)			671.939,00
04.122.0045.447409	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	50.000,00

			33.90	1.5.00	250.000,00
Subtotal					300.000,00
04.122.0046.447509	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL				
			33.90	1.5.00	20.000,00
			31.90	1.5.00	326.939,00
			31.91	1.5.00	25.000,00
Subtotal					371.939,00
09000	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ (IPLAN)				480.059,00
09001	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ (IPLAN)				480.059,00
04.122.0045.449609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO				
			44.90	1.5.00	50.000,00
			33.90	1.5.00	250.000,00
Subtotal					300.000,00
04.122.0046.451009	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA				
			31.91	1.5.00	10.000,00
			31.90	1.5.00	150.059,00
			33.90	1.5.00	20.000,00
Subtotal					180.059,00

ANEXO I

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
11000	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC			1.003.907,00
11001	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC			1.002.907,00
04.122.0045.447809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	250.000,00
		44.90	1.5.00	50.000,00
Subtotal				300.000,00
04.122.0046.447909	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL			
		31.90	1.5.00	482.907,00
		31.91	1.5.00	50.000,00
		33.90	1.5.00	20.000,00
Subtotal				552.907,00
14.422.0030.449109	AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
		33.90	1.5.00	100.000,00
		33.50	1.5.00	50.000,00
Subtotal				150.000,00
11002	FUNDO MUNICIPAL DA MULHER			1.000,00
04.122.0045.449309	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO			
		33.90	1.5.00	1.000,00
Subtotal				1.000,00
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			704.677,00
13001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			704.677,00
04.122.0045.448009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	50.000,00
		33.90	1.5.00	250.000,00
Subtotal				300.000,00
04.122.0046.448109	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL			
		31.91	1.5.00	7.500,00
		33.90	1.5.00	20.000,00
		31.90	1.5.00	377.177,00
Subtotal				404.677,00
15000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI			951.666,00
15001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI			950.666,00
04.122.0046.448209	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL			
		31.91	1.5.00	50.000,00
		31.90	1.5.00	580.666,00
		33.90	1.5.00	20.000,00
Subtotal				650.666,00
04.122.0045.448309	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	250.000,00
		44.90	1.5.00	50.000,00
Subtotal				300.000,00
15002	FUNDO MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			1.000,00
04.122.0045.449709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO			
		33.90	1.5.00	1.000,00
Subtotal				1.000,00

ANEXO I

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
16000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB			826.808,00
16001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB			826.808,00
04.122.0046.448409	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL			
		33.90	1.5.00	20.000,00
		31.91	1.5.00	50.000,00
		31.90	1.5.00	456.808,00
Subtotal				526.808,00
04.122.0045.448509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	250.000,00
		44.90	1.5.00	50.000,00
Subtotal				300.000,00
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.000,00
18003	FUNDO MUNICIPAL DE APARELHAMENTO DE ATIVIDADES SANITÁRIAS			1.000,00
04.122.0045.449809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO			

			33.90	1.5.00	1.000,00
Subtotal					1.000,00
19000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES				1.000,00
19003	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA				1.000,00
04.122.0045.449409	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO				
			33.90	1.5.00	1.000,00
Subtotal					1.000,00
25000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE				1.029.313,00
25001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE				1.028.313,00
04.122.0046.448609	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA				
			31.91	1.5.00	50.000,00
			33.90	1.5.00	20.000,00
			31.90	1.5.00	333.313,00
Subtotal					403.313,00
04.122.0045.448709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO				
			44.90	1.5.00	50.000,00
			33.90	1.5.00	250.000,00
Subtotal					300.000,00
13.451.0025.448909	AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES CULTURAIS				
			44.90	1.5.00	50.000,00
			33.90	1.5.00	200.000,00
Subtotal					250.000,00
13.392.0025.449009	DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS				
			33.90	1.5.00	75.000,00
Subtotal					75.000,00
25002	FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MACEIÓ				1.000,00
04.122.0045.449909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO				
			33.90	1.5.00	1.000,00
Subtotal					1.000,00

ANEXO I

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
29000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATEGIAS DISRUPTIVAS, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SECIT			201.000,00
29001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATEGIAS DISRUPTIVAS, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SECIT			200.000,00
19.572.0047.449209	PROMOVER O SERVIÇO DE ACESSO A TECNOLOGIA NAS GROTAS			
		44.90	1.5.00	100.000,00
		33.90	1.5.00	100.000,00
Subtotal				200.000,00
29002	FUNDO MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			1.000,00
04.122.0045.449509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO			
		33.90	1.5.00	1.000,00
Subtotal				1.000,00
40000	AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER (LEI DELEGADA)			480.059,00
40001	AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER (LEI DELEGADA)			480.059,00
04.122.0045.450409	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	50.000,00
		33.90	1.5.00	250.000,00
Subtotal				300.000,00
04.122.0046.450809	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	1.5.00	150.059,00
		31.91	1.5.00	10.000,00
		33.90	1.5.00	20.000,00
Subtotal				180.059,00
41000	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE BEM-ESTAR ANIMAL			480.059,00
41001	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE BEM-ESTAR ANIMAL			480.059,00
04.122.0045.450209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	50.000,00
		33.90	1.5.00	250.000,00
Subtotal				300.000,00
04.122.0046.450709	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA			
		33.90	1.5.00	20.000,00
		31.90	1.5.00	150.059,00
		31.91	1.5.00	10.000,00
Subtotal				180.059,00
42000	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE E LAZER			480.059,00
42001	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE E LAZER			480.059,00
04.122.0045.450009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	250.000,00
		44.90	1.5.00	50.000,00
Subtotal				300.000,00
04.122.0046.450909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.91	1.5.00	10.000,00
		33.90	1.5.00	20.000,00
		31.90	1.5.00	150.059,00
Subtotal				180.059,00
TOTAL				8.311.546,00

ANEXO II

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			8.311.546,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			8.311.546,00
99.999.9999.999909	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		99.99	1.5.00	8.311.546,00

Subtotal	8.311.546,00
TOTAL	8.311.546,00

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2E4AE121

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
MENSAGEM Nº. 013 MACEIÓ/AL, 21 DE JUNHO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Nos termos do inciso IX, do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências e seus dignos pares, o texto do projeto de lei que “Atualiza a Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2022/2025”.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão dessa Colenda Casa de Leis e, conseqüentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

JHC

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor

Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Presidente da Câmara Municipal.

NESTA

Exposição de Motivos SEFAZ nº 003/2023

Maceió, 21 de junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminho o anexo Projeto de Lei que “Atualiza a Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2022/2025”.

Insta esclarecer que, a atualização, que ora encaminhamos à Vossa Excelência está prevista no Art. 13, da Lei nº 7.131/2022 e, propõe-se fazer ajustes pontuais na programação para o período de 2023 à 2025 frente aos novos cenários e às situações não previstas quando da elaboração do plano plurianual 2022/2025, bem como, em função das alterações da nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, instituída pela Lei Delegada nº 004 e 005 de 18 de abril de 2023, observadas as diretrizes do Decreto Legislativo nº. 848, de 06 de janeiro de 2023.

Essa atualização do PPA busca harmonizar a programação municipal ao novo cenário macroeconômico nacional, tomando as decisões necessárias que assegure cada vez mais bens e serviços de qualidade que sejam entregues à população maceioense.

Por fim, esclareço que o objetivo principal desta atualização é fazer aprimoramentos qualitativos na estrutura programática de alguns órgãos da administração municipal, além de adequações em metas físicas e financeiras, refletindo a premissa de melhoria contínua de nossas atividades e de um planejamento dinâmico face às conjunturas que se apresentam.

Desse modo, apresentamos o presente Projeto de Lei e certos da importância deste, Vossa Excelência irá submetê-lo em caráter de urgência à elevada apreciação da Egrégia Casa de Leis Municipal que é pilar fundamental para o fortalecimento do processo de desenvolvimento do nosso município.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda

PROJETO DE LEI Nº.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.131, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, PARA O PERÍODO 2023 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica atualizada a Lei nº. 7.131 de 21 de janeiro de 2022 (Plano Plurianual – PPA 2022/2025), em função das alterações da nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, instituída pela Lei Delegada nº 004 e 005 de 18 de abril de 2023, nos termos dos anexos da presente lei.

Art. 2º. A atualização do Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2023 à 2025 contempla os ajustes necessários nos programas de governo, frente aos novos cenários econômicos e sociais e às situações não previstas quando da sua elaboração.

Art. 3º. Para os fins desta Lei considera-se atualização do PPA 2022 à 2025 a inclusão, exclusão ou alteração em função, subfunção, dimensão, objetivos e programas, desde que as mesmas contribuam para a realização dos objetivos dos programas e finalidades das subações e não descaracterizem, em decorrência de ou para fins de:

- I – criação de códigos, siglas e adequar os títulos dos programas e subações para os novos órgãos e as novas unidades;
- II – alteração de códigos, siglas e adequar os títulos dos programas e subações referentes aos órgãos e às entidades existentes;
- III - alterar demais atributos de planejamento de programas ou subações que contribuam para uma maior clareza de sua descrição;
- IV - alterar ou incluir produtos e modificar as respectivas regionalizações;
- V - alterar ou incluir os indicadores da programação e suas respectivas metas.

Art.4º. A inclusão de novos programas, bem como de novas subações, atividades finalísticas e projetos, nos programas existentes, será permitida, desde que as despesas deles decorrentes para o próprio exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em leis específicas, conforme o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art.5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações no Anexo de Metas e Prioridades publicado na Lei nº 7.263, de 19 de outubro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 7.314, de 16 janeiro de 2023 Lei Orçamentária Anual (LOA), no que couber.

Art.6º. Fica o Poder Executivo autorizado, por Decreto a editar normas complementares à execução desta Lei.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ	
PPA 2022-2025	
ANEXO I	
PODER	
I. PODER EXECUTIVO	
1.1. ORÇAMENTO FISCAL	
1.2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
2. PODER LEGISLATIVO	
2.1. ORÇAMENTO FISCAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
I. PODER EXECUTIVO	
1.1. ORÇAMENTO FISCAL	
02001 GABINETE CIVIL DE MACEIÓ	
03001 GABINETE DO VICE-PREFEITO	
04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV	
04003 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPC	
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS (SERF)	
07001 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
08001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ	
09001 INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ (IPLAN)	
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA	
10002 FUNDO DE ABASTECIMENTO	
11001 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC	
11002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP	
13002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .	
15001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI	
15002 FUNDO MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	
15003 FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE MACEIÓ	
16001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB	
16002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
18003 FUNDO MUNICIPAL DE APARELHAMENTO DE ATIVIDADES SANITÁRIAS	
19001 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA - SEMTES	
19002 FUNDO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	
19003 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
20002 FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
20003 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
20004 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	
21001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
23001 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA - ILUMINA	
24001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT	
24002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS	
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE	
25002 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MACEIÓ	
27001 COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO	
28001 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	
28002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACEIÓ	
29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATEGIAS DISRUPTIVAS, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SECIT	
29002 FUNDO MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
31001 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER	
33001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ	
33002 TESOURO MUNICIPAL	
34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS E PATRIMONIO - SEMGE	
34002 FUNDO DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO DE MACEIÓ	
35001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB	
35002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
35004 FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
35005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
35006 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	
36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA CIDADADA	
37001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR	
37002 FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO DO TURISMO	
37003 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
38001 AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB	
38002 FUNDO DE CEMITÉRIOS	
39001 AGENCIA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS DE MACEIÓ - ALICC	
40001 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER (LEI DELEGADA)	
41001 SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
42001 SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE JUVENTUDE E LAZER	
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

1.2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
11003 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA .	
14001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCA ALIMENTAR	
14002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
18001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
18002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
22001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MACEIO - IPREV	
22002 FUNDO FINANCEIRO-FUFIN	
22003 FUNDO PREVIDENCIÁRIO-FUPRE	
2. PODER LEGISLATIVO	
2.1. ORÇAMENTO FISCAL	
01001 CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ	

FUNCÃO/SUBFUNÇÃO	
I. PODER EXECUTIVO	
1.1. ORÇAMENTO FISCAL	
04. Administração	
	121. Planejamento e Orçamento
	122. Administração Geral
	125. Normatização e Fiscalização
	126. Tecnologia da Informação
	128. Formação de Recursos Humanos
	129. Administração de Receitas
	131. Comunicação Social
06. Segurança Pública	
	126. Tecnologia da Informação
	128. Formação de Recursos Humanos
	181. Policiamento
	182. Defesa Civil
08. Assistência Social	
	244. Assistência Comunitária
11. Trabalho	
	333. Empregabilidade
	334. Fomento ao Trabalho
12. Educação	
	032. Controle Externo
	122. Administração Geral
	126. Tecnologia da Informação
	128. Formação de Recursos Humanos
	131. Comunicação Social
	361. Ensino Fundamental
	365. Educação Infantil
	366. Educação de Jovens e Adultos
	367. Educação Especial
	368. Educação Básica
	392. Difusão Cultural
13. Cultura	
	121. Planejamento e Orçamento
	392. Difusão Cultural
	451. Infra-Estrutura Urbana
14. Direitos da Cidadania	
	422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
	452. Serviços Urbanos
15. Urbanismo	
	127. Ordenamento Territorial
	451. Infra-Estrutura Urbana
	452. Serviços Urbanos
16. Habitação	
	482. Habitação Urbana
17. Saneamento	
	452. Serviços Urbanos
	512. Saneamento Básico Urbano
18. Gestão Ambiental	
	541. Preservação e Conservação Ambiental
	542. Controle Ambiental
19. Ciência e Tecnologia	
	122. Administração Geral
	126. Tecnologia da Informação
	334. Fomento ao Trabalho
	572. Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
23. Comércio e Serviços	
	605. Abastecimento
	691. Promoção Comercial
	695. Turismo
26. Transporte	
	125. Normatização e Fiscalização
	242. Assistência ao Portador de Deficiência
	452. Serviços Urbanos
	453. Transportes Coletivos Urbanos
27. Desporto e Lazer	
	242. Assistência ao Portador de Deficiência
	812. Desporto Comunitário
	813. Lazer
28. Encargos Especiais	
	846. Outros Encargos Especiais
99. Reserva de Contingência	
	999. Reserva de Contingência
1.2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
04. Administração	

	122. Administração Geral
	126. Tecnologia da Informação
	128. Formação de Recursos Humanos
08. Assistência Social	
	032. Controle Externo
	122. Administração Geral
	241. Assistência ao Idoso
	242. Assistência ao Portador de Deficiência
	243. Assistência à Criança e ao Adolescente
	244. Assistência Comunitária
09. Previdência Social	
	272. Previdência do Regime Estatutário
10. Saúde	
	032. Controle Externo
	121. Planejamento e Orçamento
	122. Administração Geral
	128. Formação de Recursos Humanos
	301. Atenção Básica
	302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303. Suporte Profilático e Terapêutico
	304. Vigilância Sanitária
	305. Vigilância Epidemiológica
	306. Alimentação e Nutrição
14. Direitos da Cidadania	
	032. Controle Externo
	122. Administração Geral
	241. Assistência ao Idoso
	243. Assistência à Criança e ao Adolescente
	306. Alimentação e Nutrição
	422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
99. Reserva de Contingência	
	999. Reserva de Contingência
2. PODER LEGISLATIVO	
2.1. ORÇAMENTO FISCAL	
01. Legislativa	
	031. Ação Legislativa
	122. Administração Geral
	128. Formação de Recursos Humanos

	PROGRAMA
I. PODER EXECUTIVO	
1.1. ORÇAMENTO FISCAL	
0006 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	
0008 - FORTALECIMENTO DO TURISMO	
0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE	
0025 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	
0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
9999 - RESERVA	
1.2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
9999 - RESERVA	
2. PODER LEGISLATIVO	
2.1. ORÇAMENTO FISCAL	
0041 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

I. PODER EXECUTIVO		
02001 GABINETE CIVIL DE MACEIÓ		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2204 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		220409 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2252 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		225209 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
03001 GABINETE DO VICE-PREFEITO		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2422 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		242209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO

		2423 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		242309 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
08. Assistência Social		
	244. Assistência Comunitária	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2424 IMPLEMENTAR VICE PREFEITURA SOCIAL
		242409 IMPLEMENTAR A VICE PREFEITURA SOCIAL
04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		4488 COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS DE GOVERNO JUNTO ÀS COMUNIDADES
		448809 COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS DE GOVERNO JUNTO ÀS COMUNIDADES
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2272 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		227209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2273 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		227309 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
06. Segurança Pública		
	182. Defesa Civil	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		2275 REALIZAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL
		227509 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL
14. Direitos da Cidadania		
	422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		2277 APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE
		227709 APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE
04003 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPC		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		2309 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
		230909 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2126 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		212609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2123 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		212309 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	131. Comunicação Social	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2308 CONCEBER E IMPLEMENTAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PMM
		230809 CONCEBER E IMPLEMENTAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PMM
		2310 VIABILIZAR A PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS
		231009 VIABILIZAR A PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS
06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS (SERF)		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4474 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		447409 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4475 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		447509 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL
07001 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		2251 MONITORAR E AVALIAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
		225109 MONITORAR E AVALIAR DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2250 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		225009 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		2254 REESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
		225409 REESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		2249 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
			224909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	125. Normatização e Fiscalização		
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO		
			2346 FORTALECER O CONTROLE SOCIAL
			234609 FORTALECER O CONTROLE SOCIAL
	126. Tecnologia da Informação		
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO		
			2255 APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
			225509 APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
08001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
			2172 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
			217209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
			2158 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
			215809 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	126. Tecnologia da Informação		
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
			2197 MANTER FERRAMENTA DE SUPORTE E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA
			219709 MANTER FERRAMENTA DE SUPORTE E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA
08002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIO			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
			2142 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADM. DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
			214209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
09001 INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIO (IPLAN)			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
			4496 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
			449609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
			4510 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
			451009 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
			4399 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
			439909 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
			4397 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
			439709 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	126. Tecnologia da Informação		
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
			4400 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ÓRGÃO
			440009 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ÓRGÃO
10002 FUNDO DE ABASTECIMENTO			
23. Comércio e Serviços			
	605. Abastecimento		
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS		
			3131 CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS /FEIRAS
			313109 CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS/FEIRAS
			3132 REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS
			313209 REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS
			4135 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIO
			413509 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIO
11001 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
			4478 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
			447809 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
			4479 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
			447909 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL

14. Direitos da Cidadania		
	422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		4491 AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
		449109 AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
11002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4493 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
		449309 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
11003 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA .		
14. Direitos da Cidadania		
	122. Administração Geral	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		4259 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
		425909 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
	241. Assistência ao Idoso	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		4224 PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
		422409 PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12. Educação		
	032. Controle Externo	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2289 MANTER AÇÕES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL-CAE E COMED
		228909 MANTER AÇÕES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - CAE E COMED
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2284 MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA - SEMED
		228409 MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA - SEMED
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2291 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		229109 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	126. Tecnologia da Informação	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2278 AMPLIAR E INOVAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE INFORMAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E SEDE DA SEMED
		227809 AMPLIAR E INOVAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE INFORMAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E SEDE DA SEMED
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2281 AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
		228109 AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
	361. Ensino Fundamental	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2282 IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA
		228206 IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA
		228207 IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		2280 AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
		228009 AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2292 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
		229209 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DE FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
	365. Educação Infantil	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		1425 CONSTRUIR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - EC
		142508 CONSTRUIR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - EC
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		1279 CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS
		127909 CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2295 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
		229509 VIABILIZAR A GESTÃO E O PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
	366. Educação de Jovens e Adultos	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2296 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS E IDOSOS
		229609 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA

		EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS E IDOSOS
	367. Educação Especial	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2286 IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
		228609 IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2297 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
		229709 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
	368. Educação Básica	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		1426 CRIAR BIBLIOTECA NO CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA NO BENEDITO BENTES - EC
		142606 CRIAR BIBLIOTECA NO CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA NO BENEDITO BENTES - EC
		2276 IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
		227609 IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
		2285 GARANTIR TRANSPORTE ESCOLAR
		228509 GARANTIR TRANSPORTE ESCOLAR
	392. Difusão Cultural	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		1288 CONSTRUIR NÚCLEO DE LÍNGUAS NO BENEDITO BENTES
		128806 CONSTRUIR UM NÚCLEO DE LÍNGUAS NO BENEDITO BENTES
12002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12. Educação		
	361. Ensino Fundamental	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		1306 CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
		130609 CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
	365. Educação Infantil	
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		1305 CONSTRUIR CRECHE/PRÉ-ESCOLAS
		130509 CONSTRUIR CRECHE/PRE-ESCOLAS
	366. Educação de Jovens e Adultos	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2299 IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
		229909 IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
	368. Educação Básica	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2301 MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA
		230109 MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA
		2302 MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
		230209 MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
		2303 MANTER PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
		230309 MANTER PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
		2304 IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS
		230409 IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS
13001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4480 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		448009 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4481 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		448109 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL
13002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .		
27. Desporto e Lazer		
		242. Assistência ao Portador de Deficiência
		0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE
		4113 FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		411309 FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	812. Desporto Comunitário	
		0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE
		3022 REFORMAR E MODERNIZAR A VILA OLÍMPICA LAUTHANEY PERDIGÃO
		302207 REFORMAR E MODERNIZAR A VILA OLÍMPICA LAUTHANEY PERDIGÃO
		4112 FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
		411209 FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
		813. Lazer
		0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE
		4114 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
		411409 VIABILIZAR MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
		4119 VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
		411909 VIABILIZAR CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
14001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,		

PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCA ALIMENTAR		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2300 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		230009 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2389 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		238909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
14. Direitos da Cidadania		
	032. Controle Externo	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2212 ASSESSORAR AS INTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL
		221209 ASSESSORAR AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL
	243. Assistência à Criança e ao Adolescente	
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		2257 MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES
		225709 MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES
	306. Alimentação e Nutrição	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2210 VIABILIZAR AS AÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR
		221009 VIABILIZAR AS AÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR
	422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2217 PROMOVER AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
		221709 PROMOVER AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
		2311 QUALIFICAR O ATENDIMENTO DE CANAIS DE DENÚNCIA
		231109 QUALIFICAR O ATENDIMENTO DE CANAIS DE DENÚNCIA
14002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08. Assistência Social		
	032. Controle Externo	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2019 MANTER O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		201909 MANTER O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2020 APRIMORAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		202009 APRIMORAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	241. Assistência ao Idoso	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2227 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS-VÍNCULO SUAS
		222709 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - VÍNCULOS SUAS
	242. Assistência ao Portador de Deficiência	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2021 GERENCIAR O CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		202109 GERENCIAR O CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		2213 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		221309 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		2218 IMPLEMENTAR O SERV.DE ACOLHIM.INST.PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFIC.EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA
		221809 IMPLEMENTAR O SERV. DE ACOLHIM. INST. PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA
	243. Assistência à Criança e ao Adolescente	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2223 VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
		222309 VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
		2287 IMPLEMENTAR O SERV.DE PROT.SOC.A ADOLESC.EM CUMPRIM.DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC
		228709 IMPLEMENTAR O SERV. DE PROT. SOC. A ADOLESC. EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC
	244. Assistência Comunitária	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		1298 IMPLANTAR CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		129809 IMPLANTAR CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		1427 IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO P/ POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA-EC
		142706 IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC
		1428 IMPLANTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA-EC
		142806 IMPLANTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC
		2211 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA
		221109 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA
		2214 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

		221409 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
		2215 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
		221509 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
		2219 GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
		221909 GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
		2220 VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
		222009 VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
		2221 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS
		222109 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS
		2222 VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
		222209 VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
		2231 IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
		223109 IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
		2246 IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
		224609 IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
		2247 ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
		224709 ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
		2248 IMPLEMENTAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
		224809 IMPLEMENTAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
		2290 IMPLEMENTAR O SERV.DE PROT.EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIA
		229009 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIA
		2293 GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		229309 GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		2294 GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		229409 GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
14003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
14. Direitos da Cidadania		
	122. Administração Geral	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		2258 VIABILIZAR A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
		225809 VIABILIZAR A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
	243. Assistência à Criança e ao Adolescente	
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		2253 ESTRUTURAR E FORTALECER A REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
		225309 ESTRUTURAR E FORTALECER A REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
14004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
14. Direitos da Cidadania		
	122. Administração Geral	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		2259 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
		225909 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
	241. Assistência ao Idoso	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2224 PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
		222409 PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
15001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4483 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		448309 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4482 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		448209 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL
15002 FUNDO MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4497 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO

		FUNDO
		449709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
15003 FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE MACEIO		
15. Urbanismo		
	127. Ordenamento Territorial	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		3328 ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA
		332809 ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA
		3329 ELABORAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
		332909 ELABORAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
		3333 URBANIZAR DISTRITO INDUSTRIAL
		333307 URBANIZAR DISTRITO INDUSTRIAL
	451. Infra-Estrutura Urbana	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		3332 REABILITAR O BAIRRO DO JARAGUÁ
		333201 REABILITAR BAIRRO DE JARAGUÁ
16001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4485 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		448509 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4484 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		448409 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL
16002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
16. Habitação		
	482. Habitação Urbana	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		4150 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		415001 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		415002 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		415004 ASSENTAMENTO DE INTERESSE SOCIAL
		415006 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		415007 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		415008 ASSENTAMENTO DE INTERESSE SOCIAL
		4156 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
		415601 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
		4244 CENTRO PESQUEIRO
		424401 CENTRO PESQUEIRO
18001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10. Saúde		
	032. Controle Externo	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2386 FORTALECER MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL
		238609 FORTALECER MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL
	121. Planejamento e Orçamento	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2365 DESCENTRALIZAR A GESTÃO PARTICIPATIVA E DO PLANEJAMENTO DO SUS
		236509 DESCENTRALIZAR A GESTÃO PARTICIPATIVA E DO PLANEJAMENTO DO SUS
	122. Administração Geral	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2385 OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS
		238509 OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS
		2403 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
		240309 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2352 ORGANIZAR A GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
		235209 ORGANIZAR A GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
	301. Atenção Básica	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		1340 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADE DE SAÚDE
		134006 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE
		134008 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE
		134009 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE
		1347 CONSTRUIR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO BENEDITO BENTES
		134709 CONSTRUIR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BENEDITO BENTES
		1398 REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE
		139805 REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE
		139806 REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE
		139807 REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE
		139809 REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE
		1429 CONSTRUIR UMA USF NO BAIRRO DE ANTARES - EC
		142906 CONSTRUIR UMA USF NO BAIRRO DE ANTARES - EC
		1430 AMPLIAÇÃO ESTRUTURAL NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO SAMPAIO - EC
		143004 AMPLIAÇÃO ESTRUTURAL NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

		JOÃO SAMPAIO - EC
		1431 AMPLIAR E RESTAURAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE SAÚDE DO HENRIQUE EQUELMAN - EC
		143106 AMPLIAR E RESTAURAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE SAÚDE DO HENRIQUE EQUELMAN - EC
		1432 AMPLIAR A UNIDADE DE SAÚDE DURVAL CORTEZ - EC
		143202 AMPLIAR A UNIDADE DE SAÚDE DURVAL CORTEZ - EC
		2319 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231902 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231904 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231905 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231906 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231907 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231908 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231909 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		2396 REORDENAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
		239609 REORDENAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
	302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		1110 REFORMAR UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE
		111001 REFORMAR UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE
		111009 REFORMAR UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE
		1342 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
		134201 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
		134206 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
		134207 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
		2325 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		232501 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		232504 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		232505 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		232506 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		232507 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		232509 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		2367 CONSOLIDAR OS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E AUDITORIA EM SAÚDE
		236709 CONSOLIDAR OS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E AUDITORIA EM SAÚDE
		2387 OPERACIONALIZAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS
		238709 OPERACIONALIZAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS
		2388 ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL
		238809 ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL
		2390 AMPLIAR REDE DE URGÊNCIA
		239009 AMPLIAR A REDE DE URGÊNCIA
		2391 REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
		239109 REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		2393 APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
		239309 APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		2353 IMPLEMENTAR A REDE MATERNO INFANTIL/REDE CEGONHA
		235309 IMPLEMENTAR A REDE MATERNO INFANTIL / REDE CEGONHA
	303. Suporte Profilático e Terapêutico	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2392 IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
		239209 IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
	304. Vigilância Sanitária	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2107 FORTALECER E MODERNIZAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
		210709 FORTALECER E MODERNIZAR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
	305. Vigilância Epidemiológica	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2339 APARELHAR REDE DE FRIOS
		233907 APARELHAR REDE DE FRIOS
		2394 FORTALECER E APRIMORAR A PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
		239409 FORTALECER E APRIMORAR A PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	306. Alimentação e Nutrição	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2404 IMPLEMENTAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE
		240409 IMPLEMENTAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE.
18002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10. Saúde		
	122. Administração Geral	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		4385 OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS
		438509 OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS
18003 FUNDO MUNICIPAL DE APARELHAMENTO DE ATIVIDADES SANITÁRIAS		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	

		4498 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
		449809 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
19001 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA - SEMTES		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2399 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		239909 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2397 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		239709 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	126. Tecnologia da Informação	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2400 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SEMTABES
		240009 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SEMTABES
11. Trabalho		
	333. Empregabilidade	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		2120 INSERÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO
		212009 INSERÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO
	334. Fomento ao Trabalho	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		2121 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
		212109 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
		2122 QUALIFICAR JOVEM APRENDIZ SOCIAL - PCD
		212209 QUALIFICAR JOVEM APRENDIZ SOCIAL/PCD
		2124 APOIAR O TRABALHADOR AUTÔNOMO DE MACEIÓ
		212409 APOIAR O TRABALHADOR AUTÔNOMO DE MACEIÓ
23. Comércio e Serviços		
	691. Promoção Comercial	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		2127 APOIAR, ARTICULAR E IMPLANTAR AÇÕES VOLTADAS A ECONOMIA SOLIDÁRIA
		212709 APOIAR, ARTICULAR E IMPLANTAR DE AÇÕES VOLTADAS A ECONOMIA SOLIDÁRIA
19002 FUNDO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO		
23. Comércio e Serviços		
	605. Abastecimento	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		1131 CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS /FEIRAS
		113109 CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS/FEIRAS
		1132 REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS
		113209 REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS
		2135 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ
		213509 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ
19003 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4494 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
		449409 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2307 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		230709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2139 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		213909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
20002 FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15. Urbanismo		
	451. Infra-Estrutura Urbana	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		1144 IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO, SANEAMENTO E DRENAGEM NO VALE DO REGINALDO
		114401 IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO
		114403 IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO
		114405 IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO
		1164 PAV. E DREN. NO B. BENTES, TRECHO ENTRE CONJ. MOACIR ANDRADE E AL 101 NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS

		116406 PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE CJ.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE
		116407 PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE CJ.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE
		116408 PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE CJ.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE
		1188 CONSTRUIR PRAÇAS NOS CONJ. JOÃO SAMPAIO,ALTO DA ALEGRIA, MOCAMBO E MIRANTE DA PRINCESA
		118806 CONSTRUIR PRAÇAS NOS CONJUNTOS JOÃO SAMPAIO, ALTO DA ALEGRIA, MOCAMBO E MIRANTE DA PRINCESA
		1189 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO,ESCADARIAS E PONTILHÕES NA GROTA DO FALCÃO
		118908 DRENAGEM , PAVIMENTAÇÃO, ESCADARIAS E PONTILHÕES NA GROTA DO FALCÃO
		1228 PAVIMENTAÇÃO E REORDENAÇÃO NA AV. DOUTOR MAJOR NUNES VIEIRA NA JATIÚCA
		122801 PAVIMENTAÇÃO E REORDENAÇÃO NA AVENIDA DOUTOR MAJOR NUNES VIEIRA NA JATIUCA
		1232 MELHORIA DA PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DO CENTRO, PRADO E TRAPICHE
		123202 MELHORIA DA PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DO CENTRO/PRADO E TRAPICHE
		1234 REVITALIZAR PRAIA DA AVENIDA
		123402 REVITALIZAR PRAIA DA AVENIDA - EC
		1240 CICLOVIA NA AVENIDA FERNANDES LIMA
		124003 CICLOVIA NA AVENIDA FERNANDES LIMA
		1241 ESPAÇO MULTIFUNCIONAL NA AV. CARLOS NOGUEIRA
		124101 ESPAÇO MULTIFUNCIONAL AV. CARLOS NOGUEIRA
		1261 EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS CALÇADAS DO CENTRO DE MACEIÓ
		126109 EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS CALÇADAS DO CENTRO DE MACEIÓ
		1434 REFORMAR CICLOFAIXAS NA ORLA - EC
		143401 REFORMAR CICLOFAIXAS NA ORLA - EC
		1435 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA NA GROTA DO ANDRAUJO EM GARÇA TORTA - EC
		143508 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA NA GROTA DO ANDRAUJO EM GARÇA TORTA - EC
		1436 REVITALIZAR A CERCA DA RESERVA AMBIENTAL NA DIVISÃO DOS BAIRROS DA GRUTA E SERRARIA - EC
		143603 REVITALIZAR A CERCA DA RESERVA AMBIENTAL NA DIVISÃO DOS BAIRROS DA GRUTA E SERRARIA - EC
		2148 PROTEÇÃO, URBANIZAÇÃO, DESASSOREAMENTO E INFRAESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA
		214801 PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRAESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA
		214802 PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRAESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA
		214808 PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRAESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA
		2160 PROTEÇÃO, URBANIZAÇÃO, DESASSOREAMENTO E INFRAESTRUTURA DA ORLA LAGUNAR
		216004 PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRAESTRUTURA DA ORLA LAGUNAR
		2162 URBANIZAÇÃO DA ORLA DE CRUZ DAS ALMAS/JACARECICA E INTERVENÇÃO VIÁRIA DO ENTORNO
		216208 URBANIZAÇÃO DA ORLA DE CRUZ DAS ALMAS/JACARECICA E INTERVENÇÃO VIÁRIA NAS VIAS DO ENTORNO
		2171 OBRAS,SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS
		217104 OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS
		217105 OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS
		217106 OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS
		217107 OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS
		217109 OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS
		2180 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLAN., DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE
		218003 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE
		218004 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE
		218006 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE
		218007 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE
		218009 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE
		2185 REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ
		218507 REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ
		218508 REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ
		218509 REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ
		2190 REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
		219001 REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
		219003 REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

		2192 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLAMENTO E PAVIMENTAÇÃO
		219209 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLAMENTO E PAVIMENTAÇÃO
		2196 SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DA CIDADE
		219609 SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DA CIDADE
		2226 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DAS CICLOFAIXAS NAS ORLAS
		222601 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DAS CICLOFAIXAS NAS ORLAS
		2242 REQUALIFICAR,PAVIMENT.,VIAS URBANAS COM SERV.DE MANUT.DE PASSEIOS, LIMPEZA DE CANAIS
		224209 REQUALIFICAR, PAVIMENT. VIAS URBANAS COM SERVIÇ. DE MANUTENÇÃO DE PASSEIOS, LIMPEZA DE CANAIS
		2395 OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS
		239503 OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS
		239504 OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS
		239506 OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS
		239509 OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS
17. Saneamento		
	512. Saneamento Básico Urbano	
	0011 - MACEÍO BEM CUIDADA	
		2198 REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEÍO
		219807 REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEÍO
		219808 REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEÍO
		219809 REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEÍO
27. Desporto e Lazer		
	812. Desporto Comunitário	
	0011 - MACEÍO BEM CUIDADA	
		1201 CONSTRUIR UNIDADES ESPORTIVAS
		120109 CONSTRUIR UNIDADES ESPORTIVAS
	813. Lazer	
	0011 - MACEÍO BEM CUIDADA	
		1168 CONSTRUIR PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA NO CONJUNTO FREI DAMIÃO
		116806 CONSTRUIR PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA NO CONJUNTO FREI DAMIÃO
20003 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
16. Habitação		
	482. Habitação Urbana	
	0011 - MACEÍO BEM CUIDADA	
		2150 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		215001 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		215002 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		215004 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		215006 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		215007 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		215008 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		2156 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
		215601 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
		2244 CENTRO PESQUEIRO
		224401 CENTRO PESQUEIRO
20004 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO		
17. Saneamento		
	512. Saneamento Básico Urbano	
	0011 - MACEÍO BEM CUIDADA	
		3336 ELABORAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
		333609 ELABORAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
21001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2406 VIABILIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
		240609 VIABILIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
		2408 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA
		240809 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA
28. Encargos Especiais		
	846. Outros Encargos Especiais	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		0111 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO PASEP
		011109 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO PASEP
		0205 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA
		020509 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA
		0230 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS
		023009 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO PARCELAMENTO DO INSS
		0235 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO FGTS
		023509 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO FGTS

		0237 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
		023709 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
		0405 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍV.INTERNA E EXTERNA
		040509 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DAS DÍVIDAS INTERNA E EXTERNA
		0407 VIABILIZAR RECOLHIMENTO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP
		040709 VIABILIZAR RECOLHIMENTO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP
22001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MACEIO - IPREV		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		1177 IMPLANTAR MEHORIAS E APRIMORAR ATENDIMENTO PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IPREV
		117709 IMPLANTAR MELHORIAS E APRIMORAR O ATENDIMENTO PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IPREV
		2161 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		216109 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		2170 DIGITALIZAR O ACERVO DOCUMENTAL FUNCIONAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS
		217009 DIGITALIZAR O ACERVO DOCUMENTAL FUNCIONAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS
		2173 IMPLANTAR O PROGESTÃO
		217309 IMPLANTAR O PROGESTÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2163 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		216309 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	126. Tecnologia da Informação	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2166 READEQUAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DO IPREV
		216609 READEQUAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DO IPREV
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2167 VALORIZAR OS SERVIDORES DO IPREV
		216709 VALORIZAR OS SERVIDORES DO IPREV
22002 FUNDO FINANCEIRO-FUFIN		
09. Previdência Social		
	272. Previdência do Regime Estatutário	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2151 VIABILIZAR PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUFIN
		215109 VIABILIZAR PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUFIN
22003 FUNDO PREVIDENCIÁRIO-FUPRE		
09. Previdência Social		
	272. Previdência do Regime Estatutário	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2153 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUPRE
		215309 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUPRE
99. Reserva de Contingência		
	999. Reserva de Contingência	
	9999 - RESERVA	
		2157 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
		215709 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
23001 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA - ILLUMINA		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2046 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		204609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2047 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		204709 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2050 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
		205009 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
	131. Comunicação Social	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2052 PROMOVER CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO
		205209 PROMOVER CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO
15. Urbanismo		
	452. Serviços Urbanos	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		2036 AMPLIAR A INFRAESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		203601 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		203602 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		203603 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE

		ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		203604 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		203605 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		203606 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		203607 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		203608 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
24001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÁNSITO - DMTT		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		1024 REFORMAR E CONSTRUIR A SEDE DA SMTT
		102409 REFORMAR E CONSTRUIR A SEDE DA SMTT
		2026 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		202609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		2415 PROMOVER IMPLANTAÇÃO DO KIT GÁS
		241509 PROMOVER IMPLANTAÇÃO DO KIT GÁS
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2025 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		202509 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2018 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
		201809 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
12. Educação		
	131. Comunicação Social	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2030 IMPLEMENTAR CAMPANHAS E TREINAMENTOS
		203009 IMPLEMENTAR CAMPANHAS E TREINAMENTOS
26. Transporte		
	125. Normatização e Fiscalização	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		2006 MANTER A FISCALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NAS VIAS DE MACEIÓ
		200609 MANTER A FISCALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NAS VIAS DE MACEIÓ
	242. Assistência ao Portador de Deficiência	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2028 PROMOVER ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL
		202809 PROMOVER ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL
	452. Serviços Urbanos	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		2031 AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA SEMAFÓRICO NAS VIAS DE MACEIÓ
		203109 AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA SEMAFÓRICO NAS VIAS DE MACEIÓ
		2033 IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
		203309 IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
	453. Transportes Coletivos Urbanos	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2029 PROMOVER ACESSO AO USUÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ÔNIBUS - MEIA PASSAGEM AO DOMINGO
		202909 PROMOVER O ACESSO A MEIA PASSAGEM AO USUÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ÔNIBUS AOS DOMINGOS
24002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS		
26. Transporte		
	453. Transportes Coletivos Urbanos	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		1058 CONSTRUIR TERMINAIS E ABRIGOS
		105809 CONSTRUIR TERMINAIS E ABRIGOS
		2060 MANTER TERMINAIS E ABRIGOS
		206009 MANTER TERMINAIS E ABRIGOS
		2063 FISCALIZAR OS TRANSPORTES URBANOS
		206309 FISCALIZAR OS TRANSPORTES URBANOS
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2069 APOIAR O TRANSPORTE PÚBLICO
		206909 APOIAR O TRANSPORTE PÚBLICO
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4487 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		448709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4486 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		448609 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
13. Cultura		
	392. Difusão Cultural	
	0025 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	
		4490 DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS
		449009 DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS
	451. Infra-Estrutura Urbana	
	0025 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	

		4489 AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES CULTURAIS
		448909 AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES CULTURAIS
25002 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MACEIÓ		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4499 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
		449909 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
27001 COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2125 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		212509 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2130 VIABILIZAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHISTAS E JUDICIAIS
		213009 VIABILIZAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHISTAS E JUDICIAIS
		2134 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA E ENCARGOS SOCIAIS
		213409 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA E ENCARGOS SOCIAIS
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2129 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
		212909 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
28. Encargos Especiais		
	846. Outros Encargos Especiais	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		0137 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA
		013709 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTOS DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA.
28001 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2008 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		200809 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2141 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		214109 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
13. Cultura		
	121. Planejamento e Orçamento	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2009 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL
		200909 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL
	392. Difusão Cultural	
	0025 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	
		2004 FOMENTAR A CULTURA
		200409 FOMENTAR A CULTURA
		2005 APOIAR A CULTURA
		200509 APOIAR A CULTURA
28002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACEIO		
13. Cultura		
	392. Difusão Cultural	
	0025 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	
		2007 PROCULTURA MACEIÓ
		200709 PROCULTURA MACEIÓ
29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATEGIAS DISRUPTIVAS, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SECIT		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2317 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		231709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2312 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		231209 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		4032 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ
		403209 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ
	126. Tecnologia da Informação	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		2316 MANTER AÇÕES ESTRATÉGICAS E CIDADES INTELIGENTES

		231609 MANTER AÇÕES ESTRATÉGICAS E CIDADES INTELIGENTES
19. Ciência e Tecnologia		
	126. Tecnologia da Informação	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		4035 ESTRUTURAR ESTRATÉGIA, TÁTICA E OPER. DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
		403509 ESTRUTURAR ESTRATÉGIA, TÁTICA E OPERAÇÃO DA ÁREA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC
	572. Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		4492 PROMOVER O SERVIÇO DE ACESSO A TECNOLOGIA NAS GROTA
		449209 PROMOVER O SERVIÇO DE ACESSO A TECNOLOGIA NAS GROTA
29002 FUNDO MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4495 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
		449509 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
31001 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		1268 IMPLANTAR SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE
		126809 IMPLANTAR O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE COM VISTA A CERTIFICAÇÃO DA ARSER NA NORMA ISO 9001:20
		1269 IMPLANTAR O COMPLIANCE
		126909 IMPLANTAR O COMPLIANCE
		2265 FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ NOS PROC. DE COMPRAS PUBLICAS
		226509 FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ NOS PROCESSOS DE COMPRAS PUBLICAS
		2266 ELABORAR CATÁLOGO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PARA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO E SIST. DE RH
		226609 ELABORAR UM CATALOGO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PARA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO E SISTEMA DE RH
		2267 MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA PMM
		226709 MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA PMM
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2262 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		226209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2260 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		226009 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	125. Normatização e Fiscalização	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		2263 FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS
		226309 FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS
		2264 OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS
		226409 OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS
33001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ		
04. Administração		
	121. Planejamento e Orçamento	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		2361 FORTALECER AÇÕES JUNTO A SOCIEDADE PARA UMA MELHOR INTEGRAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS
		236109 FORTALECER AÇÕES JUNTO A SOCIEDADE PARA UMA MELHOR INTEGRAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS
		2363 DESENVOLVER ATIVIDADES DE PLANEJAM. E DIAGNÓSTICO REFERENTE A FORMUL.DE POLÍTICAS PÚBLICAS
		236309 DESENVOLVER ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E DIAGNÓSTICO REFERENTE À FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
	122. Administração Geral	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		1344 ESTRUTURAR ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E DE ARTIC. INSTITUCIONAL
		134409 ESTRUTURAR O ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL P/ VIABILIZAR CAPTAÇÃO
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		2360 APRIMORAR A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA
		236009 APRIMORAR A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, MELHORANDO A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL
		2364 INCLUIR OS PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES DA PREFEITURA DE MACEIÓ
		236409 INCLUIR OS PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES DA PREFEITURA DE MACEIÓ
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2366 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		236609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO

	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2373 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		237309 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2384 DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROGRAMA MUNICIPAL DE DESCUROCRATIZAÇÃO
		238409 DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROGRAMA MUNICIPAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO
	126. Tecnologia da Informação	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2371 MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
		237109 MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2378 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES,EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA PMM
		237809 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ
		2380 ESTRUTURAR ÁREAS ESTRATÉGICAS,TÁTICAS E OPERACIONAIS DA TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO-TIC
		238009 ESTRUTURAR AS ÁREAS ESTRATÉGICAS,TÁTICAS E OPERACIONAIS DA TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO-TIC
11. Trabalho		
	334. Fomento ao Trabalho	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		2351 DESENVOLVER ESTUDOS PARA A ESPACIALIZAÇÃO DE POTENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO EM MACEIÓ
		235109 DESENVOLVER ESTUDOS PARA A ESPACIALIZAÇÃO DE POTENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO EM MACEIÓ
		2354 MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DAS SALAS DO EMPREENDEDOR
		235409 MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DAS SALAS DO EMPREENDEDOR
14. Direitos da Cidadania		
	422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		1358 IMPLANTAR OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
		135809 IMPLANTAR OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
19. Ciência e Tecnologia		
	122. Administração Geral	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2376 EXPANDIR E ATUALIZAR O PARQUE DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS
		237609 EXPANDIR E ATUALIZAR O PARQUE DE EQUIPAMENTOS
	126. Tecnologia da Informação	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2382 READEQUAR E MODERN.A ESTRUT.FÍSICA E DOS ATIVOS DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO
		238209 READEQUAR E MODERN.A ESTRUT.FÍSICA E DOS ATIVOS DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES
		2383 MANTER SOFTWARE PARA O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL
		238309 MANTER SOFTWARE PARA O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL
	334. Fomento ao Trabalho	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		2349 IDENTIFICAR POTENCIAIS E IMPLEMENTAR AÇÕES P/DESENV.DOS SETORES BÁSICOS DA ECON.MUNICÍPIO
		234909 IDENTIFICAR POTENCIAIS E IMPLEMENTAR AÇÕES P/ DESENV. DOS SETORES BÁSICOS DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO
33002 TESOURO MUNICIPAL		
04. Administração		
	129. Administração de Receitas	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		2335 VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL
		233509 VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL
34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS E PATRIMONIO - SEMGE		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		1023 REFORMAR PRÉDIO DA SEMGE
		102309 REFORMAR PRÉDIO DA SEMGE
		2027 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		202709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2039 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		203909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2032 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES,EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ
		203209 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES,EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ
19. Ciência e Tecnologia		
	126. Tecnologia da Informação	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2035 ESTRUTURAR ESTRATÉGIA, TÁTICA E OPER. DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
		203509 ESTRUTURAR ESTRATÉGIA,TÁTICA E OPERAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC
34002 FUNDO DE ADMINISTRACAO		

DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO DE MACEIO			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		2065 REESTRUTURAR E MANTER A ESCOLA DE GOVERNO	
		206509 REESTRUTURAR E MANTER A ESCOLA DE GOVERNO	
		2067 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	
		206709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	
	128. Formação de Recursos Humanos		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		2066 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
		206609 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	
35001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		2270 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	
		227009 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
		2334 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	
		233409 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	
	128. Formação de Recursos Humanos		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		2103 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
		210309 PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
15. Urbanismo			
	127. Ordenamento Territorial		
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA		
		1059 ATUALIZAR A BASE CARTOGRÁFICA DE MACEIÓ	
		105909 ATUALIZAR A BASE CARTOGRÁFICA DE MACEIÓ	
		1098 IMPLEMENTAR PROJETO DE LEI DE REGULAMENTAÇÃO DE IMÓVEIS, USO DE SOLO E OCUPAÇÃO URBANA	
		109809 IMPLEMENTAR PROJETO DE LEI DE REGULAMENTAÇÃO DE IMÓVEIS, USO DO SOLO E OCUPAÇÃO URBANA	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO		
		1076 CONSTRUIR E REVISAR OS PLANOS DE ORDENAMENTO URBANO	
		107609 CONSTRUIR E REVISAR OS PLANOS DE ORDENAMENTO URBANO	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		2105 INTEGRAR, UNIFICAR E PADRONIZAR OS PROCESSOS LICENCIATÓRIOS E DE FISCALIZAÇÃO URBANA	
		210509 INTEGRAR, UNIFICAR E PADRONIZAR OS PROCESSOS LICENCIATÓRIOS E DE FISCALIZAÇÃO URBANA	
	451. Infra-Estrutura Urbana		
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA		
		1056 DIAGNOSTICAR E QUANTIFICAR OS DANOS REFERENTES A MINERAÇÃO NOS BAIRROS DE MACEIÓ	
		105604 DIAGNOSTICAR E QUANTIFICAR OS DANOS REFERENTES A MINERAÇÃO NOS BAIRROS DE MACEIÓ	
19. Ciência e Tecnologia			
	126. Tecnologia da Informação		
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
		2109 READEQUAR E MODERNIZAR A EST. FÍSICA E DOS ATIVOS DE TECNOL., INFORM.E TELECOMUNICAÇÕES	
		210909 READEQUAR E MODERNIZAR A ESTRUTURA FÍSICA E DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES	
35002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO			
17. Saneamento			
	512. Saneamento Básico Urbano		
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA		
		1336 ELABORAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
		133609 ELOBORAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
35004 FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO			
15. Urbanismo			
	127. Ordenamento Territorial		
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA		
		1328 ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA	
		132809 ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA	
		1329 ELABORAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	
		132909 ELABORAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	
		1333 URBANIZAR DISTRITO INDUSTRIAL	
		133307 URBANIZAR DISTRITO INDUSTRIAL	
	451. Infra-Estrutura Urbana		
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA		
		1332 REABILITAR O BAIRRO DO JARAGUÁ	
		133201 REABILITAR BAIRRO DE JARAGUÁ	
35005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
15. Urbanismo			
	127. Ordenamento Territorial		
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA		
		2330 DESENVOLVER POLÍTICAS E CAMPANHAS DE INCENTIVO A	

		REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E EDILÍCIA
		233009 DESENVOLVER POLÍTICAS E CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E EDILÍCIA
35006 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2271 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		227109 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
18. Gestão Ambiental		
	541. Preservação e Conservação Ambiental	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		2318 PLANEJAR E ESTRUTURAR AS ÁREAS DO PARQUE MUNICIPAL E PARQUE DO HORTO
		231804 PLANEJAR E ESTRUTURAR AS ÁREAS DO PARQUE MUNICIPAL E PARQUE DO HORTO
		2331 INCLUIR PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES MUNICIPAIS
		233109 INCLUIR PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES MUNICIPAIS
36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADADA		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2011 VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO
		201109 VIABILIZAR GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2010 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		201009 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
06. Segurança Pública		
	126. Tecnologia da Informação	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2014 VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DO CONVÍVIO SOCIAL
		201409 VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DO CONVÍVIO SOCIAL
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2012 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
		201209 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
	181. Policiamento	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2013 VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
		201309 VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
		2015 MANTER CENTRO INTEGRADO DE COMANDO
		201509 MANTER CENTRO INTEGRADO DE COMANDO
37001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2208 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		220809 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2209 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		220909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
37002 FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO TURISMO		
15. Urbanismo		
	451. Infra-Estrutura Urbana	
	0008 - FORTALECIMENTO DO TURISMO	
		1433 REQUALIFICAR PONTAL DA BARRA - EC
		143302 REQUALIFICAR O PONTAL DA BARRA - EC
23. Comércio e Serviços		
	695. Turismo	
	0008 - FORTALECIMENTO DO TURISMO	
		2136 IMPLEMENTAR AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO MACEIÓ
		213609 IMPLEMENTAR AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO MACEIÓ
		2146 VIABILIZAR PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, INTERNA E EXTERNA, DO DESTINO MACEIÓ
		214609 VIABILIZAR PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, INTERNA E EXTERNA, DO DESTINO MACEIÓ
		2203 CAPTAR, PROMOVER E APOIAR EVENTOS IMPULSIONADORES DO TURISMO LOCAL
		220309 CAPTAR, PROMOVER E APOIAR EVENTOS IMPULSIONADORES DO TURISMO LOCAL
37003 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27. Desporto e Lazer		
	242. Assistência ao Portador de Deficiência	
	0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE	
		2113 FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		211309 FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	812. Desporto Comunitário	
	0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE	
		1022 REFORMAR E MODERNIZAR A VILA OLÍMPICA LAUTHANEY PERDIGÃO
		102207 REFORMAR E MODERNIZAR A VILA OLÍMPICA LAUTHANEY PERDIGÃO

		1108 CONSTRUIR CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE
		110806 CONSTRUIR CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE
		2112 FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
		211209 FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
	813. Lazer	
	0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE	
		2114 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
		211409 VIABILIZAR MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
		2119 VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
		211909 VIABILIZAR CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
38001 AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2070 REALIZAR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO
		207009 REALIZAR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2071 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		207109 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
15. Urbanismo		
	451. Infra-Estrutura Urbana	
	0006 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	
		2068 RECUPERAR E MANTER ESPAÇOS PÚBLICOS
		206809 RECUPERAR E MANTER ESPAÇOS PÚBLICOS
17. Saneamento		
	452. Serviços Urbanos	
	0006 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	
		2045 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204501 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204502 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204503 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204504 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204505 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204506 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204507 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204508 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		2073 AMPLIAR A INFRAESTRUTURA PARA A COLETA SELETIVA
		207309 AMPLIAR A INFRAESTRUTURA PARA A COLETA SELETIVA
		2074 AMPLIAR A ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		207409 AMPLIAR A ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM
		208103 IMPLANTAR O VARRE GROTA
		208105 IMPLANTAR O VARRE GROTA
		208106 IMPLANTAR O VARRE GROTA
		208108 IMPLANTAR O VARRE GROTA
		2089 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208901 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208902 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208903 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208904 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208905 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208906 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208907 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208908 IMPLANTAR ECOPONTOS
		2106 REALIZAR O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		210609 REALIZAR O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		2116 FORTALECER A LIMPEZA PÚBLICA
		211609 FORTALECER A LIMPEZA PÚBLICA
		2118 REALIZAR A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		211809 REALIZAR A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18. Gestão Ambiental		
	542. Controle Ambiental	
	0006 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	
		2075 REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
		207509 REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
38002 FUNDO DE CEMITÉRIOS		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2414 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		241409 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
14. Direitos da Cidadania		
	452. Serviços Urbanos	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		2082 PROMOVER O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS
		208209 PROMOVER O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS
39001 AGENCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS DE MACEIO - ALICC		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	

		4265 FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ NOS PROC. DE COMPRAS PÚBLICAS
		426509 FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ NOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS
		4266 ELABORAR CATÁLOGO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PARA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO E SIST. DE RH
		4267 MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA PMM
		426709 MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA PMM
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4262 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		426209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4260 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		426009 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
40001 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULACÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER (LEI DELEGADA)		
04. Administração		
	122. Administração Geral 0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO 3268 IMPLANTAR O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE COM VISTA A CERTIFICAÇÃO DA ASER NA NORMA ISSO 9000 326809 IMPLANTAR O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE COM VISTA A CERTIFICAÇÃO DA ASER NA NORMA ISSO 9000 3269 IMPLANTAR O COMPLIANCE 326909 IMPLANTAR O COMPLIANCE 4264 OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS 426409 OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4504 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		450409 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4508 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		450809 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA 125. Normatização e Fiscalização 0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO 4263 FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS 426309 FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS
41001 SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4502 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		450209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4507 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		450709 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
42001 SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE JUVENTUDE E LAZER		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4500 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		450009 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4509 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		450909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA 14. Direitos da Cidadania 422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4277 APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE 427709 APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99. Reserva de Contingência		
	999. Reserva de Contingência	
	9999 - RESERVA	
		2421 RESERVA PARLAMENTAR
		242109 RESERVA PARLAMENTAR
		9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
		999909 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:69955286



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo N° : 06260028 / 2023

N° MENSAGEM - PROJETO DE LEI (PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) : 351/2023

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO

Assunto : ALTERA A LEI N° 7.263, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Após a leitura no prolongamento do expediente do dia 28/06/2023, encaminhem-se os autos à CCJF para as providências pertinentes.

Maceió/AL, 28 de junho de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO, CPF N° 055.212.644-69 em 28 de junho de 2023 às 13h20.



GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo N° : 06260028 / 2023

Nº MENSAGEM - PROJETO DE LEI (PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) : 351/2023

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO

Assunto : ALTERA A LEI Nº 7.263, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Ao Vereadores Chico Filho e João Catunda, para emitir parecer em conjunto da CCJRF e CFOFF.

Maceió/AL, 30 de junho de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF Nº 029.000.564-70 em 30 de junho de 2023 às 11h54.



**Francisco Holanda Costa Filho
Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER AO PL Nº 351/2023

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROCESSO Nº 06260028/2023

RELATORIA EM CONJUNTO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado sob mensagem nº 014/2023 pelo Poder Executivo, que tramita nesta Casa Legislativa com nº 351/2023 e protocolo nº 06260028/2023 dispondo acerca da alteração à Lei nº 7.263, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023.

A presente propositura visa propor alterações nos prazos e nos procedimentos para a execução das emendas parlamentares de natureza obrigatória, previstas no art. 6º da LDO 2022, quando estas apresentarem problemas de ordem técnica ou legal. Além disso, busca regulamentar o fluxo processual referente a apresentação, tramitação e execução das novas emendas apresentadas.

Ademais, em decorrências das alterações pleiteadas nesse projeto de lei, ficam adequados os instrumentos de planejamento atualmente vigentes, sejam eles: Plano Plurianual – PPA, Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023.

Feito o presente relatório, passaremos a análise da constitucionalidade e do mérito da matéria em tela.

2. ANÁLISE

Trata-se de análise da propositura que tem como objetivo modificar o artigo 6º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano 2022 a fim de ajustar o processo de apresentação, tramitação e execução das emendas parlamentares apresentadas em razão de impedimento de ordem técnica insanável.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

A matéria versada no projeto encontra-se inserida na competência de deliberação legislativa desta Casa, sendo a iniciativa do projeto reservada a Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 55, IV, IX da Lei Orgânica do Município, vejamos:

Art. 55. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica;

IX - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual de investimentos e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica.

Desta feita, vislumbramos que a propositura atende aos requisitos legislativos elencados na Lei Orgânica do Município de Maceió, estando apta para sua regular tramitação nesta Casa Legislativa.

Ademais, a propositura em análise estipula que os processos para execução orçamentária das emendas individuais dos parlamentares deverão ser tramitados por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal da Prefeitura de Maceió – SIGEF. Além disso, abarca a tipificação das emendas como bloqueada, desbloqueada e traz as possibilidades de impedimentos de ordem técnica.

Por fim, o projeto de lei em seus incisos II e III do artigo 6º estipula o prazo de 30 dias a contar da data da informação do impedimento de ordem técnica da emenda ao parlamentar, a fim de que o mesmo se manifeste indicando o remanejamento da programação cujo implemento seja insanável, permitido uma única vez.

Ante o exposto, resta demonstrada a adequação do projeto sob o prisma jurídico, concluindo que o presente Projeto de Lei é **CONSTITUCIONAL** e deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o Projeto de Lei do Poder Executivo sob nº 351/2023 com protocolo nº 06260028/2023 deve ser **APROVADO**. Com emenda em Anexo.

É o parecer.

FAVORÁVEIS:

Handwritten signatures of council members

Handwritten signatures of council members



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

DESFAVORÁVEIS:



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER AO PL Nº 351/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 06260028/2023

RELATORIA EM CONJUNTO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado sob mensagem nº 014/2023 pelo Poder Executivo, que tramita nesta Casa Legislativa com nº 351/2023 e protocolo nº 06260028/2023 dispondo acerca da alteração à Lei nº 7.263, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023.

A presente propositura visa propor alterações nos prazos e nos procedimentos para a execução das emendas parlamentares de natureza obrigatória, previstas no art. 6º da LDO 2022, quando estas apresentarem problemas de ordem técnica ou legal. Além disso, busca regulamentar o fluxo processual referente a apresentação, tramitação e execução das novas emendas apresentadas.

Ademais, em decorrências das alterações pleiteadas nesse projeto de lei, ficam adequados os instrumentos de planejamento atualmente vigentes, sejam eles: Plano Plurianual – PPA, Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023.

Feito o presente relatório, passaremos a análise da constitucionalidade e do mérito da matéria em tela.

2. ANÁLISE

Trata-se de análise da propositura que tem como objetivo modificar o artigo 6º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano 2022 a fim de ajustar o processo de apresentação, tramitação e execução das emendas parlamentares apresentadas em razão de impedimento de ordem técnica insanável.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

A matéria versada no projeto encontra-se inserida na competência de deliberação legislativa desta Casa, sendo a iniciativa do projeto reservada a Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 55, IV, IX da Lei Orgânica do Município, vejamos:

Art. 55. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica;

IX - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual de investimentos e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica.

Desta feita, vislumbramos que a propositura atende aos requisitos legislativos elencados na Lei Orgânica do Município de Maceió, estando apta para sua regular tramitação nesta Casa Legislativa.

Ademais, a propositura em análise estipula que os processos para execução orçamentária das emendas individuais dos parlamentares deverão ser tramitados por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal da Prefeitura de Maceió – SIGEF. Além disso, abarca a tipificação das emendas como bloqueada, desbloqueada e traz as possibilidades de impedimentos de ordem técnica.

Por fim, o projeto de lei em seus incisos II e III do artigo 6º estipula o prazo de 30 dias a contar da data da informação do impedimento de ordem técnica da emenda ao parlamentar, a fim de que o mesmo se manifeste indicando o remanejamento da programação cujo implemento seja insanável, permitido uma única vez.

Ante o exposto, resta demonstrada a adequação do projeto sob o prisma jurídico, concluindo que o presente Projeto de Lei é **CONSTITUCIONAL** e deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o Projeto de Lei do Poder Executivo sob nº 351/2023 com protocolo nº 06260028/2023 deve ser **APROVADO**. Com emenda em Anexo.

É o parecer.

FAVORÁVEIS:

Handwritten signatures of council members

Handwritten signatures of council members

Handwritten signature of council member

Handwritten note: Fica sem

Handwritten symbol



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

DESFAVORÁVEIS:



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER AO PL Nº 351/2023

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROCESSO Nº 06260028/2023

RELATORIA EM CONJUNTO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado sob mensagem nº 014/2023 pelo Poder Executivo, que tramita nesta Casa Legislativa com nº 351/2023 e protocolo nº 06260028/2023 dispondo acerca da alteração à Lei nº 7.263, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023.

A presente propositura visa propor alterações nos prazos e nos procedimentos para a execução das emendas parlamentares de natureza obrigatória, previstas no art. 6º da LDO 2022, quando estas apresentarem problemas de ordem técnica ou legal. Além disso, busca regulamentar o fluxo processual referente a apresentação, tramitação e execução das novas emendas apresentadas.

Ademais, em decorrências das alterações pleiteadas nesse projeto de lei, ficam adequados os instrumentos de planejamento atualmente vigentes, sejam eles: Plano Plurianual – PPA, Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023.

Feito o presente relatório, passaremos a análise da constitucionalidade e do mérito da matéria em tela.

2. ANÁLISE

Trata-se de análise da propositura que tem como objetivo modificar o artigo 6º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano 2022 a fim de ajustar o processo de apresentação, tramitação e execução das emendas parlamentares apresentadas em razão de impedimento de ordem técnica insanável.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

A matéria versada no projeto encontra-se inserida na competência de deliberação legislativa desta Casa, sendo a iniciativa do projeto reservada a Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 55, IV, IX da Lei Orgânica do Município, vejamos:

Art. 55. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica;

IX - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual de investimentos e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica.

Desta feita, vislumbramos que a propositura atende aos requisitos legislativos elencados na Lei Orgânica do Município de Maceió, estando apta para sua regular tramitação nesta Casa Legislativa.

Ademais, a propositura em análise estipula que os processos para execução orçamentária das emendas individuais dos parlamentares deverão ser tramitados por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal da Prefeitura de Maceió – SIGEF. Além disso, abarca a tipificação das emendas como bloqueada, desbloqueada e traz as possibilidades de impedimentos de ordem técnica.

Por fim, o projeto de lei em seus incisos II e III do artigo 6º estipula o prazo de 30 dias a contar da data da informação do impedimento de ordem técnica da emenda ao parlamentar, a fim de que o mesmo se manifeste indicando o remanejamento da programação cujo implemento seja insanável, permitido uma única vez.

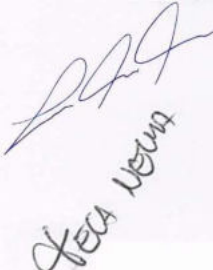
Ante o exposto, resta demonstrada a adequação do projeto sob o prisma jurídico, concluindo que o presente Projeto de Lei é **CONSTITUCIONAL** e deve ter sua regular tramitação.

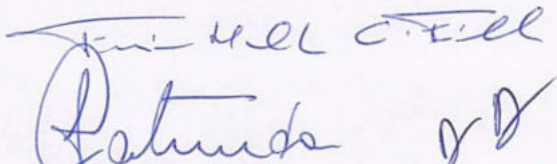
3. CONCLUSÃO

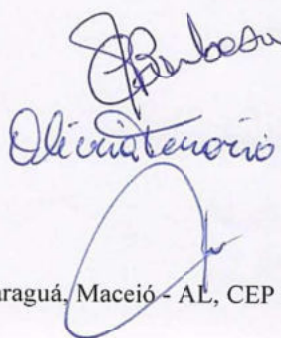
Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o Projeto de Lei do Poder Executivo sob nº 351/2023 com protocolo nº 06260028/2023 deve ser **APROVADO**. Com emenda em Anexo.

É o parecer.

FAVORÁVEIS:


Vera Neuza


Patrícia


Oliveira





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

DESFAVORÁVEIS:



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER AO PL Nº 351/2023

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROCESSO Nº 06260028/2023

RELATORIA EM CONJUNTO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado sob mensagem nº 014/2023 pelo Poder Executivo, que tramita nesta Casa Legislativa com nº 351/2023 e protocolo nº 06260028/2023 dispondo acerca da alteração à Lei nº 7.263, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023.

A presente propositura visa propor alterações nos prazos e nos procedimentos para a execução das emendas parlamentares de natureza obrigatória, previstas no art. 6º da LDO 2022, quando estas apresentarem problemas de ordem técnica ou legal. Além disso, busca regulamentar o fluxo processual referente a apresentação, tramitação e execução das novas emendas apresentadas.

Ademais, em decorrências das alterações pleiteadas nesse projeto de lei, ficam adequados os instrumentos de planejamento atualmente vigentes, sejam eles: Plano Plurianual – PPA, Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023.

Feito o presente relatório, passaremos a análise da constitucionalidade e do mérito da matéria em tela.

2. ANÁLISE

Trata-se de análise da propositura que tem como objetivo modificar o artigo 6º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano 2022 a fim de ajustar o processo de apresentação, tramitação e execução das emendas parlamentares apresentadas em razão de impedimento de ordem técnica insanável.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

A matéria versada no projeto encontra-se inserida na competência de deliberação legislativa desta Casa, sendo a iniciativa do projeto reservada a Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 55, IV, IX da Lei Orgânica do Município, vejamos:

Art. 55. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica;

IX - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual de investimentos e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica.

Desta feita, vislumbramos que a propositura atende aos requisitos legislativos elencados na Lei Orgânica do Município de Maceió, estando apta para sua regular tramitação nesta Casa Legislativa.

Ademais, a propositura em análise estipula que os processos para execução orçamentária das emendas individuais dos parlamentares deverão ser tramitados por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal da Prefeitura de Maceió – SIGEF. Além disso, abarca a tipificação das emendas como bloqueada, desbloqueada e traz as possibilidades de impedimentos de ordem técnica.

Por fim, o projeto de lei em seus incisos II e III do artigo 6º estipula o prazo de 30 dias a contar da data da informação do impedimento de ordem técnica da emenda ao parlamentar, a fim de que o mesmo se manifeste indicando o remanejamento da programação cujo implemento seja insanável, permitido uma única vez.

Ante o exposto, resta demonstrada a adequação do projeto sob o prisma jurídico, concluindo que o presente Projeto de Lei é **CONSTITUCIONAL** e deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o Projeto de Lei do Poder Executivo sob nº 351/2023 com protocolo nº 06260028/2023 deve ser **APROVADO**. Com emenda em Anexo.

É o parecer.

FAVORÁVEIS:

Handwritten signatures of council members

Handwritten signature: Barbosa

Handwritten signature

Handwritten note: Nota 12/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

DESFAVORÁVEIS:



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER AO PL Nº 351/2023

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROCESSO Nº 06260028/2023

RELATORIA EM CONJUNTO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado sob mensagem nº 014/2023 pelo Poder Executivo, que tramita nesta Casa Legislativa com nº 351/2023 e protocolo nº 06260028/2023 dispondo acerca da alteração à Lei nº 7.263, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023.

A presente propositura visa propor alterações nos prazos e nos procedimentos para a execução das emendas parlamentares de natureza obrigatória, previstas no art. 6º da LDO 2022, quando estas apresentarem problemas de ordem técnica ou legal. Além disso, busca regulamentar o fluxo processual referente a apresentação, tramitação e execução das novas emendas apresentadas.

Ademais, em decorrências das alterações pleiteadas nesse projeto de lei, ficam adequados os instrumentos de planejamento atualmente vigentes, sejam eles: Plano Plurianual – PPA, Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023.

Feito o presente relatório, passaremos a análise da constitucionalidade e do mérito da matéria em tela.

2. ANÁLISE

Trata-se de análise da propositura que tem como objetivo modificar o artigo 6º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano 2022 a fim de ajustar o processo de apresentação, tramitação e execução das emendas parlamentares apresentadas em razão de impedimento de ordem técnica insanável.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

A matéria versada no projeto encontra-se inserida na competência de deliberação legislativa desta Casa, sendo a iniciativa do projeto reservada a Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 55, IV, IX da Lei Orgânica do Município, vejamos:

Art. 55. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica;

IX - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual de investimentos e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica.

Desta feita, vislumbramos que a propositura atende aos requisitos legislativos elencados na Lei Orgânica do Município de Maceió, estando apta para sua regular tramitação nesta Casa Legislativa.

Ademais, a propositura em análise estipula que os processos para execução orçamentária das emendas individuais dos parlamentares deverão ser tramitados por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal da Prefeitura de Maceió – SIGEF. Além disso, abarca a tipificação das emendas como bloqueada, desbloqueada e traz as possibilidades de impedimentos de ordem técnica.

Por fim, o projeto de lei em seus incisos II e III do artigo 6º estipula o prazo de 30 dias a contar da data da informação do impedimento de ordem técnica da emenda ao parlamentar, a fim de que o mesmo se manifeste indicando o remanejamento da programação cujo implemento seja insanável, permitido uma única vez.

Ante o exposto, resta demonstrada a adequação do projeto sob o prisma jurídico, concluindo que o presente Projeto de Lei é **CONSTITUCIONAL** e deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o Projeto de Lei do Poder Executivo sob nº 351/2023 com protocolo nº 06260028/2023 deve ser **APROVADO**. Com emenda em Anexo.

É o parecer.

FAVORÁVEIS:

Handwritten signatures of council members

Handwritten signature: Barbosa

Handwritten signature

Handwritten note: Nota 12/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

DESFAVORÁVEIS:



ANO XXVII - Maceió/AL, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023 - Nº 6711a - Edição Extraordinária

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCVIL
FELIPE RODRIGUES LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
DAVID CABRAL DAVINO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
JOSÉ GERALDO BARBOSA SANTIAGO (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
ANA PAULA MENDES XAVIER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
THALES NOVAES DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
CLEBER COSTA DE OLIVEIRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALIC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
MENSAGEM Nº. 014 MACEIÓ/AL, 21 DE JUNHO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Nos termos do inciso IX, do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera a Lei nº 7.263, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023”.

JHC

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor

Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Presidente da Câmara Municipal.

NESTA

Exposição de Motivos SEFAZ nº. 004/2023.

Maceió/AL, 21 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminho o anexo Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 7.263, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023”.

O PL propõe alterações nos prazos e disciplina procedimentos para a execução das emendas parlamentares de natureza obrigatória, previstas no Art. 6º, quando estas apresentarem problemas de ordem técnica ou legal. Com a correção formal da redação aprovada pelo Legislativo Municipal, objetiva-se trazer à Lei, a realidade do fluxo processual, requerido na apresentação, tramitação e execução das citadas emendas.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

PROJETO DE LEI Nº.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ALTERA A LEI Nº. 7.263, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 6º, da Lei nº 7.263, de 19 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - [...].

§ 1º. [...].

§2º. [...];

§3º. Os parlamentares autores das emendas individuais deverão apresentar, processo administrativo digital aberto no SISTEMA UNIFICADO DE PROCESSO ELETRÔNICO - SUPE, à Secretaria Municipal de Governo - SMG, em até 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação da Lei Orçamentária Anual, contendo as seguintes informações: (NR)

I – [...];
 II – [...];
 III – [...];
 IV – [...].
 §4º. [...].
 I – [...];

I “A” – Os procedimentos para execução orçamentária das emendas individuais dos Vereadores serão realizados por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal da Prefeitura de Maceió – SIGEF:

a) Entende-se por disponibilização da emenda, o procedimento realizado pela equipe de Orçamento Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, para efetivar o desbloqueio da dotação orçamentária no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal da Prefeitura de Maceió – SIGEF, de modo a possibilitar execução pela Unidade Orçamentária Executora;

b) emenda bloqueada: emenda com dotação orçamentária reservada enquanto aguarda o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e normativos vigentes;

c) emenda desbloqueada: emenda com dotação orçamentária disponibilizada para empenho e demais procedimentos da execução orçamentária e financeira;

d) a disponibilização das emendas individuais dos Vereadores e a execução da sua dotação orçamentária, ficam condicionadas à comunicação formal do autor da emenda a Secretaria Municipal de Governo e Subprefeituras e ao atendimento das questões de ordem técnica e jurídica.

II - Serão considerados impedimentos de ordem técnica:

a) o objeto impreciso, de forma que impeça a sua classificação orçamentária e institucional;

b) a não observância dos limites do valor total por parlamentar e dos limites de que trata o art. 6º desta Lei;

c) a incompatibilidade do objeto com o programa de trabalho do órgão ou entidade executora, ou com o PPA 2022-2025;

d) o não atendimento das condicionalidades previstas no Art. 32 desta Lei;

e) a não aprovação do plano de trabalho, quando couber;

f) a desistência da proposta por parte do proponente;

g) outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas pela Unidade Executora Responsável.

III - As emendas não serão executadas, enquanto perdurar o impedimento de ordem técnica ou legal.

§5º. Com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares individuais de natureza obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

I - O Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, informará ao Poder Legislativo Municipal acerca das justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes, no primeiro semestre até o mês de abril e no segundo semestre até o mês de agosto, no processo em que o parlamentar requereu a execução da emenda;

II - O parlamentar autor da emenda disporá de até 30 (trinta) dias, contados da data da informação constante no inciso anterior, para se manifestar por meio da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e da Presidência do Poder Legislativo, indicando o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, observado o limite mínimo de destinação a ações e serviços públicos de saúde previsto no caput do Art. 6º desta Lei.

III – Havendo impedimento de ordem técnica para execução da emenda parlamentar por semestre será possível sua correção, uma única vez.

IV – Existindo a desistência da proposta por parte do proponente, no prazo fixado no inciso I e no inciso II, do §5º, do Art. 6º desta Lei, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maceió, com aquiescência da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, encaminhará em formulário próprio, justificativa de alteração da programação orçamentária de emenda, a Secretaria Municipal de Governo e de Subprefeituras - SEGOV.

V – Findo o prazo para que o autor da emenda corrija o problema de ordem técnica detectado, os valores destinados à emenda ficam disponíveis, para serem utilizados como fonte de anulação de créditos adicionais.

VI - A execução das emendas parlamentares individuais de natureza obrigatória, que apresentaram impedimento de ordem técnica, dar-se-á conforme diretrizes do decreto de encerramento da execução orçamentária e financeira.

§6º. [...].

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de Junho de 2023.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B02B382F

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
 MENSAGEM Nº. 015 MACEIÓ/AL, 21 DE JUNHO DE 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Nos termos do inciso IX, do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, submeto à elevada apreciação e deliberação, dessa Egrégia Casa Legislativa, o texto do projeto de lei que “Altera a Lei nº 7.314, de 16 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023”.

Subscrevemos, portanto a exposição de motivos do Secretário Municipal de Fazenda, certo de que terei a elevada compreensão dessa Colenda Casa de Leis e, conseqüentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

JHC

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor

Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Presidente da Câmara Municipal.

NESTA

Exposição de Motivos SEFAZ nº. 005/2023.

Maceió/AL, 21 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminho o anexo Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 7.314, de 16 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023”.

Aclaremos que o PL ora encaminhado à Vossa Excelência adequa a Lei Orçamentária Anual aos ajustes que se fizeram necessários Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022 e na Lei nº 7.263, de 19 de outubro de 2022 e de forma específica, atendendo à demanda do Poder Legislativo Municipal, na publicação atualizada do “Demonstrativo das Emendas Parlamentares Impositivas”.

Sendo estas as razões, apresentamos o presente Projeto de Lei, certos que Vossa Excelência, ciente da importância, irá submetê-lo à elevada apreciação da Câmara Municipal de Maceió, que é um dos esteios do processo de desenvolvimento social e econômico do nosso município.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

PROJETO DE LEI Nº.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ALTERA A LEI Nº. 7.314, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I – [...]

II – [...]

III – [...]

IV – [...]

V – [...]

VI – Fazer uso da reserva de contingência para suplementar as dotações afetadas, pelos vetos parciais até o montante de R\$.40.920.432,00 (quarenta milhões e novecentos e vinte mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Art. 7º - Serão proscritos, para efeito do limite previsto no caput do artigo 6º, os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a:

I – [...]

II – [...]

III – [...]

IV – [...]

V – [...]

VI – Suplementações cuja fonte de recurso seja proveniente da reserva de contingência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Municipal nº 7.263/2022 e para recomposição de dotações orçamentárias afetadas por vetos parciais.

VII – Alteração de função, subfunção, categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial e fonte de recursos constantes nesta Lei Orçamentária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de Junho de 2023.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3E11C3DC

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3092 MACEIÓ/AL, 23 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **PEDRO TORRES BRANDAO VILELA**, CPF Nº. **010.557.374-48**, como Diretor-Executivo da **AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS DO MACEIÓ - MACEIÓ INVESTE**, nos termos do Art. 9º da **LEI DELEGADA Nº. 009** de 18 de abril de 2023, que instituiu o Serviço Social Autônomo denominado Agência de Promoção de Investimentos do Maceió - MACEIÓ INVESTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:34C00CD5

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3093 MACEIÓ/AL, 23 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALDIR FERNANDO PEREIRA VALÕES ROCHA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II da Assessoria Técnica**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **347.072.554-34**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4E51C62A

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.51452.2023.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.51452.2023, em favor da empresa **HYPEPROM PRODUÇÕES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.859.042/0001-92, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente à contratação da Banda Lucas Aboiador para a realização de apresentação artística e cultural no dia 26 de junho de 2023, para o evento público do São João de Maceió, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C557CE99

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.37575.2023.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.37575.2023, em favor da empresa **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.157.376/0001-56, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente a contratação do cantor Léo Santana, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 26 de junho de 2023, para o evento público do São João de Maceió, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor-Presidente/FMAC

***Republicado por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9EBA17E1

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
MENSAGEM Nº. 012 MACEIÓ/AL, 23 DE JUNHO DE 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Nos termos do inciso IX, do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências e seus dignos pares, o texto do projeto de lei que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023) em favor de Diversos Órgãos e dá outras providências”.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão dessa Colenda Casa de Leis e, conseqüentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

JHC

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor

Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Presidente da Câmara Municipal.

NESTA

Exposição de Motivos SEFAZ nº. 002/2023

Maceió/AL, 21 de Junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Proponho o Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023) em favor de diversos órgãos e dá outras providências.

O Projeto em pauta tem por objetivo acondicionar a nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, com o advento da Lei Delegada nº 004, de 18 de abril de 2023 e na Lei Delegada nº 005, de 18 de abril de 2023, observada as diretrizes do Decreto Legislativo nº. 848, de 06 de janeiro de 2023.

Ressalto que o PL ora apresentado também objetiva modelar no que couber, os instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual (Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022), LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 7.263 de 19 de outubro de 2022) e LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023), vigentes.

Diante do exposto, submeto à vossa consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de Crédito Especial para que seja encaminhado à Emérita Casa de Leis do Município em regime de urgência.

Respeitosamente,

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda

PROJETO DE LEI Nº

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição do Estado de Alagoas, o inciso V, do Art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió e considerando o disposto na Lei Delegada nº 004, de 18 de abril de 2023 e na Lei Delegada nº 005, de 18 de abril de 2023, faz saber que a Câmara Municipal de Maceió, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023), no valor de R\$ 8.311.546,00 (Oito milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais), em favor de diversos órgãos, para acondicionar a nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, com o advento da Lei Delegada nº 004, de 18 de abril de 2023 e na Lei Delegada nº 005, de 18 de abril de 2023, na forma constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, com o advento desta lei, autorizado a modelar no que couber, seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual (Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022), LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 7.263 de 19 de outubro de 2022) e LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de Junho de 2023.

ANEXO I

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
04000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV			1.000.000,00
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV			1.000.000,00
04.122.0043.448809	COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS DE GOVERNO JUNTO AS COMUNIDADES			
		33.90	1.5.00	900.000,00
		44.90	1.5.00	100.000,00
Subtotal				1.000.000,00
06000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF			671.939,00
06001	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS (SERF)			671.939,00
04.122.0045.447409	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	50.000,00

			33.90	1.5.00	250.000,00
Subtotal					300.000,00
04.122.0046.447509	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL				
			33.90	1.5.00	20.000,00
			31.90	1.5.00	326.939,00
			31.91	1.5.00	25.000,00
Subtotal					371.939,00
09000	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ (IPLAN)				480.059,00
09001	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ (IPLAN)				480.059,00
04.122.0045.449609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO				
			44.90	1.5.00	50.000,00
			33.90	1.5.00	250.000,00
Subtotal					300.000,00
04.122.0046.451009	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA				
			31.91	1.5.00	10.000,00
			31.90	1.5.00	150.059,00
			33.90	1.5.00	20.000,00
Subtotal					180.059,00

ANEXO I

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
11000	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC			1.003.907,00
11001	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC			1.002.907,00
04.122.0045.447809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	250.000,00
		44.90	1.5.00	50.000,00
Subtotal				300.000,00
04.122.0046.447909	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL			
		31.90	1.5.00	482.907,00
		31.91	1.5.00	50.000,00
		33.90	1.5.00	20.000,00
Subtotal				552.907,00
14.422.0030.449109	AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
		33.90	1.5.00	100.000,00
		33.50	1.5.00	50.000,00
Subtotal				150.000,00
11002	FUNDO MUNICIPAL DA MULHER			1.000,00
04.122.0045.449309	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO			
		33.90	1.5.00	1.000,00
Subtotal				1.000,00
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			704.677,00
13001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			704.677,00
04.122.0045.448009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	50.000,00
		33.90	1.5.00	250.000,00
Subtotal				300.000,00
04.122.0046.448109	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL			
		31.91	1.5.00	7.500,00
		33.90	1.5.00	20.000,00
		31.90	1.5.00	377.177,00
Subtotal				404.677,00
15000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI			951.666,00
15001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI			950.666,00
04.122.0046.448209	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL			
		31.91	1.5.00	50.000,00
		31.90	1.5.00	580.666,00
		33.90	1.5.00	20.000,00
Subtotal				650.666,00
04.122.0045.448309	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	250.000,00
		44.90	1.5.00	50.000,00
Subtotal				300.000,00
15002	FUNDO MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			1.000,00
04.122.0045.449709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO			
		33.90	1.5.00	1.000,00
Subtotal				1.000,00

ANEXO I

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
16000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB			826.808,00
16001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB			826.808,00
04.122.0046.448409	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL			
		33.90	1.5.00	20.000,00
		31.91	1.5.00	50.000,00
		31.90	1.5.00	456.808,00
Subtotal				526.808,00
04.122.0045.448509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	250.000,00
		44.90	1.5.00	50.000,00
Subtotal				300.000,00
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.000,00
18003	FUNDO MUNICIPAL DE APARELHAMENTO DE ATIVIDADES SANITÁRIAS			1.000,00
04.122.0045.449809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO			

			33.90	1.5.00	1.000,00
Subtotal					1.000,00
19000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES				1.000,00
19003	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA				1.000,00
04.122.0045.449409	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO				
			33.90	1.5.00	1.000,00
Subtotal					1.000,00
25000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE				1.029.313,00
25001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE				1.028.313,00
04.122.0046.448609	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA				
			31.91	1.5.00	50.000,00
			33.90	1.5.00	20.000,00
			31.90	1.5.00	333.313,00
Subtotal					403.313,00
04.122.0045.448709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO				
			44.90	1.5.00	50.000,00
			33.90	1.5.00	250.000,00
Subtotal					300.000,00
13.451.0025.448909	AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES CULTURAIS				
			44.90	1.5.00	50.000,00
			33.90	1.5.00	200.000,00
Subtotal					250.000,00
13.392.0025.449009	DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS				
			33.90	1.5.00	75.000,00
Subtotal					75.000,00
25002	FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MACEIÓ				1.000,00
04.122.0045.449909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO				
			33.90	1.5.00	1.000,00
Subtotal					1.000,00

ANEXO I

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
29000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATEGIAS DISRUPTIVAS, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SECIT			201.000,00
29001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATEGIAS DISRUPTIVAS, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SECIT			200.000,00
19.572.0047.449209	PROMOVER O SERVIÇO DE ACESSO A TECNOLOGIA NAS GROTAS			
		44.90	1.5.00	100.000,00
		33.90	1.5.00	100.000,00
Subtotal				200.000,00
29002	FUNDO MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			1.000,00
04.122.0045.449509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO			
		33.90	1.5.00	1.000,00
Subtotal				1.000,00
40000	AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER (LEI DELEGADA)			480.059,00
40001	AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER (LEI DELEGADA)			480.059,00
04.122.0045.450409	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	50.000,00
		33.90	1.5.00	250.000,00
Subtotal				300.000,00
04.122.0046.450809	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	1.5.00	150.059,00
		31.91	1.5.00	10.000,00
		33.90	1.5.00	20.000,00
Subtotal				180.059,00
41000	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE BEM-ESTAR ANIMAL			480.059,00
41001	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE BEM-ESTAR ANIMAL			480.059,00
04.122.0045.450209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	50.000,00
		33.90	1.5.00	250.000,00
Subtotal				300.000,00
04.122.0046.450709	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA			
		33.90	1.5.00	20.000,00
		31.90	1.5.00	150.059,00
		31.91	1.5.00	10.000,00
Subtotal				180.059,00
42000	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE E LAZER			480.059,00
42001	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE E LAZER			480.059,00
04.122.0045.450009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	250.000,00
		44.90	1.5.00	50.000,00
Subtotal				300.000,00
04.122.0046.450909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.91	1.5.00	10.000,00
		33.90	1.5.00	20.000,00
		31.90	1.5.00	150.059,00
Subtotal				180.059,00
TOTAL				8.311.546,00

ANEXO II

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			8.311.546,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			8.311.546,00
99.999.9999.999909	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		99.99	1.5.00	8.311.546,00

Subtotal	8.311.546,00
TOTAL	8.311.546,00

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2E4AE121

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
MENSAGEM Nº. 013 MACEIÓ/AL, 21 DE JUNHO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Nos termos do inciso IX, do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências e seus dignos pares, o texto do projeto de lei que “Atualiza a Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2022/2025”.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão dessa Colenda Casa de Leis e, conseqüentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

JHC

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor

Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Presidente da Câmara Municipal.

NESTA

Exposição de Motivos SEFAZ nº 003/2023

Maceió, 21 de junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminho o anexo Projeto de Lei que “Atualiza a Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2022/2025”.

Insta esclarecer que, a atualização, que ora encaminhamos à Vossa Excelência está prevista no Art. 13, da Lei nº 7.131/2022 e, propõe-se fazer ajustes pontuais na programação para o período de 2023 à 2025 frente aos novos cenários e às situações não previstas quando da elaboração do plano plurianual 2022/2025, bem como, em função das alterações da nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, instituída pela Lei Delegada nº 004 e 005 de 18 de abril de 2023, observadas as diretrizes do Decreto Legislativo nº. 848, de 06 de janeiro de 2023.

Essa atualização do PPA busca harmonizar a programação municipal ao novo cenário macroeconômico nacional, tomando as decisões necessárias que assegure cada vez mais bens e serviços de qualidade que sejam entregues à população maceioense.

Por fim, esclareço que o objetivo principal desta atualização é fazer aprimoramentos qualitativos na estrutura programática de alguns órgãos da administração municipal, além de adequações em metas físicas e financeiras, refletindo a premissa de melhoria contínua de nossas atividades e de um planejamento dinâmico face às conjunturas que se apresentam.

Desse modo, apresentamos o presente Projeto de Lei e certos da importância deste, Vossa Excelência irá submetê-lo em caráter de urgência à elevada apreciação da Egrégia Casa de Leis Municipal que é pilar fundamental para o fortalecimento do processo de desenvolvimento do nosso município.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda

PROJETO DE LEI Nº.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.131, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, PARA O PERÍODO 2023 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica atualizada a Lei nº. 7.131 de 21 de janeiro de 2022 (Plano Plurianual – PPA 2022/2025), em função das alterações da nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, instituída pela Lei Delegada nº 004 e 005 de 18 de abril de 2023, nos termos dos anexos da presente lei.

Art. 2º. A atualização do Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2023 à 2025 contempla os ajustes necessários nos programas de governo, frente aos novos cenários econômicos e sociais e às situações não previstas quando da sua elaboração.

Art. 3º. Para os fins desta Lei considera-se atualização do PPA 2022 à 2025 a inclusão, exclusão ou alteração em função, subfunção, dimensão, objetivos e programas, desde que as mesmas contribuam para a realização dos objetivos dos programas e finalidades das subações e não descaracterizem, em decorrência de ou para fins de:

- I – criação de códigos, siglas e adequar os títulos dos programas e subações para os novos órgãos e as novas unidades;
- II – alteração de códigos, siglas e adequar os títulos dos programas e subações referentes aos órgãos e às entidades existentes;
- III - alterar demais atributos de planejamento de programas ou subações que contribuam para uma maior clareza de sua descrição;
- IV - alterar ou incluir produtos e modificar as respectivas regionalizações;
- V - alterar ou incluir os indicadores da programação e suas respectivas metas.

Art.4º. A inclusão de novos programas, bem como de novas subações, atividades finalísticas e projetos, nos programas existentes, será permitida, desde que as despesas deles decorrentes para o próprio exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em leis específicas, conforme o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art.5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações no Anexo de Metas e Prioridades publicado na Lei nº 7.263, de 19 de outubro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 7.314, de 16 janeiro de 2023 Lei Orçamentária Anual (LOA), no que couber.

Art.6º. Fica o Poder Executivo autorizado, por Decreto a editar normas complementares à execução desta Lei.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ	
PPA 2022-2025	
ANEXO I	
PODER	
I. PODER EXECUTIVO	
1.1. ORÇAMENTO FISCAL	
1.2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
2. PODER LEGISLATIVO	
2.1. ORÇAMENTO FISCAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
I. PODER EXECUTIVO	
1.1. ORÇAMENTO FISCAL	
02001 GABINETE CIVIL DE MACEIÓ	
03001 GABINETE DO VICE-PREFEITO	
04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV	
04003 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPC	
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS (SERF)	
07001 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
08001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ	
09001 INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ (IPLAN)	
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA	
10002 FUNDO DE ABASTECIMENTO	
11001 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC	
11002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP	
13002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .	
15001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI	
15002 FUNDO MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	
15003 FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE MACEIÓ	
16001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB	
16002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
18003 FUNDO MUNICIPAL DE APARELHAMENTO DE ATIVIDADES SANITÁRIAS	
19001 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA - SEMTES	
19002 FUNDO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	
19003 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
20002 FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
20003 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
20004 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	
21001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
23001 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA - ILUMINA	
24001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT	
24002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS	
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE	
25002 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MACEIÓ	
27001 COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO	
28001 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	
28002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACEIÓ	
29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATEGIAS DISRUPTIVAS, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SECIT	
29002 FUNDO MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
31001 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER	
33001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ	
33002 TESOURO MUNICIPAL	
34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS E PATRIMONIO - SEMGE	
34002 FUNDO DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO DE MACEIÓ	
35001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB	
35002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
35004 FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
35005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
35006 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	
36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA CIDADADA	
37001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR	
37002 FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO DO TURISMO	
37003 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
38001 AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB	
38002 FUNDO DE CEMITÉRIOS	
39001 AGENCIA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS DE MACEIÓ - ALIC	
40001 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER (LEI DELEGADA)	
41001 SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
42001 SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE JUVENTUDE E LAZER	
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

1.2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
11003 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA .	
14001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCA ALIMENTAR	
14002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
18001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
18002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
22001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MACEIO - IPREV	
22002 FUNDO FINANCEIRO-FUFIN	
22003 FUNDO PREVIDENCIÁRIO-FUPRE	
2. PODER LEGISLATIVO	
2.1. ORÇAMENTO FISCAL	
01001 CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ	

FUNCÃO/SUBFUNÇÃO	
I. PODER EXECUTIVO	
1.1. ORÇAMENTO FISCAL	
04. Administração	
	121. Planejamento e Orçamento
	122. Administração Geral
	125. Normatização e Fiscalização
	126. Tecnologia da Informação
	128. Formação de Recursos Humanos
	129. Administração de Receitas
	131. Comunicação Social
06. Segurança Pública	
	126. Tecnologia da Informação
	128. Formação de Recursos Humanos
	181. Policiamento
	182. Defesa Civil
08. Assistência Social	
	244. Assistência Comunitária
11. Trabalho	
	333. Empregabilidade
	334. Fomento ao Trabalho
12. Educação	
	032. Controle Externo
	122. Administração Geral
	126. Tecnologia da Informação
	128. Formação de Recursos Humanos
	131. Comunicação Social
	361. Ensino Fundamental
	365. Educação Infantil
	366. Educação de Jovens e Adultos
	367. Educação Especial
	368. Educação Básica
	392. Difusão Cultural
13. Cultura	
	121. Planejamento e Orçamento
	392. Difusão Cultural
	451. Infra-Estrutura Urbana
14. Direitos da Cidadania	
	422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
	452. Serviços Urbanos
15. Urbanismo	
	127. Ordenamento Territorial
	451. Infra-Estrutura Urbana
	452. Serviços Urbanos
16. Habitação	
	482. Habitação Urbana
17. Saneamento	
	452. Serviços Urbanos
	512. Saneamento Básico Urbano
18. Gestão Ambiental	
	541. Preservação e Conservação Ambiental
	542. Controle Ambiental
19. Ciência e Tecnologia	
	122. Administração Geral
	126. Tecnologia da Informação
	334. Fomento ao Trabalho
	572. Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
23. Comércio e Serviços	
	605. Abastecimento
	691. Promoção Comercial
	695. Turismo
26. Transporte	
	125. Normatização e Fiscalização
	242. Assistência ao Portador de Deficiência
	452. Serviços Urbanos
	453. Transportes Coletivos Urbanos
27. Desporto e Lazer	
	242. Assistência ao Portador de Deficiência
	812. Desporto Comunitário
	813. Lazer
28. Encargos Especiais	
	846. Outros Encargos Especiais
99. Reserva de Contingência	
	999. Reserva de Contingência
1.2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
04. Administração	

	122. Administração Geral
	126. Tecnologia da Informação
	128. Formação de Recursos Humanos
08. Assistência Social	
	032. Controle Externo
	122. Administração Geral
	241. Assistência ao Idoso
	242. Assistência ao Portador de Deficiência
	243. Assistência à Criança e ao Adolescente
	244. Assistência Comunitária
09. Previdência Social	
	272. Previdência do Regime Estatutário
10. Saúde	
	032. Controle Externo
	121. Planejamento e Orçamento
	122. Administração Geral
	128. Formação de Recursos Humanos
	301. Atenção Básica
	302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303. Suporte Profilático e Terapêutico
	304. Vigilância Sanitária
	305. Vigilância Epidemiológica
	306. Alimentação e Nutrição
14. Direitos da Cidadania	
	032. Controle Externo
	122. Administração Geral
	241. Assistência ao Idoso
	243. Assistência à Criança e ao Adolescente
	306. Alimentação e Nutrição
	422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
99. Reserva de Contingência	
	999. Reserva de Contingência
2. PODER LEGISLATIVO	
2.1. ORÇAMENTO FISCAL	
01. Legislativa	
	031. Ação Legislativa
	122. Administração Geral
	128. Formação de Recursos Humanos

	PROGRAMA
I. PODER EXECUTIVO	
1.1. ORÇAMENTO FISCAL	
0006 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	
0008 - FORTALECIMENTO DO TURISMO	
0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE	
0025 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	
0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
9999 - RESERVA	
1.2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
9999 - RESERVA	
2. PODER LEGISLATIVO	
2.1. ORÇAMENTO FISCAL	
0041 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

I. PODER EXECUTIVO		
02001 GABINETE CIVIL DE MACEIÓ		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2204 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		220409 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2252 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		225209 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
03001 GABINETE DO VICE-PREFEITO		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2422 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		242209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO

		2423 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		242309 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
08. Assistência Social		
	244. Assistência Comunitária	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2424 IMPLEMENTAR VICE PREFEITURA SOCIAL
		242409 IMPLEMENTAR A VICE PREFEITURA SOCIAL
04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		4488 COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS DE GOVERNO JUNTO ÀS COMUNIDADES
		448809 COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS DE GOVERNO JUNTO ÀS COMUNIDADES
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2272 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		227209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2273 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		227309 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
06. Segurança Pública		
	182. Defesa Civil	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		2275 REALIZAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL
		227509 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL
14. Direitos da Cidadania		
	422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		2277 APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE
		227709 APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE
04003 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPC		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		2309 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
		230909 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2126 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		212609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2123 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		212309 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	131. Comunicação Social	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2308 CONCEBER E IMPLEMENTAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PMM
		230809 CONCEBER E IMPLEMENTAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PMM
		2310 VIABILIZAR A PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS
		231009 VIABILIZAR A PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS
06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS (SERF)		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4474 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		447409 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4475 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		447509 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL
07001 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		2251 MONITORAR E AVALIAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
		225109 MONITORAR E AVALIAR DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2250 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		225009 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		2254 REESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
		225409 REESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		2249 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
			224909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	125. Normatização e Fiscalização		
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO		
			2346 FORTALECER O CONTROLE SOCIAL
			234609 FORTALECER O CONTROLE SOCIAL
	126. Tecnologia da Informação		
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO		
			2255 APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
			225509 APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
08001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
			2172 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
			217209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
			2158 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
			215809 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	126. Tecnologia da Informação		
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
			2197 MANTER FERRAMENTA DE SUPORTE E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA
			219709 MANTER FERRAMENTA DE SUPORTE E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA
08002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIO			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
			2142 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADM. DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
			214209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
09001 INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIO (IPLAN)			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
			4496 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
			449609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
			4510 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
			451009 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
			4399 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
			439909 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
			4397 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
			439709 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	126. Tecnologia da Informação		
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
			4400 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ÓRGÃO
			440009 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ÓRGÃO
10002 FUNDO DE ABASTECIMENTO			
23. Comércio e Serviços			
	605. Abastecimento		
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS		
			3131 CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS /FEIRAS
			313109 CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS/FEIRAS
			3132 REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS
			313209 REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS
			4135 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIO
			413509 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIO
11001 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
			4478 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
			447809 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
			4479 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
			447909 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL

14. Direitos da Cidadania		
	422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		4491 AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
		449109 AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
11002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4493 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
		449309 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
11003 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA .		
14. Direitos da Cidadania		
	122. Administração Geral	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		4259 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
		425909 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
	241. Assistência ao Idoso	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		4224 PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
		422409 PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12. Educação		
	032. Controle Externo	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2289 MANTER AÇÕES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL-CAE E COMED
		228909 MANTER AÇÕES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - CAE E COMED
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2284 MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA - SEMED
		228409 MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA - SEMED
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2291 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		229109 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	126. Tecnologia da Informação	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2278 AMPLIAR E INOVAR A INFRAEST. TECNOL. E DE INFORMAÇÃO DAS UNID. DE ENSINO E SEDE DA SEMED
		227809 AMPLIAR E INOVAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE INFORMAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E SEDE DA SEMED
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2281 AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
		228109 AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
	361. Ensino Fundamental	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2282 IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA
		228206 IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA
		228207 IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		2280 AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
		228009 AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2292 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
		229209 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DE FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
	365. Educação Infantil	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		1425 CONSTRUIR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - EC
		142508 CONSTRUIR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - EC
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		1279 CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS
		127909 CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2295 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
		229509 VIABILIZAR A GESTÃO E O PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
	366. Educação de Jovens e Adultos	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2296 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS E IDOSOS
		229609 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA

		EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS E IDOSOS
	367. Educação Especial	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2286 IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
		228609 IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2297 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
		229709 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
	368. Educação Básica	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		1426 CRIAR BIBLIOTECA NO CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA NO BENEDITO BENTES - EC
		142606 CRIAR BIBLIOTECA NO CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA NO BENEDITO BENTES - EC
		2276 IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
		227609 IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
		2285 GARANTIR TRANSPORTE ESCOLAR
		228509 GARANTIR TRANSPORTE ESCOLAR
	392. Difusão Cultural	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		1288 CONSTRUIR NÚCLEO DE LÍNGUAS NO BENEDITO BENTES
		128806 CONSTRUIR UM NÚCLEO DE LÍNGUAS NO BENEDITO BENTES
12002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12. Educação		
	361. Ensino Fundamental	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		1306 CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
		130609 CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
	365. Educação Infantil	
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		1305 CONSTRUIR CRECHE/PRÉ-ESCOLAS
		130509 CONSTRUIR CRECHE/PRE-ESCOLAS
	366. Educação de Jovens e Adultos	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2299 IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
		229909 IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
	368. Educação Básica	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2301 MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA
		230109 MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA
		2302 MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
		230209 MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
		2303 MANTER PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
		230309 MANTER PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
		2304 IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS
		230409 IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS
13001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4480 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		448009 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4481 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		448109 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL
13002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .		
27. Desporto e Lazer		
		242. Assistência ao Portador de Deficiência
		0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE
		4113 FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		411309 FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	812. Desporto Comunitário	
		0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE
		3022 REFORMAR E MODERNIZAR A VILA OLÍMPICA LAUTHANEY PERDIGÃO
		302207 REFORMAR E MODERNIZAR A VILA OLÍMPICA LAUTHANEY PERDIGÃO
		4112 FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
		411209 FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
		813. Lazer
		0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE
		4114 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
		411409 VIABILIZAR MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
		4119 VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
		411909 VIABILIZAR CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
14001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,		

PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCA ALIMENTAR		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2300 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		230009 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2389 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		238909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
14. Direitos da Cidadania		
	032. Controle Externo	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2212 ASSESSORAR AS INTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL
		221209 ASSESSORAR AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL
	243. Assistência à Criança e ao Adolescente	
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		2257 MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES
		225709 MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES
	306. Alimentação e Nutrição	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2210 VIABILIZAR AS AÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR
		221009 VIABILIZAR AS AÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR
	422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2217 PROMOVER AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
		221709 PROMOVER AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
		2311 QUALIFICAR O ATENDIMENTO DE CANAIS DE DENÚNCIA
		231109 QUALIFICAR O ATENDIMENTO DE CANAIS DE DENÚNCIA
14002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08. Assistência Social		
	032. Controle Externo	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2019 MANTER O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		201909 MANTER O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2020 APRIMORAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		202009 APRIMORAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	241. Assistência ao Idoso	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2227 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS-VÍNCULO SUAS
		222709 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - VÍNCULOS SUAS
	242. Assistência ao Portador de Deficiência	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2021 GERENCIAR O CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		202109 GERENCIAR O CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		2213 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		221309 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		2218 IMPLEMENTAR O SERV.DE ACOLHIM.INST.PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFIC.EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA
		221809 IMPLEMENTAR O SERV. DE ACOLHIM. INST. PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA
	243. Assistência à Criança e ao Adolescente	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2223 VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
		222309 VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
		2287 IMPLEMENTAR O SERV.DE PROT.SOC.A ADOLESC.EM CUMPRIM.DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC
		228709 IMPLEMENTAR O SERV. DE PROT. SOC. A ADOLESC. EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC
	244. Assistência Comunitária	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		1298 IMPLANTAR CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		129809 IMPLANTAR CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		1427 IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO P/ POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA-EC
		142706 IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC
		1428 IMPLANTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA-EC
		142806 IMPLANTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC
		2211 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA
		221109 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA
		2214 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

		221409 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
		2215 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
		221509 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
		2219 GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
		221909 GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
		2220 VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
		222009 VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
		2221 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS
		222109 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS
		2222 VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
		222209 VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
		2231 IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
		223109 IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
		2246 IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
		224609 IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
		2247 ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
		224709 ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
		2248 IMPLEMENTAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
		224809 IMPLEMENTAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
		2290 IMPLEMENTAR O SERV.DE PROT.EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIA
		229009 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIA
		2293 GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		229309 GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		2294 GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		229409 GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
14003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
14. Direitos da Cidadania		
	122. Administração Geral	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		2258 VIABILIZAR A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
		225809 VIABILIZAR A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
	243. Assistência à Criança e ao Adolescente	
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		2253 ESTRUTURAR E FORTALECER A REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
		225309 ESTRUTURAR E FORTALECER A REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
14004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
14. Direitos da Cidadania		
	122. Administração Geral	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		2259 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
		225909 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
	241. Assistência ao Idoso	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2224 PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
		222409 PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
15001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4483 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		448309 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4482 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		448209 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL
15002 FUNDO MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4497 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO

		FUNDO
		449709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
15003 FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE MACEIO		
15. Urbanismo		
	127. Ordenamento Territorial	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		3328 ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA
		332809 ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA
		3329 ELABORAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
		332909 ELABORAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
		3333 URBANIZAR DISTRITO INDUSTRIAL
		333307 URBANIZAR DISTRITO INDUSTRIAL
	451. Infra-Estrutura Urbana	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		3332 REABILITAR O BAIRRO DO JARAGUÁ
		333201 REABILITAR BAIRRO DE JARAGUÁ
16001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4485 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		448509 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4484 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		448409 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL
16002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
16. Habitação		
	482. Habitação Urbana	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		4150 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		415001 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		415002 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		415004 ASSENTAMENTO DE INTERESSE SOCIAL
		415006 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		415007 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		415008 ASSENTAMENTO DE INTERESSE SOCIAL
		4156 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
		415601 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
		4244 CENTRO PESQUEIRO
		424401 CENTRO PESQUEIRO
18001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10. Saúde		
	032. Controle Externo	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2386 FORTALECER MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL
		238609 FORTALECER MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL
	121. Planejamento e Orçamento	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2365 DESCENTRALIZAR A GESTÃO PARTICIPATIVA E DO PLANEJAMENTO DO SUS
		236509 DESCENTRALIZAR A GESTÃO PARTICIPATIVA E DO PLANEJAMENTO DO SUS
	122. Administração Geral	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2385 OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS
		238509 OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS
		2403 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
		240309 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2352 ORGANIZAR A GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
		235209 ORGANIZAR A GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
	301. Atenção Básica	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		1340 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADE DE SAÚDE
		134006 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE
		134008 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE
		134009 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE
		1347 CONSTRUIR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO BENEDITO BENTES
		134709 CONSTRUIR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BENEDITO BENTES
		1398 REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE
		139805 REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE
		139806 REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE
		139807 REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE
		139809 REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE
		1429 CONSTRUIR UMA USF NO BAIRRO DE ANTARES - EC
		142906 CONSTRUIR UMA USF NO BAIRRO DE ANTARES - EC
		1430 AMPLIAÇÃO ESTRUTURAL NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO SAMPAIO - EC
		143004 AMPLIAÇÃO ESTRUTURAL NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

		JOÃO SAMPAIO - EC
		1431 AMPLIAR E RESTAURAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE SAÚDE DO HENRIQUE EQUELMAN - EC
		143106 AMPLIAR E RESTAURAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE SAÚDE DO HENRIQUE EQUELMAN - EC
		1432 AMPLIAR A UNIDADE DE SAÚDE DURVAL CORTEZ - EC
		143202 AMPLIAR A UNIDADE DE SAÚDE DURVAL CORTEZ - EC
		2319 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231902 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231904 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231905 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231906 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231907 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231908 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231909 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		2396 REORDENAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
		239609 REORDENAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
	302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		1110 REFORMAR UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE
		111001 REFORMAR UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE
		111009 REFORMAR UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE
		1342 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
		134201 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
		134206 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
		134207 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
		2325 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		232501 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		232504 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		232505 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		232506 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		232507 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		232509 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		2367 CONSOLIDAR OS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E AUDITORIA EM SAÚDE
		236709 CONSOLIDAR OS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E AUDITORIA EM SAÚDE
		2387 OPERACIONALIZAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS
		238709 OPERACIONALIZAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS
		2388 ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL
		238809 ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL
		2390 AMPLIAR REDE DE URGÊNCIA
		239009 AMPLIAR A REDE DE URGÊNCIA
		2391 REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
		239109 REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		2393 APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
		239309 APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		2353 IMPLEMENTAR A REDE MATERNO INFANTIL/REDE CEGONHA
		235309 IMPLEMENTAR A REDE MATERNO INFANTIL / REDE CEGONHA
	303. Suporte Profilático e Terapêutico	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2392 IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
		239209 IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
	304. Vigilância Sanitária	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2107 FORTALECER E MODERNIZAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
		210709 FORTALECER E MODERNIZAR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
	305. Vigilância Epidemiológica	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2339 APARELHAR REDE DE FRIOS
		233907 APARELHAR REDE DE FRIOS
		2394 FORTALECER E APRIMORAR A PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
		239409 FORTALECER E APRIMORAR A PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	306. Alimentação e Nutrição	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2404 IMPLEMENTAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE
		240409 IMPLEMENTAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE.
18002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10. Saúde		
	122. Administração Geral	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		4385 OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS
		438509 OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS
18003 FUNDO MUNICIPAL DE APARELHAMENTO DE ATIVIDADES SANITÁRIAS		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	

		4498 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
		449809 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
19001 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA - SEMTES		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2399 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		239909 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2397 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		239709 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	126. Tecnologia da Informação	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2400 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SEMTABES
		240009 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SEMTABES
11. Trabalho		
	333. Empregabilidade	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		2120 INSERÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO
		212009 INSERÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO
	334. Fomento ao Trabalho	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		2121 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
		212109 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
		2122 QUALIFICAR JOVEM APRENDIZ SOCIAL - PCD
		212209 QUALIFICAR JOVEM APRENDIZ SOCIAL/PCD
		2124 APOIAR O TRABALHADOR AUTÔNOMO DE MACEIÓ
		212409 APOIAR O TRABALHADOR AUTÔNOMO DE MACEIÓ
23. Comércio e Serviços		
	691. Promoção Comercial	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		2127 APOIAR, ARTICULAR E IMPLANTAR AÇÕES VOLTADAS A ECONOMIA SOLIDÁRIA
		212709 APOIAR, ARTICULAR E IMPLANTAR DE AÇÕES VOLTADAS A ECONOMIA SOLIDÁRIA
19002 FUNDO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO		
23. Comércio e Serviços		
	605. Abastecimento	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		1131 CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS /FEIRAS
		113109 CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS/FEIRAS
		1132 REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS
		113209 REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS
		2135 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ
		213509 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ
19003 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4494 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
		449409 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2307 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		230709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2139 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		213909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
20002 FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15. Urbanismo		
	451. Infra-Estrutura Urbana	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		1144 IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO, SANEAMENTO E DRENAGEM NO VALE DO REGINALDO
		114401 IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO
		114403 IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO
		114405 IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO
		1164 PAV. E DREN. NO B. BENTES, TRECHO ENTRE CONJ. MOACIR ANDRADE E AL 101 NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS

		116406 PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE CJ.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE
		116407 PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE CJ.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE
		116408 PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE CJ.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE
		1188 CONSTRUIR PRAÇAS NOS CONJ. JOÃO SAMPAIO,ALTO DA ALEGRIA, MOCAMBO E MIRANTE DA PRINCESA
		118806 CONSTRUIR PRAÇAS NOS CONJUNTOS JOÃO SAMPAIO, ALTO DA ALEGRIA, MOCAMBO E MIRANTE DA PRINCESA
		1189 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO,ESCADARIAS E PONTILHÕES NA GROTA DO FALCÃO
		118908 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ESCADARIAS E PONTILHÕES NA GROTA DO FALCÃO
		1228 PAVIMENTAÇÃO E REORDENAÇÃO NA AV. DOUTOR MAJOR NUNES VIEIRA NA JATIÚCA
		122801 PAVIMENTAÇÃO E REORDENAÇÃO NA AVENIDA DOUTOR MAJOR NUNES VIEIRA NA JATIUCA
		1232 MELHORIA DA PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DO CENTRO, PRADO E TRAPICHE
		123202 MELHORIA DA PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DO CENTRO/PRADO E TRAPICHE
		1234 REVITALIZAR PRAIA DA AVENIDA
		123402 REVITALIZAR PRAIA DA AVENIDA - EC
		1240 CICLOVIA NA AVENIDA FERNANDES LIMA
		124003 CICLOVIA NA AVENIDA FERNANDES LIMA
		1241 ESPAÇO MULTIFUNCIONAL NA AV. CARLOS NOGUEIRA
		124101 ESPAÇO MULTIFUNCIONAL AV. CARLOS NOGUEIRA
		1261 EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS CALÇADAS DO CENTRO DE MACEIÓ
		126109 EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS CALÇADAS DO CENTRO DE MACEIÓ
		1434 REFORMAR CICLOFAIXAS NA ORLA - EC
		143401 REFORMAR CICLOFAIXAS NA ORLA - EC
		1435 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA NA GROTA DO ANDRAUJO EM GARÇA TORTA - EC
		143508 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA NA GROTA DO ANDRAUJO EM GARÇA TORTA - EC
		1436 REVITALIZAR A CERCA DA RESERVA AMBIENTAL NA DIVISÃO DOS BAIRROS DA GRUTA E SERRARIA - EC
		143603 REVITALIZAR A CERCA DA RESERVA AMBIENTAL NA DIVISÃO DOS BAIRROS DA GRUTA E SERRARIA - EC
		2148 PROTEÇÃO, URBANIZAÇÃO, DESASSOREAMENTO E INFRAESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA
		214801 PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRAESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA
		214802 PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRAESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA
		214808 PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRAESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA
		2160 PROTEÇÃO, URBANIZAÇÃO, DESASSOREAMENTO E INFRAESTRUTURA DA ORLA LAGUNAR
		216004 PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRAESTRUTURA DA ORLA LAGUNAR
		2162 URBANIZAÇÃO DA ORLA DE CRUZ DAS ALMAS/JACARECICA E INTERVENÇÃO VIÁRIA DO ENTORNO
		216208 URBANIZAÇÃO DA ORLA DE CRUZ DAS ALMAS/JACARECICA E INTERVENÇÃO VIÁRIA NAS VIAS DO ENTORNO
		2171 OBRAS,SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS
		217104 OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS
		217105 OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS
		217106 OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS
		217107 OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS
		217109 OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS
		2180 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLAN., DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE
		218003 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE
		218004 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE
		218006 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE
		218007 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE
		218009 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE
		2185 REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ
		218507 REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ
		218508 REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ
		218509 REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ
		2190 REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
		219001 REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
		219003 REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

		2192 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLAMENTO E PAVIMENTAÇÃO
		219209 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLAMENTO E PAVIMENTAÇÃO
		2196 SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DA CIDADE
		219609 SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DA CIDADE
		2226 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DAS CICLOFAIXAS NAS ORLAS
		222601 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DAS CICLOFAIXAS NAS ORLAS
		2242 REQUALIFICAR.PAVIMENT.,VIAS URBANAS COM SERV.DE MANUT.DE PASSEIOS, LIMPEZA DE CANAIS
		224209 REQUALIFICAR, PAVIMENT. VIAS URBANAS COM SERVIÇ. DE MANUTENÇÃO DE PASSEIOS, LIMPEZA DE CANAIS
		2395 OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS
		239503 OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS
		239504 OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS
		239506 OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS
		239509 OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS
17. Saneamento		
	512. Saneamento Básico Urbano	
	0011 - MACEÍO BEM CUIDADA	
		2198 REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEÍO
		219807 REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEÍO
		219808 REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEÍO
		219809 REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEÍO
27. Desporto e Lazer		
	812. Desporto Comunitário	
	0011 - MACEÍO BEM CUIDADA	
		1201 CONSTRUIR UNIDADES ESPORTIVAS
		120109 CONSTRUIR UNIDADES ESPORTIVAS
	813. Lazer	
	0011 - MACEÍO BEM CUIDADA	
		1168 CONSTRUIR PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA NO CONJUNTO FREI DAMIÃO
		116806 CONSTRUIR PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA NO CONJUNTO FREI DAMIÃO
20003 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
16. Habitação		
	482. Habitação Urbana	
	0011 - MACEÍO BEM CUIDADA	
		2150 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		215001 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		215002 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		215004 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		215006 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		215007 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		215008 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		2156 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
		215601 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
		2244 CENTRO PESQUEIRO
		224401 CENTRO PESQUEIRO
20004 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO		
17. Saneamento		
	512. Saneamento Básico Urbano	
	0011 - MACEÍO BEM CUIDADA	
		3336 ELABORAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
		333609 ELABORAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
21001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2406 VIABILIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
		240609 VIABILIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
		2408 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA
		240809 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA
28. Encargos Especiais		
	846. Outros Encargos Especiais	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		0111 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO PASEP
		011109 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO PASEP
		0205 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA
		020509 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA
		0230 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS
		023009 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO PARCELAMENTO DO INSS
		0235 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO FGTS
		023509 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO FGTS

		0237 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
		023709 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
		0405 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍV.INTERNA E EXTERNA
		040509 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DAS DÍVIDAS INTERNA E EXTERNA
		0407 VIABILIZAR RECOLHIMENTO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP
		040709 VIABILIZAR RECOLHIMENTO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP
22001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MACEIO - IPREV		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		1177 IMPLANTAR MEHORIAS E APRIMORAR ATENDIMENTO PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IPREV
		117709 IMPLANTAR MELHORIAS E APRIMORAR O ATENDIMENTO PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IPREV
		2161 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		216109 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		2170 DIGITALIZAR O ACERVO DOCUMENTAL FUNCIONAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS
		217009 DIGITALIZAR O ACERVO DOCUMENTAL FUNCIONAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS
		2173 IMPLANTAR O PROGESTÃO
		217309 IMPLANTAR O PROGESTÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2163 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		216309 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	126. Tecnologia da Informação	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2166 READEQUAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DO IPREV
		216609 READEQUAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DO IPREV
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2167 VALORIZAR OS SERVIDORES DO IPREV
		216709 VALORIZAR OS SERVIDORES DO IPREV
22002 FUNDO FINANCEIRO-FUFIN		
09. Previdência Social		
	272. Previdência do Regime Estatutário	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2151 VIABILIZAR PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUFIN
		215109 VIABILIZAR PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUFIN
22003 FUNDO PREVIDENCIÁRIO-FUPRE		
09. Previdência Social		
	272. Previdência do Regime Estatutário	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2153 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUPRE
		215309 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUPRE
99. Reserva de Contingência		
	999. Reserva de Contingência	
	9999 - RESERVA	
		2157 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
		215709 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
23001 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA - ILLUMINA		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2046 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		204609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2047 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		204709 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2050 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
		205009 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
	131. Comunicação Social	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2052 PROMOVER CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO
		205209 PROMOVER CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO
15. Urbanismo		
	452. Serviços Urbanos	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		2036 AMPLIAR A INFRAESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		203601 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		203602 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		203603 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE

		ILUMINAÇÃO PUBLICA
		203604 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
		203605 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
		203606 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
		203607 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
		203608 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
24001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		1024 REFORMAR E CONSTRUIR A SEDE DA SMTT
		102409 REFORMAR E CONSTRUIR A SEDE DA SMTT
		2026 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		202609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		2415 PROMOVER IMPLANTAÇÃO DO KIT GÁS
		241509 PROMOVER IMPLANTAÇÃO DO KIT GÁS
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2025 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		202509 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2018 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
		201809 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
12. Educação		
	131. Comunicação Social	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2030 IMPLEMENTAR CAMPANHAS E TREINAMENTOS
		203009 IMPLEMENTAR CAMPANHAS E TREINAMENTOS
26. Transporte		
	125. Normatização e Fiscalização	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		2006 MANTER A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS DE MACEIÓ
		200609 MANTER A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS DE MACEIÓ
	242. Assistência ao Portador de Deficiência	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2028 PROMOVER ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL
		202809 PROMOVER ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL
	452. Serviços Urbanos	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		2031 AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA SEMAFÓRICO NAS VIAS DE MACEIÓ
		203109 AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA SEMAFÓRICO NAS VIAS DE MACEIÓ
		2033 IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
		203309 IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
	453. Transportes Coletivos Urbanos	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2029 PROMOVER ACESSO AO USUÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ÔNIBUS - MEIA PASSAGEM AO DOMINGO
		202909 PROMOVER O ACESSO A MEIA PASSAGEM AO USUARIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ONIBUS AOS DOMINGOS
24002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS		
26. Transporte		
	453. Transportes Coletivos Urbanos	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		1058 CONSTRUIR TERMINAIS E ABRIGOS
		105809 CONSTRUIR TERMINAIS E ABRIGOS
		2060 MANTER TERMINAIS E ABRIGOS
		206009 MANTER TERMINAIS E ABRIGOS
		2063 FISCALIZAR OS TRANSPORTES URBANOS
		206309 FISCALIZAR OS TRANSPORTES URBANOS
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2069 APOIAR O TRANSPORTE PÚBLICO
		206909 APOIAR O TRANSPORTE PÚBLICO
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4487 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		448709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4486 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		448609 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
13. Cultura		
	392. Difusão Cultural	
	0025 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	
		4490 DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS
		449009 DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS
	451. Infra-Estrutura Urbana	
	0025 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	

		4489 AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES CULTURAIS
		448909 AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES CULTURAIS
25002 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MACEIÓ		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4499 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
		449909 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
27001 COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2125 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		212509 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2130 VIABILIZAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHISTAS E JUDICIAIS
		213009 VIABILIZAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHISTAS E JUDICIAIS
		2134 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA E ENCARGOS SOCIAIS
		213409 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA E ENCARGOS SOCIAIS
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2129 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
		212909 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
28. Encargos Especiais		
	846. Outros Encargos Especiais	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		0137 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA
		013709 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTOS DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA.
28001 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2008 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		200809 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2141 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		214109 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
13. Cultura		
	121. Planejamento e Orçamento	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2009 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL
		200909 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL
	392. Difusão Cultural	
	0025 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	
		2004 FOMENTAR A CULTURA
		200409 FOMENTAR A CULTURA
		2005 APOIAR A CULTURA
		200509 APOIAR A CULTURA
28002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACEIO		
13. Cultura		
	392. Difusão Cultural	
	0025 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	
		2007 PROCULTURA MACEIÓ
		200709 PROCULTURA MACEIÓ
29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATEGIAS DISRUPTIVAS, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SECIT		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2317 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		231709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2312 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		231209 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		4032 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ
		403209 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ
	126. Tecnologia da Informação	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		2316 MANTER AÇÕES ESTRATÉGICAS E CIDADES INTELIGENTES

		231609 MANTER AÇÕES ESTRATÉGICAS E CIDADES INTELIGENTES
19. Ciência e Tecnologia		
	126. Tecnologia da Informação	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		4035 ESTRUTURAR ESTRATÉGIA, TÁTICA E OPER. DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
		403509 ESTRUTURAR ESTRATÉGIA, TÁTICA E OPERAÇÃO DA ÁREA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC
	572. Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		4492 PROMOVER O SERVIÇO DE ACESSO A TECNOLOGIA NAS GROTA
		449209 PROMOVER O SERVIÇO DE ACESSO A TECNOLOGIA NAS GROTA
29002 FUNDO MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4495 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
		449509 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
31001 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		1268 IMPLANTAR SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE
		126809 IMPLANTAR O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE COM VISTA A CERTIFICAÇÃO DA ARSER NA NORMA ISO 9001:20
		1269 IMPLANTAR O COMPLIANCE
		126909 IMPLANTAR O COMPLIANCE
		2265 FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ NOS PROC. DE COMPRAS PUBLICAS
		226509 FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ NOS PROCESSOS DE COMPRAS PUBLICAS
		2266 ELABORAR CATÁLOGO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PARA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO E SIST. DE RH
		226609 ELABORAR UM CATALOGO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PARA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO E SISTEMA DE RH
		2267 MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA PMM
		226709 MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA PMM
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2262 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		226209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2260 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		226009 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	125. Normatização e Fiscalização	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		2263 FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS
		226309 FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS
		2264 OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS
		226409 OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS
33001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ		
04. Administração		
	121. Planejamento e Orçamento	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		2361 FORTALECER AÇÕES JUNTO A SOCIEDADE PARA UMA MELHOR INTEGRAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS
		236109 FORTALECER AÇÕES JUNTO A SOCIEDADE PARA UMA MELHOR INTEGRAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS
		2363 DESENVOLVER ATIVIDADES DE PLANEJAM. E DIAGNÓSTICO REFERENTE A FORMUL.DE POLÍTICAS PÚBLICAS
		236309 DESENVOLVER ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E DIAGNÓSTICO REFERENTE À FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
	122. Administração Geral	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		1344 ESTRUTURAR ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E DE ARTIC. INSTITUCIONAL
		134409 ESTRUTURAR O ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL P/ VIABILIZAR CAPTAÇÃO
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		2360 APRIMORAR A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA
		236009 APRIMORAR A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, MELHORANDO A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL
		2364 INCLUIR OS PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES DA PREFEITURA DE MACEIÓ
		236409 INCLUIR OS PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES DA PREFEITURA DE MACEIÓ
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2366 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		236609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO

	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2373 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		237309 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2384 DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROGRAMA MUNICIPAL DE DESCUROCRATIZAÇÃO
		238409 DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROGRAMA MUNICIPAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO
	126. Tecnologia da Informação	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2371 MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
		237109 MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2378 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES,EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA PMM
		237809 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ
		2380 ESTRUTURAR ÁREAS ESTRATÉGICAS,TÁTICAS E OPERACIONAIS DA TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO-TIC
		238009 ESTRUTURAR AS ÁREAS ESTRATÉGICAS,TÁTICAS E OPERACIONAIS DA TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO-TIC
11. Trabalho		
	334. Fomento ao Trabalho	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		2351 DESENVOLVER ESTUDOS PARA A ESPACIALIZAÇÃO DE POTENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO EM MACEIÓ
		235109 DESENVOLVER ESTUDOS PARA A ESPACIALIZAÇÃO DE POTENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO EM MACEIÓ
		2354 MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DAS SALAS DO EMPREENDEDOR
		235409 MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DAS SALAS DO EMPREENDEDOR
14. Direitos da Cidadania		
	422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		1358 IMPLANTAR OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
		135809 IMPLANTAR OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
19. Ciência e Tecnologia		
	122. Administração Geral	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2376 EXPANDIR E ATUALIZAR O PARQUE DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS
		237609 EXPANDIR E ATUALIZAR O PARQUE DE EQUIPAMENTOS
	126. Tecnologia da Informação	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2382 READEQUAR E MODERN.A ESTRUT.FÍSICA E DOS ATIVOS DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO
		238209 READEQUAR E MODERN.A ESTRUT.FÍSICA E DOS ATIVOS DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES
		2383 MANTER SOFTWARE PARA O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL
		238309 MANTER SOFTWARE PARA O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL
	334. Fomento ao Trabalho	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		2349 IDENTIFICAR POTENCIAIS E IMPLEMENTAR AÇÕES P/DESENV.DOS SETORES BÁSICOS DA ECON.MUNICÍPIO
		234909 IDENTIFICAR POTENCIAIS E IMPLEMENTAR AÇÕES P/ DESENV. DOS SETORES BÁSICOS DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO
33002 TESOURO MUNICIPAL		
04. Administração		
	129. Administração de Receitas	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		2335 VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL
		233509 VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL
34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS E PATRIMONIO - SEMGE		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		1023 REFORMAR PRÉDIO DA SEMGE
		102309 REFORMAR PRÉDIO DA SEMGE
		2027 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		202709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2039 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		203909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2032 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES,EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ
		203209 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES,EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ
19. Ciência e Tecnologia		
	126. Tecnologia da Informação	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2035 ESTRUTURAR ESTRATÉGIA, TÁTICA E OPER. DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
		203509 ESTRUTURAR ESTRATÉGIA,TÁTICA E OPERAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC
34002 FUNDO DE ADMINISTRACAO		

DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO DE MACEIO			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		2065 REESTRUTURAR E MANTER A ESCOLA DE GOVERNO	
		206509 REESTRUTURAR E MANTER A ESCOLA DE GOVERNO	
		2067 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	
		206709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	
	128. Formação de Recursos Humanos		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		2066 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
		206609 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	
35001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		2270 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	
		227009 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
		2334 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	
		233409 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	
	128. Formação de Recursos Humanos		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		2103 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
		210309 PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
15. Urbanismo			
	127. Ordenamento Territorial		
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA		
		1059 ATUALIZAR A BASE CARTOGRÁFICA DE MACEIÓ	
		105909 ATUALIZAR A BASE CARTOGRÁFICA DE MACEIÓ	
		1098 IMPLEMENTAR PROJETO DE LEI DE REGULAMENTAÇÃO DE IMÓVEIS, USO DE SOLO E OCUPAÇÃO URBANA	
		109809 IMPLEMENTAR PROJETO DE LEI DE REGULAMENTAÇÃO DE IMÓVEIS, USO DO SOLO E OCUPAÇÃO URBANA	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO		
		1076 CONSTRUIR E REVISAR OS PLANOS DE ORDENAMENTO URBANO	
		107609 CONSTRUIR E REVISAR OS PLANOS DE ORDENAMENTO URBANO	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		2105 INTEGRAR, UNIFICAR E PADRONIZAR OS PROCESSOS LICENCIATÓRIOS E DE FISCALIZAÇÃO URBANA	
		210509 INTEGRAR, UNIFICAR E PADRONIZAR OS PROCESSOS LICENCIATÓRIOS E DE FISCALIZAÇÃO URBANA	
	451. Infra-Estrutura Urbana		
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA		
		1056 DIAGNOSTICAR E QUANTIFICAR OS DANOS REFERENTES A MINERAÇÃO NOS BAIRROS DE MACEIÓ	
		105604 DIAGNOSTICAR E QUANTIFICAR OS DANOS REFERENTES A MINERAÇÃO NOS BAIRROS DE MACEIÓ	
19. Ciência e Tecnologia			
	126. Tecnologia da Informação		
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
		2109 READEQUAR E MODERNIZAR A EST. FÍSICA E DOS ATIVOS DE TECNOL., INFORM.E TELECOMUNICAÇÕES	
		210909 READEQUAR E MODERNIZAR A ESTRUTURA FÍSICA E DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES	
35002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO			
17. Saneamento			
	512. Saneamento Básico Urbano		
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA		
		1336 ELABORAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
		133609 ELOBORAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
35004 FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO			
15. Urbanismo			
	127. Ordenamento Territorial		
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA		
		1328 ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA	
		132809 ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA	
		1329 ELABORAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	
		132909 ELABORAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	
		1333 URBANIZAR DISTRITO INDUSTRIAL	
		133307 URBANIZAR DISTRITO INDUSTRIAL	
	451. Infra-Estrutura Urbana		
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA		
		1332 REABILITAR O BAIRRO DO JARAGUÁ	
		133201 REABILITAR BAIRRO DE JARAGUÁ	
35005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
15. Urbanismo			
	127. Ordenamento Territorial		
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA		
		2330 DESENVOLVER POLÍTICAS E CAMPANHAS DE INCENTIVO A	

		REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E EDILÍCIA
		233009 DESENVOLVER POLÍTICAS E CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E EDILÍCIA
35006 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2271 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		227109 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
18. Gestão Ambiental		
	541. Preservação e Conservação Ambiental	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		2318 PLANEJAR E ESTRUTURAR AS ÁREAS DO PARQUE MUNICIPAL E PARQUE DO HORTO
		231804 PLANEJAR E ESTRUTURAR AS ÁREAS DO PARQUE MUNICIPAL E PARQUE DO HORTO
		2331 INCLUIR PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES MUNICIPAIS
		233109 INCLUIR PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES MUNICIPAIS
36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADADA		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2011 VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO
		201109 VIABILIZAR GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2010 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		201009 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
06. Segurança Pública		
	126. Tecnologia da Informação	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2014 VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DO CONVÍVIO SOCIAL
		201409 VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DO CONVÍVIO SOCIAL
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2012 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
		201209 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
	181. Policiamento	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2013 VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
		201309 VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
		2015 MANTER CENTRO INTEGRADO DE COMANDO
		201509 MANTER CENTRO INTEGRADO DE COMANDO
37001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2208 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		220809 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2209 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		220909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
37002 FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO TURISMO		
15. Urbanismo		
	451. Infra-Estrutura Urbana	
	0008 - FORTALECIMENTO DO TURISMO	
		1433 REQUALIFICAR PONTAL DA BARRA - EC
		143302 REQUALIFICAR O PONTAL DA BARRA - EC
23. Comércio e Serviços		
	695. Turismo	
	0008 - FORTALECIMENTO DO TURISMO	
		2136 IMPLEMENTAR AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO MACEIÓ
		213609 IMPLEMENTAR AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO MACEIÓ
		2146 VIABILIZAR PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, INTERNA E EXTERNA, DO DESTINO MACEIÓ
		214609 VIABILIZAR PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, INTERNA E EXTERNA, DO DESTINO MACEIÓ
		2203 CAPTAR, PROMOVER E APOIAR EVENTOS IMPULSIONADORES DO TURISMO LOCAL
		220309 CAPTAR, PROMOVER E APOIAR EVENTOS IMPULSIONADORES DO TURISMO LOCAL
37003 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27. Desporto e Lazer		
	242. Assistência ao Portador de Deficiência	
	0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE	
		2113 FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		211309 FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	812. Desporto Comunitário	
	0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE	
		1022 REFORMAR E MODERNIZAR A VILA OLÍMPICA LAUTHANEY PERDIGÃO
		102207 REFORMAR E MODERNIZAR A VILA OLÍMPICA LAUTHANEY PERDIGÃO

		1108 CONSTRUIR CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE
		110806 CONSTRUIR CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE
		2112 FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
		211209 FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
	813. Lazer	
	0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE	
		2114 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
		211409 VIABILIZAR MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
		2119 VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
		211909 VIABILIZAR CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
38001 AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2070 REALIZAR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO
		207009 REALIZAR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2071 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		207109 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
15. Urbanismo		
	451. Infra-Estrutura Urbana	
	0006 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	
		2068 RECUPERAR E MANTER ESPAÇOS PÚBLICOS
		206809 RECUPERAR E MANTER ESPAÇOS PÚBLICOS
17. Saneamento		
	452. Serviços Urbanos	
	0006 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	
		2045 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204501 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204502 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204503 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204504 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204505 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204506 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204507 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204508 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		2073 AMPLIAR A INFRAESTRUTURA PARA A COLETA SELETIVA
		207309 AMPLIAR A INFRAESTRUTURA PARA A COLETA SELETIVA
		2074 AMPLIAR A ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		207409 AMPLIAR A ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM
		208103 IMPLANTAR O VARRE GROTA
		208105 IMPLANTAR O VARRE GROTA
		208106 IMPLANTAR O VARRE GROTA
		208108 IMPLANTAR O VARRE GROTA
		2089 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208901 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208902 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208903 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208904 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208905 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208906 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208907 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208908 IMPLANTAR ECOPONTOS
		2106 REALIZAR O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		210609 REALIZAR O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		2116 FORTALECER A LIMPEZA PÚBLICA
		211609 FORTALECER A LIMPEZA PÚBLICA
		2118 REALIZAR A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		211809 REALIZAR A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18. Gestão Ambiental		
	542. Controle Ambiental	
	0006 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	
		2075 REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
		207509 REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
38002 FUNDO DE CEMITÉRIOS		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2414 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		241409 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
14. Direitos da Cidadania		
	452. Serviços Urbanos	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		2082 PROMOVER O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS
		208209 PROMOVER O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS
39001 AGENCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS DE MACEIO - ALICC		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	

		4265 FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ NOS PROC. DE COMPRAS PÚBLICAS
		426509 FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ NOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS
		4266 ELABORAR CATÁLOGO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PARA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO E SIST. DE RH
		4267 MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA PMM
		426709 MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA PMM
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4262 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		426209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4260 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		426009 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
40001 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULACÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER (LEI DELEGADA)		
04. Administração		
	122. Administração Geral 0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO 3268 IMPLANTAR O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE COM VISTA A CERTIFICAÇÃO DA ASER NA NORMA ISSO 9000 326809 IMPLANTAR O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE COM VISTA A CERTIFICAÇÃO DA ASER NA NORMA ISSO 9000 3269 IMPLANTAR O COMPLIANCE 326909 IMPLANTAR O COMPLIANCE 4264 OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS 426409 OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4504 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		450409 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4508 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		450809 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA 125. Normatização e Fiscalização 0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO 4263 FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS 426309 FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS
41001 SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4502 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		450209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4507 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		450709 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
42001 SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE JUVENTUDE E LAZER		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4500 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		450009 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4509 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		450909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA 14. Direitos da Cidadania 422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4277 APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE 427709 APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99. Reserva de Contingência		
	999. Reserva de Contingência	
	9999 - RESERVA	
		2421 RESERVA PARLAMENTAR
		242109 RESERVA PARLAMENTAR
		9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
		999909 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:69955286



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo N° : 06260029 / 2023

Nº MENSAGEM - PROJETO DE LEI (PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) : 352/2023

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO

Assunto : ALTERA A LEI Nº 7.314, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

DESPACHO

Após a leitura no prolongamento do expediente do dia 28/06/2023, encaminhem-se os autos à CCJF para as providências pertinentes.

Maceió/AL, 28 de junho de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO, CPF Nº 055.212.644-69 em 28 de junho de 2023 às 13h20.



GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 06260029 / 2023

N° MENSAGEM - PROJETO DE LEI (PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) : 352/2023

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO

Assunto : ALTERA A LEI N° 7.314, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

DESPACHO

Ao Vereadores Chico Filho e João Catunda, para emitir parecer em conjunto da CCJRF e CFOFF.

Maceió/AL, 30 de junho de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 30 de junho de 2023 às 11h55.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER AO PL N° 352/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N° 06260029/2023

RELATORIA EM CONJUNTO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado sob mensagem n° 015/2023 pelo Poder Executivo, que tramita nesta Casa Legislativa com n° 352/2023 e protocolo n° 06260029/2023 que dispõe sobre a alteração da Lei n° 7.314, de 16 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023

A presente propositura visa realizar alterações na Lei Orçamentária Anual do ano 2023, de forma a autorizar abertura de créditos adicionais suplementares e publicar o Demonstrativo das Emendas Parlamentares Impositivas atualizado.

Ademais, em decorrências das alterações pleiteadas nesse projeto de lei, ficam adequados os instrumentos de planejamento atualmente vigentes, sejam eles: Plano Plurianual – PPA, Lei n° 7.131, de 21 de janeiro de 2022 e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei n°. 7.263, de 19 de outubro de 2022.

Feito o presente relatório, passaremos a análise da constitucionalidade e do mérito da matéria em tela.

2. ANÁLISE

Trata-se de análise da propositura que tem como objetivo modificar o artigo 5° da LOA 2023 autorizando ao Poder Executivo a abertura de crédito adicionais suplementares para as dotações

S. F. J. -



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

afetadas em decorrência dos vetos parciais até o montante de R\$ 40.920.432,00 (quarenta milhões e novecentos e vinte mil e quatrocentos e trinta e dois reais) a ser deduzido da reserva de contingência.

Outrossim, a nova redação dos incisos VI e VII do artigo 7º da LOA 2023 abarca a possibilidade de alteração de função, subfunção, categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial e fonte de recursos constantes na Lei Orçamentária municipal vigente.

Destarte, a matéria versada no projeto encontra-se inserida na competência de deliberação legislativa desta Casa, sendo a iniciativa do projeto reservada a Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 55, IV, IX da Lei Orgânica do Município, vejamos:

Art. 55. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica;

IX - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual de investimentos e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica.

Em se tratar de anulação da dotação orçamentária a título de Reserva de Contingência, entendemos que esta poderá ser utilizada para suplementação de dotação orçamentária ou para a abertura de créditos especiais, devendo obrigatoriamente cumprir sua função primordial que é o atendimento dos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme prevê o art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101, de 2000, visando cumprir as finalidades da Lei de Responsabilidade Fiscal, que preconiza estimular o planejamento de receitas e despesas públicas e a execução de gestão fiscal responsável, equilibrada e transparente.

Desta feita, vislumbramos que a propositura atende aos requisitos legislativos elencados na Lei Orgânica do Município de Maceió, estando apta para sua regular tramitação nesta Casa Legislativa.

Ante o exposto, resta demonstrada a adequação do projeto sob o prisma jurídico, concluindo que o presente Projeto de Lei é **CONSTITUCIONAL** e deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o Projeto de Lei do Poder Executivo sob nº 3/2023 com protocolo nº 06260029/2023 deve ser **APROVADO**. Com emenda em Anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

É o parecer.

FAVORÁVEIS:

~~DESFAVORÁVEIS:~~

Fari Hill C.Fill

Estimado
Barbosa
Oliveira

DECA NEUMA

S. J. P.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER AO PL Nº 352/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 06260029/2023

RELATORIA EM CONJUNTO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado sob mensagem nº 015/2023 pelo Poder Executivo, que tramita nesta Casa Legislativa com nº 352/2023 e protocolo nº 06260029/2023 que dispõe sobre a alteração da Lei nº 7.314, de 16 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023

A presente propositura visa realizar alterações na Lei Orçamentária Anual do ano 2023, de forma a autorizar abertura de créditos adicionais suplementares e publicar o Demonstrativo das Emendas Parlamentares Impositivas atualizado.

Ademais, em decorrências das alterações pleiteadas nesse projeto de lei, ficam adequados os instrumentos de planejamento atualmente vigentes, sejam eles: Plano Plurianual – PPA, Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022 e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei nº. 7.263, de 19 de outubro de 2022.

Feito o presente relatório, passaremos a análise da constitucionalidade e do mérito da matéria em tela.

2. ANÁLISE

Trata-se de análise da propositura que tem como objetivo modificar o artigo 5º da LOA 2023 autorizando ao Poder Executivo a abertura de crédito adicionais suplementares para as dotações



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

afetadas em decorrência dos vetos parciais até o montante de R\$ 40.920.432,00 (quarenta milhões e novecentos e vinte mil e quatrocentos e trinta e dois reais) a ser deduzido da reserva de contingência.

Outrossim, a nova redação dos incisos VI e VII do artigo 7º da LOA 2023 abarca a possibilidade de alteração de função, subfunção, categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial e fonte de recursos constantes na Lei Orçamentária municipal vigente.

Destarte, a matéria versada no projeto encontra-se inserida na competência de deliberação legislativa desta Casa, sendo a iniciativa do projeto reservada a Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 55, IV, IX da Lei Orgânica do Município, vejamos:

Art. 55. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica;

IX - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual de investimentos e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica.

Em se tratar de anulação da dotação orçamentária a título de Reserva de Contingência, entendemos que esta poderá ser utilizada para suplementação de dotação orçamentária ou para a abertura de créditos especiais, devendo obrigatoriamente cumprir sua função primordial que é o atendimento dos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme prevê o art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101, de 2000, visando cumprir as finalidades da Lei de Responsabilidade Fiscal, que preconiza estimular o planejamento de receitas e despesas públicas e a execução de gestão fiscal responsável, equilibrada e transparente.

Desta feita, vislumbramos que a propositura atende aos requisitos legislativos elencados na Lei Orgânica do Município de Maceió, estando apta para sua regular tramitação nesta Casa Legislativa.

Ante o exposto, resta demonstrada a adequação do projeto sob o prisma jurídico, concluindo que o presente Projeto de Lei é **CONSTITUCIONAL** e deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o Projeto de Lei do Poder Executivo sob nº 3/2023 com protocolo nº 06260029/2023 deve ser **APROVADO**. Com emenda em

Anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

É o parecer.

FAVORÁVEIS:

~~DESFAVORÁVEIS:~~

Fari Hill C. Fill

Estimado
Barbosa
Oliveira

DECA NEUMA
Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER AO PL N° 352/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N° 06260029/2023

RELATORIA EM CONJUNTO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado sob mensagem n° 015/2023 pelo Poder Executivo, que tramita nesta Casa Legislativa com n° 352/2023 e protocolo n° 06260029/2023 que dispõe sobre a alteração da Lei n° 7.314, de 16 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023

A presente propositura visa realizar alterações na Lei Orçamentária Anual do ano 2023, de forma a autorizar abertura de créditos adicionais suplementares e publicar o Demonstrativo das Emendas Parlamentares Impositivas atualizado.

Ademais, em decorrências das alterações pleiteadas nesse projeto de lei, ficam adequados os instrumentos de planejamento atualmente vigentes, sejam eles: Plano Plurianual – PPA, Lei n° 7.131, de 21 de janeiro de 2022 e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei n°. 7.263, de 19 de outubro de 2022.

Feito o presente relatório, passaremos a análise da constitucionalidade e do mérito da matéria em tela.

2. ANÁLISE

Trata-se de análise da propositura que tem como objetivo modificar o artigo 5° da LOA 2023 autorizando ao Poder Executivo a abertura de crédito adicionais suplementares para as dotações



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

afetadas em decorrência dos vetos parciais até o montante de R\$ 40.920.432,00 (quarenta milhões e novecentos e vinte mil e quatrocentos e trinta e dois reais) a ser deduzido da reserva de contingência.

Outrossim, a nova redação dos incisos VI e VII do artigo 7º da LOA 2023 abarca a possibilidade de alteração de função, subfunção, categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial e fonte de recursos constantes na Lei Orçamentária municipal vigente.

Destarte, a matéria versada no projeto encontra-se inserida na competência de deliberação legislativa desta Casa, sendo a iniciativa do projeto reservada a Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 55, IV, IX da Lei Orgânica do Município, vejamos:

Art. 55. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica;

IX - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual de investimentos e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica.

Em se tratar de anulação da dotação orçamentária a título de Reserva de Contingência, entendemos que esta poderá ser utilizada para suplementação de dotação orçamentária ou para a abertura de créditos especiais, devendo obrigatoriamente cumprir sua função primordial que é o atendimento dos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme prevê o art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101, de 2000, visando cumprir as finalidades da Lei de Responsabilidade Fiscal, que preconiza estimular o planejamento de receitas e despesas públicas e a execução de gestão fiscal responsável, equilibrada e transparente.

Desta feita, vislumbramos que a propositura atende aos requisitos legislativos elencados na Lei Orgânica do Município de Maceió, estando apta para sua regular tramitação nesta Casa Legislativa.

Ante o exposto, resta demonstrada a adequação do projeto sob o prisma jurídico, concluindo que o presente Projeto de Lei é **CONSTITUCIONAL** e deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o Projeto de Lei do Poder Executivo sob nº 3/2023 com protocolo nº 06260029/2023 deve ser **APROVADO**. Com emenda em Anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

É o parecer.

FAVORÁVEIS:

~~DESFAVORÁVEIS:~~

Fari Hill C. Fill

Estimado
Barbosa
Oliveira

DECA NEUMA
Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER AO PL Nº 352/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 06260029/2023

RELATORIA EM CONJUNTO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado sob mensagem nº 015/2023 pelo Poder Executivo, que tramita nesta Casa Legislativa com nº 352/2023 e protocolo nº 06260029/2023 que dispõe sobre a alteração da Lei nº 7.314, de 16 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023

A presente propositura visa realizar alterações na Lei Orçamentária Anual do ano 2023, de forma a autorizar abertura de créditos adicionais suplementares e publicar o Demonstrativo das Emendas Parlamentares Impositivas atualizado.

Ademais, em decorrências das alterações pleiteadas nesse projeto de lei, ficam adequados os instrumentos de planejamento atualmente vigentes, sejam eles: Plano Plurianual – PPA, Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022 e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei nº. 7.263, de 19 de outubro de 2022.

Feito o presente relatório, passaremos a análise da constitucionalidade e do mérito da matéria em tela.

2. ANÁLISE

Trata-se de análise da propositura que tem como objetivo modificar o artigo 5º da LOA 2023 autorizando ao Poder Executivo a abertura de crédito adicionais suplementares para as dotações



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

afetadas em decorrência dos vetos parciais até o montante de R\$ 40.920.432,00 (quarenta milhões e novecentos e vinte mil e quatrocentos e trinta e dois reais) a ser deduzido da reserva de contingência.

Outrossim, a nova redação dos incisos VI e VII do artigo 7º da LOA 2023 abarca a possibilidade de alteração de função, subfunção, categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial e fonte de recursos constantes na Lei Orçamentária municipal vigente.

Destarte, a matéria versada no projeto encontra-se inserida na competência de deliberação legislativa desta Casa, sendo a iniciativa do projeto reservada a Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 55, IV, IX da Lei Orgânica do Município, vejamos:

Art. 55. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica;

IX - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual de investimentos e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica.

Em se tratar de anulação da dotação orçamentária a título de Reserva de Contingência, entendemos que esta poderá ser utilizada para suplementação de dotação orçamentária ou para a abertura de créditos especiais, devendo obrigatoriamente cumprir sua função primordial que é o atendimento dos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme prevê o art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101, de 2000, visando cumprir as finalidades da Lei de Responsabilidade Fiscal, que preconiza estimular o planejamento de receitas e despesas públicas e a execução de gestão fiscal responsável, equilibrada e transparente.

Desta feita, vislumbramos que a propositura atende aos requisitos legislativos elencados na Lei Orgânica do Município de Maceió, estando apta para sua regular tramitação nesta Casa Legislativa.

Ante o exposto, resta demonstrada a adequação do projeto sob o prisma jurídico, concluindo que o presente Projeto de Lei é **CONSTITUCIONAL** e deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o Projeto de Lei do Poder Executivo sob nº 3/2023 com protocolo nº 06260029/2023 deve ser **APROVADO**. Com emenda em Anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

É o parecer.

FAVORÁVEIS:

~~DESFAVORÁVEIS:~~

Fari Hill C. Fill

Estimado
Barbosa
Oliveira

DECA NEUMA
Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER AO PL N° 352/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N° 06260029/2023

RELATORIA EM CONJUNTO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado sob mensagem n° 015/2023 pelo Poder Executivo, que tramita nesta Casa Legislativa com n° 352/2023 e protocolo n° 06260029/2023 que dispõe sobre a alteração da Lei n° 7.314, de 16 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023

A presente propositura visa realizar alterações na Lei Orçamentária Anual do ano 2023, de forma a autorizar abertura de créditos adicionais suplementares e publicar o Demonstrativo das Emendas Parlamentares Impositivas atualizado.

Ademais, em decorrências das alterações pleiteadas nesse projeto de lei, ficam adequados os instrumentos de planejamento atualmente vigentes, sejam eles: Plano Plurianual – PPA, Lei n° 7.131, de 21 de janeiro de 2022 e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei n°. 7.263, de 19 de outubro de 2022.

Feito o presente relatório, passaremos a análise da constitucionalidade e do mérito da matéria em tela.

2. ANÁLISE

Trata-se de análise da propositura que tem como objetivo modificar o artigo 5° da LOA 2023 autorizando ao Poder Executivo a abertura de crédito adicionais suplementares para as dotações



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

afetadas em decorrência dos vetos parciais até o montante de R\$ 40.920.432,00 (quarenta milhões e novecentos e vinte mil e quatrocentos e trinta e dois reais) a ser deduzido da reserva de contingência.

Outrossim, a nova redação dos incisos VI e VII do artigo 7º da LOA 2023 abarca a possibilidade de alteração de função, subfunção, categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial e fonte de recursos constantes na Lei Orçamentária municipal vigente.

Destarte, a matéria versada no projeto encontra-se inserida na competência de deliberação legislativa desta Casa, sendo a iniciativa do projeto reservada a Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 55, IV, IX da Lei Orgânica do Município, vejamos:

Art. 55. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica;

IX - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual de investimentos e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica.

Em se tratar de anulação da dotação orçamentária a título de Reserva de Contingência, entendemos que esta poderá ser utilizada para suplementação de dotação orçamentária ou para a abertura de créditos especiais, devendo obrigatoriamente cumprir sua função primordial que é o atendimento dos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme prevê o art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101, de 2000, visando cumprir as finalidades da Lei de Responsabilidade Fiscal, que preconiza estimular o planejamento de receitas e despesas públicas e a execução de gestão fiscal responsável, equilibrada e transparente.

Desta feita, vislumbramos que a propositura atende aos requisitos legislativos elencados na Lei Orgânica do Município de Maceió, estando apta para sua regular tramitação nesta Casa Legislativa.

Ante o exposto, resta demonstrada a adequação do projeto sob o prisma jurídico, concluindo que o presente Projeto de Lei é **CONSTITUCIONAL** e deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o Projeto de Lei do Poder Executivo sob nº 3/2023 com protocolo nº 06260029/2023 deve ser **APROVADO**. Com emenda em Anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

É o parecer.

FAVORÁVEIS:

~~DESFAVORÁVEIS:~~

Fari Hill C. Fill

Estimado
Barbosa
Oliveira

DECA NEUMA
Handwritten signature



LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2024

PROJETO DE LEI

MACEIÓ, MAIO DE 2023

Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Orçamento Municipal

Brasil, Prefeitura Municipal de Maceió, Secretaria Municipal de Fazenda, Subsecretaria de Orçamento Municipal. Mensagem do Prefeito que encaminha o projeto da lei de diretrizes orçamentárias, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2024 e dá outras providências e seus respectivos anexos. Subsecretaria de Orçamento Municipal – Maceió, 2023.



EQUIPE DE GOVERNO

EQUIPE DE GOVERNO

PREFEITO DE MACEIÓ

João Henrique Holanda Caldas

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL

Felipe Rodrigues Lins

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV

José Júnior de Melo

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF

David Cabral Davino Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Filipe Tavares Pereira Valões Rocha

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI

Antônio Carvalho e Silva Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA
E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES

Fernando Jorge Cabral Davino

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB

Marcos André Vitor Cavalcanti

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Josirlene Soares Pereira de Mello Feitosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

João Felipe Alves Borges

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE

Ivan Vasconcelos de Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA

Lívio Lima Fontenelle Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

Carlos Guido Ferrario Lobo Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Luiz Romero Cavalcante Farias

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA -
SEMAPA

José Márcio de Medeiros Maia

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES

Francisco Marcos Sarmiento Ramos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR

Eduardo Monteiro Vianna Henrique Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC

Ana Paula Mendes Xavier

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP

Thales Novaes de Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI

David Ricardo de Luna Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB

Cláudio Pereira de Andrade Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE

Cleber Costa de Oliveira

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

João Luis Lobo Silva

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

José De Barros Lima Neto

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC

João Hugo Vergetti Lyra

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

Meiry Soares Porciúncula

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ – IPREV

Ronnie Reyner Teixeira Mota

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT

André Santos Costa

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB

Moacir Teófilo Neto

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA

Camila Soares Porciúncula

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
Gabriel Gomes Pinheiro Santos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
Caio Luiz dos Santos Teixeira

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E
PATRIMÔNIO – COMARHP
Sérgio Antônio Alencar Guimarães



EQUIPE TÉCNICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazenda – SEFAZ

FABRÍCIO DE ALMEIDA FERNANDES
Secretário Adjunto de Administração Financeira Contábil

ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE LOPES
Secretário Adjunto de Administração Tributária

MARCOS ANTÔNIO MERO SALES
Secretário Adjunto de Orçamento Municipal

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico

EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL –
SAOM

ANA FLÁVIA BRITO DA COSTA
Diretora de Controle da Execução do Orçamento

JAILTON PEREIRA NICÁCIO
Diretor de Planejamento Orçamentário

ADELMO MOTA MENDONÇA
Coordenador Geral de Planejamento Orçamentário

JOSÉ LOPES DE LIMA
Coordenador Geral de Controle da Execução do Orçamento

MARIA SIMONE SILVA GALVÃO
Apoio Administrativo

FABIANA MENDONÇA VIANA
Assessora Técnica

MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
Assessora

ZILDA KARINE ACCYOLI DOS PASSOS
Assessora

ADRIANA MARIA DA SILVA
Assessora

ALÍRIO ISMAEL DOS SANTOS
Economista

JOANA CARLA MARQUES DE ANDRADE
Contadora – NIAFO

VALDO FRANÇA PINTO
Economista

CLYSTHENIS LOBO DANTAS SILVA JUNIOR
Estagiário

MENSAGEM Nº. 008 MACEIÓ/AL, DE 12 DE MAIO DE 2023

Senhores Membros da Câmara Municipal de Maceió,

Nos termos do §2º, do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Maceió, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências texto do projeto de lei que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, e dá outras providências”.

JHC

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor
Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal.
NESTA

SUMÁRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SEFAZ nº 001/2023.....	12
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº /2023.....	15
ANEXOS.....	33

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SEFAZ nº 001/2023.

Maceió, 12 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Encaminho a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e a Execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências”, em cumprimento ao disposto no §2º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 74, inciso II, §2º, da Lei Orgânica do Município de Maceió e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).
2. A Lei Orgânica do Município de Maceió, refletindo a Constituição Federal de 1988, determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve compreender as metas e prioridades da administração pública municipal, estabelecer as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com a trajetória sustentável da dívida pública, orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispor sobre as alterações na legislação tributária, estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, além de definir os limites e parâmetros para o Poder Legislativo elaborar sua proposta orçamentária.
3. A Lei de Responsabilidade Fiscal, detalha os instrumentos que devem ser adotados na LDO para a condução da política fiscal do município, incluindo o estabelecimento de metas fiscais para cada exercício financeiro. Para alcançar estes objetivos, são definidos critérios para a limitação de empenho das dotações que constarão na Lei Orçamentária Anual (LOA), as quais aplicam-se tanto ao Poder Executivo, quanto ao Legislativo, caso as receitas não alcancem o nível esperado. A LDO, também apresenta a margem de expansão das despesas primárias obrigatórias de natureza continuada, os eventuais riscos fiscais e a situação atuarial e financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Maceió (IPREV).
4. O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 (PLDO-2024) consolida o modelo de governança, adotado pela atual gestão, para as prioridades e metas do município, que envolve maior integração do planejamento governamental, as disponibilidades orçamentárias/financeiras, que serão evidenciadas, no Projeto de Lei Orçamentária Anual de

2024 (PLOA-2024), através das despesas que contribuem para o seu alcance e a elaboração de projeções de médio prazo.

5. Deste modo, o processo de elaboração do PLDO 2024, considerou o cenário macroeconômico para 2024, que tem como referência básica, além das variáveis convencionais – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), Produto Interno Bruto (PIB) e Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), o estudo de Cenários Econômicos 2030 do Ministério de Minas e Energia que referenciou como Pontos Críticos para o crescimento econômico: a duração da pandemia e velocidade da retomada; a efetividade das políticas anticrise e confiança; a aprovação de reformas e ambiente de negócios; a produtividade total dos fatores (PTF); e contas públicas. Este conjunto de elementos, definido em 2020, ensejou o desenho de três cenários assim classificados: **Cenário Inferior**; **Cenário Referência** e **Cenário Superior**. Tomando os pontos críticos antes definidos, observa-se, agora em 2023, características que indicam um cenário moderado para o ano de 2024. São estas as referências: retomada lenta; dificuldade de implementação das políticas e lenta recuperação da confiança; dificuldade na aprovação das reformas; fraco crescimento e dificuldade de realização do ajuste fiscal.

6. Óbvia a impossibilidade de transposição absoluta das expectativas estabelecidas em nível nacional para as realidades estaduais e municipais. Entretanto, mercê da característica estrutural observada na composição das receitas, tanto de Estados como de Municípios, em que o nível de dependência das transferências é elevado, é razoável estabelecer vínculos mais consistentes entre desempenho em nível global, nacional e resultados em bases territoriais decompostas nos entes acima mencionados, Estados e Municípios. De fato, empiricamente, esta correlação é observada quando são comparadas séries de médio prazo.

7. Consideradas as premissas metodológicas acima referenciadas e apurando dados disponibilizados pelo Boletim Focus do Banco Central cotejados com os números expressos nos cenários econômicos delineados nesta LDO, pode-se inferir uma expressiva aderência entre o conjunto das receitas estimada para 2024 e os resultados, até o momento, expressos pelo BC.

8. As Receitas Tributárias que historicamente representam menos da metade das receitas do município e as Transferências Correntes (Federal e Estadual) sempre acima de 50% deste total, apresentam evolução prevista para 2024 na faixa de 3%. O conjunto de variáveis do BC expressos no Boletim Focus mais recente (05 de maio de 2023) expressam valores para o IPCA de 2023 e 2024 na faixa de 6,02% 4,16% respectivamente. O crescimento do PIB estimado para 23 e 24 é de 1,0% e 1,4%, e finalmente, a SELIC, pela mesma estimativa flutua entre 12,5% e

10,0% entre 2023 e 2024. Como se vê, é um cenário de recuperação de atividade econômica moderado, com inflação ainda em patamares acima do centro da meta, o que, no conjunto, torna os valores propostos na LDO aderentes ao cenário prospectivo descrito.

9. Mirado o cenário supra, as diretrizes para elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária para 2024 e a execução dos Orçamentos (Fiscal, Seguridade e Investimentos) orientam para:

I - Atingir as metas fiscais relativas à receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas nos Anexos desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021;

II - Evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou de consultas públicas;

III - Garantir o atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos capazes de afetar as contas públicas;

IV - Aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados.

10. Atendendo ao princípio da transparência, constarão na LOA 2024, os seguintes demonstrativos dos orçamentos temáticos do Orçamento da Criança e Adolescente (OCA), do Orçamento do Idoso e das Emendas Parlamentares (EP).

11. Por fim, cabe reiterar a importância do Projeto de Lei em tela, ao apontar as diretrizes necessárias para a elaboração do Projeto e da Lei Orçamentária de 2024, sua aprovação e execução e a consolidação de bases fiscais necessárias, para o tão desejado crescimento sustentável do município de Maceió.

12. Nestes termos, submeto à análise e consideração de Vossa Excelência o referido Projeto de Lei, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e a Execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências” e uma vez aquiescido, que seja encaminhado para apreciação legislativa, nos termos da legislação vigente,

Respeitosamente,

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário de Fazenda

PROJETO DE LEI Nº.

AUTO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ no uso das atribuições previstas no art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Maceió, faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei::

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento do Município de Maceió, referente ao exercício de 2024, será elaborado e executado segundo as diretrizes estabelecidas na presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 74, inciso II, §2º, da Lei Orgânica do Município de Maceió e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e na Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022, compreendendo:

- I - Das Disposições Preliminares;
- II - Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- III - Da Estrutura e a Organização dos Orçamentos;
- IV - Das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
- V - Das Alterações na Legislação Tributária do Município;
- VI - Da Programação Financeira;
- VII - Das Disposições Finais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas obrigatórias e legais e as de funcionamento dos órgãos, fundos e entidades que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social, são as especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, as quais integrarão a Lei Orçamentária Anual para 2024.

§1º A Lei Orçamentária destinará recursos para a operacionalização das prioridades e metas mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - Provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo;
- II - Compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - Contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos, em convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;
- IV - Despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;

V - Conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2024 deverão considerar as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nos Anexos de Metas Fiscais constantes desta Lei.

§3º Durante o período de elaboração da Proposta Orçamentária 2024, e da sua apreciação pelo Legislativo, poderão ser revistas as prioridades e metas de que trata o caput deste artigo, considerando as demandas que venham requerer a intervenção do poder público, a exemplo de alterações na legislação, mudanças no cenário econômico-social e situação de emergência e calamidade pública do município, declarada e legalmente reconhecida.

§4º As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2024 se verificadas, quando da sua elaboração, alterações que impactem na estimativa das receitas e despesas.

§5º As metas fiscais apuradas utilizando a previsão de Restos a Pagar poderão ser atualizadas durante a execução do orçamento 2024 atendendo às exigências constantes do art.9º, § 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio 2000.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E A ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Da Estrutura

Art. 3º. A receita municipal será estimada a preços correntes, constituída de valores decorrentes de:

- I - Tributos de sua competência;
- II - Transferências constitucionais;
- III - Atividades econômicas que o Município venha executar;
- IV - Convênios firmados com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou de outros municípios ou com entidades e instituições privadas nacionais e internacionais;
- V - Serviços executados pelo Município;
- VI - Cobranças de dívida ativa;
- VII - Alienações de bens;
- VIII - Empréstimos e financiamentos devidamente autorizados pelo Poder Legislativo;
- IX - Outras receitas.

§1º A discriminação da receita obedecerá à estrutura e aos conceitos constantes da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, com suas atualizações posteriores e demais normas complementares pertinentes, e notadamente o estabelecido nas Portaria STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021; Portaria STN nº 1.131 e Portaria Conjunta STN/SPREV/MTP nº 119, ambas de 04 de novembro de 2021.

§2º As receitas oriundas de fontes vinculadas não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

§3º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo a natureza de receita, fontes de recursos e parcelas vinculadas aos respectivos Orçamentos.

§4º O desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária observará o disposto na Portaria STN nº 831 de 07 de maio de 2021, com as alterações constantes das Portarias STN nos 923, de 08 de julho de 2021 e 1.128, de 04 de novembro de 2021.

Seção II

Do Projeto da Lei Orçamentária Anual

Art. 4º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação do Poder Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. A elaboração dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social bem como sua execução, alteração e gestão orçamentária, financeira e contábil serão realizadas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Art. 5º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, encaminhado ao Poder Legislativo no prazo estabelecido no §8º, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município pelo Chefe do Poder Executivo, será composto de

- I - Mensagem do prefeito;
- II – Texto do Projeto de Lei;
- III - Anexos de demonstrativos gerais;
- IV - Anexos de demonstrativos temáticos.

Art. 6º. A despesa municipal será fixada a preços correntes, considerando os valores destinados a:

- I - Pagamentos com pessoal e encargos;
- II - Custeio e manutenção dos órgãos/entidades;
- III - pagamento de obrigações classificadas como encargos especiais, tais como compromissos com a dívida contraída pelo município;
- IV - Investimentos para viabilizar o programa de trabalho estabelecido pela gestão;
- V - Inversões financeiras previstas para serem efetuadas no exercício.

Art. 7º. A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.

§1º Cada ação orçamentária deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam e apresentará as dotações orçamentárias, por fontes de recursos e modalidades de aplicação, conforme classificações da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 8º. A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

- I - Realização de receitas não previstas;
- II - Disposições legais em nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas;
- III - Adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa; e
- IV - Recursos condicionados à aprovação legislativa ou à realização de iniciativas de melhoria da arrecadação municipal.

Parágrafo único. A adequação da despesa à receita, de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I, II, III e IV, implicará a revisão das metas e prioridades para o exercício de 2024, da qual será dada a devida publicidade.

Seção III

Diretrizes para o Orçamento

Subseção I

Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento

Art. 9º. A elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária para 2024 e a execução dos Orçamentos serão orientadas para:

I - Atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas nos Anexos desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021;

II - Evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou de consultas públicas;

III - Garantir o atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos capazes de afetar as contas públicas;

IV - Aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados.

Art. 10. Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - Órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

III - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

V - Subfunção: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

VI - Subação: instrumento de programação que visa combater as causas de um problema que originou um Programa;

VII – Regionalização: localização espacial da subação governamental e os impactos que ela terá em cada território;

VIII - Produto: bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;

IX - Unidade de medida: utilizada para quantificar e expressar as características do produto;

XIII - Meta física: quantidade estimada para o produto no exercício financeiro.

Parágrafo único. A meta física deve ser indicada e agregada segundo a subação orçamentária, devendo ser estabelecida em função do custo e do montante de recursos alocados, de forma regionalizada.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual compreenderá, conforme determina o art. 165, §5º, da Constituição Federal de 1988 e o art. 74, §5º da Lei Orgânica do Município de Maceió:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações públicas.

II - O orçamento de investimentos das empresas em que o Município direta ou indiretamente, detenha a maioria do Capital Social, com direito a voto;

III - Demonstrativo com discriminação por setores da atividade da administração municipal, dos efeitos, sobre receita e despesa, das isenções, anistias, remissões e benefícios de natureza financeira e tributária.

Art. 12. Os orçamentos fiscais e de investimentos, de que tratam os incisos I e II, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre as suas funções a de reduzir desigualdades regionais, observado o critério populacional.

Art. 13. A lei orçamentária anual não conterá dispositivos estranhos à provisão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos suplementares e para contratação de operações de créditos, inclusive por antecipação da receita, nos termos da lei.

Art. 14. A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.

§1º Cada subação orçamentária deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam e apresentará as dotações orçamentárias, por fontes de recursos, modalidades de aplicação, conforme classificações da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001.

§2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - Pessoal e encargos sociais (grupo 1);
- II - Juros e encargos da dívida (grupo 2);
- III - Outras despesas correntes (grupo 3);
- IV - Investimentos (grupo 4);
- V - Inversões financeiras (grupo 5);
- VI - Amortização da dívida (grupo 6).

§3º A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS e a Reserva de Contingência, prevista no art. 5º, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão identificadas, quanto ao grupo de natureza de despesa, pelo código 9, conforme previsto no art. 8º, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e a Reserva Parlamentar pelo código 99.

Art. 15. O Projeto de Lei Orçamentária Anual terá sua despesa discriminada por:

- I – Órgão/Unidade Orçamentária;
- II - Função;
- III - Subfunção;
- IV - Programa;
- V - Subação;
- VI - Fonte de Recursos; e
- VII - Categoria Econômica.

§1º Os conceitos de função, subfunção, programa, atividade, projeto e operação especial, aplicados na Lei Orçamentária de 2024, são os dispostos na Portaria nº 42, de 14 de abril de

1999 e atualizações, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, expressos no Art. 10 desta Lei.

Seção IV
Diretrizes para o Orçamento
Subseção II
Das Despesas de Capital

Art. 16. Na programação da despesa não poderão ser:

- a) Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
- b) Incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do § 3º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 17. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal.

Art. 18. As condições para a contratação, o custo de referência e a execução das obras e dos serviços de engenharia, executados com recursos dos orçamentos de outros entes e agentes financeiros, atenderão os critérios estabelecidos pela legislação pertinente do órgão concedente. Parágrafo único. Cabe à municipalidade prezar pela contratação de empresas que tenham em suas atividades e serviços a busca pela inovação, redução de impacto ambiental, controle de origem das matérias primas, respeito a criança, salubridade do trabalho, respeito às comunidades tradicionais, mananciais, logística reversa e afins.

I - garantir a responsabilidade ambiental na contratação e produção e execução de trabalho na cidade.

II - promover e valorizar empresas que trabalham com responsabilidade ambiental e social de forma inovativa, inteligente e ecológica.

III - criar um ambiente de estímulo e fomento ao surgimento de empresas que trabalham de forma criativa, com inovação e fazendo uso de matéria prima - inclusive logística reversa, mão de obra e inteligência local, fomentando o desenvolvimento e emancipação das atividades originais, locais e vernaculares.

Art. 19. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§1º. O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§2º. Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes, cancelados após análise econômico-financeira da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 20. A Lei Orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, bem como de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Seção V
Diretrizes para o Orçamento
Subseção III
Do Orçamento de Investimento

Art. 21. O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, terá suas receitas e despesas totalizadas por empresa, ficando seu programa de trabalho destacado por projeto, atividade ou operação especial, seguindo a mesma classificação funcional-programática adotada nos demais orçamentos.

Art. 22. Não se aplicam às empresas públicas e às sociedades de economia mista não dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/1964 no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo, no que couber, a aplicação dos arts. 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320/1964 para as finalidades a que se destinam.

Art. 23. O Orçamento de Investimento, previsto nos artigos 165, §5º, inciso II, da Constituição Federal e 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município, será apresentado para cada empresa em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

§1º. Os desembolsos com aquisições de direitos do ativo imobilizado serão considerados investimentos, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

§2º. A despesa será discriminada por categoria de programação, nos termos do art. 7º, § 3º, e do art. 11, desta Lei.

§3º. O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos de cada empresa referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes da participação acionária do Município; e

III - de outras origens.

Seção VI
Diretrizes para o Orçamento
Subseção IV
Dos Débitos Judiciais

Art. 24. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 incluirá dotações para o pagamento de precatórios, conforme dispõem as Emendas Constitucionais nº 109, de 15 de março de 2021 e nº 114, de 16 de dezembro de 2021, e a Portaria STN no 924, de 8 de julho de 2021.

Art. 25. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ), via Sistema Unificado de Processo Eletrônico - SUPE a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, discriminada por órgão devedor da administração direta ou indireta, apresentados até 1º de julho, para pagamento até o final do exercício seguinte, em

conformidade com o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 62, de 9 de dezembro de 2009; nº 94, de 15 de dezembro de 2016; e o art.101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais

nº 94, de 15 de dezembro de 2016; nº 99, de 14 de dezembro de 2017; e nº 109, de 15 de março de 2021, especificando:

I - Número da ação originária;

II - Número do precatório;

III - Tipo de causa julgada;

IV - Data da autuação do precatório;

V - Nome do beneficiário;

VI - Valor do precatório a ser pago;

VII - Data do trânsito em julgado;

VIII - Número da Vara ou Comarca de origem.

feij

§1º. A relação dos débitos de que trata o caput deste artigo somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e, pelo menos, um dos seguintes documentos:

I - Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§2º. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2023, os índices adotados pelo Poder Judiciário, conforme disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009 e no Decreto nº 213/2010.

Art. 26. O pagamento de requisições de pequeno valor de que trata o art. 100, §3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000 e pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, sujeitar-se-á ao disposto na Lei nº 11.467/2011.

Seção VII

Diretrizes para o Orçamento

Subseção V

Da Dívida Pública Municipal

Art. 27. Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

Art. 28. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal.

Seção VIII

Diretrizes para o Orçamento

Subseção VI

Das Vedações

Art. 29. Não poderão ser destinados recursos para atender, direta ou indiretamente, despesas com:

I - Ações que não sejam de competência do Município, ou ações para as quais não haja lei específica que estabeleça a obrigação de cooperar técnica e financeiramente;

II - Clubes e associações ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Art. 30. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 1º A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

§ 2º É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do sistema contábil utilizado, após o último dia do exercício, exceto para fins de apuração do resultado, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 31. Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou com autorizações legislativas concedidas até a data do encaminhamento do referido projeto ao Poder Legislativo.

Seção IX
Diretrizes para o Orçamento
Subseção VII
Das Transferências

Art. 32. A transferência de recursos para o setor privado far-se-á em observância ao que determina o art. 26 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios ou subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e lazer, pesquisa científica, desenvolvimento econômico, tecnológico e institucional, proteção e preservação do meio ambiente, de acordo com o disposto nos §§ 2º, 3º, I e § 6º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social e educação estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e registrada no CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social;

II - Sejam voltadas para as ações de Saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e por outras entidades sem fins lucrativos;

III - Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

IV - Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, art. 16 e seguintes da Lei 4.320/64, bem como ao disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

V - Sejam qualificadas como organizações sociais;

VII. Sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com termo de parceria firmado como Poder Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

VI - Sejam qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacidade de atletas nas modalidades de torneios, campeonatos de amadores que de alguma

forma incentivem o esporte e representem o Município, desde que formalizada a requisição mediante apresentação do projeto onde esteja indicado o objeto, finalidades, forma de execução e planilha de custos devendo também ser de alguma forma evidenciada a participação do Governo Municipal nos projetos e eventos.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- g) Declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de vinte e quatro meses;
- h) Plano de aplicação dos recursos solicitados;
- i) Balanço e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios.

Art. 34. A transferência de recursos públicos, a título de subvenções econômicas, para cobrir necessidades de pessoas jurídicas com fins lucrativos deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, desporto, turismo, educação ou cultura.

§1º. A transferência de recursos dependerá de parecer prévio do ordenador de despesa, do Órgão Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada e da PGM.

§2º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções econômicas, a entidade deverá apresentar:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS;
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal;
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- g) Declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos (Redação dada pela emenda nº 05/2021);
- h) Plano de aplicação dos recursos solicitados; e
- i) Balanço e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios.

Art. 35. O órgão ou entidade concedente deverá providenciar para que seja mantida atualizada no Portal Transparência a relação das entidades beneficiadas com subvenções sociais, auxílios e contribuições, contendo, pelo menos:

- I - Nome e CNPJ;
- II - Nome, função e CPF dos dirigentes;
- III - Área de atuação;
- IV - Endereço da sede;
- V - Data, objeto, valor e número do convênio, parceria ou instrumento congênere;
- VI - Valores transferidos e respectivas datas.

Art. 36. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. É vedada a transferência de recursos públicos às entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o município de Maceió.

Art. 37. As parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros deverão observar as condições e exigências das Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Seção X
Diretrizes para o Orçamento
Subseção VIII
Emendas Parlamentares

Art. 38. Em conformidade com o art. 166, §3º da Constituição Federal, na apreciação pelo Poder Legislativo do Projeto da Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas, caso:

I - Sejam compatíveis com o Plano Plurianual vigente e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:

- a) Dotação para pessoal e seus encargos sociais;
- b) Serviço da dívida;

III - Sejam relacionadas com:

- a) A correção de erros ou omissões;
- b) Os dispositivos do texto do projeto de lei.

§1º As emendas deverão indicar como parte da justificativa:

I - No caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da Lei Orçamentária;

II - No caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de que não inviabilizarão as atividades de natureza operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida;

III - Em relação às alterações das categorias de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, identificando cada uma das dotações modificadas com a indicação das alterações atribuídas.

§2º É vedada a inclusão de emendas ao Projeto de Lei do Orçamento que anulem dotações destinadas a:

I - Dotações para pessoal e seus encargos;

II - Serviço da dívida;

II - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

III - Limite mínimo para área do ensino, estipulada pela Constituição Federal;

IV - Receitas vinculadas a finalidades específicas, tais como a convênios, execução de programas especiais e operações de créditos;

V - Receitas diretamente arrecadadas por órgãos da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;

VI - Execução de programas já contratados;

VII - Limite mínimo para área de saúde, estipulado pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

VIII - Contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município.

Art. 39. As emendas parlamentares individuais, apresentadas no limite de 0,8% (oito décimos por cento) da receita corrente líquida, realizada no exercício anterior, ao Projeto de Lei Orçamentária, integrarão a Proposta Orçamentária em demonstrativo específico e a execução do montante destinado às ações de saúde e educação será computada para fins do cumprimento dos limites constitucionais estabelecidos.

Parágrafo único. Os procedimentos e prazos para execução das Emendas Parlamentares Individuais serão disciplinados por Decreto.

Seção XI
Diretrizes para o Orçamento
Subseção IX
Demonstrativo do Orçamento da Criança e Adolescente (OCA)

Art. 40. Para fins desta Lei, considera-se Orçamento da Criança e Adolescente (OCA) um conjunto de ações e despesas destinadas à criança e ao adolescente constante no orçamento dos órgãos que compõe o orçamento municipal, agrupadas em forma de demonstrativo.

§1º. O demonstrativo do OCA a que se refere o caput do artigo deverá conter as seguintes informações, discriminadas por unidade orçamentária:

- a) função e subfunção;
- b) programa e subação;
- c) fonte de recurso;
- d) tipo (exclusivo e/ou não exclusivo);
- e) crédito orçamentário.

§2º. São consideradas exclusivas, devendo receber cem por cento dos recursos previstos, as subações que influenciam diretamente na promoção da Política da Criança e do Adolescente.

§3º. Fica vedado a suspensão e o remanejamento orçamentário de qualquer ação constante no anexo destinado ao Orçamento da Criança e Adolescente.

§4º. A vedação do remanejamento orçamentário citado no parágrafo anterior não se aplicará quando o remanejamento for entre as ações orçamentárias constantes no anexo do Orçamento da Criança e Adolescente.

§5º. A Administração Municipal disponibilizará no Portal da Transparência, painel demonstrando a execução do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA.

Seção XII
Diretrizes para o Orçamento
Subseção X
Demonstrativo do Orçamento do Idoso

Art. 41. Para fins desta Lei, considera-se Orçamento do Idoso, a soma dos gastos orçamentários de um conjunto de subações que tenham em seus objetivos, a finalidade de assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

§1º. O demonstrativo do Orçamento do Idoso a que se refere o caput do artigo deverá conter as seguintes informações, discriminadas por unidade orçamentária:

- a) função e subfunção;
- b) programa e subação;
- c) fonte de recurso;
- d) tipo (exclusivo e/ou não exclusivo);
- e) crédito orçamentário.

§2º. São consideradas exclusivas, devendo receber cem por cento dos recursos previstos, as subações que influenciam diretamente na promoção da Política Municipal da Pessoa Idosa (PMPI) e, não exclusivas, devendo receber vinte e cinco por cento dos recursos, as subações com médio impacto sobre a promoção e melhoria das condições de vida do idoso.

§3º É vedado a suspensão e o remanejamento orçamentário de qualquer ação constante no anexo destinado ao Orçamento do Idoso.

§4º A vedação do remanejamento orçamentário citado no parágrafo anterior não se aplicará quando o remanejamento for entre as ações orçamentárias constantes no anexo do Orçamento do Idoso.

§5º. A Administração Municipal disponibilizará no Portal da Transparência, painel demonstrando a execução do Orçamento do Idoso.

Seção XIII
Diretrizes para o Orçamento
Subseção XI
Alterações da Lei Orçamentária

Art. 42. As propostas de modificação da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:

- I - Na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município de Maceió;
- II - Acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.

Art. 43. Os créditos adicionais autorizados pelo Legislativo serão abertos e apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária e em conformidade aos preceitos estabelecidos nos arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Os créditos adicionais autorizados serão editados mediante Decreto do Executivo.

Art. 44. Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:

- I - para abertura de créditos suplementares:
 - a) até o limite nela definido;
 - b) até o limite autorizado em Lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
 - c) à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a, no máximo, 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, a ser utilizada conforme definição do art. 5º, inciso III, “b”, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – LRF;
 - d) destinados à cobertura de despesas resultantes de convênios, contratos, parcerias, acordos e similares celebrados ou reativados durante o exercício, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

- II - para realização de operações de crédito por antecipação da receita, até o limite legalmente permitido;

III - para inclusão ou alteração de categoria econômica e grupo de natureza da despesa em Ações (projeto, atividade ou operação especial) constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, respeitados os objetivos dos mesmos;

IV - para abertura de crédito extraordinário, em situação de emergência e/ou calamidade pública, criando Programas e Ações específicos com vistas ao atendimento de despesas urgentes e imprevistas, em consonância com os artigos 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. Não serão computadas, para efeito do limite previsto neste artigo, as alterações de analíticos, assim entendido o deslocamento parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos, respeitado o grupo de despesa e a categoria econômica.

§2º. O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2024, ajustar as fontes de recursos do tesouro municipal sem alterar a programação constante da LOA 2024 para manter o equilíbrio na execução desta Lei.

§3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Seção XIV
Diretrizes para o Orçamento
Subseção XII
Das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária

Art. 45. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, oferecendo as garantias usuais necessárias, na forma do § 8º do art. 165 da Constituição Federal de 1988 e do art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

Parágrafo Único. Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou com autorizações legislativas concedidas até a data do encaminhamento do referido projeto ao Poder Legislativo.

Seção XV
Diretrizes para o Orçamento
Seção XIII
Da Limitação de Empenho

Art. 46. Na hipótese da necessidade de limitação de empenho e da movimentação financeira, será feita observando as diretrizes aludidas no art. 9º da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, e alterações posteriores, e dar-se-ão por estabelecimento de percentuais específicos para o conjunto de Projetos e Atividades, buscando-se preservar os gastos com Pessoal, Encargos Sociais e Dívida Pública.

§1º. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante a tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§2º. O Chefe de cada Poder, com base na comunicação que trata o parágrafo anterior publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão terá como limite, sendo necessário acordo entre as Casas para que haja limitação de empenho.

CAPÍTULO IV DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS

Art. 47. As dotações Orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2024, com base na folha de pagamento de junho de 2023, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, observadas as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§1º. A política de pessoal, abrangendo servidores ativos e inativos do Município, será objeto de negociação com "as entidades classistas e sindicais", formalizada por atos e instrumentos normativos próprios, submetidos à deliberação da Câmara Municipal de Maceió, nos termos da legislação vigente, podendo:

- I - Conceder e absorver vantagens e aumento de remuneração de servidores, desde que seja inferior a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) do limite apurado da despesa total com pessoal, no exercício de 2023 da receita corrente líquida;
- II - Criar e extinguir cargos públicos;
- III - Criar, extinguir e alterar da estrutura de carreiras;
- IV - Prover cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§2º. A negociação de que trata o caput dar-se-á por meio de mesa permanente de negociação, composta por membros do Executivo Municipal e entidades representativas dos servidores, sendo garantidas todas as informações acerca das receitas, da folha de pagamento e demais despesas.

§3º. Os reajustes de vencimentos e demais vantagens que venham beneficiar os servidores municipais serão concedidas de acordo com as determinações da política de pessoal e aprovados pela Câmara Municipal de Maceió, por meio de instrumentos legais específicos, observando-se a data base do funcionalismo municipal.

CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Parágrafo único. Na elaboração da estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024, serão considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que venham a ser realizadas até 31 de agosto de 2023.

Art. 49. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais em todas as regiões administrativas da cidade de Maceió será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

Art. 50. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

§1º. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais - ISS Fixo, no exercício de 2024, por ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 15% (quinze por cento).

§2º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, §3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 51. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Fazenda, deverá elaborar e publicar a programação financeira, especificada no mínimo, por entidade e fonte de recursos e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado no mínimo, por entidade, órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§1º. O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024.

§2º. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso, salvo desvinculações de receita previstas no art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

Art. 53. Observados as disposições contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 54. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2023, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades custeadas exclusivamente com recursos ordinários do Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

Art. 55. O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, acordos e ajustes favoráveis ao Município e necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da administração de todas as esferas de governo, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para satisfazer as obrigações de contrapartida da execução dos mesmos.

Art. 56. O Poder Executivo disponibilizará no site www.transparencia.maceio.al.gov.br, no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da Despesa - QDD, discriminando a despesa por modalidade de aplicação, conforme a unidade orçamentária e classificação funcional programática.

Art. 57. O Poder Executivo disponibilizará, por meio eletrônico, os seguintes relatórios:
I - Da consolidação das alterações ao orçamento promovidas através dos créditos adicionais e do quadro de detalhamento de despesas;
II - Da execução orçamentária da receita e da despesa.

Art. 58. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá processar-se mediante descentralização de créditos orçamentários entre diferentes unidades gestoras de órgão/unidade orçamentária ou entre unidades gestoras de um mesmo órgão/unidade, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, com recursos provenientes do Tesouro Municipal, observados os procedimentos de descentralização contidos em Instrução Normativa a ser editado pela Subsecretaria de Orçamento Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 59. Os recursos decorrentes de emendas, que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais, nos termos do §8º, do art. 166, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 60. Será aberto crédito suplementar em favor do Poder Legislativo tão logo sejam divulgadas as diferenças correspondentes a eventual excesso de arrecadação em relação à previsão da Receita Tributária e das Transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2023, de modo a

alcançar, até o final do exercício financeiro de 2024, o limite de quatro por cento do valor previsto no art. 29- A, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 61. A execução orçamentária de 2024 será baseada no fluxo de ingressos de recursos, devendo os Órgãos e Entidades do Poder Executivo obedecer dentro da programação financeira estabelecida, a ordem de prioridade a seguir:

I - Despesas com pessoal, encargos sociais e outros benefícios a servidores;

II - Dívida pública;

III - precatórios e sentenças judiciais;

IV - Obrigações tributárias e contributivas;

V - Concessionárias de serviços públicos; e

VI - Compromissos decorrentes de contratos plurianuais cuja nota de autorização de despesa já tenha sido emitida, pelo seu valor integral, no ato da assinatura do respectivo contrato.

Art. 62. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2024, deverão ser observadas as alterações promovidas na legislação federal aplicável, em especial na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 63 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 12 de maio de 2023.



ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2024
METAS E PRIORIDADES

Programa/Subação	Produto	Unidades de Medida	Quantidade
0006	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL		
204501	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	25.644
204502	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	923
204503	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	922
204504	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	4
204505	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	8.626
204506	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	22.143
204507	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	1.234
204508	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	5.001
206809	RECUPERAR E MANTER ESPAÇOS PÚBLICOS	137-REFORMA EXECUTADA	20
207309	AMPLIAR A INFRAESTRUTURA PARA A COLETA SELETIVA	105-PROJETO IMPLANTADO	1
207409	AMPLIAR A ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM	105-PROJETO IMPLANTADO	35
207509	REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	016-AÇÃO REALIZADA	60
0008	FORTALECIMENTO DO TURISMO		
143302	REQUALIFICAR O PONTAL DA BARRA - EC	103-OBRA REALIZADA	
213609	IMPLEMENTAR AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	14
214609	VIABILIZAR PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, INTERNA E EXTERNA, DO DESTINO MACEIÓ	024-AÇÕES PROMOVIDAS	15
220309	CAPTAR, PROMOVER E APOIAR EVENTOS IMPULSIONADORES DO TURISMO LOCAL	024-AÇÕES PROMOVIDAS	30
0011	MACEIÓ BEM CUIDADA		
105604	DIAGNOSTICAR E QUANTIFICAR OS DANOS REFERENTES A MINERAÇÃO NOS BAIRROS DE MACEIÓ	066-ESTUDOS REALIZADOS	
105809	CONSTRUIR TERMINAIS E ABRIGOS	178-UNIDADE CONSTRUÍDA	160
105909	ATUALIZAR A BASE CARTOGRÁFICA DE MACEIÓ	191-BASE GEOREFERENCIADA	
109809	IMPLEMENTAR PROJETO DE LEI DE REGULAMENTAÇÃO DE IMÓVEIS, USO DO SOLO E OCUPAÇÃO URBANA	194-IMÓVEIS REGULARIZADOS	1
114403	IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	100
114405	IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	100
116406	PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE CJ.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE	103-OBRA REALIZADA	100
116806	CONSTRUIR PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA NO CONJUNTO FREI DAMIÃO	103-OBRA REALIZADA	100
120109	CONSTRUIR UNIDADES ESPORTIVAS	103-OBRA REALIZADA	100
123202	MELHORIA DA PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DO CENTRO/PRADO E TRAPICHE	103-OBRA REALIZADA	100
123402	REVITALIZAR PRAIA DA AVENIDA - EC	103-OBRA REALIZADA	100
124003	CICLOVIA NA AVENIDA FERNANDES LIMA	103-OBRA REALIZADA	100
124101	ESPAÇO MULTIFUNCIONAL AV. CARLOS NOGUEIRA	103-OBRA REALIZADA	100
126109	EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS CALÇADAS DO CENTRO DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	100
132809	ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA	127-PROJETO ELABORADO	1
132909	ELABORAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	127-PROJETO ELABORADO	1
133201	REABILITAR BAIRRO DE JARAGUÁ	105-PROJETO IMPLANTADO	1
133307	URBANIZAR DISTRITO INDUSTRIAL	127-PROJETO ELABORADO	1
133609	ELOBORAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	127-PROJETO ELABORADO	1
143401	REFORMAR CICLOFAIXAS NA ORLA - EC	103-OBRA REALIZADA	14
143508	IMPLANTAR INFRAESTRUTURA NA GROTA DO ANDRAUJO EM GARÇA TORTA - EC	103-OBRA REALIZADA	
143603	REVITALIZAR A CERCA DA RESERVA AMBIENTAL NA DIVISÃO DOS BAIRROS DA GRUTA E SERRARIA - EC	103-OBRA REALIZADA	
200609	MANTER A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS DE MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	140.000
203109	AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA SEMAFÓRICO NAS VIAS DE MACEIÓ	142-SEMAFÓROS IMPLANTADOS E MANTIDOS	220
203309	IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	103-OBRA REALIZADA	90
203601	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100
203602	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100
203603	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100
203604	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100
203605	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100
203606	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100
203607	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100
203608	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100
206009	MANTER TERMINAIS E ABRIGOS	093-MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS	700
206309	FISCALIZAR OS TRANSPORTES URBANOS	164-VEICULOS FISCALIZADOS	1.900
208103	IMPLANTAR O VARRE GROTA	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	
208106	IMPLANTAR O VARRE GROTA	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2024
METAS E PRIORIDADES

208209	PROMOVER O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	034-CEMITÉRIOS MANTIDOS	UNIDADE	7
208903	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208904	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208905	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208906	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208907	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208908	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
210609	REALIZAR O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	109-RESÍDUOS SÓLIDOS TRATADOS	TONELADA	600.000
211609	FORTALECER A LIMPEZA PÚBLICA	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
211809	REALIZAR A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	141-RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS	TONELADA	600.000
214801	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
214802	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
214808	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
215001	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
215002	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
215004	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
215006	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
215007	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
215008	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
215601	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	150
216004	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA LAGUNAR	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
216208	URBANIZAÇÃO DA ORLA DE CRUZ DAS ALMAS/JACARECICA E INTERVENÇÃO VIÁRIA NAS VIAS DO ENTORNO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217104	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217105	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217106	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217107	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217109	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218003	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218004	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218006	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218007	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218009	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218507	REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218508	REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218509	REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219001	REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219003	REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219209	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLAMENTO E PAVIMENTAÇÃO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219609	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219807	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219808	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219809	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
222601	VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DAS CICLOFAIXAS NAS ORLAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
224209	REQUALIFICAR, PAVIMENT. VIAS URBANAS COM SERVIÇ. DE MANUTENÇÃO DE PASSEIOS, LIMPEZA DE CANAIS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
224401	CENTRO PESQUEIRO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
227509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
233009	DESENVOLVER POLÍTICAS E CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E EDILÍCIA	194-IMÓVEIS REGULARIZADOS	UNIDADE	1
239503	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
239504	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
239506	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
239509	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO			
128806	CONSTRUIR UM NÚCLEO DE LÍNGUAS NO BENEDITO BENTES	178-UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	1
130609	CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2024
METAS E PRIORIDADES

142508	CONSTRUIR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
142606	CRIAR BIBLIOTECA NO CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA NO BENEDITO BENTES - EC	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
227609	IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	008-ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS	ALUNO	53.734
227809	AMPLIAR E INOVAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE INFORMAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E SEDE DA SEMED	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	25
228109	AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	10.925
228206	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
228207	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
228509	GARANTIR TRANSPORTE ESCOLAR	008-ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS	ALUNO	15.035
228609	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	25
228909	MANTER AÇÕES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - CAE E COMED	044-CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2
229909	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	090-JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS	JOVEM	
230109	MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	173
230209	MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	008-ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS	ALUNO	53.734
230309	MANTER PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	300-ÔNIBUS MANTIDO	UNIDADE	3
230409	IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	058-EDUCAÇÃO BÁSICA FORTALECIDA	PORCENTAGEM	25
0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS			
111009	REFORMAR UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
134008	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	30
134009	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
134201	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	
134206	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	
134207	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	35
134709	CONSTRUIR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BENEDITO BENTES	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	
139805	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
139806	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
139807	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
139809	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	2
143106	AMPLIAR E RESTAURAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE SAÚDE DO HENRIQUE EQUELMAN - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
143202	AMPLIAR A UNIDADE DE SAÚDE DURVAL CORTEZ - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
210709	FORTALECER E MODERNIZAR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	199-AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PORCENTAGEM	100
231902	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
231904	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
231905	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	2
231906	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	2
231907	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	2
231908	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
231909	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	2
232501	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	
232504	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232505	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232506	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	
232507	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232509	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
235209	ORGANIZAR A GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	196-UNIDADES DE SAÚDE COM A POLÍTICA DE HUMANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE IMPLANTADAS	UNIDADE	100
236509	DESCENTRALIZAR A GESTÃO PARTICIPATIVA E DO PLANEJAMENTO DO SUS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	20
236709	CONSOLIDAR OS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E AUDITORIA EM SAÚDE	195-SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS , AUDITADOS E REGULADOS	PORCENTAGEM	100
238509	OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
238609	FORTALECER MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL	045-CONSELHOS DE SAÚDE FORTALECIDOS	UNIDADE	1
238709	OPERACIONALIZAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	80
238809	ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	20
239009	AMPLIAR A REDE DE URGÊNCIA	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
239109	REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	75
239209	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	75
239309	APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	80
239409	FORTALECER E APRIMORAR A PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	122-POPULAÇÃO COBERTA	PORCENTAGEM	100
239609	REORDENAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	122-POPULAÇÃO COBERTA	PORCENTAGEM	55
240309	ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
240409	IMPLEMENTAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE.	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
0023	FORTALECIMENTO DO ESPORTE			
102207	REFORMAR E MODERNIZAR A VILA OLÍMPICA LAUTHANEY PERDIGÃO	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	
211209	FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS	014-ATIVIDADES EXECUTADAS	ATIVIDADE	20
211309	FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	500
211409	VIABILIZAR MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	186-EQUIPAMENTOS DE ESPORTE/LAZER MANTIDOS	UNIDADE	20
211909	VIABILIZAR CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	10
0025	FORTALECIMENTO DA CULTURA			
200409	FOMENTAR A CULTURA	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	18
200509	APOIAR A CULTURA	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2024
METAS E PRIORIDADES

200709	PROCURTURA MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	5
0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE			
129809	IMPLANTAR CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	301-CRAS IMPLANTADO	UNIDADE	1
142706	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	2.400
142806	IMPLANTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	600
201909	MANTER O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHOS FORTALECIDOS	UNIDADE	1
202109	GERENCIAR O CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	720
202809	PROMOVER ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL	102-NÚMERO DE VIAGENS REALIZADAS	UNIDADE	7.500.000
221009	VIABILIZAR AS AÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR	REFEIÇÕES DISPONIBILIZADAS	UNIDADE	360.000
221109	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	FAMÍLIAS REFERENCIADAS	FAMÍLIA	80.000
221209	ASSESSORAR AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL	CONSELHOS FORTALECIDOS	UNIDADE	5
221309	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	4.452
221409	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	099-MULHERES ATENDIDAS	MULHER	312
221509	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS	UNIDADE	48.720
221709	PROMOVER AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	20
221809	IMPLEMENTAR O SERV. DE ACOLHIM. INST. PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	120
221909	GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	4.800
222009	VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	009-FAMÍLIAS ATENDIDAS	FAMÍLIA	18.000
222109	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS	UNIDADE	4.800
222209	VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	009-FAMÍLIAS ATENDIDAS	FAMÍLIA	25.937
222309	VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	007-CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	UNIDADE	2.966
222409	PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	10
222709	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS VÍNCULOS SUAS	084-IDOSO ASSISTIDO	IDOSO	2.304
223109	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	1.200
224609	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ASSISTIDOS	PESSOA	2.184
224709	ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	005-FAMÍLIAS CADASTRADAS	FAMÍLIA	689.304
224809	IMPLEMENTAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	2.400
228709	IMPLEMENTAR O SERV. DE PROT. SOC. A ADOLESC. EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC	004-ADOLESCENTES ACOMPANHADOS	ADOLESCENTE	2.640
229009	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	12.297
229309	GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	051-CRAS MANTIDO	UNIDADE	18
229409	GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	5
231109	QUALIFICAR O ATENDIMENTO DE CANAIS DE DENÚNCIA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	360
0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
127909	CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	5
130509	CONSTRUIR CRECHE/PRE-ESCOLAS	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	3
225309	ESTRUTURAR E FORTALECER A REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	20
225709	MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	044-CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	10
227709	APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE	089-JOVENS ATENDIDOS	JOVEM	500
228009	AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	2
235309	IMPLEMENTAR A REDE MATERNO INFANTIL / REDE CEGONHA	100-MULHERES E CRIANÇAS ATENDIDAS	PORCENTAGEM	100
0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS			
113109	CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS/FEIRAS	178-UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	1
113209	REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS	095-MERCADO PÚBLICO REFORMADO	UNIDADE	1
134409	ESTRUTURAR O ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL P/ VIABILIZAR CAPTAÇÃO	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	100
212009	INSERÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
212109	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	350
212209	QUALIFICAR JOVEM APRENDIZ SOCIAL/PCD	089-JOVENS ATENDIDOS	JOVEM	1
212409	APOIAR O TRABALHADOR AUTÔNOMO DE MACEIÓ	010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS	UNIDADE	200
212709	APOIAR, ARTICULAR E IMPLANTAR DE AÇÕES VOLTADAS A ECONOMIA SOLIDÁRIA	059-EMPREENDEDORES MANTIDOS	UNIDADE	
213509	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
234909	IDENTIFICAR POTENCIAIS E IMPLEMENTAR AÇÕES P/ DESENV. DOS SETORES BÁSICOS DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2024
METAS E PRIORIDADES

235109	DESENVOLVER ESTUDOS PARA A ESPACIALIZAÇÃO DE POTENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO EM MACEIÓ	066-ESTUDOS REALIZADOS	ESTUDO	
235409	MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DAS SALAS DO EMPREENDEDOR	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELENCIA			
225809	VIABILIZAR A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
225909	VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
230909	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
231609	MANTER AÇÕES ESTRATÉGICAS E CIDADES INTELIGENTES	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
233509	VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO TESOUREO MUNICIPAL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO			
107609	CONSTRUIR E REVISAR OS PLANOS DE ORDENAMENTO URBANO	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	2
126809	IMPLANTAR O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE COM VISTA A CERTIFICAÇÃO DA ARSER NA NORMA ISO 9001:20	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
126909	IMPLANTAR O COMPLIANCE	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
135809	IMPLANTAR OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	197-SALA IMPLANTADA	UNIDADE	
225109	MONITORAR E AVALIAR DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	198-AUDITORIAS REALIZADAS	UNIDADE	1
225509	APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
226309	FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS	189-FISCALIZAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	15
226409	OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
226509	FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DO MUNICÍPIO DE MACEIO NOS PROCESSOS DE COMPRAS PUBLICAS	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	3
226609	ELABORAR UM CATALOGO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PARA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO E SISTEMA DE RH	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1
226709	MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PUBLICAS DA PMM	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	7
231804	PLANEJAR E ESTRUTURAR AS ÁREAS DO PARQUE MUNICIPAL E PARQUE DO HORTO	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	25
233109	INCLUIR PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES MUNICIPAIS	088-INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADAS	AÇÃO	1
234609	FORTALECER O CONTROLE SOCIAL	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
236009	APRIMORAR A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, MELHORANDO A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
236109	FORTALECER AÇÕES JUNTO A SOCIEDADE PARA UMA MELHOR INTEGRAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
236309	DESENVOLVER ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E DIAGNÓSTICO REFERENTE À FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	014-ATIVIDADES EXECUTADAS	ATIVIDADE	100
236409	INCLUIR OS PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES DA PREFEITURA DE MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
102309	REFORMAR PRÉDIO DA SEMGE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
102409	REFORMAR E CONSTRUIR A SEDE DA SMTT	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
117709	IMPLANTAR MELHORIAS E APRIMORAR O ATENDIMENTO PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IPREV	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	12
200809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
200909	VIABILIZAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
201109	VIABILIZAR GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
201209	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOA	200
201309	VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	193-EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	500
201409	VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DO CONVÍVIO SOCIAL	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	25
201509	MANTER CENTRO INTEGRADO DE COMANDO	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	50
201809	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	700
202009	APRIMORAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	40
202609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
202709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
203009	IMPLEMENTAR CAMPANHAS E TREINAMENTOS	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	55
204609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
205009	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOA	100
205209	PROMOVER CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO ORGÃO	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	100
206509	REESTRUTURAR E MANTER A ESCOLA DE GOVERNO	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
206609	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOA	5.000
206709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
206909	APOIAR O TRANSPORTE PÚBLICO	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	80
207009	REALIZAR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
210309	PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	1
210509	INTEGRAR, UNIFICAR E PADRONIZAR OS PROCESSOS LICENCIATÓRIOS E DE FISCALIZAÇÃO URBANA	188-LICENÇAS EMITIDAS	UNIDADE	1.700
212509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
212609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
212909	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	145-SERVIDOR CAPACITADO	PERCENTUAL	100
214209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
216109	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
216709	VALORIZAR OS SERVIDORES DO IPREV	158-TRABALHADORES QUALIFICADOS	TRABALHADOR	1
217009	DIGITALIZAR O ACERVO DOCUMENTAL FUNCIONAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
217209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
217309	IMPLANTAR O PROGESTÃO	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
220409	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2024
METAS E PRIORIDADES

220809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	3
225009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
225409	RESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	145-SERVIDOR CAPACITADO	PERCENTUAL	10
226209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
227009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
227109	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
227209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
228409	MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA - SEMED	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	100
230009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	47
230709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
230809	CONCEBER E IMPLEMENTAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PMM	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	10
231009	VIABILIZAR A PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	12
231709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
236609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
237109	MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
239909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
241509	PROMOVER IMPLANTAÇÃO DO KIT GÁS	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	1.000
0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
240809	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
011109	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO PASEP	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	
013709	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTOS DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA.	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	12
020509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
023009	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO PARCELAMENTO DO INSS	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
023509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO FGTS	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
023709	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	12
040509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DAS DÍVIDAS INTERNA E EXTERNA	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
040709	VIABILIZAR RECOLHIMENTO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	108-PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO	UNIDADE	100
201009	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
202509	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
203909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
204709	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
207109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
212309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
213009	VIABILIZAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHISTAS E JUDICIAIS	304-ACORDOS REALIZADOS	UNIDADE	40
213409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA E ENCARGOS SOCIAIS	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
213909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
214109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
215109	VIABILIZAR PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUFIN	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
215309	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUPRE	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
215809	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	077-FOLHA DE PAGAMENTO ATENDIDA	FOLHA	12
216309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
220909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
224909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
225209	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
226009	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
227309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229209	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DE FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229509	VIABILIZAR A GESTÃO E O PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229609	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS E IDOSOS	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229709	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
231209	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
233409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
237309	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
238909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
239709	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
240609	VIABILIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ENCARGOS CENTRALIZADOS	UNIDADE	5
241409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
203209	PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ	063-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES ADQUIRIDOS	UNIDADE	17
203509	ESTRUTURAR ESTRATÉGIA, TÁTICA E OPERAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	192-IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ATIVOS-TIC	PORCENTAGEM	25
210909	READEQUAR E MODERNIZAR A ESTRUTURA FÍSICA E DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
216609	READEQUAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DO IPREV	086-INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA IMPLANTADA	PORCENTAGEM	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2024
METAS E PRIORIDADES

219709	MANTER FERRAMENTA DE SUPORTE E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA	014-ATIVIDADES EXECUTADAS	ATIVIDADE	1
237609	EXPANDIR E ATUALIZAR O PARQUE DE EQUIPAMENTOS	192-IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ATIVOS-TIC	PORCENTAGEM	25
237809	PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ	063-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES ADQUIRIDOS	UNIDADE	
238009	ESTRUTURAR AS ÁREAS ESTRATÉGICAS, TÁTICAS E OPERACIONAIS DA TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO-TIC	149-SISTEMA IMPLEMENTADO	PORCENTAGEM	25
238209	READEQUAR E MODERN.A ESTRUT. FÍSICA E DOS ATIVOS DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	086-INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA IMPLANTADA	PORCENTAGEM	25
238309	MANTER SOFTWARE PARA O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
238409	DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROGRAMA MUNICIPAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
240009	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SEMTABS	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
9999	RESERVA			
215709	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	303-RESERVA	UNIDADE	1

Legislativo

Programa/Subação		Produto	Unidades de Medida	Quantidade
0041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL			
141609	IMPLANTAR O PROJETO CÂMARA NAS COMUNIDADES	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	8
141809	CONSTRUIR SEDE DA CÂMARA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
241709	CAPACITAR SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	145-SERVIDOR CAPACITADO	PERCENTUAL	25
241909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2024
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)*100	% RCL (a/RCL)*100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)*100	% RCL (b/RCL)*100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)*100	% RCL (c/RCL)*100
Receita Total	4.293.779.344,00	4.121.500.618,16	17,57	128,70	3.980.689.442,00	3.805.749.780,68	15,85	114,67	4.146.453.793,00	3.679.813.415,54	16,12	114,78
Receitas Primárias (I)	3.384.205.721,00	3.248.421.694,18	13,85	101,44	3.521.437.140,00	3.366.680.274,49	14,02	101,44	3.664.461.911,00	3.252.064.721,81	14,25	101,44
Receitas Primárias Correntes	3.336.150.627,00	3.202.294.708,20	13,65	100,00	3.471.459.843,00	3.318.899.333,55	13,82	100,00	3.612.485.523,00	3.205.937.737,31	14,05	100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.091.745.346,00	1.047.941.395,66	4,47	32,72	1.135.415.159,00	1.085.516.982,75	4,52	32,71	1.180.831.767,00	1.047.941.396,34	4,59	32,69
Transferências Correntes	1.998.478.790,00	1.918.294.096,76	8,18	59,90	2.078.417.945,00	1.987.077.553,67	8,27	59,87	2.161.554.664,00	1.918.294.100,96	8,40	59,84
Demais Receitas Primárias Correntes	245.926.491,00	236.059.215,78	1,01	7,37	257.626.739,00	246.304.797,13	1,03	7,42	270.099.092,00	239.702.240,01	1,05	7,48
Receitas Primárias de Capital	48.055.094,00	46.126.985,99	0,20	1,44	49.977.297,00	47.780.940,93	0,20	1,44	51.976.388,00	46.126.984,50	0,20	1,44
Despesa Total	4.293.779.344,00	4.121.500.618,16	17,57	128,70	3.980.689.442,00	3.805.749.780,68	15,85	114,67	4.146.453.793,00	3.679.813.415,54	16,12	114,78
Despesas Primárias (II)	3.681.856.910,00	3.534.130.264,93	15,07	110,36	3.335.431.262,00	3.188.848.810,94	13,28	96,08	3.475.385.286,00	3.084.266.710,31	13,51	96,20
Despesas Primárias Correntes	2.978.695.781,00	2.859.181.974,47	12,19	89,29	3.103.882.537,00	2.967.475.975,35	12,36	89,41	3.231.074.612,00	2.867.450.669,27	12,56	89,44
Pessoal e Encargos Sociais	1.468.381.076,00	1.409.465.421,39	6,01	44,01	1.533.363.240,00	1.465.976.409,20	6,10	44,17	1.594.234.546,00	1.414.819.979,37	6,20	44,13
Outras Despesas Correntes	1.510.314.705,00	1.449.716.553,08	6,18	45,27	1.570.519.297,00	1.501.499.566,14	6,25	45,24	1.636.840.066,00	1.452.630.689,90	6,36	45,31
Despesas Primárias de Capital	703.161.129,00	674.948.290,46	2,88	21,08	231.548.725,00	221.372.835,59	0,92	6,67	244.310.674,00	216.816.041,04	0,95	6,76
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	70.000.000,00	67.191.399,50	0,29	2,10	70.000.000,00	66.923.704,68	0,28	2,02	70.000.000,00	62.122.225,87	0,27	1,94
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)												
= (I - II)	-297.651.189,00	-285.708.570,74	-1,22	-8,92	186.005.878,00	178.542.789,40	0,74	5,36	189.076.625,00	181.490.329,24	0,74	5,23
Dívida Pública Consolidada (DC)	580.989.859,29	557.678.878,19	2,38	17,41	563.812.409,86	539.034.503,05	2,24	16,24	546.634.964,43	485.116.867,55	2,13	15,13
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	93.303.941,85	89.560.320,45	0,38	2,80	79.884.798,52	76.374.095,21	0,32	2,30	67.922.676,46	60.278.683,55	0,26	1,88
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.803.483,23	1.731.122,32	0,01	0,05	13.419.143,33	12.829.411,22	0,05	0,39	11.962.122,06	10.615.909,26	0,05	0,33

VARIÁVEIS	PERÍODO		
	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual) ¹	2,30	2,80	2,40
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual) ¹	11,10	9,40	8,80
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano) ¹	5,30	5,30	5,30
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação ²	4,18	4,00	4,00
Projeção do PIB do Município - R\$ mil	24.433.148.958,98	25.117.277.129,83	25.720.091.780,95
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ mil	3.336.150.627,00	3.471.459.839,58	3.612.485.523,76

FONTES

¹ PLDO UNIÃO 2024

² Boletim FOCUS

³ Projeção

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2024

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$1,00

	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
							c = (b-a)	(c/a) * 100
Receita Total	2.761.218.591,00	11,00	119,38	3.301.265.504,25	14,80	105,75	540.046.913,25	19,56
Receitas Primárias (I)	2.597.643.341,00	10,35	112,31	3.164.353.240,25	14,19	101,37	566.709.899,25	21,82
Despesa Total	2.761.218.591,00	11,00	119,38	3.249.343.458,05	14,57	104,09	488.124.867,05	17,68
Despesas Primárias (II)	2.720.133.776,00	10,84	117,60	3.271.148.588,78	14,66	104,79	551.014.812,78	20,26
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-122.490.435,00	-0,49	-5,30	-106.795.348,53	-0,48	-3,42	15.695.086,47	-12,81
Dívida Pública Consolidada (DC)	146.898.438,49	0,59	6,35	616.644.873,91	2,76	19,75	469.746.435,42	319,78
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	146.898.438,49	0,59	6,35	65.860.995,15	0,30	2,11	-81.037.443,34	-55,17
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	66.082.131,70	0,26	2,86	-114.917.699,81	-0,52	-3,68	-180.999.831,51	-273,90

R\$1,00

Parâmetros	Valor	
	Previsto	Realizado
	2022	2022
PIB nominal	25.103.259.144	22.307.005.000
Receita Corrente Líquida - RCL	2.313.020.659	3.121.637.592,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2024

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	2.574.452.057,00	2.761.218.591,00	7,25	3.483.328.690,00	26,15	4.293.779.344,00	23,27	3.980.689.442,00	-7,29	4.146.453.793,00	4,16
Receitas Primárias (I)	2.494.193.540,00	2.597.643.341,00	4,15	3.146.170.623,00	21,12	3.384.205.721,00	7,57	3.521.437.140,00	4,06	3.664.461.911,00	4,06
Despesa Total	2.574.452.058,00	2.761.218.591,00	7,25	3.483.328.690,00	26,15	4.293.779.344,00	23,27	3.980.689.442,00	-7,29	4.146.453.793,00	4,16
Despesas Primárias (II)	2.500.186.535,00	2.720.133.776,00	8,80	3.233.322.776,00	18,87	3.681.856.910,00	13,87	3.335.431.262,00	-9,41	3.475.385.286,00	4,20
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-5.992.995,00	-122.490.435,00	1.943,89	-87.152.153,00	-28,85	-297.651.189,00	241,53	186.005.878,00	-162,49	189.076.625,00	1,65
Divida Pública Consolidada (DC)	80.926.418,18	476.415.634,37	488,70	566.943.646,36	19,00	580.989.855,29	2,48	563.812.409,86	-2,96	546.634.964,43	-3,05
Divida Consolidada Líquida (DCL)	-129.026.943,68	146.898.438,49	-213,85	95.107.425,08	-35,26	93.303.941,85	-1,90	79.884.798,52	-14,38	67.922.676,46	-14,97
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-91.151.043,27	66.082.131,70	-172,50	-352.235.819,38	-633,03	1.803.483,23	-100,51	13.419.143,33	644,07	11.962.122,06	-10,86

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	2.997.498.221,91	2.921.093.147,42	-2,55	3.483.328.690,00	19,25	4.121.500.618,16	18,32	3.674.012.288,27	-10,86	3.679.813.415,54	0,16
Receitas Primárias (I)	2.904.051.244,97	2.748.046.890,44	-5,37	3.146.170.623,00	14,49	3.248.421.694,18	3,25	3.250.141.341,91	0,05	3.252.064.721,81	0,06
Despesa Total	2.997.498.223,07	2.921.093.147,42	-2,55	3.483.328.690,00	19,25	4.121.500.618,16	18,32	3.674.012.288,27	-10,86	3.679.813.415,54	0,16
Despesas Primárias (II)	2.911.029.037,32	2.877.629.521,63	-1,15	3.233.322.776,00	12,36	3.534.130.264,93	9,30	3.078.465.582,87	-12,89	3.084.266.710,31	0,19
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-6.977.792,35	-129.582.631,19	1.757,07	-87.152.153,00	-32,74	-285.708.570,74	227,83	171.675.759,04	-160,09	167.798.011,50	-2,26
Divida Pública Consolidada (DC)	94.224.630,81	504.000.099,60	434,89	566.943.646,36	12,49	557.678.878,19	-1,63	520.375.616,41	-6,69	485.116.867,55	-6,78
Divida Consolidada Líquida (DCL)	-150.229.262,65	155.403.858,08	-203,44	95.107.425,08	-38,80	89.560.320,45	-5,83	73.730.376,53	-17,68	60.278.683,55	-18,24
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-106.129.414,76	69.908.287,13	-165,87	-352.235.819,38	-603,85	1.731.122,32	-100,49	12.385.316,21	615,45	10.615.909,26	-14,29

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
IBGE		Boletim FOCUS de 20 de abril de 2023			
10,06	5,79	6,04	4,18	4,00	4,00
1,1006	1,0579	1,0604	1,0418	1,0400	1,0400

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2024
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	5.559.963,97	-0,15	5.559.963,97	-0,63	5.559.963,97	-0,16
Reservas	30.200,64	0,00	30.200,64	0,00	30.200,64	0,00
Resultado Acumulado	-3.690.430.254,28	100,15	-887.655.972,71	100,63	-3.386.978.398,57	100,17
TOTAL	-3.684.840.089,67	100,00	-882.065.808,10	100,00	-3.381.388.233,96	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-4.575.398.335,89	100,00	-4.815.198.123,30	100,00	-4.956.568.035,83	100,00
TOTAL	-4.575.398.335,89	100,00	-4.815.198.123,30	100,00	-4.956.568.035,83	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2024

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
	2.020,00	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES (I)	105.594.656,71	125.553.596,72	200.796.704,53
Receita de Contribuições dos Segurados	22.592.664,48	37.595.690,19	34.819.986,97
Ativo	22.589.047,26	37.595.690,19	34.817.708,62
Inativo			470,56
Pensionista	3.617,22		1.807,79
Receita de Contribuições Patronais	28.425.191,01	83.907.164,72	100.805.924,32
Ativo	28.425.191,01	83.907.164,72	100.805.924,32
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	54.576.801,22	4.049.293,43	65.170.793,24
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	54.576.801,22	4.049.293,43	65.170.793,24
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	1.448,38	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹			
Demais Receitas Correntes		1.448,38	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	105.594.656,71	125.553.596,72	200.796.704,53
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
Benefícios	4.493.277,32	5.395.871,34	7.459.325,24
Aposentadorias	3.558.197,87	4.129.054,03	5.733.321,51
Pensões por Morte	935.079,45	1.266.817,31	1.726.003,73
Outras Despesas Previdenciárias	1.021,02	16.282,22	819.015,08
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias	1.021,02	16.282,22	819.015,08
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.494.298,34	5.412.153,56	8.278.340,32
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	101.100.358,37	120.141.443,16	192.518.364,21
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
Caixa e Equivalentes de Caixa	-930.326,67	0,00	250.217,00
Investimentos e Aplicações	397.685.779,13	537.246.876,65	725.571.903,43
Outro Bens e Direitos		152.844.116,40	221.165.431,25
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	142.385.741,46	148.619.581,79	161.019.494,61
Receita de Contribuições dos Segurados	50.501.601,97	56.320.993,79	63.968.650,28
Ativo	43.413.258,00	47.788.844,98	56.698.405,39
Inativo	6.248.820,16	7.433.830,53	6.303.633,66
Pensionista	839.523,81	1.098.318,28	966.611,23
Receita de Contribuições Patronais	80.190.260,29	81.481.982,57	81.614.936,86
Ativo	80.190.260,29	81.481.982,57	81.614.936,86
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	59.020,97	437.286,36	2.088.631,93
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	59.020,97	437.286,36	2.088.631,93
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	11.634.858,23	10.379.319,07	13.347.275,54
Compensação Financeira entre os regimes	11.450.309,54	10.344.002,05	13.324.091,80
Demais Receitas Correntes	184.548,69	35.317,02	23.183,74
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	142.385.741,46	148.619.581,79	161.019.494,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2024

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDORES

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	319.108.136,70	131.564.630,93	367.053.917,13
Aposentadorias	272.767.977,51	91.450.484,79	310.937.838,16
Pensões por Morte	45.550.338,23	40.114.146,14	56.116.078,97
Outros Benefícios Previdenciários	789.820,96		
Outras Despesas Previdenciárias	271.721,87	510.608,86	2.616.664,65
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias	271.721,87	510.608,86	2.616.664,65
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	319.379.858,57	132.075.239,79	369.670.581,78

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-176.994.117,11	16.544.342,00	-208.651.087,17
---	------------------------	----------------------	------------------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			5.370.313,09
Outro Bens e Direitos			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	18.697,07	65.805,96	2.256.410,62
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	4.007.667,99	4.413.863,65	4.624.875,72
Pessoal e Encargos Sociais		3.821.839,40	3.655.082,65
Demais Despesas Correntes	4.007.667,99	592.024,25	969.793,07
Despesas de Capital (XIV)		361.052,00	2.323,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.007.667,99	4.774.915,65	4.627.198,72

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-3.988.970,92	-4.709.109,69	-2.370.788,10
---	----------------------	----------------------	----------------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			1.538.918,26
Outro Bens e Direitos			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário c = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (D Exerc Anterior)+(c)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário c = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (D Exerc Anterior)+(c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EXERCÍCIO 2024

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DEPESAS OBRIGATÓRIAS E DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

EVENTOS	2024
Aumento Permanente de Receita	170.856.225,06
(-) Transferências Constitucionais	77.637.068,67
(-) Transferências Educação	42.714.056,26
(-) Transferências Saúde	34.923.012,40
Saldo Financeiro do Aumento Permanente de Receita (I)	93.219.156,39
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	93.219.156,39
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	93.219.156,39

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
(Art. 4º, §3º da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000)

1. INTRODUÇÃO

O Anexo de Riscos Fiscais tem por objetivo, conforme estabelecido pelo § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem. Portanto, nesse contexto, o anexo fornece uma visão geral sobre os principais eventos mapeados que podem afetar as metas e objetivos fiscais do Município.

Na primeira parte do presente Anexo, são apresentados os conceitos dos riscos fiscais bem como a sua classificação em duas categorias: de riscos fiscais orçamentários e de dívida. Em seguida são identificados e avaliados os potenciais fatores de risco advindos de cada categoria

2. CONCEITOS RELATIVOS AOS RISCOS FISCAIS E PASSIVOS CONTINGENTES

2.1. RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Representam a possibilidade das receitas estimadas e das despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem no exercício financeiro devido cenários divergentes dos vislumbrados no momento da elaboração da peça orçamentária. Ou seja, no caso das receitas, os riscos da não concretização das situações e parâmetros utilizados na sua projeção. No caso da despesa, o risco é que se verifiquem variações no seu valor em função de mudanças posteriores à alocação inicialmente prevista na Lei Orçamentária. Assim, caso algum dessas situações observadas, aconteçam há necessidade de revisão das receitas e reprogramação das despesas, reajustando-as às disponibilidades de receita efetivamente arrecadadas.

2.2. RISCOS DA DÍVIDA PÚBLICA

O risco inerente à administração da dívida pública decorre do impacto de eventuais variações das taxas de juros, de câmbio e de inflação nos títulos vincendos. Essas variações, quando ocorrerem, irão gerar impacto no orçamento anual, aumentando ou reduzindo o volume de recursos necessários ao pagamento do serviço da dívida dentro do período orçamentário.

Elas também podem incidir seus efeitos sobre o estoque da dívida, com impactos nos orçamentos dos anos seguintes.

2.3. PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes referem-se às novas obrigações causadas por evento que pode vir ou não a acontecer. A probabilidade de ocorrência e sua magnitude dependem de condições externas de difícil previsibilidade. Por isso, a mensuração destes passivos muitas vezes é complicada e imprecisa. Nesse sentido é clara a conotação que assume a palavra “contingente” no sentido condicional e probabilístico.

3. AVALIAÇÃO DOS RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Considera-se como principal fator que impacta na arrecadação tributária do município, além das incertezas do cenário econômico, taxa de inflação e o nível de atividade econômica, que podem levar a receita prevista se realizar no montante esperado, uma vez que os indicadores utilizados no momento das projeções podem apresentar alterações em seu comportamento, afetando assim, a arrecadação e, conseqüentemente, os resultados primário e nominal.

3.1. Riscos da Despesa

As variações não previstas na despesa programada na Lei Orçamentária Anual são oriundas de modificações no arcabouço legal que criam ou ampliam as obrigações para o Município, bem como de decisões de políticas públicas que precisaram ser tomadas, em momento posterior a aprovação da lei orçamentária.

Assim, as despesas fixadas para o triênio 2024-2026 podem ser comprimidas por variações no cenário macroeconômico, considerando em especial a taxa de inflação, uma vez que este é o gatilho para o aumento de despesas públicas indexadas.

Cumpram também destacar, que há riscos decorrentes de fenômenos da natureza que causem danos a infraestrutura e a população do Município, gerando a necessidade de se fazer frente a esses infortúnios.

Materializando-se os riscos acima citados, deve a gestão, promover eventual contingenciamento do orçamento, nos termos previstos na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4. AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes podem ser classificados conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem, por Demandas judiciais contra o Município (administração direta, autarquias e fundações)

4.1. Demandas Judiciais

Embora, exista entre os passivos contingentes, uma parcela não possível, de ser mensurada no momento, com segurança suficiente, por envolverem análises e decisões, que não podem ser previstas, consideramos aqui os precatórios a serem quitados na forma e percentuais estabelecidos na EMENDA CONSTITUCIONAL nº 94, de 15 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ-PLANO FINANCEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 A 2093

PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	127.432.906,85	300.446.641,53	(173.013.734,68)	(169.660.439,26)
2020	123.871.536,46	306.017.555,48	(182.146.019,01)	(182.146.019,01)
2021	109.272.216,20	312.489.360,82	(203.217.144,62)	(203.217.144,62)
2022	107.562.806,36	318.888.945,07	(211.326.138,72)	(211.326.138,72)
2023	104.665.819,84	327.922.435,65	(223.256.615,82)	(223.256.615,82)
2024	100.518.754,49	339.927.791,40	(239.409.036,91)	(239.409.036,91)
2025	95.253.123,94	353.547.045,09	(258.293.921,15)	(258.293.921,15)
2026	90.363.496,26	366.141.055,90	(275.777.559,64)	(275.777.559,64)
2027	84.036.311,18	382.317.934,23	(298.281.623,06)	(298.281.623,06)
2028	78.189.303,98	396.653.971,54	(318.464.667,56)	(318.464.667,56)
2029	72.184.362,12	407.229.875,65	(335.045.513,53)	(335.045.513,53)
2030	66.744.825,77	417.886.174,99	(351.141.349,22)	(351.141.349,22)
2031	61.324.704,67	427.024.403,20	(365.699.698,53)	(365.699.698,53)
2032	56.259.821,49	433.717.503,31	(377.457.681,82)	(377.457.681,82)
2033	51.640.323,95	438.447.304,48	(386.806.980,53)	(386.806.980,53)
2034	46.652.676,05	443.337.335,93	(396.684.659,88)	(396.684.659,88)
2035	42.238.204,97	445.208.294,42	(402.970.089,46)	(402.970.089,46)
2036	37.972.383,19	445.343.172,83	(407.370.789,64)	(407.370.789,64)
2037	34.027.182,56	443.765.959,95	(409.738.777,39)	(409.738.777,39)
2038	30.107.319,56	440.788.822,53	(410.681.502,97)	(410.681.502,97)
2039	26.677.155,24	435.329.742,14	(408.652.586,90)	(408.652.586,90)
2040	22.801.525,92	430.569.791,56	(407.768.265,64)	(407.768.265,64)
2041	19.794.823,60	422.576.393,87	(402.781.570,27)	(402.781.570,27)
2042	17.373.229,45	412.195.843,30	(394.822.613,85)	(394.822.613,85)
2043	15.406.915,65	399.879.175,19	(384.472.259,54)	(384.472.259,54)
2044	13.835.141,33	385.481.051,36	(371.645.910,04)	(371.645.910,04)
2045	12.599.986,25	370.105.114,59	(357.505.128,34)	(357.505.128,34)
2046	11.502.572,60	354.009.961,22	(342.507.388,62)	(342.507.388,62)
2047	10.667.547,66	337.064.211,47	(326.396.663,81)	(326.396.663,81)
2048	9.902.794,80	319.740.517,45	(309.837.722,65)	(309.837.722,65)
2049	9.345.235,73	301.959.547,36	(292.614.311,63)	(292.614.311,63)
2050	8.655.288,15	284.503.894,42	(275.848.606,27)	(275.848.606,27)
2051	8.084.336,76	266.990.033,55	(258.905.696,79)	(258.905.696,79)
2052	7.559.085,51	249.612.339,76	(242.053.254,25)	(242.053.254,25)
2053	7.040.635,51	232.527.765,49	(225.487.129,98)	(225.487.129,98)
2054	6.531.193,36	215.798.588,83	(209.267.395,47)	(209.267.395,47)
2055	6.032.926,14	199.483.319,25	(193.450.393,11)	(193.450.393,11)
2056	5.547.819,38	183.636.940,89	(178.089.121,51)	(178.089.121,51)
2057	5.077.717,86	168.310.869,86	(163.233.152,00)	(163.233.152,00)
2058	4.624.328,08	153.552.882,35	(148.928.554,27)	(148.928.554,27)
2059	4.189.174,85	139.406.138,55	(135.216.963,70)	(135.216.963,70)
2060	3.773.551,64	125.908.115,11	(122.134.563,47)	(122.134.563,47)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ-PLANO FINANCEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 A 2093

PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2061	3.378.594,60	113.091.842,31	(109.713.247,71)	(109.713.247,71)
2062	3.005.306,42	100.986.009,06	(97.980.702,64)	(97.980.702,64)
2063	2.654.554,05	89.614.435,65	(86.959.881,60)	(86.959.881,60)
2064	2.327.051,39	78.995.362,22	(76.668.310,82)	(76.668.310,82)
2065	2.023.397,92	69.142.152,11	(67.118.754,19)	(67.118.754,19)
2066	1.744.037,36	60.062.342,87	(58.318.305,52)	(58.318.305,52)
2067	1.489.205,41	51.756.832,50	(50.267.627,09)	(50.267.627,09)
2068	1.258.834,70	44.218.844,68	(42.960.009,98)	(42.960.009,98)
2069	1.052.529,05	37.433.744,05	(36.381.215,00)	(36.381.215,00)
2070	869.649,75	31.380.038,15	(30.510.388,40)	(30.510.388,40)
2071	709.379,53	26.030.330,47	(25.320.950,94)	(25.320.950,94)
2072	570.650,54	21.350.826,87	(20.780.176,34)	(20.780.176,34)
2073	452.144,48	17.301.508,65	(16.849.364,17)	(16.849.364,17)
2074	352.404,54	13.838.229,48	(13.485.824,94)	(13.485.824,94)
2075	269.837,80	10.913.919,12	(10.644.081,32)	(10.644.081,32)
2076	202.716,35	8.479.427,72	(8.276.711,36)	(8.276.711,36)
2077	149.242,30	6.484.356,33	(6.335.114,03)	(6.335.114,03)
2078	107.596,33	4.877.559,02	(4.769.962,68)	(4.769.962,68)
2079	75.942,63	3.607.370,99	(3.531.428,35)	(3.531.428,35)
2080	52.482,24	2.622.710,07	(2.570.227,83)	(2.570.227,83)
2081	35.538,59	1.874.959,34	(1.839.420,75)	(1.839.420,75)
2082	23.610,48	1.319.305,42	(1.295.694,94)	(1.295.694,94)
2083	15.438,25	915.919,71	(900.481,47)	(900.481,47)
2084	9.987,64	630.068,72	(620.081,08)	(620.081,08)
2085	6.410,24	431.863,00	(425.452,76)	(425.452,76)
2086	4.069,60	296.930,69	(292.861,09)	(292.861,09)
2087	2.537,57	206.482,94	(203.945,38)	(203.945,38)
2088	1.537,45	146.324,55	(144.787,10)	(144.787,10)
2089	895,95	106.127,96	(105.232,01)	(105.232,01)
2090	500,74	78.858,54	(78.357,80)	(78.357,80)
2091	271,24	59.936,55	(59.665,31)	(59.665,31)
2092	148,69	46.371,53	(46.222,84)	(46.222,84)
2093	89,21	36.219,79	(36.130,57)	(36.130,57)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda-MF.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2017; b) tábua de entrada em invalidez: não aplicável; c) crescimento real de salários: 2,83% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 0% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não aplicável; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: utilizados os dados de cada dependente e, na ausência desses, família média composta por um cônjuge feminino dois anos e onze meses mais jovem; i) fator de capacidade de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: não aplicável.

(3) Massa salarial mensal: R\$ 28.531.111,63.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 52; inativos – 65; e pensionistas - 53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ-AL-PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 A 2093

PLANO DE CUSTEIO NORMAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	125.970.606,85	85.207.424,04	40.763.182,81	297.782.761,75
2020	139.083.006,53	87.704.989,20	51.378.017,33	349.160.779,08
2021	154.393.945,86	93.620.395,53	60.773.550,33	409.934.329,41
2022	163.503.937,51	97.101.521,94	66.402.415,56	476.336.744,98
2023	173.164.597,34	103.789.214,21	69.375.383,13	545.712.128,11
2024	185.329.555,89	109.962.819,04	75.366.736,85	621.078.864,96
2025	202.794.438,18	115.685.891,80	87.108.546,38	708.187.411,34
2026	220.748.545,93	121.260.994,24	99.487.551,69	807.674.963,04
2027	241.330.820,73	127.516.496,55	113.814.324,17	921.489.287,21
2028	262.497.442,26	134.306.207,96	128.191.234,31	1.049.680.521,52
2029	284.000.443,39	142.091.540,99	141.908.902,40	1.191.589.423,92
2030	306.640.380,72	149.129.532,11	157.510.848,61	1.349.100.272,53
2031	330.328.416,81	156.757.052,09	173.571.364,72	1.522.671.637,25
2032	354.658.319,99	164.594.992,09	190.063.327,90	1.712.734.965,16
2033	379.773.488,99	172.872.256,14	206.901.232,85	1.919.636.198,01
2034	406.517.808,93	181.555.305,45	224.962.503,48	2.144.598.701,49
2035	426.889.546,85	190.329.775,53	236.559.771,32	2.381.158.472,81
2036	453.758.898,68	199.315.969,04	254.442.929,63	2.635.601.402,45
2037	482.196.257,96	212.902.497,46	269.293.760,50	2.904.895.162,95
2038	511.741.005,14	225.108.778,06	286.632.227,08	3.191.527.390,03
2039	541.970.791,34	234.107.597,49	307.863.193,85	3.499.390.583,88
2040	574.280.895,83	246.147.121,98	328.133.773,84	3.827.524.357,72
2041	606.879.240,87	254.848.642,71	352.030.598,16	4.179.554.955,89
2042	640.470.715,42	262.471.778,24	377.998.937,17	4.557.553.893,06
2043	675.376.604,70	269.985.358,52	405.391.246,19	4.962.945.139,24
2044	711.748.994,22	277.977.925,82	433.771.068,39	5.396.716.207,64
2045	749.654.348,68	285.704.451,41	463.949.897,27	5.860.666.104,90
2046	789.479.096,04	291.876.753,16	497.602.342,88	6.358.268.447,78
2047	831.316.821,77	298.659.633,49	532.657.188,28	6.890.925.636,06
2048	737.393.185,84	304.840.089,95	432.553.095,89	7.323.478.731,95
2049	771.700.607,40	309.318.700,93	462.381.906,46	7.785.860.638,41
2050	808.090.718,26	311.457.572,12	496.633.146,14	8.282.493.784,55
2051	845.519.760,55	391.789.722,79	453.730.037,76	8.736.223.822,31
2052	881.445.395,41	413.468.579,22	467.976.816,19	9.204.200.638,51
2053	918.309.783,08	442.813.575,48	475.496.207,60	9.679.696.846,11
2054	955.974.451,62	466.682.327,46	489.292.124,16	10.168.988.970,27
2055	994.585.077,83	499.704.695,66	494.880.382,17	10.663.869.352,44
2056	1.033.804.124,21	533.656.432,89	500.147.691,32	11.164.017.043,76
2057	1.072.764.163,51	628.161.466,56	444.602.696,95	11.608.619.740,71
2058	1.109.336.927,17	678.718.989,76	430.617.937,41	12.039.237.678,12
2059	1.145.247.851,49	738.870.240,90	406.377.610,60	12.445.615.288,72
2060	1.180.110.789,65	794.379.663,15	385.731.126,50	12.831.346.415,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ-AL-PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2019 A 2093

PLANO DE CUSTEIO ATUAL (NORMAL + SUPLEMENTAR)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2061	1.213.953.434,34	859.428.013,23	354.525.421,11	13.185.871.836,33
2062	1.246.305.808,16	923.317.790,76	322.988.017,40	13.508.859.853,73
2063	1.277.079.289,53	991.460.368,16	285.618.921,37	13.794.478.775,10
2064	1.306.023.541,46	1.058.472.207,42	247.551.334,04	14.042.030.109,14
2065	1.333.085.368,62	1.126.081.986,54	207.003.382,08	14.249.033.491,22
2066	1.358.126.948,39	1.194.175.792,65	163.951.155,73	14.412.984.646,95
2067	1.381.052.496,24	1.260.366.764,44	120.685.731,80	14.533.670.378,75
2068	1.401.834.775,34	1.326.042.064,04	75.792.711,30	14.609.463.090,05
2069	1.420.225.288,62	1.401.685.279,49	18.540.009,13	14.628.003.099,18
2070	1.435.719.049,18	1.473.160.172,58	(37.441.123,40)	14.590.561.975,78
2071	1.448.493.689,51	1.535.018.140,83	(86.524.451,32)	14.504.037.524,46
2072	1.458.699.985,40	1.604.350.213,31	(145.650.227,90)	14.358.387.296,56
2073	1.466.018.307,10	1.664.234.811,24	(198.216.504,14)	14.160.170.792,42
2074	1.470.788.070,05	1.719.113.996,52	(248.325.926,47)	13.911.844.865,95
2075	1.473.046.748,36	1.777.121.847,78	(304.075.099,42)	13.607.769.766,53
2076	1.472.565.047,25	1.831.353.156,59	(358.788.109,34)	13.248.981.657,18
2077	1.469.457.256,84	1.878.899.299,32	(409.442.042,49)	12.839.539.614,70
2078	1.463.877.655,03	1.927.454.694,33	(463.577.039,30)	12.375.962.575,39
2079	1.455.717.702,59	1.970.384.769,68	(514.667.067,09)	11.861.295.508,30
2080	1.445.175.484,69	2.007.721.729,92	(562.546.245,23)	11.298.749.263,07
2081	1.432.507.185,35	2.036.699.670,16	(604.192.484,81)	10.694.556.778,27
2082	1.418.061.111,63	2.059.917.066,14	(641.855.954,51)	10.052.700.823,76
2083	1.402.009.392,39	2.082.521.956,96	(680.512.564,57)	9.372.188.259,19
2084	1.382.624.334,00	2.207.436.345,44	(824.812.011,44)	8.547.376.247,75
2085	1.356.632.976,25	2.247.980.566,56	(891.347.590,32)	7.656.028.657,43
2086	1.327.154.116,10	2.300.009.554,50	(972.855.438,40)	6.683.173.219,03
2087	1.293.766.885,47	2.334.864.990,18	(1.041.098.104,72)	5.642.075.114,31
2088	1.256.855.098,52	2.379.105.225,60	(1.122.250.127,07)	4.519.824.987,24
2089	1.215.819.234,11	2.423.555.393,34	(1.207.736.159,24)	3.312.088.828,00
2090	1.168.283.679,83	2.608.935.904,82	(1.440.652.224,99)	1.871.436.603,01
2091	1.109.213.952,89	2.685.325.023,93	(1.576.111.071,04)	295.325.531,97
2092	1.042.538.896,59	2.780.597.984,71	(1.738.059.088,12)	(1.442.733.556,15)
2093	1.053.762.962,89	2.861.352.316,71	(1.807.589.353,82)	(3.250.322.909,97)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2017; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 2,83% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino dois anos e onze meses mais jovem; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 17.235.966,10.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 44; inativos – 78; e pensionistas - 76.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ-AL-PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 A 2093**

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	125.970.606,85	85.207.424,04	40.763.182,81	297.782.761,75
2020	139.083.006,53	87.704.989,20	51.378.017,33	349.160.779,08
2021	154.393.945,86	93.620.395,53	60.773.550,33	409.934.329,41
2022	166.265.753,50	97.101.521,94	69.164.231,56	479.098.560,97
2023	176.306.823,16	103.789.214,21	72.517.608,95	551.616.169,92
2024	188.911.196,18	109.962.819,04	78.948.377,15	630.564.547,06
2025	206.871.517,51	115.685.891,80	91.185.625,70	721.750.172,77
2026	225.346.221,76	121.260.994,24	104.085.227,53	825.835.400,29
2027	246.524.646,21	127.516.496,55	119.008.149,66	944.843.549,95
2028	268.316.132,53	134.306.207,96	134.009.924,57	1.078.853.474,52
2029	290.465.424,21	142.091.540,99	148.373.883,23	1.227.227.357,75
2030	313.803.236,43	149.129.532,11	164.673.704,32	1.391.901.062,07
2031	338.232.794,28	156.757.052,09	181.475.742,20	1.573.376.804,27
2032	363.342.523,89	164.594.992,09	198.747.531,80	1.772.124.336,07
2033	389.279.710,88	172.872.256,14	216.407.454,75	1.988.531.790,81
2034	416.910.695,87	181.555.305,45	235.355.390,43	2.223.887.181,24
2035	438.211.908,24	190.329.775,53	247.882.132,71	2.471.769.313,95
2036	466.065.701,75	199.315.969,04	266.749.732,70	2.738.519.046,65
2037	495.544.084,42	212.902.497,46	282.641.586,95	3.021.160.633,61
2038	526.197.475,42	225.108.778,06	301.088.697,36	3.322.249.330,97
2039	557.595.516,04	234.107.597,49	323.487.918,54	3.645.737.249,51
2040	591.160.644,51	246.147.121,98	345.013.522,53	3.990.750.772,04
2041	625.072.516,96	254.848.642,71	370.223.874,26	4.360.974.646,30
2042	660.048.186,12	262.471.778,24	397.576.407,87	4.758.551.054,17
2043	696.416.023,97	269.985.358,52	426.430.665,45	5.184.981.719,62
2044	734.332.915,56	277.977.925,82	456.354.989,74	5.641.336.709,36
2045	773.874.481,14	285.704.451,41	488.170.029,73	6.129.506.739,09
2046	815.437.400,24	291.876.753,16	523.560.647,08	6.653.067.386,17
2047	859.118.602,19	298.659.633,49	560.458.968,70	7.213.526.354,87
2048	756.749.228,97	304.840.089,95	451.909.139,02	7.665.435.493,89
2049	792.218.013,11	309.318.700,93	482.899.312,18	8.148.334.806,07
2050	829.839.168,32	311.457.572,12	518.381.596,20	8.666.716.402,26
2051	868.573.117,61	391.789.722,79	476.783.394,82	9.143.499.797,09
2052	905.881.953,90	413.468.579,22	492.413.374,68	9.635.913.171,77
2053	944.212.535,07	442.813.575,48	501.398.959,60	10.137.312.131,37
2054	983.431.368,74	466.682.327,46	516.749.041,28	10.654.061.172,65
2055	1.023.689.409,97	499.704.695,66	523.984.714,32	11.178.045.886,96
2056	1.064.654.716,28	533.656.432,89	530.998.283,39	11.709.044.170,35
2057	1.105.465.791,11	628.161.466,56	477.304.324,54	12.186.348.494,90
2058	1.144.000.652,42	678.718.989,76	465.281.662,66	12.651.630.157,55
2059	1.181.991.400,26	738.870.240,90	443.121.159,36	13.094.751.316,92
2060	1.219.058.951,34	794.379.663,15	424.679.288,19	13.519.430.605,11
2061	1.255.238.485,74	859.428.013,23	395.810.472,51	13.915.241.077,62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ-AL-PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

2019 A 2093

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2062	1.290.067.962,64	923.317.790,76	366.750.171,88	14.281.991.249,50
2063	1.323.467.173,28	991.460.368,16	332.006.805,11	14.613.998.054,61
2064	1.355.194.698,23	1.058.472.207,42	296.722.490,81	14.910.720.545,42
2065	1.385.206.794,80	1.126.081.986,54	259.124.808,26	15.169.845.353,67
2066	1.413.375.660,13	1.194.175.792,65	219.199.867,48	15.389.045.221,16
2067	1.439.616.130,69	1.260.366.764,44	179.249.366,25	15.568.294.587,41
2068	1.463.912.227,86	1.326.042.064,04	137.870.163,82	15.706.164.751,23
2069	1.486.027.388,29	1.401.685.279,49	84.342.108,80	15.790.506.860,03
2070	1.505.469.274,83	1.473.160.172,58	32.309.102,25	15.822.815.962,28
2071	1.522.428.928,70	1.535.018.140,83	(12.589.212,13)	15.810.226.750,15
2072	1.537.071.338,94	1.604.350.213,31	(67.278.874,36)	15.742.947.875,79
2073	1.549.091.941,85	1.664.234.811,24	(115.142.869,39)	15.627.805.006,40
2074	1.558.846.122,89	1.719.113.996,52	(160.267.873,63)	15.467.537.132,77
2075	1.566.388.284,37	1.777.121.847,78	(210.733.563,41)	15.256.803.569,36
2076	1.571.507.075,42	1.831.353.156,59	(259.846.081,17)	14.996.957.488,19
2077	1.574.335.806,70	1.878.899.299,32	(304.563.492,63)	14.692.393.995,56
2078	1.575.048.917,88	1.927.454.694,33	(352.405.776,45)	14.339.988.219,11
2079	1.573.559.241,21	1.970.384.769,68	(396.825.528,47)	13.943.162.690,64
2080	1.570.087.515,63	2.007.721.729,92	(437.634.214,29)	13.505.528.476,35
2081	1.564.913.938,15	2.036.699.670,16	(471.785.732,01)	13.033.742.744,34
2082	1.558.412.269,60	2.059.917.066,14	(501.504.796,54)	12.532.237.947,80
2083	1.550.781.619,83	2.082.521.956,96	(531.740.337,13)	12.000.497.610,67
2084	1.540.322.895,08	2.207.436.345,44	(667.113.450,35)	11.333.384.160,32
2085	1.523.793.451,00	2.247.980.566,56	(724.187.115,56)	10.609.197.044,75
2086	1.504.344.219,34	2.300.009.554,50	(795.665.335,16)	9.813.531.709,59
2087	1.481.588.394,90	2.334.864.990,18	(853.276.595,28)	8.960.255.114,31
2088	1.455.945.898,52	2.379.105.225,60	(923.159.327,08)	8.037.095.787,23
2089	1.426.855.482,11	2.423.555.393,34	(996.699.911,24)	7.040.395.876,00
2090	1.391.982.102,71	2.608.935.904,82	(1.216.953.802,11)	5.823.442.073,89
2091	1.346.334.281,14	2.685.325.023,93	(1.338.990.742,79)	4.484.451.331,10
2092	1.293.886.444,54	2.780.597.984,71	(1.486.711.540,17)	2.997.739.790,93
2093	1.233.627.350,34	2.861.352.316,71	(1.627.724.966,37)	1.370.014.824,56

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2017; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 2,83% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino dois anos e onze meses mais jovem; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 17.235.966,10.

(4) idade média da população analisada (em anos): ativos – 44; inativos – 78; e pensionistas - 76.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA Nº. 003/2023 MACEIÓ/AL, 24 DE MAIO DE 2023.**

OS PRESIDENTES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVEM:

CONVOCAR, AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ,** às 15hs do dia **01 de junho do corrente** ano, para discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária 2024.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
Presidente da CCJRF

BRIVALDO MARQUES SILVA NETO
Presidente da CFOFF

***Reproduzida por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:499D9498

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 25/05/2023. Edição 6690a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA Nº. 005/2023 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

OS PRESIDENTES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVEM:

INFORMAR, aos parlamentares, que o prazo da apresentação das emendas parlamentares ao Projeto de Lei nº. 260/2023 (PLDO 2024) iniciará em 28 de junho do corrente ano, findando em 03 de julho do corrente ano.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
Presidente da CCJRF

BRIVALDO MARQUES SILVA NETO
Presidente da CFOFF

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EB29C6EF

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 28/06/2023. Edição 6713
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA Nº. 006/2023 MACEIÓ/AL, 27 DE JUNHO DE 2023.

OS PRESIDENTES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVEM:

CONVOCAR, REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, com os membros das duas comissões, a ser realizada na sala de reunião da Câmara Municipal de Maceió **às 10h do dia 04 de julho do corrente ano**, para discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária 2024 e projetos de interesse da Casa.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
Presidente da CCJRF

BRIVALDO MARQUES SILVA NETO
Presidente da CFOFF

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:40B68202

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 28/06/2023. Edição 6713
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 05150074 / 2023

Nº MENSAGEM - PROJETO DE LEI (PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) : 260/2023

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO

Assunto : PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DESPACHO

Aos Vereadores Chico Filho e João Catunda, para emitir parecer em conjunto da CCJRF e CFOFF.

Maceió/AL, 30 de junho de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 30 de junho de 2023 às 12h07.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER AO PL Nº 260/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 05150074/2023

RELATORIA EM CONJUNTO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado sob mensagem nº 08/2023 pelo Poder Executivo, que tramita nesta Casa Legislativa com nº 260/2023 e protocolo nº 05150074/2023 dispondo sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O texto legal a ser votado se encontra distribuído em sessenta e três artigos e anexos, elaborados de acordo com o que preceitua o § 2º, inciso II do art. 165 da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988, o art.4 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de Maio de 2000, que é a Lei da Responsabilidade Fiscal, e no disposto na Lei Federal 4.320/1964, que dispõe sobre o direito financeiro além de observar o disposto nas regras técnicas estabelecidas pelo Tesouro Nacional, no art. 74, inciso II, §2º, da Lei Orgânica do Município de Maceió e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Findada esta síntese, passaremos a analisar a constitucionalidade e o mérito da matéria ora em análise.

2. ANÁLISE

Trata-se de análise da propositura que versa em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, I da Constituição Federal, e no art. 74, inciso II, §2º, da Lei Orgânica do Município de Maceió, vejamos:



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

“Art. 74 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

II - as diretrizes orçamentárias;

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e as prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual disporá sobre as alterações na legislação tributária municipal e fixará a política de aplicação financeira dos órgãos ou agências de fomento.”

A matéria versada no projeto encontra-se inserida na competência de deliberação legislativa desta Casa, sendo a iniciativa do projeto reservada ao Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 55, IV, IX da Lei Orgânica do Município, que segue:

Art. 55. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica;

IX - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual de investimentos e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica.

Ademais, nos termos do artigo 297 do Regimento Interno desta Casa de Leis o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo até o dia 15 de maio, bem como, deverá ser discutido em audiência pública designada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, nessa seara vislumbramos que os requisitos foram preenchidos em sua integralidade.

Destarte, feitas as considerações sobre a competência legislativa e seus requisitos, não há o que se falar em vício de iniciativa, competência ou intempestividade do referido Projeto de Lei, inexistindo, portanto, óbices para o prosseguimento da tramitação da propositura em comento.

Adentrando na seara da constitucionalidade, a nossa Carta Magna de 1988 em seu artigo 165 aduz que a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente. Bem como, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e deverá dispor sobre as alterações na legislação tributária estabelecendo a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Para além das disposições constitucionais, o artigo 4º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê um rol de requisitos taxativos para a apreciação do PLDO, que segue:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do §1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Ainda assim, é válido ressaltar para o exame das formalidades da lei, os §1º e §3º do artigo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, abarca os anexos que deverão constar no PLDO, sendo eles: o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes; e o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Destacamos que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 encaminhado pelo Poder Executivo orienta a elaboração e execução do orçamento anual e trata de vários outros temas, como alterações tributárias, gastos com o pessoal, política fiscal, e transferências de recursos, além de estar simetricamente alinhada com o plano plurianual e os ditames da Lei Federal nº4.320/64, que institui normas gerais do Direito Financeiro e a Lei Complementar nº 101/2002, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

É válido ressaltar que as orientações presentes no artigo 9º do PLDO determinam as diretrizes para elaboração, aprovação e a execução dos orçamentos, sejam eles no âmbito fiscal, seguridade e investimentos, de forma a atingir as metas fiscais relativas às receitas, despesas, aos resultados primário, nominal e ao montante da dívida pública estabelecidas nos anexos da lei.

Além disso, o artigo em ressalva busca evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou de consultas públicas.

Ademais, a orientação segue para garantir o atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos capazes de afetar as contas públicas, visando aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados.

Isto posto, no que tange aos anexos que obrigatoriamente devem ser encaminhados juntamente com o PLDO, vislumbramos que a propositura em análise compreendeu a exposição do anexo de metas fiscais demonstrando: as metas e prioridades para o exercício de 2024; as metas anuais até o exercício de 2026; a avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; a comparação da meta fiscal atual com as metas estabelecidas nos últimos 3 exercícios; as evoluções do patrimônio líquido; a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência do servidores; a margem de expansão das despesas obrigatórias e de caráter continuado.

Já a exposição do anexo de riscos fiscais passou a demonstrar: os riscos orçamentários no caso das receitas estimadas e das despesas não se confirmarem no exercício financeiro devido cenários divergentes; os riscos da dívida pública decorrente do impacto de eventuais variações das taxas de juros, de câmbio e de inflação nos títulos vincendos; os passivos contingentes que se referem as novas obrigações causadas por eventos imprevisíveis; a avaliação dos riscos orçamentários que abarcam os riscos da despesa oriundas de modificações no arcabouço legal e a avaliação dos passivos contingentes que decorrem de demandas judiciais.

Em síntese, vislumbramos que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 encaminhado pelo Poder Executivo do município de Maceió tem como objetivos principais orientar a elaboração do orçamento municipal, estabelecendo as metas e prioridades da administração para o próximo exercício financeiro e definir as políticas públicas, os programas, as ações prioritárias e as metas fiscais a serem desenvolvidas e alcançadas. Além disso, a propositura também visa estabelecer limites para as despesas, fixando o montante de recursos a ser destinado ao pagamento da dívida pública e estabelecendo regras para a elaboração da lei orçamentária anual do exercício de 2024.

Por fim, a propositura em análise recebera 10 emendas aditivas e modificativas atendendo a tempestividade da proposição e a constitucionalidade da matéria, encontrando-se em regular condições de votação pelo plenário desta casa legislativa, sendo 03 da Vereadora Teca Nelma, 05 do Vereador Valmir Melo 02 desta relatoria em conjunto, conforme tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Emenda 001 – aditiva – Ver. Teca Nelma	ADICIONA A SEÇÃO XVI E A SUBSEÇÃO XIV AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 002 – aditiva – Ver. Teca Nelma	ADICIONA A SEÇÃO XVII E A SUBSEÇÃO XV AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 003 – aditiva – Ver. Teca Nelma	ADICIONA A SEÇÃO XVIII E A SUBSEÇÃO XVI AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 004 – aditiva – Ver. Valmir Gomes	ACRESCENTA O ITEM “I” AO ARTIGO 34 DO PROJETO DE LEI 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 005 – aditiva – Ver. Valmir Gomes	ACRESCENTA-SE NA SEÇÃO I, “DA ESTRUTURA” NO ARTIGO 3º, O INCISO X NO PROJETO DE LEI 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 006 – aditiva – Ver. Valmir Gomes	ACRESCENTA-SE A SEÇÃO XII B, A SUBSEÇÃO X B E O ARTIGO 41B NO PROJETO DE LEI 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 007 – aditiva – Ver. Valmir Gomes	ACRESCENTA-SE NO CAPÍTULO II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO ARTIGO 2º, PARÁGRAFO PRIMEIRO, O INCISO VI E O PARÁGRAFO 6º NO PROJETO DE LEI 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 001 – modificativa – relatoria conjunta	ALTERA O ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

	EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Emenda 002 – modificativa – relatoria conjunta	ALTERA O ARTIGO 39 DO PROJETO DE LEI Nº 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Emenda 003 – modificativa – Ver. Valmir Gomes	ALTERA-SE O ARTIGO 9º, NO INCISO II, DO PROJETO DE LEI 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.

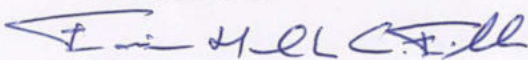
Ante o exposto, resta concluído após toda análise realizada por esta relatoria, que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 está adequado à técnica legislativa, inexistindo impedimentos para sua regular tramitação, devendo este ser encaminhado para votação em plenário. Com emendas para análise em apartado.

3. CONCLUSÃO

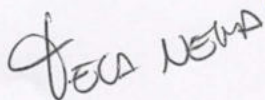
Diante o exposto, do ponto de vista da Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e a adequação à técnica legislativa, bem como em face a inexistência de óbices, **esta relatoria se manifesta favorável à APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 260/2023, tendo em vista sua CONSTITUCIONALIDADE**, devendo o mesmo ser submetido a discussão e votação em plenário. Com emendas para análise em apartado.

É o parecer.

FAVORÁVEIS:



















CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

DESFAVORÁVEIS:



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Emenda aditiva
001/2023

EMENDA ADICIONA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 000/2023

ADICIONA A SEÇÃO XVI E A SUBSEÇÃO XIV
AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE
DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º Adiciona à redação do Capítulo III – Da Estrutura e a Organização dos Orçamentos do PLDO 2024, a Seção XVI – Diretrizes para o Orçamento e a Subseção XIV – Demonstrativo do Orçamento da Mulher. Passando a vigorar a seguinte redação:

Seção XVI

Diretrizes para o Orçamento

Subseção XIV

Demonstrativo do Orçamento da Mulher

Art. 47. Para fins desta Lei, considera-se Orçamento da Mulher um conjunto de ações e despesas destinadas às mulheres constante no orçamento dos órgãos que compõem o orçamento municipal, agrupados em forma de demonstrativo.

§1º. Para garantia dessa inclusão, a Administração Pública vai elaborar um Projeto de Lei que dispõe de uma Política Municipal da Mulher, através da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC).

§2º. O demonstrativo da Mulher a que se refere o caput do artigo deverá conter as seguintes informações, discriminadas por unidade orçamentária:

- função e subfunção;
- programa e subação;
- fonte de recurso;
- tipo (exclusivo e/ou não exclusivo);
- crédito orçamentário.

§3º. São consideradas exclusivas, devendo receber cem por cento dos recursos previstos, as subações que influenciam diretamente na programação de políticas voltadas para às mulheres.

§4º. Fica vedado a suspensão e o remanejamento orçamentário de qualquer ação constante



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

no anexo destinado ao Orçamento da Mulher.

§5º. A vedação do remanejamento orçamentário citado no parágrafo anterior não se aplicará quando o remanejamento for entre as ações orçamentárias constantes no anexo do Orçamento da Mulher.

§6º. A Administração Municipal disponibilizará no Portal da Transparência, painel demonstrando a execução do Orçamento da Mulher.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 21 de junho de 2023.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa destacar a necessidade de a Administração Pública pontuar com mais precisão quais políticas municipais serão destinadas às mulheres maceioenses, principalmente agora, com a instituição da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC).

A discussão de um Orçamento sensível a gênero já é uma discussão pautada a nível de Executivo Federal, e os municípios devem começar a incluir em seus próprios orçamentos considerando o trabalho em conjunto de esferas executivas macro e micros em nosso sistema federativo.

O Ministério do Planejamento e Orçamento, comandado pela ministra Simone Tebet, produziu em 2022 o documento A Mulher no Orçamento 2022¹, que discute a inclusão e política de gênero no orçamento federal. O documento destaca que a maioria da população brasileira é feminina, e, ainda que a escolaridade das mulheres seja maior do que a dos homens, suas condições de vida ou de usufruto de direito e oportunidades são inferiores.

O documento ainda destaca a necessidade de políticas sensíveis à discriminação de gênero são essenciais para a transformação da situação. Mas que, para isso, é preciso garantir clareza sobre gasto público dedicado às mulheres, de forma a contribuir para o aperfeiçoamento do controle social sobre esse gasto.

Em 2022, a Lei de Orçamento Anual aprovada para o presente ano, mostrou-se extremamente precária em políticas públicas para mulheres em maceió. Uma única ação era prevista, esta voltada para o acolhimento de mulheres que já foram vítima de violências. Apesar de reconhecer a importância de políticas de acolhimento, precisamos compreender que política públicas efetivas para prevenir que mulheres sofram violências de gênero são tão importantes quanto.

Para isso, o poder público precisa garantir acesso a direitos sociais e oportunidades através de políticas efetivas, de maneira clara e objetiva, com plano de trabalho detalhado e

¹ BRASIL. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. A Mulher no Orçamento 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/a-mulher-no-orcamento-2022.pdf>, acesso: 21 de jun. 2022.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

garantia de orçamento para execução de tais ações. Após essa justificativa, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação desta emenda.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 21 de junho de 2023.

TECA NELMA

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

Patricia
Barbosa
Christiane

[Signature]

[Signature]
[Signature]

S.F.-



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Emenda aditiva
002/2023

EMENDA ADICIONA Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 000/2023

ADICIONA A SEÇÃO XVII E A SUBSEÇÃO XV
AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE
DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º Adiciona à redação do Capítulo III – Da Estrutura e a Organização dos Orçamentos do PLDO 2024, a Seção XVII – Diretrizes para o Orçamento e a Subseção XV – Demonstrativo do Orçamento da Pessoa com Deficiência. Passando a vigorar a seguinte redação:

Seção XVI

Diretrizes para o Orçamento

Subseção XIV

Demonstrativo do Orçamento da Pessoa com Deficiência

Art. 48. Para fins desta Lei, considera-se Orçamento da Pessoa com Deficiência um conjunto de ações e despesas destinadas às pessoas com deficiência constante no orçamento dos órgãos que compõem o orçamento municipal, agrupados em forma de demonstrativo.

§1º. Para garantia dessa inclusão, a Administração Pública vai elaborar um Projeto de Lei que dispõe de uma Política Municipal da Pessoa com Deficiência, através da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC).

§2º. O demonstrativo da Pessoa com Deficiência a que se refere o caput do artigo deverá conter as seguintes informações, discriminadas por unidade orçamentária:

- função e subfunção;
- programa e subação;
- fonte de recurso;
- tipo (exclusivo e/ou não exclusivo);
- crédito orçamentário.

§3º. São consideradas exclusivas, devendo receber cem por cento dos recursos previstos, as subações que influenciam diretamente na programação de políticas voltadas para às pessoas com deficiência.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

§4º. Fica vedado a suspensão e o remanejamento orçamentário de qualquer ação constante no anexo destinado ao Orçamento da Pessoa com Deficiência.

§5º. A vedação do remanejamento orçamentário citado no parágrafo anterior não e aplicará quando o remanejamento for entre as ações orçamentárias constantes no anexo do Orçamento da Pessoa com Deficiência.

§6º. A Administração Municipal disponibilizará no Portal da Transparência, painel demonstrando a execução do Orçamento da Pessoa com Deficiência.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 21 de junho de 2023.

Teca Nelma

Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa destacar a necessidade de a Administração Pública pontuar com mais precisão quais políticas municipais serão destinadas às pessoas com deficiência no território maceioense, principalmente agora, com a instituição da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC).

A discussão de um Orçamento sensível às minorias é imprescindível para o alcance da igualdade social, pois permite corrigir desigualdades e investir na qualidade da saúde e da vida de pessoas com deficiência.

A nível federal, diversas discussões são pautadas no orçamento do executivo federal. Em 2021, políticas para pessoas com deficiência fecharam a execução orçamentária com 99,06%.

Sabemos que o município já dispõe de determinadas ações no orçamento voltadas para pessoas com deficiência, mas acreditamos que um plano de trabalho da nova secretaria ainda mais direcionado e detalhado é imprescindível para continuar os avanços e o desenvolvimento social da nossa cidade.

Após essa justificativa, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação desta emenda.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 21 de junho de 2023.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Emenda 0003/2023
aditua

EMENDA ADICIONA Nº 004 AO PROJETO DE LEI Nº 000/2023

ADICIONA A SEÇÃO XVIII E A SUBSEÇÃO XVI
AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE
DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º Adiciona à redação do Capítulo III – Da Estrutura e a Organização dos Orçamentos do PLDO 2024, a Seção XVIII – Diretrizes para o Orçamento e a Subseção XVI – Demonstrativo do Orçamento do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT). Passando a vigorar a seguinte redação:

Seção XVI

Diretrizes para o Orçamento

Subseção XIV

Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT)

Art. 49. Para fins desta Lei, considera-se Orçamento do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT) um conjunto de ações e despesas destinadas ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT) constante no orçamento dos órgãos que compõem o orçamento municipal, agrupados em forma de demonstrativo.

§1º. O demonstrativo do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT) a que se refere o caput do artigo deverá conter as seguintes informações, discriminadas por unidade orçamentária:

- a) função e subfunção;
- b) programa e subação;
- c) fonte de recurso;
- d) tipo (exclusivo e/ou não exclusivo);
- e) crédito orçamentário.

§2º. São consideradas exclusivas, devendo receber cem por cento dos recursos previstos, as subações que influenciam diretamente na programação de políticas voltadas para do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT).

§3º. Fica vedado a suspensão e o remanejamento orçamentário de qualquer ação constante

S. J. L.

Ⓟ



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

no anexo destinado ao Orçamento do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT).

§4º. A vedação do remanejamento orçamentário citado no parágrafo anterior não se aplicará quando o remanejamento for entre as ações orçamentárias constantes no anexo do Orçamento do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT).

§5º. A Administração Municipal disponibilizará no Portal da Transparência, painel demonstrando a execução do Orçamento do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT).

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 26 de junho de 2023.

TECA NELMA

Teca Nelma

Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

~~ATA~~
Daltro
Barbosa
Oliveira
H. P.
A. P.
S. J.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT) agora faz parte da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (SEMSC), a presente emenda visa destacar a necessidade de a Administração Pública pontuar com mais precisão qual é o demonstrativo do seu orçamento.

Tal discussão deve ser estabelecida, porque a Lei Orçamentária Municipal deve pontuar claramente os limites estabelecidos para ações de transporte e trânsito, bem como as ações de mobilidade urbana em Maceió.

A discussão é importante para estabelecer plano de trabalho anual, discutir tarifas, ampliação do Passe Livre e envolvimento de setores da sociedade civil nas decisões de valores da passagem, através da consulta do conselho responsável, e garantia de orçamento específico. Reconhecendo, principalmente, a necessidade de estabelecer diretrizes compreensíveis por todos os cidadãos, esteja ele desempenhando de atividade como estudante, trabalhador e cidadão de uma maneira geral.

Sabemos que o município já dispõe de determinadas ações no orçamento voltadas para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT), mas acreditamos que um plano de trabalho da nova vinculação à secretaria ainda mais direcionado e detalhado é imprescindível para continuar os avanços e o desenvolvimento social da nossa cidade.

Após essa justificativa, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação desta emenda.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 26 de junho de 2023.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Emenda ⁰⁰⁴ ~~005~~/2023
aditiva

**Emenda Aditiva 2/2023 ao Projeto De Lei de Diretrizes Complementares
PLDO 2024**

O Vereador Valmir de Melo Gomes, do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa Legislativa, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva:

o item "i", do Art. 34 do PLDO 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

i) Balanço e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, chancelada por um profissional contábil com inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRC/AL.

JUSTIFICATIVA

O Código Civil brasileiro, Lei 10.402/2002 em seu Artigo 1.184, parágrafo segundo, faz a seguinte exigência:

In verbis (...)

§ 2º Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.

Em leitura da Resolução CFC nº 1.640/2021, do Conselho Federal de Contabilidade-CFC, tem-se que:

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

"Art. 1º O exercício da atividade contábil, considerado na sua plena amplitude e na condição de Ciência Social Aplicada, constitui prerrogativa exclusiva dos contadores e dos técnicos em contabilidade legalmente habilitados, ressalvadas as atribuições privativas dos contadores."

A presença do contador no dia a dia das empresas não é algo recente. Esse profissional já é a base para uma gestão contábil mais equilibrada nos negócios há bastante tempo. Contudo, é inegável o quanto o papel do contador evoluiu com o passar dos anos.

O bacharel em Ciências Contábeis tem sua profissão regulamentada pelo Decreto-lei nº 9.295/46 e suas atribuições definidas pela Resolução CFC nº 1.640/, do Conselho Federal de Contabilidade.

As grandes mudanças no cenário econômico e a sofisticação do regime tributário, somadas ao surgimento e fortalecimento de conceitos como compliance e accountability, elevaram bastante a posição do profissional contábil, tornando-o indispensável para o bom funcionamento interno dos negócios.

É com base nessa realidade e nas legislações vigentes que este edil, propõe esta emenda aditiva.

Ex positis, espero poder contar com o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal de Maceió.

Valmir de Melo Gomes
Vereador - PT

JUCA NEGRA

Roberto
Barbosa
Almeida

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Emenda ⁰⁰⁵ ~~000~~/2023
aditiva

**Emenda Aditiva 3/2023 ao Projeto De Lei de Diretrizes Complementares
PLDO 2024**

O Vereador Valmir de Melo Gomes, do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa Legislativa, com supedâneo no maior desastre ambiental do Estado de Alagoas vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva:

• Acrescenta-se na Seção I, "Da Estrutura", no Artigo 3º, o Inciso X, na forma disposta a seguir:

X – Acordos realizados com a Braskem, referentes a indenizações pelos danos ambientais causados ao município de Maceió.

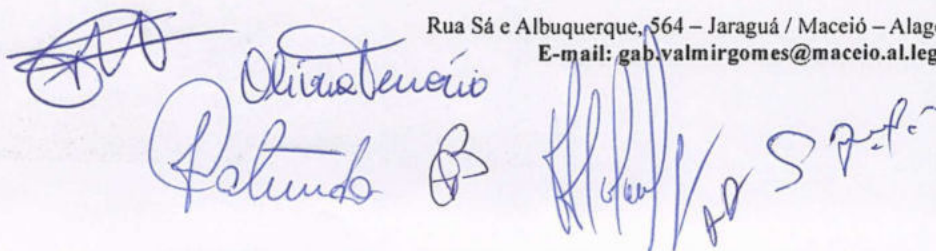
JUSTIFICATIVA

O caso Pinheiro/Braskem tornou-se conhecido após um tremor de terra sentido por moradores de alguns bairros de Maceió, em março de 2018. No Pinheiro, um tradicional bairro da capital alagoana, além dos tremores surgiram rachaduras nos imóveis, fendas nas ruas, afundamentos de solo e crateras que se abriram sem aparente motivo.

Os moradores do bairro relataram que após um forte temporal, em fevereiro daquele mesmo ano, danos estruturais no bairro – que já eram frequentes – começaram a se agravar, culminando no tremor sentido semanas depois. Naquele momento surgiram as hipóteses de que haveria uma acomodação do solo, bem como, de que a antiga estrutura de esgotamento sanitário poderia ser a causa dos danos na superfície.

O desastre geológico que afundou o solo, causou tremores de terra e ameaçou a vida de cerca de 40 mil pessoas de cinco bairros de Maceió, denominado "Caso

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirmgomes@maceio.al.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Pinheiro", foi o maior caso de prevenção de desastres já solucionado pelo Sistema de Justiça. Esta é a conclusão da representante do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão, do Conselho Nacional de Justiça, conselheira Maria Tereza Uille, sobre o trabalho de contenção dos danos diagnosticados como causados pela atuação da Braskem na extração de sal-gema em área urbana com falha geológica, durante cerca de quatro décadas.

"Para o Observatório, o risco de morte era o maior problema, mais importante que a causa da origem da falha, que encontrar o responsável pelos tremores. O Observatório se mobilizou para que os moradores tivessem para onde ir de forma digna", afirmou a conselheira Maria Tereza Uille.

A ameaça de uma tragédia sem precedentes assombra desde 2018 os moradores dos bairros Pinheiro, Bebedouro, Mutange, Bom Parto e Farol, em Maceió. Atendendo a um apelo de moradores desesperados, no fim de 2019 o CNJ se engajou na busca por uma saída negociada e conseguiu mediar um acordo firmado entre os Ministérios Públicos Estadual e Federal, Defensorias Públicas Estadual e da União e a petroquímica Braskem.

Ainda em 2018, foram identificados danos semelhantes em imóveis e ruas do bairro do Mutange, localizado abaixo do Pinheiro e à margem da Lagoa Mundaú; e no bairro do Bebedouro vizinho aos outros dois. Em junho de 2019, moradores do bairro do Bom Parto (vizinho ao Mutange, também à margem da lagoa) relataram danos graves em imóveis.

Este ano 2023, a tragédia da fez cinco anos, tremor de terra que mudou a geografia de Maceió e a vida de milhares de pessoas, portanto, se faz necessário que haja por parte da Prefeitura de Maceió e para as vítimas da mineradora, compensações justas por tudo que estes cidadãos tem passado.

Patunde
B. Oliveira
S. J. P.

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Ex positis, espero poder contar com o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal de Maceió.

Valmir de Melo Gomes
Vereador - PT

Roberto

Barbosa

Olivia Tenório

FEA NEVA

S. Z. P.

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Emenda ⁰⁰⁶ ~~007~~ /2023
aditiva

**Emenda Aditiva 4/2023 ao Projeto De Lei de Diretrizes Complementares
PLDO 2024**

O Vereador Valmir de Melo Gomes, do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental e com supedâneo na LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências, a seguinte Emenda Aditiva:

- Acrescenta-se a Seção XII b, a Subseção X b e o Artigo 41B, na forma disposta a seguir:

Seção XII B

Diretrizes para o Orçamento

Subseção X B

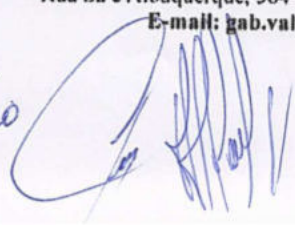
Demonstrativo do Orçamento da Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 41B. Para fins desta Lei, considera-se Orçamento da Segurança Alimentar e Nutricional, a soma dos gastos orçamentários de um conjunto de subações que tenham em seus objetivos, a finalidade de garantir a alimentação adequada, sendo este, um direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público, por meio deste orçamento, adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.




Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

§1º. O demonstrativo do Orçamento do Segurança Alimentar e Nutricional a que se refere o caput do artigo deverá conter as seguintes informações, discriminadas por unidade orçamentária:

- a) função e subfunção;
- b) programa e subação;
- c) fonte de recurso;
- d) tipo (exclusivo e/ou não exclusivo);
- e) crédito orçamentário.

§2º. São consideradas exclusivas, devendo receber cem por cento dos recursos previstos, as subações que influenciam diretamente na promoção da Política Municipal da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) e, não exclusivas, devendo receber vinte e cinco por cento dos recursos, as subações com médio impacto sobre a promoção e melhoria das condições de alimentação das populações vulneráveis.

§3º É vedado a suspensão e o remanejamento orçamentário de qualquer ação constante no anexo destinado ao Orçamento da Segurança Alimentar e Nutricional.

§4º A vedação do remanejamento orçamentário citado no parágrafo anterior não se aplicará quando o remanejamento for entre as ações orçamentárias constantes no anexo do Orçamento da Segurança Alimentar e Nutricional.

§5º. A Administração Municipal disponibilizará no Portal da Transparência, painel demonstrando a execução do Orçamento da Segurança Alimentar e Nutricional.

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br

S 7.1.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

JUSTIFICATIVA

Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.

Embora o Brasil seja um dos maiores produtores de alimento do mundo, parcela significativa da população não tem acesso aos alimentos básicos necessários para a vida cotidiana. Situações de insegurança alimentar e nutricional podem ser detectadas a partir de diferentes tipos de problemas, tais como fome, obesidade, doenças associadas à má alimentação, o consumo de alimentos de qualidade duvidosa ou prejudicial à saúde, estrutura de produção de alimentos predatória em relação ao ambiente natural ou às relações econômicas e sociais; alimentos e bens essenciais com preços abusivos e a imposição de padrões alimentares que não respeitam a diversidade cultural.

Dois conceitos estão fortemente relacionados ao de SAN: o Direito Humano à Alimentação e a Soberania Alimentar. O direito à alimentação é parte dos direitos fundamentais da humanidade, que foram definidos por um pacto mundial, do qual o Brasil é signatário. Esses direitos referem-se a um conjunto de condições necessárias e essenciais para que todos os seres humanos, de forma igualitária e sem nenhum tipo de discriminação, existam, desenvolvam suas capacidades e participem plenamente e dignamente da vida em sociedade. Cada país, por sua vez, tem o direito de definir suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos que garantam o direito à alimentação para toda a população (soberania alimentar), respeitando as múltiplas características culturais dos povos.

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

O acesso de toda a população a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, incluindo a água, é um pressuposto básico para a segurança alimentar e nutricional.

No Brasil atual, o acesso a esta e a outras necessidades básicas, como vestuário, habitação, educação e assistência à saúde, depende predominantemente da renda que o indivíduo ou sua família dispõe e dos preços a que estes bens e serviços são vendidos. As famílias mais pobres gastam a maior parte de sua renda com a alimentação.

A capacidade de acesso aos alimentos é, assim, elemento definidor da condição de vida da maior parte da população brasileira, portanto é preciso desenvolver e aperfeiçoar instrumentos de acompanhamento e avaliação dos programas, principalmente a geração de informações essenciais para que a sociedade possa exercer um efetivo controle sobre o que está sendo realizado.

É preciso dar conta de questões relevantes como a identificação das informações que são fundamentais para este controle; mecanismos confiáveis para a captação permanente e divulgação dessas informações de modo a ampliar o poder de intervenção dos atores sociais envolvidos.

Ex positis, espero poder contar com o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal de Maceió.



Valmir de Melo Gomes
Vereador - PT






Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br

S. J. P.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

*Emenda aditiva
0071/2023*

**Emenda Aditiva 6/2023 ao Projeto De Lei de Diretrizes Complementares
PLDO 2024**

O Vereador Valmir de Melo Gomes, do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental e com supedâneo na Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, a seguinte Emenda Aditiva:

- Acrescenta-se no Capítulo II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no Artigo 2º, parágrafo primeiro, o Inciso VI e acrescenta-se também ao Artigo 2º, o Parágrafo 6º, na forma disposta a seguir:

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. (...)

§ 1º (...)

VI- Recuperação e desassoreamento do Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba (CELMM)

§ 6º Ficam previstos e consignados no orçamento municipal, recursos para estudos de impacto ambiental, medidas de mitigação, plano ambiental, planos de manejo do sururu, recomposição de áreas de mangue e desassoreamento do Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba (CELMM).

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

JUSTIFICATIVA

A situação da Lagoa Mundaú é considerada um "barril de pólvora". Esta é a avaliação do pesquisador e doutor em Ciências Aquáticas, Emerson Soares. Com 25 anos de experiência em estudos sobre águas no país e internacionalmente, ele afirma que os impactos ambientais severos que já existiam no complexo agora somam-se aos efeitos da subsidência causada pela mineração.

Há alguns anos, o pesquisador vem alertando sobre os problemas existentes não apenas na Lagoa Mundaú, como na Lagoa Manguaba, que formam o Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba (CELMM), que vão desde a presença de contaminantes, como agrotóxicos, metais pesados e esgotos, ao assoreamento. Os riscos vão desde o aumento da salinidade até a possibilidade de reações químicas entre os componentes dissolvidos na água, conforme afirma Soares:

"É um barril de pólvora, esse problema do solo sendo depositado ali na lagoa, com essa mudança de ambiente através da exploração da Braskem vai propiciar alteração da salinidade na lagoa, o que vai trazer problemas para o sururu, muito explorado lá",

De acordo com o pesquisador, a destruição de mata ciliar, despejo de esgotos resultante da falta de saneamento, carreamento de agrotóxicos e outros produtos químicos utilizados nas usinas, o acúmulo de metais pesados e assoreamento formam um ambiente extremamente prejudicial e que trará impactos de longo prazo com potencial risco à saúde da população.

"Vejo cada vez mais as coisas piorando. Mas não só isso, são seis situações hoje cooperando para um cenário caótico da Lagoa Mundaú e uma hora o meio ambiente vai cobrar. Os problemas que se enfrenta hoje, de seca e de crise energética em todo o país, são

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

consequência de situações que já duram anos. A mesma coisa vai acontecer aqui e o poder público local só vai tomar providências quando algo grave acontecer. Quanto maior o impacto mais vamos ver mortandade de peixes e futuramente podemos ter contaminações graves de pessoas devido ao acúmulo desses componentes que não deveriam estar presentes no complexo”.

A Braskem minimizou o problema afirmando que “apenas 2% da área sofreu impactos”, apresentando resultados de estudos, além de propostas de medidas de mitigação e compensação dos impactos identificados que têm relação com o fenômeno de subsidência e com as operações de extração de sal-gema. Conforme previsto no acordo socioambiental firmado com os MPs, o plano definido após o diagnóstico e a escuta pública é que indicará as ações futuras.

A área de mangue que foi alagada está localizada especificamente no trecho das margens da Área de Resguardo e representa menos de 2% da área de mangue total avaliada no estudo. No plano ambiental proposto, está indicada uma medida de recomposição de área igual de mangue que será oportunamente definida em conjunto com as autoridades”, diz a empresa.

Além disso, informou que vem realizando avaliações da área e que pretende em conjunto com as autoridades estabelecer “medidas mitigadoras”. “Em dezembro de 2020, a Braskem assinou um acordo com os Ministérios Públicos Federal e do Estado de Alagoas, que prevê recursos e tratativas nos aspectos sociais, ambientais e de mobilidade.

Foi nomeada uma empresa no acordo para realizar os estudos independentes para avaliar possíveis impactos ambientais na região, inclusive na lagoa Mundaú e seu entorno. Estes estudos incluem atividades técnicas de campo, análise de dados históricos e também escutas da população e das agências e secretarias ambientais do município e estado. A Braskem reitera o seu compromisso com a segurança dos

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

moradores dos bairros afetados pelo fenômeno geológico, propondo e executando as ações necessárias para isso", afirma.

O IMA identificou um comprometimento de 14 hectares (ha) de manguezal ocasionado pela subsidência. Vale destacar que as principais minas de sal-gema com risco de colapso se encontram no subsolo da lagoa e nas margens. Além disso, o ponto que mais representa risco atualmente fica no Mutange.

Com afundamento de solo, o nível da água da Lagoa Mundaú sobe e começa a inundar área de manguezal, pondo em risco vida e o manejo dos moluscos, principalmente o sururú "O IMA identificou que há uma área isolada na Laguna de Mundaú de 2 quilômetros paralelo à margem, isso foi determinado pelo Instituto de Geomecânica da Alemanha que identificou como uma área possível de colapso. Essa área é que está sendo inundada, está havendo o afundamento do solo e a água tem invadido. Isso afetou em termos de percentual de mangue, de 1,73% o que corresponde a 13 ou 14 hectares de área de mangue que afundou e neste caso o nível da lagoa subiu e essa vegetação está 100% inundada e não deve sobreviver.

Como sabemos que os manguezais têm importância muito grande, fauna associada, os mangues são fornecedores de nutrientes, isso ainda não foi quantificado, sabemos que afeta uma cadeia estuarina bastante extensa, mas com essa importância, o impacto é muito grande porque a fauna não encontra mais o espaço necessário para a reprodução.

Vale lembrar que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, encaminhado a esta casa legislativa (MENSAGEM Nº. 008), prevê em sua sessão de metas e prioridades Maceió Bem Cuidada (programa 011), a na subfunção 216004, a PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA LAGUNAR, estabelecendo medidas, ações e subações no tocante a temática em tela.

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirmirgomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ


CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Ex positis, espero poder contar com o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal de Maceió.



Valmir de Melo Gomes
Vereador - PT



FELI NEVA

Oliveriano

Barbosa



S. J. P. -



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

Emenda Modificativa

00312023

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 260/2023

AUTOR: ~~PODER EXECUTIVO~~

PROCESSO: 05150074/2023

ALTERA O ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO DE METAS FISCAIS EXERCÍCIO 2024 METAS E PRIORIDADES do Projeto de Lei nº 260/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

EXECUTIVO

	Programa/Subação	Produto	Unid.Medida	Quantidade
0006	FORTELECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			
204501	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	25.644
204502	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	923
204503	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	922
204504	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	4
204505	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	8.626
204506	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	22.143
204507	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	1.234
204508	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	5.001
206809	RECUPERAR E MANTER ESPAÇOS PÚBLICOS	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	20
207309	AMPLIAR A INFRAESTRUTURA PARA A COLETA SELETIVA	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
207409	AMPLIAR A ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	35
207509	REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	60
0008	FORTELECIMENTO DO TURISMO			
143302	REQUALIFICAR O PONTAL DA BARRA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	50
213609	IMPLEMENTAR AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	14
214609	VIABILIZAR PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, INTERNA E EXTERNA, DO DESTINO MACEIÓ	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	15
220309	CAPTAR, PROMOVER E APOIAR EVENTOS IMPULSIONADORES DO TURISMO LOCAL	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	30
0011	MACEIÓ BEM CUIDADA			
105604	DIAGNOSTICAR E QUANTIFICAR OS DANOS REFERENTES A MINERAÇÃO NOS BAIRROS DE MACEIÓ	066-ESTUDOS REALIZADOS	ESTUDO	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

105809	CONSTRUIR TERMINAIS E ABRIGOS	178-UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	160
105909	ATUALIZAR A BASE CARTOGRÁFICA DE MACEIÓ	191-BASE GEOREFERENCIADA	PORCENTAGEM	50
109809	IMPLEMENTAR PROJETO DE LEI DE REGULAMENTAÇÃO DE IMÓVEIS, USO DO SOLO E OCUPAÇÃO URBANA	194-IMÓVEIS REGULARIZADOS	UNIDADE	1
114403	IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	ATIVIDADE	100
114405	IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	ATIVIDADE	100
116406	PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE C.J.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
116806	CONSTRUIR PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA NO CONJUNTO FREI DAMIÃO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
120109	CONSTRUIR UNIDADES ESPORTIVAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
123202	MELHORIA DA PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DO CENTRO/PRADO E TRAPICHE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
123402	REVITALIZAR PRAIA DA AVENIDA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
124003	CICLOVIA NA AVENIDA FERNANDES LIMA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
124101	ESPAÇO MULTIFUNCIONAL AV. CARLOS NOGUEIRA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
126109	EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS CALÇADAS DO CENTRO DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
143401	REFORMAR CICLOFAIXAS NA ORLA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	14
143508	IMPLANTAR INFRAESTRUTURA NA GROTA DO ANDRAUJO EM GARÇA TORTA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	50
143603	REVITALIZAR A CERCA DA RESERVA AMBIENTAL NA DIVISÃO DOS BAIRROS DA GRUTA E SERRARIA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	50
200609	MANTER A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS DE MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	140.000
203109	AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA SEMAFÓRICO NAS VIAS DE MACEIÓ	142-SEMAFÓROS IMPLANTADOS E MANTIDOS	UNIDADE	220
203309	IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	90
203601	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203602	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203603	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203604	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203605	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203606	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203607	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203608	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
206009	MANTER TERMINAIS E ABRIGOS	093-MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS	UNIDADE	700
206309	FISCALIZAR OS TRANSPORTES URBANOS	164-VEÍCULOS FISCALIZADOS	UNIDADE	1.900
208103	IMPLANTAR O VARRE GROTA	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	ATIVIDADE	1
208106	IMPLANTAR O VARRE GROTA	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	ATIVIDADE	1
208209	PROMOVER O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	034-CEMITÉRIOS MANTIDOS	UNIDADE	7
208903	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208904	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208905	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208906	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208907	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208908	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
210609	REALIZAR O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	109-RESÍDUOS SÓLIDOS TRATADOS	TONELADA	600.000
211609	FORTALECER A LIMPEZA PÚBLICA	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
211809	REALIZAR A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	141-RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS	TONELADA	600.000
214801	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
214802	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
214808	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

216004	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA LAGUNAR	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
216208	URBANIZAÇÃO DA ORLA DE CRUZ DAS ALMAS/JACARECICA E INTERVENÇÃO VIARIA NAS VIAS DO ENTORNO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217104	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217105	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217106	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217107	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217109	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218003	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218004	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218006	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218007	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218009	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218507	REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218508	REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218509	REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219001	REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219003	REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219209	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLAMENTO E PAVIMENTAÇÃO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219609	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219807	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219808	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219809	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
222601	VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DAS CICLOFAIXAS NAS ORLAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
224209	REQUALIFICAR, PAVIMENT. VIAS URBANAS COM SERVIÇ. DE MANUTENÇÃO DE PASSEIOS, LIMPEZA DE CANAIS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
227509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
233009	DESENVOLVER POLÍTICAS E CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E EDILÍCIA	194-IMÓVEIS REGULARIZADOS	UNIDADE	1
239503	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
239504	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
239506	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
239509	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
415001	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415002	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415004	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415006	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415007	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415008	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415601	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
424401	CENTRO PESQUEIRO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	150
333609	ELOBORAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	100
332809	ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1
332909	ELABORAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1

S. J. Filho

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

333201	REABILITAR BAIRRO DE JARAGUÁ	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
333307	URBANIZAR DISTRITO INDUSTRIAL	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1
0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO			
128806	CONSTRUIR UM NÚCLEO DE LÍNGUAS NO BENEDITO BENTES	178-UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	1
130609	CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	3
142508	CONSTRUIR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
142606	CRIAR BIBLIOTECA NO CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA NO BENEDITO BENTES - EC	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
227609	IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	008-ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS	ALUNO	53.734
227809	AMPLIAR E INOVAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE INFORMAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E SEDE DA SEMED	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	25
228109	AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	10.925
228206	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
228207	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
228509	GARANTIR TRANSPORTE ESCOLAR	008-ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS	ALUNO	15.035
228609	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	25
228909	MANTER AÇÕES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - CAE E COMED	044-CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2
229909	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	090-JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS	JOVEM	10
230109	MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	173
230209	MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	008-ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS	ALUNO	53.734
230309	MANTER PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	300-ÔNIBUS MANTIDO	UNIDADE	3
230409	IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	058-EDUCAÇÃO BÁSICA FORTALECIDA	PORCENTAGEM	25
0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS			
111009	REFORMAR UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
134008	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	30
134009	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
134207	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	35
139805	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
139806	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
139807	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
139809	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
143106	AMPLIAR E RESTAURAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE SAÚDE DO HENRIQUE EQUELMAN - EC	103-OBRA REALIZADA	UNIDADE	2
			PORCENTAGEM	100
143202	AMPLIAR A UNIDADE DE SAÚDE DURVAL CORTEZ - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
210709	FORTALECER E MODERNIZAR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	199-AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PORCENTAGEM	100
231902	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	PORCENTAGEM	100
231904	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
231905	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
231906	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	2
231907	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	2
231908	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	2
231909	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232501	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	2
232504	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232505	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232507	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232509	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
235209	ORGANIZAR A GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	196-UNIDADES DE SAÚDE COM A POLÍTICA DE HUMANI	UNIDADE	1
			UNIDADE	100
236509	DESCENTRALIZAR A GESTÃO PARTICIPATIVA E DO PLANEJAMENTO DO SUS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	20
236709	CONSOLIDAR OS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E AUDITORIA EM SAÚDE	195-SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS, AUDITADOS E RE	PORCENTAGEM	100
238609	FORTALECER MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL	045-CONSELHOS DE SAÚDE FORTALECIDOS	UNIDADE	1
238709	OPERACIONALIZAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	80
238809	ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	20
239009	AMPLIAR A REDE DE URGÊNCIA	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100

S. J. Filho

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

239109	REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	75
239209	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	75
239309	APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	80
239409	FORTALECER E APRIMORAR A PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	122-POPULAÇÃO COBERTA	PORCENTAGEM	100
239609	REORDENAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	122-POPULAÇÃO COBERTA	PORCENTAGEM	55
240309	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
240409	IMPLEMENTAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE.	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
438509	OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
23	FORTALECIMENTO DO ESPORTE			
302207	REFORMAR E MODERNIZAR A VILA OLÍMPICA LAUTHANEY PERDIGÃO	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
411209	FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS	014-ATIVIDADES EXECUTADAS	ATIVIDADE	20
411309	FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	500
411409	VIABILIZAR MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	186-EQUIPAMENTOS DE ESPORTE/LAZER MANTIDOS	UNIDADE	20
411909	VIABILIZAR CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	10
0025	FORTALECIMENTO DA CULTURA			
200409	FOMENTAR A CULTURA	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	18
200509	APOIAR A CULTURA	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	1
200709	PROCULTURA MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	5
4490.09	DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	8
4489.09	AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES CULTURAIS	311-OBRA EXECUTADA	UNIDADE	3
0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE			
129809	IMPLANTAR CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	301-CRAS IMPLANTADO	UNIDADE	1
142706	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	2.400
142806	IMPLANTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	600
201909	MANTER O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHOS FORTALECIDOS	UNIDADE	1
202109	GERENCIAR O CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	720
202809	PROMOVER ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL	102-NÚMERO DE VIAGENS REALIZADAS	UNIDADE	7.500.000
221009	VIABILIZAR AS AÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR	REFEIÇÕES DISPONIBILIZADAS	UNIDADE	360.000
221109	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	FAMÍLIAS REFERENCIADAS	FAMÍLIA	80.000
221209	ASSESSORAR AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL	CONSELHOS FORTALECIDOS	UNIDADE	5
221309	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	4.452
221409	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	099-MULHERES ATENDIDAS	MULHER	312
221509	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS	UNIDADE	48.720
221709	PROMOVER AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	20
221809	IMPLEMENTAR O SERV. DE ACOLHIM. INST. PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	120
221909	GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	4.800
222009	VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	009-FAMÍLIAS ATENDIDAS	FAMÍLIA	18.000
222109	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS	UNIDADE	4.800
222209	VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	009-FAMÍLIAS ATENDIDAS	FAMÍLIA	25.937
222309	VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	007-CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	UNIDADE	2.966
222709	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - VÍNCULOS SUAS	084-IDOSO ASSISTIDO	IDOSO	2.304
223109	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	1.200

S. J. P.

Chico Filho

G

Handwritten signatures and initials



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

224609	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ASSISTIDOS	PESSOA	2.184
224709	ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	005-FAMÍLIAS CADASTRADAS	FAMÍLIA	689.304
224809	IMPLEMENTAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	2.400
228709	IMPLEMENTAR O SERV. DE PROT. SOC. A ADOLESC. EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC	004-ADOLESCENTES ACOMPANHADOS	ADOLESCENTE	2.640
229009	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	12.297
229309	GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	051-CRAS MANTIDO	UNIDADE	18
229409	GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	5
231109	QUALIFICAR O ATENDIMENTO DE CANAIS DE DENÚNCIA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	360
422409	PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	10
449109	AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	12
0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
127909	CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	5
130509	CONSTRUIR CRECHE/PRE-ESCOLAS	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	3
225309	ESTRUTURAR E FORTALECER A REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	20
225709	MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	044-CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	10
228009	AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	2
235309	IMPLEMENTAR A REDE MATERNO INFANTIL / REDE CEGONHA	100-MULHERES E CRIANÇAS ATENDIDAS	PORCENTAGEM	100
427709	APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE	089-JOVENS ATENDIDOS	JOVEM	500
0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS			
134409	ESTRUTURAR O ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL P/ VIABILIZAR CAPTAÇÃO	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	100
212009	INSERÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
212109	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	350
212209	QUALIFICAR JOVEM APRENDIZ SOCIAL/PCD	089-JOVENS ATENDIDOS	JOVEM	1
212409	APOIAR O TRABALHADOR AUTÔNOMO DE MACEIÓ	010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS	UNIDADE	200
212709	APOIAR, ARTICULAR E IMPLANTAR DE AÇÕES VOLTADAS A ECONOMIA SOLIDÁRIA	059-EMPREENDEDORES MANTIDOS	UNIDADE	1
234909	IDENTIFICAR POTENCIAIS E IMPLEMENTAR AÇÕES P/ DESENV. DOS SETORES BÁSICOS DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	100
235109	DESENVOLVER ESTUDOS PARA A ESPACIALIZAÇÃO DE POTENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO EM MACEIÓ	066-ESTUDOS REALIZADOS	ESTUDO	1
235409	MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DAS SALAS DO EMPREENDEDOR	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
313109	CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS/FEIRAS	178-UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	1
313209	REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS	095-MERCADO PÚBLICO REFORMADO	UNIDADE	1
413509	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			
225809	VIABILIZAR A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
230909	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
231609	MANTER AÇÕES ESTRATÉGICAS E CIDADES INTELIGENTES	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
233509	VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO TESOUREO MUNICIPAL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
425909	VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
448809	COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS DE GOVERNO JUNTO AS COMUNIDADES	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	12
0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO			
107609	CONSTRUIR E REVISAR OS PLANOS DE ORDENAMENTO URBANO	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	2

S. J. Filho

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

135809	IMPLANTAR OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	197-SALA IMPLANTADA	UNIDADE	1
225109	MONITORAR E AVALIAR DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	198-AUDITORIAS REALIZADAS	UNIDADE	1
225509	APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
231804	PLANEJAR E ESTRUTURAR AS ÁREAS DO PARQUE MUNICIPAL E PARQUE DO HORTO	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	25
233109	INCLUIR PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES MUNICIPAIS	088-INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA	AÇÃO	1
234609	FORTALECER O CONTROLE SOCIAL	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
236009	APRIMORAR A TRANSPAREÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, MELHORANDO A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
236109	FORTALECER AÇÕES JUNTO A SOCIEDADE PARA UMA MELHOR INTEGRAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
236309	DESENVOLVER ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E DIAGNÓSTICO REFERENTE À FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	014-ATIVIDADES EXECUTADAS	ATIVIDADE	100
236409	INCLUIR OS PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES DA PREFEITURA DE MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
426509	FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ NOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	3
426609	ELABORAR UM CATALOGO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PARA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO E SISTEMA DE RH	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1
426709	MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA PMM	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	7
326809	IMPLANTAR O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE COM VISTA A CERTIFICAÇÃO DA ARSER NA NORMA ISO 9001:20	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
326909	IMPLANTAR O COMPLIANCE	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
426309	FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS	189-FISCALIZAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	15
426409	OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
326909	IMPLANTAR O COMPLIANCE	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
426309	FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS	189-FISCALIZAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	15
426409	OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
102309	REFORMAR PRÉDIO DA SEMGE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
102409	REFORMAR E CONSTRUIR A SEDE DA SMTT	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
117709	IMPLANTAR MELHORIAS E APRIMORAR O ATENDIMENTO PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IPREV	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	12
200809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
200909	VIABILIZAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
201109	VIABILIZAR GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
201209	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOA	200
201309	VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	193-EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	500
201409	VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DO CONVÍVIO SOCIAL	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	25
201509	MANTER CENTRO INTEGRADO DE COMANDO	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	50
201809	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	700
202009	APRIMORAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	40
202609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
202709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
203009	IMPLEMENTAR CAMPANHAS E TREINAMENTOS	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	55
204609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
205009	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOA	100
205209	PROMOVER CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	100
206509	REESTRUTURAR E MANTER A ESCOLA DE GOVERNO	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
206609	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOA	5.000
206709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
206909	APOIAR O TRANSPORTE PÚBLICO	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	80
207009	REALIZAR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1

S. Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

210309	PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	1
210509	INTEGRAR, UNIFICAR E PADRONIZAR OS PROCESSOS LICENCIATÓRIOS E DE FISCALIZAÇÃO URBANA	188-LICENÇAS EMITIDAS	UNIDADE	1.700
212509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
212609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
212909	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	145-SERVIDOR CAPACITADO	PERCENTUAL	100
214209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURAORIA GERAL DO MUNICÍPIO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
216109	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
216709	VALORIZAR OS SERVIDORES DO IPREV	158-TRABALHADORES QUALIFICADOS	TRABALHADOR	1
217009	DIGITALIZAR O ACERVO DOCUMENTAL FUNCIONAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
217209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
217309	IMPLANTAR O PROGESTÃO	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
220409	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
220809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	3
225009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
225409	RESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	145-SERVIDOR CAPACITADO	PERCENTUAL	10
227009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
227109	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
227209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
228409	MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA - SEMED	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	100
230009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	47
230709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
230809	CONCEBER E IMPLEMENTAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PMM	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	10
231009	VIABILIZAR A PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	12
231709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
236609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
237109	MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
239909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
241509	PROMOVER IMPLANTAÇÃO DO KIT GÁS	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	1.000
442209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
442309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
426209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
439909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4474.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4496.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4478.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4493.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4480.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4483.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4497.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4485.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

4498.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4494.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4487.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4499.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4495.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4500.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4502.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4504.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
011109	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO PASEP	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
013709	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTOS DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA.	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	12
020509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
023009	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO PARCELAMENTO DO INSS	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
023509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO FGTS	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
023709	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	12
040509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DAS DÍVIDAS INTERNA E EXTERNA	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
040709	VIABILIZAR RECOLHIMENTO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	108-PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO	UNIDADE	100
201009	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
202509	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
203909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
204709	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
207109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
212309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
213009	VIABILIZAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHISTAS E JUDICIAIS	304-ACORDOS REALIZADOS	UNIDADE	40
213409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA E ENCARGOS SOCIAIS	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
213909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
214109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
215109	VIABILIZAR PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUFIN	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
215309	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUPRE	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
215809	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	077-FOLHA DE PAGAMENTO ATENDIDA	FOLHA	12
216309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
220909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
224909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
225209	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
227309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229209	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DE FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229509	VIABILIZAR A GESTÃO E O PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229609	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS E IDOSOS	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229709	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
231209	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
233409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
237309	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
238909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
239709	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

240609	VIABILIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ENCARGOS CENTRALIZADOS	UNIDADE	5
240809	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
241409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
426009	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
439709	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4475.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4510.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4479.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4481.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4482.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4484.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4486.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4509.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4507.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4508.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
203209	PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ	063-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES ADQUIRIDOS	UNIDADE	17
210909	READEQUAR E MODERNIZAR A ESTRUTURA FÍSICA E DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
216609	READEQUAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DO IPREV	086-INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA IMPLANTADA	PORCENTAGEM	25
219709	MANTER FERRAMENTA DE SUPORTE E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA	014-ATIVIDADES EXECUTADAS	ATIVIDADE	1
237609	EXPANDIR E ATUALIZAR O PARQUE DE EQUIPAMENTOS	192-IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ATIVOS-TIC	PORCENTAGEM	25
237809	PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ	063-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES ADQUIRIDOS	UNIDADE	100
238009	ESTRUTURAR AS ÁREAS ESTRATÉGICAS, TÁTICAS E OPERACIONAIS DA TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO-TIC	149-SISTEMA IMPLEMENTADO	PORCENTAGEM	25
238209	READEQUAR E MODERN. A ESTRUT. FÍSICA E DOS ATIVOS DA TECNOL. DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	086-INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA IMPLANTADA	PORCENTAGEM	25
238309	MANTER SOFTWARE PARA O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
238409	DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROGRAMA MUNICIPAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
440009	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ÓRGÃO	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
403509	ESTRUTURAR ESTRATÉGIA, TÁTICA E OPERAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	192-IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ATIVOS-TIC	PORCENTAGEM	25
449209	PROMOVER O SERVIÇO DE ACESSO A TECNOLOGIA NAS GROTAS	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	100.000
9999	RESERVA			
215709	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	303-RESERVA	UNIDADE	1

LEGISLATIVO

0041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL			
141809	CONSTRUIR SEDE DA CÂMARA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
241709	CAPACITAR SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	145-SERVIDOR CAPACITADO	PERCENTUAL	25
241909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
141609	IMPLANTAR O PROJETO CÂMARA NAS COMUNIDADES	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	8

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 03 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO HOLANDA COSTA
Assinado de forma digital por FRANCISCO HOLANDA COSTA
FILHO:02900056470
Dados: 2023.07.03 17:07:36 -03'00'

Vereador Chico Filho

Diário Tenório
5 Jul 23
FEA NEUA
or de
P
DR
Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

Justificativa

~~JUSTIFICATIVA~~

A Emenda Modificativa busca atualizar as metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em função das alterações na estrutura administrativa do Município decorrentes de mudanças organizacional, de competência legal e regimental de órgãos e entidades da administração direta e indireta, autorizadas pela Lei Delegada nº 004 e 005/2023;

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 03 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO HOLANDA COSTA
Assinado de forma digital por
FRANCISCO HOLANDA COSTA
FILHO:02900056470
Dados: 2023.07.03 17:07:58 -03'00'

Vereador Chico Filho

S. J. ...
TECA NEVA
or or



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
EMENDA MODIFICATIVA Nº 002

Emenda modificativa

002/2023

PROJETO DE LEI Nº 260/2023

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ALTERA O ARTIGO 39 DO PROJETO DE LEI Nº 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

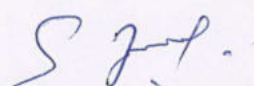
Art. 1º - Fica alterado o artigo 39 do Projeto de Lei nº 260/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39 - As emendas parlamentares individuais ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo natureza obrigatória e progressiva, aplicando a meta deste percentual as ações e serviços públicos de saúde, a serem destinadas no ano de 2024 sendo de natureza obrigatória o percentual de 1,0% (um inteiro por cento).”

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, _____ DE _____ DE 2023



**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**


Câmara Municipal de Maceió - Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió - AL, CEP 57022-180



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
JUSTIFICATIVA**

A emenda modificativa ora apresentada visa adequar a redação do artigo 39 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 ao artigo 74-B, §1º, alínea b) que prevê o reajuste das emendas parlamentares de natureza obrigatória de forma escalonada.

Certos do apoio de Vossas Excelências, encaminhamos a emenda modificativa 001.2023 a apreciação do plenário.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

~~Patulão~~
Patulão
Barbosa
Amaral
Lima
Lima
Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Emenda modificativa

003/2023

**Emenda Aditiva 5/2023 ao Projeto De Lei de Diretrizes Complementares
PLDO 2024**

O Vereador Valmir de Melo Gomes, do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental e com supedâneo LEI Nº 7131 DE 21/01/2022, que dispõe sobre o plano plurianual para o período 2022 – 2025, a seguinte Emenda Aditiva:

- Altera-se o Artigo 9º, no Inciso II na forma disposta a seguir:

Seção III

Diretrizes para o Orçamento

Subseção I

Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento

Art. 9º. A elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária para 2024 e a execução dos Orçamentos serão orientadas para:

(...)

II - Evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos, reforçando a ferramenta do orçamento participativo, com a finalidade de coleta de sugestões e demandas da sociedade, através da realização de audiências públicas internas e externas em todas as regiões administrativas do município de Maceió e por meio de consultas públicas.

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirgomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

JUSTIFICATIVA

O Orçamento Participativo é um mecanismo direto de participação popular. Através dele, a população discute e decide sobre o orçamento público e as políticas públicas, e faz o levantamento das necessidades de seu setor para discutir as prioridades de acordo com o orçamento do município. Dessa forma, o cidadão passa a ser um protagonista permanente da gestão pública, não restringindo sua participação apenas ao ato de votar.

É um dos instrumentos de Participação Cidadã que rompe com as formas tradicionais de governo.

Neste processo, as definições sobre como e onde serão aplicados os recursos contidos no orçamento são debatidas e definidas com a população.

Entender o que é Orçamento Participativo, significa saber o que o governo faz com o dinheiro recolhido pelo contribuinte.

Valorizar o orçamento é planejar as ações governamentais e os recursos que a sociedade produz e repassa aos cofres públicos, pagando seus impostos e taxas em nome do bem comum.

Quando você acende a luz já está pagando impostos, segue durante o dia, quando compra o pão, o fósforo ou entra no ônibus. Embora não seja única, essa é a principal fonte de recursos com que conta o governo para realizar suas despesas como: o pagamento de empréstimos, dívidas herdadas, o custeio da máquina pública, o funcionamento de escolas, postos de saúde, torneios esportivos, lazer, cultura e segurança pública.

Vale lembrar que o dinheiro que circula na cidade, principalmente no comércio, gera impostos que beneficiam toda a população, quando são revertidos em obras para o pleno desenvolvimento de nossa cidade. Assim, se a população paga impostos para o município, deve ter o direito e o dever de manifestar sua opinião sobre o destino que os governos dão ao dinheiro público.

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br

S. Z. P.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

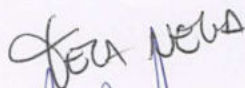
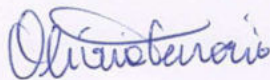
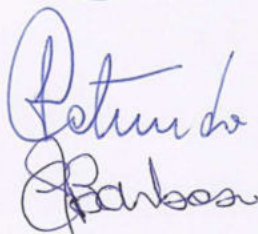
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Vale lembrar que o Plano Plurianual 2022-2025, aprovado por esta casa legislativa e sancionado pelo executivo municipal (publicado no Diário Oficial do Município em 23.02.2022) sob a Lei 7.131 de 21 de janeiro de 2022, estabelece medidas, ações e subações no tocante a temática em tela.

Ex positis, espero poder contar com o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal de Maceió.



Valmir de Melo Gomes
Vereador - PT



Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER AO PL Nº 260/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 05150074/2023

RELATORIA EM CONJUNTO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado sob mensagem nº 08/2023 pelo Poder Executivo, que tramita nesta Casa Legislativa com nº 260/2023 e protocolo nº 05150074/2023 dispondo sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O texto legal a ser votado se encontra distribuído em sessenta e três artigos e anexos, elaborados de acordo com o que preceitua o § 2º, inciso II do art. 165 da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988, o art.4 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de Maio de 2000, que é a Lei da Responsabilidade Fiscal, e no disposto na Lei Federal 4.320/1964, que dispõe sobre o direito financeiro além de observar o disposto nas regras técnicas estabelecidas pelo Tesouro Nacional, no art. 74, inciso II, §2º, da Lei Orgânica do Município de Maceió e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Findada esta síntese, passaremos a analisar a constitucionalidade e o mérito da matéria ora em análise.

2. ANÁLISE

Trata-se de análise da propositura que versa em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, I da Constituição Federal, e no art. 74, inciso II, §2º, da Lei Orgânica do Município de Maceió, vejamos:



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

“Art. 74 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

II - as diretrizes orçamentárias;

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e as prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual disporá sobre as alterações na legislação tributária municipal e fixará a política de aplicação financeira dos órgãos ou agências de fomento.”

A matéria versada no projeto encontra-se inserida na competência de deliberação legislativa desta Casa, sendo a iniciativa do projeto reservada ao Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 55, IV, IX da Lei Orgânica do Município, que segue:

Art. 55. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica;

IX - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual de investimentos e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica.

Ademais, nos termos do artigo 297 do Regimento Interno desta Casa de Leis o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo até o dia 15 de maio, bem como, deverá ser discutido em audiência pública designada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, nessa seara vislumbramos que os requisitos foram preenchidos em sua integralidade.

Destarte, feitas as considerações sobre a competência legislativa e seus requisitos, não há o que se falar em vício de iniciativa, competência ou intempestividade do referido Projeto de Lei, inexistindo, portanto, óbices para o prosseguimento da tramitação da propositura em comento.

Adentrando na seara da constitucionalidade, a nossa Carta Magna de 1988 em seu artigo 165 aduz que a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente. Bem como, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e deverá dispor sobre as alterações na legislação tributária estabelecendo a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Para além das disposições constitucionais, o artigo 4º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê um rol de requisitos taxativos para a apreciação do PLDO, que segue:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do §1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Ainda assim, é válido ressaltar para o exame das formalidades da lei, os §1º e §3º do artigo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, abarca os anexos que deverão constar no PLDO, sendo eles: o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes; e o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Destacamos que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 encaminhado pelo Poder Executivo orienta a elaboração e execução do orçamento anual e trata de vários outros temas, como alterações tributárias, gastos com o pessoal, política fiscal, e transferências de recursos, além de estar simetricamente alinhada com o plano plurianual e os ditames da Lei Federal nº4.320/64, que institui normas gerais do Direito Financeiro e a Lei Complementar nº 101/2002, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

É válido ressaltar que as orientações presentes no artigo 9º do PLDO determinam as diretrizes para elaboração, aprovação e a execução dos orçamentos, sejam eles no âmbito fiscal, seguridade e investimentos, de forma a atingir as metas fiscais relativas às receitas, despesas, aos resultados primário, nominal e ao montante da dívida pública estabelecidas nos anexos da lei.

Além disso, o artigo em ressalva busca evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou de consultas públicas.

Ademais, a orientação segue para garantir o atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos capazes de afetar as contas públicas, visando aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados.

Isto posto, no que tange aos anexos que obrigatoriamente devem ser encaminhados juntamente com o PLDO, vislumbramos que a propositura em análise compreendeu a exposição do anexo de metas fiscais demonstrando: as metas e prioridades para o exercício de 2024; as metas anuais até o exercício de 2026; a avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; a comparação da meta fiscal atual com as metas estabelecidas nos últimos 3 exercícios; as evoluções do patrimônio líquido; a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência do servidores; a margem de expansão das despesas obrigatórias e de caráter continuado.

Já a exposição do anexo de riscos fiscais passou a demonstrar: os riscos orçamentários no caso das receitas estimadas e das despesas não se confirmarem no exercício financeiro devido cenários divergentes; os riscos da dívida pública decorrente do impacto de eventuais variações das taxas de juros, de câmbio e de inflação nos títulos vincendos; os passivos contingentes que se referem as novas obrigações causadas por eventos imprevisíveis; a avaliação dos riscos orçamentários que abarcam os riscos da despesa oriundas de modificações no arcabouço legal e a avaliação dos passivos contingentes que decorrem de demandas judiciais.

Em síntese, vislumbramos que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 encaminhado pelo Poder Executivo do município de Maceió tem como objetivos principais orientar a elaboração do orçamento municipal, estabelecendo as metas e prioridades da administração para o próximo exercício financeiro e definir as políticas públicas, os programas, as ações prioritárias e as metas fiscais a serem desenvolvidas e alcançadas. Além disso, a propositura também visa estabelecer limites para as despesas, fixando o montante de recursos a ser destinado ao pagamento da dívida pública e estabelecendo regras para a elaboração da lei orçamentária anual do exercício de 2024.

Por fim, a propositura em análise recebera 10 emendas aditivas e modificativas atendendo a tempestividade da proposição e a constitucionalidade da matéria, encontrando-se em regular condições de votação pelo plenário desta casa legislativa, sendo 03 da Vereadora Teca Nelma, 05 do Vereador Valmir Melo 02 desta relatoria em conjunto, conforme tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Emenda 001 – aditiva – Ver. Teca Nelma	ADICIONA A SEÇÃO XVI E A SUBSEÇÃO XIV AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 002 – aditiva – Ver. Teca Nelma	ADICIONA A SEÇÃO XVII E A SUBSEÇÃO XV AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 003 – aditiva – Ver. Teca Nelma	ADICIONA A SEÇÃO XVIII E A SUBSEÇÃO XVI AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 004 – aditiva – Ver. Valmir Gomes	ACRESCENTA O ITEM “I” AO ARTIGO 34 DO PROJETO DE LEI 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 005 – aditiva – Ver. Valmir Gomes	ACRESCENTA-SE NA SEÇÃO I, “DA ESTRUTURA” NO ARTIGO 3º, O INCISO X NO PROJETO DE LEI 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 006 – aditiva – Ver. Valmir Gomes	ACRESCENTA-SE A SEÇÃO XII B, A SUBSEÇÃO X B E O ARTIGO 41B NO PROJETO DE LEI 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 007 – aditiva – Ver. Valmir Gomes	ACRESCENTA-SE NO CAPÍTULO II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO ARTIGO 2º, PARÁGRAFO PRIMEIRO, O INCISO VI E O PARÁGRAFO 6º NO PROJETO DE LEI 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 001 – modificativa – relatoria conjunta	ALTERA O ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

	EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Emenda 002 – modificativa – relatoria conjunta	ALTERA O ARTIGO 39 DO PROJETO DE LEI Nº 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Emenda 003 – modificativa – Ver. Valmir Gomes	ALTERA-SE O ARTIGO 9º, NO INCISO II, DO PROJETO DE LEI 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.

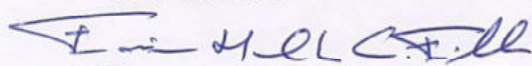
Ante o exposto, resta concluído após toda análise realizada por esta relatoria, que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 está adequado à técnica legislativa, inexistindo impedimentos para sua regular tramitação, devendo este ser encaminhado para votação em plenário. Com emendas para análise em apartado.

3. CONCLUSÃO

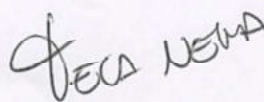
Diante o exposto, do ponto de vista da Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e a adequação à técnica legislativa, bem como em face a inexistência de óbices, **esta relatoria se manifesta favorável à APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 260/2023, tendo em vista sua CONSTITUCIONALIDADE**, devendo o mesmo ser submetido a discussão e votação em plenário. Com emendas para análise em apartado.

É o parecer.

FAVORÁVEIS:















CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

DESFAVORÁVEIS:



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Emenda aditiva
001/2023

EMENDA ADICIONA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 000/2023

ADICIONA A SEÇÃO XVI E A SUBSEÇÃO XIV
AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE
DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º Adiciona à redação do Capítulo III – Da Estrutura e a Organização dos Orçamentos do PLDO 2024, a Seção XVI – Diretrizes para o Orçamento e a Subseção XIV – Demonstrativo do Orçamento da Mulher. Passando a vigorar a seguinte redação:

Seção XVI

Diretrizes para o Orçamento

Subseção XIV

Demonstrativo do Orçamento da Mulher

Art. 47. Para fins desta Lei, considera-se Orçamento da Mulher um conjunto de ações e despesas destinadas às mulheres constante no orçamento dos órgãos que compõem o orçamento municipal, agrupados em forma de demonstrativo.

§1º. Para garantia dessa inclusão, a Administração Pública vai elaborar um Projeto de Lei que dispõe de uma Política Municipal da Mulher, através da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC).

§2º. O demonstrativo da Mulher a que se refere o caput do artigo deverá conter as seguintes informações, discriminadas por unidade orçamentária:

- a) função e subfunção;
- b) programa e subação;
- c) fonte de recurso;
- d) tipo (exclusivo e/ou não exclusivo);
- e) crédito orçamentário.

§3º. São consideradas exclusivas, devendo receber cem por cento dos recursos previstos, as subações que influenciam diretamente na programação de políticas voltadas para às mulheres.

§4º. Fica vedado a suspensão e o remanejamento orçamentário de qualquer ação constante



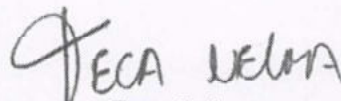
ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

no anexo destinado ao Orçamento da Mulher.

§5º. A vedação do remanejamento orçamentário citado no parágrafo anterior não se aplicará quando o remanejamento for entre as ações orçamentárias constantes no anexo do Orçamento da Mulher.




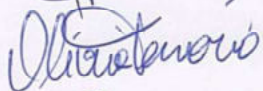



§6º. A Administração Municipal disponibilizará no Portal da Transparência, painel demonstrando a execução do Orçamento da Mulher.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 21 de junho de 2023.


Teca Nelma
Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa destacar a necessidade de a Administração Pública pontuar com mais precisão quais políticas municipais serão destinadas às mulheres maceioenses, principalmente agora, com a instituição da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC).

A discussão de um Orçamento sensível a gênero já é uma discussão pautada a nível de Executivo Federal, e os municípios devem começar a incluir em seus próprios orçamentos considerando o trabalho em conjunto de esferas executivas macro e micros em nosso sistema federativo.

O Ministério do Planejamento e Orçamento, comandado pela ministra Simone Tebet, produziu em 2022 o documento A Mulher no Orçamento 2022¹, que discute a inclusão e política de gênero no orçamento federal. O documento destaca que a maioria da população brasileira é feminina, e, ainda que a escolaridade das mulheres seja maior do que a dos homens, suas condições de vida ou de usufruto de direito e oportunidades são inferiores.

O documento ainda destaca a necessidade de políticas sensíveis à discriminação de gênero são essenciais para a transformação da situação. Mas que, para isso, é preciso garantir clareza sobre gasto público dedicado às mulheres, de forma a contribuir para o aperfeiçoamento do controle social sobre esse gasto.

Em 2022, a Lei de Orçamento Anual aprovada para o presente ano, mostrou-se extremamente precária em políticas públicas para mulheres em Maceió. Uma única ação era prevista, esta voltada para o acolhimento de mulheres que já foram vítima de violências. Apesar de reconhecer a importância de políticas de acolhimento, precisamos compreender que políticas públicas efetivas para prevenir que mulheres sofram violências de gênero são tão importantes quanto.

Para isso, o poder público precisa garantir acesso a direitos sociais e oportunidades através de políticas efetivas, de maneira clara e objetiva, com plano de trabalho detalhado e

¹ BRASIL. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. A Mulher no Orçamento 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/a-mulher-no-orcamento-2022.pdf>, acesso: 21 de jun. 2022.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

garantia de orçamento para execução de tais ações. Após essa justificativa, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação desta emenda.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 21 de junho de 2023.

TECA NELMA

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

Patricio
Bonfina
Alencar

~~*[Signature]*~~

[Signature]
[Signature]

[Signature]



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Emenda aditiva
002/2023

EMENDA ADICIONA Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 000/2023

ADICIONA A SEÇÃO XVII E A SUBSEÇÃO XV
AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE
DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º Adiciona à redação do Capítulo III – Da Estrutura e a Organização dos Orçamentos do PLDO 2024, a Seção XVII – Diretrizes para o Orçamento e a Subseção XV – Demonstrativo do Orçamento da Pessoa com Deficiência. Passando a vigorar a seguinte redação:

Seção XVI

Diretrizes para o Orçamento

Subseção XIV

Demonstrativo do Orçamento da Pessoa com Deficiência

Art. 48. Para fins desta Lei, considera-se Orçamento da Pessoa com Deficiência um conjunto de ações e despesas destinadas às pessoas com deficiência constante no orçamento dos órgãos que compõem o orçamento municipal, agrupados em forma de demonstrativo.

§1º. Para garantia dessa inclusão, a Administração Pública vai elaborar um Projeto de Lei que dispõe de uma Política Municipal da Pessoa com Deficiência, através da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC).

§2º. O demonstrativo da Pessoa com Deficiência a que se refere o caput do artigo deverá conter as seguintes informações, discriminadas por unidade orçamentária:

- a) função e subfunção;
- b) programa e subação;
- c) fonte de recurso;
- d) tipo (exclusivo e/ou não exclusivo);
- e) crédito orçamentário.

§3º. São consideradas exclusivas, devendo receber cem por cento dos recursos previstos, as subações que influenciam diretamente na programação de políticas voltadas para às pessoas com deficiência.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

§4º. Fica vedado a suspensão e o remanejamento orçamentário de qualquer ação constante no anexo destinado ao Orçamento da Pessoa com Deficiência.

§5º. A vedação do remanejamento orçamentário citado no parágrafo anterior não e aplicará quando o remanejamento for entre as ações orçamentárias constantes no anexo do Orçamento da Pessoa com Deficiência.

§6º. A Administração Municipal disponibilizará no Portal da Transparência, painel demonstrando a execução do Orçamento da Pessoa com Deficiência.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 21 de junho de 2023.

Teca Nelma

Teca Nelma

Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

Edson
Barbosa
Quintanilha
Wagner

[Signature]



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa destacar a necessidade de a Administração Pública pontuar com mais precisão quais políticas municipais serão destinadas às pessoas com deficiência no território maceioense, principalmente agora, com a instituição da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC).

A discussão de um Orçamento sensível às minorias é imprescindível para o alcance da igualdade social, pois permite corrigir desigualdades e investir na qualidade da saúde e da vida de pessoas com deficiência.

A nível federal, diversas discussões são pautadas no orçamento do executivo federal. Em 2021, políticas para pessoas com deficiência fecharam a execução orçamentária com 99,06%.

Sabemos que o município já dispõe de determinadas ações no orçamento voltadas para pessoas com deficiência, mas acreditamos que um plano de trabalho da nova secretaria ainda mais direcionado e detalhado é imprescindível para continuar os avanços e o desenvolvimento social da nossa cidade.

Após essa justificativa, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação desta emenda.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 21 de junho de 2023.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

[Handwritten signatures]



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Emenda 0003/2023
aditiva

EMENDA ADICIONA Nº 004 AO PROJETO DE LEI Nº 000/2023

ADICIONA A SEÇÃO XVIII E A SUBSEÇÃO XVI
AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE
DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º Adiciona à redação do Capítulo III – Da Estrutura e a Organização dos Orçamentos do PLDO 2024, a Seção XVIII – Diretrizes para o Orçamento e a Subseção XVI – Demonstrativo do Orçamento do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT). Passando a vigorar a seguinte redação:

Seção XVI

Diretrizes para o Orçamento

Subseção XIV

Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT)

Art. 49. Para fins desta Lei, considera-se Orçamento do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT) um conjunto de ações e despesas destinadas ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT) constante no orçamento dos órgãos que compõem o orçamento municipal, agrupados em forma de demonstrativo.

§1º. O demonstrativo do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT) a que se refere o caput do artigo deverá conter as seguintes informações, discriminadas por unidade orçamentária:

- a) função e subfunção;
- b) programa e subação;
- c) fonte de recurso;
- d) tipo (exclusivo e/ou não exclusivo);
- e) crédito orçamentário.

§2º. São consideradas exclusivas, devendo receber cem por cento dos recursos previstos, as subações que influenciam diretamente na programação de políticas voltadas para do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT).

§3º. Fica vedado a suspensão e o remanejamento orçamentário de qualquer ação constante



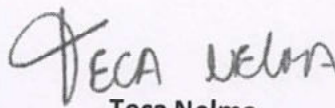
ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

no anexo destinado ao Orçamento do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT).

§4º. A vedação do remanejamento orçamentário citado no parágrafo anterior não se aplicará quando o remanejamento for entre as ações orçamentárias constantes no anexo do Orçamento do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT).

§5º. A Administração Municipal disponibilizará no Portal da Transparência, painel demonstrando a execução do Orçamento do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT).

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 26 de junho de 2023.

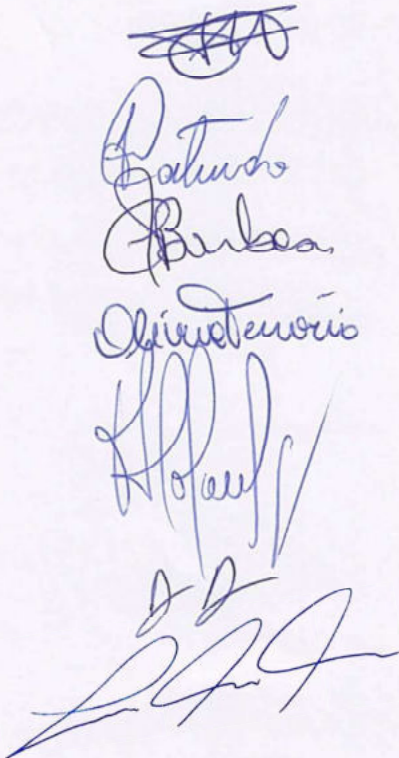


Teca Nelma

Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT) agora faz parte da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (SEMSC), a presente emenda visa destacar a necessidade de a Administração Pública pontuar com mais precisão qual é o demonstrativo do seu orçamento.

Tal discussão deve ser estabelecida, porque a Lei Orçamentária Municipal deve pontuar claramente os limites estabelecidos para ações de transporte e trânsito, bem como as ações de mobilidade urbana em Maceió.

A discussão é importante para estabelecer plano de trabalho anual, discutir tarifas, ampliação do Passe Livre e envolvimento de setores da sociedade civil nas decisões de valores da passagem, através da consulta do conselho responsável, e garantia de orçamento específico. Reconhecendo, principalmente, a necessidade de estabelecer diretrizes compreensíveis por todos os cidadãos, esteja ele desempenhando de atividade como estudante, trabalhador e cidadão de uma maneira geral.

Sabemos que o município já dispõe de determinadas ações no orçamento voltadas para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT), mas acreditamos que um plano de trabalho da nova vinculação à secretaria ainda mais direcionado e detalhado é imprescindível para continuar os avanços e o desenvolvimento social da nossa cidade.

Após essa justificativa, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação desta emenda.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 26 de junho de 2023.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

004
Emenda ~~005~~/2023
aditiva

**Emenda Aditiva 2/2023 ao Projeto De Lei de Diretrizes Complementares
PLDO 2024**

O Vereador Valmir de Melo Gomes, do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa Legislativa, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva:

o item "I", do Art. 34 do PLDO 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

i) Balanço e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, chancelada por um profissional contábil com inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRC/AL.

JUSTIFICATIVA

O Código Civil brasileiro, Lei 10.402/2002 em seu Artigo 1.184, parágrafo segundo, faz a seguinte exigência:

In verbis (...)

§ 2º Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.

Em leitura da Resolução CFC nº 1.640/2021, do Conselho Federal de Contabilidade-CFC, tem-se que:

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

"Art. 1º O exercício da atividade contábil, considerado na sua plena amplitude e na condição de Ciência Social Aplicada, constitui prerrogativa exclusiva dos contadores e dos técnicos em contabilidade legalmente habilitados, ressalvadas as atribuições privativas dos contadores."


A presença do contador no dia a dia das empresas não é algo recente. Esse profissional já é a base para uma gestão contábil mais equilibrada nos negócios há bastante tempo. Contudo, é inegável o quanto o papel do contador evoluiu com o passar dos anos.

O bacharel em Ciências Contábeis tem sua profissão regulamentada pelo Decreto-lei nº 9.295/46 e suas atribuições definidas pela Resolução CFC nº 1.640/, do Conselho Federal de Contabilidade.

As grandes mudanças no cenário econômico e a sofisticação do regime tributário, somadas ao surgimento e fortalecimento de conceitos como compliance e accountability, elevaram bastante a posição do profissional contábil, tornando-o indispensável para o bom funcionamento interno dos negócios.

É com base nessa realidade e nas legislações vigentes que este edil, propõe esta emenda aditiva.

Ex positís, espero poder contar com o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal de Maceió.


Valmir de Melo Gomes
Vereador - PT

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Emenda ⁰⁰⁵ ~~003~~/2023
aditiva

**Emenda Aditiva 3/2023 ao Projeto De Lei de Diretrizes Complementares
PLDO 2024**

O Vereador Valmir de Melo Gomes, do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa Legislativa, com supedâneo no maior desastre ambiental do Estado de Alagoas vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva:

• Acrescenta-se na Seção I, "Da Estrutura", no Artigo 3º, o Inciso X, na forma disposta a seguir:

X – Acordos realizados com a Braskem, referentes a indenizações pelos danos ambientais causados ao município de Maceió.

JUSTIFICATIVA

O caso Pinheiro/Braskem tornou-se conhecido após um tremor de terra sentido por moradores de alguns bairros de Maceió, em março de 2018. No Pinheiro, um tradicional bairro da capital alagoana, além dos tremores surgiram rachaduras nos imóveis, fendas nas ruas, afundamentos de solo e crateras que se abriram sem aparente motivo.

Os moradores do bairro relataram que após um forte temporal, em fevereiro daquele mesmo ano, danos estruturais no bairro – que já eram frequentes – começaram a se agravar, culminando no tremor sentido semanas depois. Naquele momento surgiram as hipóteses de que haveria uma acomodação do solo, bem como, de que a antiga estrutura de esgotamento sanitário poderia ser a causa dos danos na superfície.

O desastre geológico que afundou o solo, causou tremores de terra e ameaçou a vida de cerca de 40 mil pessoas de cinco bairros de Maceió, denominado "Caso

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br


Valmir de Melo Gomes






CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

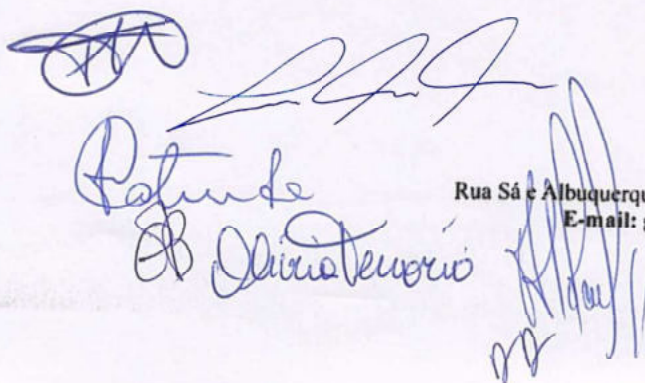
Pinheiro”, foi o maior caso de prevenção de desastres já solucionado pelo Sistema de Justiça. Esta é a conclusão da representante do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão, do Conselho Nacional de Justiça, conselheira Maria Tereza Uille, sobre o trabalho de contenção dos danos diagnosticados como causados pela atuação da Braskem na extração de sal-gema em área urbana com falha geológica, durante cerca de quatro décadas.

“Para o Observatório, o risco de morte era o maior problema, mais importante que a causa da origem da falha, que encontrar o responsável pelos tremores. O Observatório se mobilizou para que os moradores tivessem para onde ir de forma digna”, afirmou a conselheira Maria Tereza Uille.

A ameaça de uma tragédia sem precedentes assombra desde 2018 os moradores dos bairros Pinheiro, Bebedouro, Mutange, Bom Parto e Farol, em Maceió. Atendendo a um apelo de moradores desesperados, no fim de 2019 o CNJ se engajou na busca por uma saída negociada e conseguiu mediar um acordo firmado entre os Ministérios Públicos Estadual e Federal, Defensorias Públicas Estadual e da União e a petroquímica Braskem.

Ainda em 2018, foram identificados danos semelhantes em imóveis e ruas do bairro do Mutange, localizado abaixo do Pinheiro e à margem da Lagoa Mundaú; e no bairro do Bebedouro vizinho aos outros dois. Em junho de 2019, moradores do bairro do Bom Parto (vizinho ao Mutange, também à margem da lagoa) relataram danos graves em imóveis.

Este ano 2023, a tragédia da fez cinco anos, tremor de terra que mudou a geografia de Maceió e a vida de milhares de pessoas, portanto, se faz necessário que haja por parte da Prefeitura de Maceió e para as vítimas da mineradora, compensações justas por tudo que estes cidadãos tem passado.


Patruide
Valmir Gomes

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maccio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Ex positis, espero poder contar com o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal de Maceió.

Valmir de Melo Gomes
Vereador - PT

Roberto

Barbosa

Olivia Tenório

FECA NEUA

AD

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Emenda ⁰⁰⁶ ~~004~~ /2023
aditiva

**Emenda Aditiva 4/2023 ao Projeto De Lei de Diretrizes Complementares
PLDO 2024**

O Vereador Valmir de Melo Gomes, do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental e com supedâneo na LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências, a seguinte Emenda Aditiva:

- Acrescenta-se a Seção XII b, a Subseção X b e o Artigo 41B, na forma disposta a seguir:



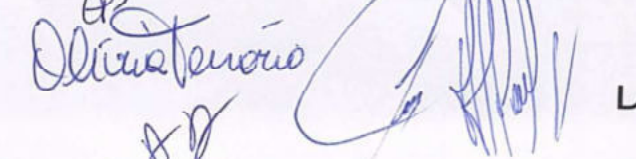
Seção XII B

Diretrizes para o Orçamento

Subseção X B

Demonstrativo do Orçamento da Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 41B. Para fins desta Lei, considera-se Orçamento da Segurança Alimentar e Nutricional, a soma dos gastos orçamentários de um conjunto de subações que tenham em seus objetivos, a finalidade de garantir a alimentação adequada, sendo este, um direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público, por meio deste orçamento, adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

§1º. O demonstrativo do Orçamento do Segurança Alimentar e Nutricional a que se refere o caput do artigo deverá conter as seguintes informações, discriminadas por unidade orçamentária:

- a) função e subfunção;
- b) programa e subação;
- c) fonte de recurso;
- d) tipo (exclusivo e/ou não exclusivo);
- e) crédito orçamentário.

§2º. São consideradas exclusivas, devendo receber cem por cento dos recursos previstos, as subações que influenciam diretamente na promoção da Política Municipal da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) e, não exclusivas, devendo receber vinte e cinco por cento dos recursos, as subações com médio impacto sobre a promoção e melhoria das condições de alimentação das populações vulneráveis.

§3º É vedado a suspensão e o remanejamento orçamentário de qualquer ação constante no anexo destinado ao Orçamento da Segurança Alimentar e Nutricional.

§4º A vedação do remanejamento orçamentário citado no parágrafo anterior não se aplicará quando o remanejamento for entre as ações orçamentárias constantes no anexo do Orçamento da Segurança Alimentar e Nutricional.

§5º. A Administração Municipal disponibilizará no Portal da Transparência, painel demonstrando a execução do Orçamento da Segurança Alimentar e Nutricional.

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirgomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

JUSTIFICATIVA

Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.

Embora o Brasil seja um dos maiores produtores de alimento do mundo, parcela significativa da população não tem acesso aos alimentos básicos necessários para a vida cotidiana. Situações de insegurança alimentar e nutricional podem ser detectadas a partir de diferentes tipos de problemas, tais como fome, obesidade, doenças associadas à má alimentação, o consumo de alimentos de qualidade duvidosa ou prejudicial à saúde, estrutura de produção de alimentos predatória em relação ao ambiente natural ou às relações econômicas e sociais; alimentos e bens essenciais com preços abusivos e a imposição de padrões alimentares que não respeitam a diversidade cultural.

Dois conceitos estão fortemente relacionados ao de SAN: o Direito Humano à Alimentação e a Soberania Alimentar. O direito à alimentação é parte dos direitos fundamentais da humanidade, que foram definidos por um pacto mundial, do qual o Brasil é signatário. Esses direitos referem-se a um conjunto de condições necessárias e essenciais para que todos os seres humanos, de forma igualitária e sem nenhum tipo de discriminação, existam, desenvolvam suas capacidades e participem plenamente e dignamente da vida em sociedade. Cada país, por sua vez, tem o direito de definir suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos que garantam o direito à alimentação para toda a população (soberania alimentar), respeitando as múltiplas características culturais dos povos.

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmiringomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

O acesso de toda a população a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, incluindo a água, é um pressuposto básico para a segurança alimentar e nutricional.

No Brasil atual, o acesso a esta e a outras necessidades básicas, como vestuário, habitação, educação e assistência à saúde, depende predominantemente da renda que o indivíduo ou sua família dispõe e dos preços a que estes bens e serviços são vendidos. As famílias mais pobres gastam a maior parte de sua renda com a alimentação.

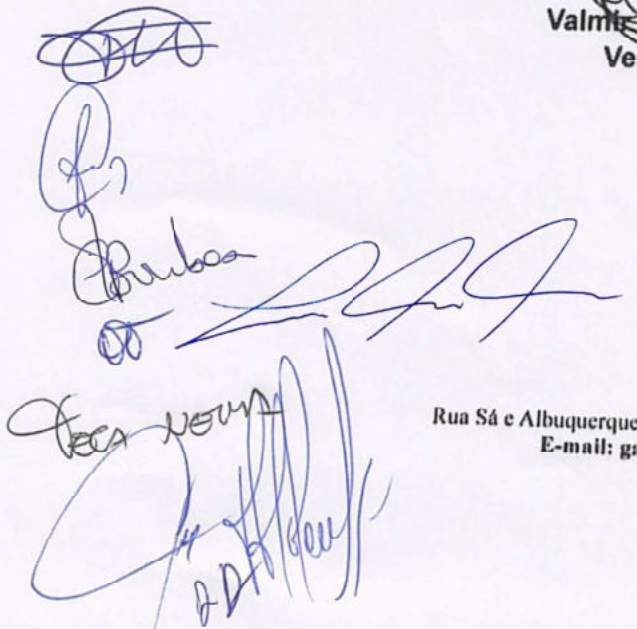
A capacidade de acesso aos alimentos é, assim, elemento definidor da condição de vida da maior parte da população brasileira, portanto é preciso desenvolver e aperfeiçoar instrumentos de acompanhamento e avaliação dos programas, principalmente a geração de informações essenciais para que a sociedade possa exercer um efetivo controle sobre o que está sendo realizado.

É preciso dar conta de questões relevantes como a identificação das informações que são fundamentais para este controle; mecanismos confiáveis para a captação permanente e divulgação dessas informações de modo a ampliar o poder de intervenção dos atores sociais envolvidos.

Ex positis, espero poder contar com o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal de Maceió.



Valmir de Melo Gomes
Vereador - PT



Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirgomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Emenda aditiva
007/2023

**Emenda Aditiva 6/2023 ao Projeto De Lei de Diretrizes Complementares
PLDO 2024**

O Vereador Valmir de Melo Gomes, do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental e com supedâneo na Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, a seguinte Emenda Aditiva:

- Acrescenta-se no Capítulo II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no Artigo 2º, parágrafo primeiro, o Inciso VI e acrescenta-se também ao Artigo 2º, o Parágrafo 6º, na forma disposta a seguir:

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. (...)

§ 1º (...)

VI- Recuperação e desassoreamento do Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba (CELMM)

§ 6º Ficam previstos e consignados no orçamento municipal, recursos para estudos de impacto ambiental, medidas de mitigação, plano ambiental, planos de manejo do sururu, recomposição de áreas de mangue e desassoreamento do Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba (CELMM).

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirmgomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

JUSTIFICATIVA

A situação da Lagoa Mundaú é considerada um "barril de pólvora". Esta é a avaliação do pesquisador e doutor em Ciências Aquáticas, Emerson Soares. Com 25 anos de experiência em estudos sobre águas no país e internacionalmente, ele afirma que os impactos ambientais severos que já existiam no complexo agora somam-se aos efeitos da subsidência causada pela mineração.

Há alguns anos, o pesquisador vem alertando sobre os problemas existentes não apenas na Lagoa Mundaú, como na Lagoa Manguaba, que formam o Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba (CELMM), que vão desde a presença de contaminantes, como agrotóxicos, metais pesados e esgotos, ao assoreamento. Os riscos vão desde o aumento da salinidade até a possibilidade de reações químicas entre os componentes dissolvidos na água, conforme afirma Soares:

"É um barril de pólvora, esse problema do solo sendo depositado ali na lagoa, com essa mudança de ambiente através da exploração da Braskem vai propiciar alteração da salinidade na lagoa, o que vai trazer problemas para o sururu, muito explorado lá",

De acordo com o pesquisador, a destruição de mata ciliar, despejo de esgotos resultante da falta de saneamento, carreamento de agrotóxicos e outros produtos químicos utilizados nas usinas, o acúmulo de metais pesados e assoreamento formam um ambiente extremamente prejudicial e que trará impactos de longo prazo com potencial risco à saúde da população.

"Vejo cada vez mais as coisas piorando. Mas não só isso, são seis situações hoje cooperando para um cenário caótico da Lagoa Mundaú e uma hora o meio ambiente vai cobrar. Os problemas que se enfrenta hoje, de seca e de crise energética em todo o país, são

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

consequência de situações que já duram anos. A mesma coisa vai acontecer aqui e o poder público local só vai tomar providências quando algo grave acontecer. Quanto maior o impacto mais vamos ver mortandade de peixes e futuramente podemos ter contaminações graves de pessoas devido ao acúmulo desses componentes que não deveriam estar presentes no complexo”.

A Braskem minimizou o problema afirmando que “apenas 2% da área sofreu impactos”, apresentando resultados de estudos, além de propostas de medidas de mitigação e compensação dos impactos identificados que têm relação com o fenômeno de subsidência e com as operações de extração de sal-gema. Conforme previsto no acordo socioambiental firmado com os MPs, o plano definido após o diagnóstico e a escuta pública é que indicará as ações futuras.

A área de mangue que foi alagada está localizada especificamente no trecho das margens da Área de Resguardo e representa menos de 2% da área de mangue total avaliada no estudo. No plano ambiental proposto, está indicada uma medida de recomposição de área igual de mangue que será oportunamente definida em conjunto com as autoridades”, diz a empresa.

Além disso, informou que vem realizando avaliações da área e que pretende em conjunto com as autoridades estabelecer “medidas mitigadoras”. “Em dezembro de 2020, a Braskem assinou um acordo com os Ministérios Públicos Federal e do Estado de Alagoas, que prevê recursos e tratativas nos aspectos sociais, ambientais e de mobilidade.

Foi nomeada uma empresa no acordo para realizar os estudos independentes para avaliar possíveis impactos ambientais na região, inclusive na lagoa Mundaú e seu entorno. Estes estudos incluem atividades técnicas de campo, análise de dados históricos e também escutas da população e das agências e secretarias ambientais do município e estado. A Braskem reitera o seu compromisso com a segurança dos

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maccio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

moradores dos bairros afetados pelo fenômeno geológico, propondo e executando as ações necessárias para isso", afirma.

O IMA identificou um comprometimento de 14 hectares (ha) de manguezal ocasionado pela subsidência. Vale destacar que as principais minas de sal-gema com risco de colapso se encontram no subsolo da lagoa e nas margens. Além disso, o ponto que mais representa risco atualmente fica no Mutange.

Com afundamento de solo, o nível da água da Lagoa Mundaú sobe e começa a inundar área de manguezal, pondo em risco vida e o manejo dos moluscos, principalmente o sururú "O IMA identificou que há uma área isolada na Laguna de Mundaú de 2 quilômetros paralelo à margem, isso foi determinado pelo Instituto de Geomecânica da Alemanha que identificou como uma área possível de colapso. Essa área é que está sendo inundada, está havendo o afundamento do solo e a água tem invadido. Isso afetou em termos de percentual de mangue, de 1,73% o que corresponde a 13 ou 14 hectares de área de mangue que afundou e neste caso o nível da lagoa subiu e essa vegetação está 100% inundada e não deve sobreviver.

Como sabemos que os manguezais têm importância muito grande, fauna associada, os mangues são fornecedores de nutrientes, isso ainda não foi quantificado, sabemos que afeta uma cadeia estuarina bastante extensa, mas com essa importância, o impacto é muito grande porque a fauna não encontra mais o espaço necessário para a reprodução.

Vale lembrar que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, encaminhado a esta casa legislativa (MENSAGEM Nº. 008), prevê em sua sessão de metas e prioridades Maceió Bem Cuidada (programa 011), a na subfunção 216004, a PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA LAGUNAR, estabelecendo medidas, ações e subações no tocante a temática em tela.

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

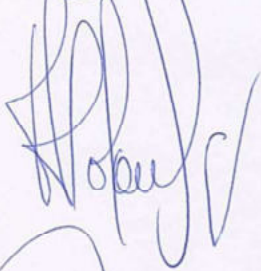
CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Ex positis, espero poder contar com o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal de Maceió.




Valmir de Melo Gomes
Vereador - PT



JUCA NEUMA

Oliver Tenório

Barbosa





Emenda Modificativa

00312023

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 260/2023

AUTOR: ~~PODER EXECUTIVO~~

PROCESSO: 05150074/2023

ALTERA O ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO DE METAS FISCAIS EXERCÍCIO 2024 METAS E PRIORIDADES do Projeto de Lei nº 260/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

EXECUTIVO

Programa/Subação		Produto	Unid.Medida	Quantidade
0006	FORTELECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			
204501	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	25.644
204502	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	923
204503	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	922
204504	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	4
204505	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	8.626
204506	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	22.143
204507	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	1.234
204508	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	5.001
206809	RECUPERAR E MANTER ESPAÇOS PÚBLICOS	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	20
207309	AMPLIAR A INFRAESTRUTURA PARA A COLETA SELETIVA	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
207409	AMPLIAR A ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	35
207509	REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	60
0008	FORTELECIMENTO DO TURISMO			
143302	REQUALIFICAR O PONTAL DA BARRA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	50
213609	IMPLEMENTAR AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	14
214609	VIABILIZAR PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, INTERNA E EXTERNA, DO DESTINO MACEIÓ	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	15
220309	CAPTAR, PROMOVER E APOIAR EVENTOS IMPULSIONADORES DO TURISMO LOCAL	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	30
0011	MACEIÓ BEM CUIDADA			
105604	DIAGNOSTICAR E QUANTIFICAR OS DANOS REFERENTES A MINERAÇÃO NOS BAIRROS DE MACEIÓ	066-ESTUDOS REALIZADOS	ESTUDO	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

105809	CONSTRUIR TERMINAIS E ABRIGOS	178-UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADE	160
105909	ATUALIZAR A BASE CARTOGRAFICA DE MACEIÓ	191-BASE GEOREFERENCIADA	PORCENTAGEM	50
109809	IMPLEMENTAR PROJETO DE LEI DE REGULAMENTAÇÃO DE IMÓVEIS, USO DO SOLO E OCUPAÇÃO URBANA	194-IMÓVEIS REGULARIZADOS	UNIDADE	1
114403	IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	ATIVIDADE	100
114405	IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	ATIVIDADE	100
116406	PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE C.J.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
116806	CONSTRUIR PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA NO CONJUNTO FREI DAMIÃO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
120109	CONSTRUIR UNIDADES ESPORTIVAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
123202	MELHORIA DA PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DO CENTRO/PRADO E TRAPICHE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
123402	REVITALIZAR PRAIA DA AVENIDA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
124003	CICLOVIA NA AVENIDA FERNANDES LIMA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
124101	ESPAÇO MULTIFUNCIONAL AV. CARLOS NOGUEIRA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
126109	EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS CALÇADAS DO CENTRO DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
143401	REFORMAR CICLOFAIXAS NA ORLA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	14
143508	IMPLANTAR INFRAESTRUTURA NA GROTA DO ANDRAUJO EM GARÇA TORTA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	50
143603	REVITALIZAR A CERCA DA RESERVA AMBIENTAL NA DIVISÃO DOS BAIRROS DA GRUTA E SERRARIA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	50
200609	MANTER A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS DE MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	140.000
203109	AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA SEMAFÓRICO NAS VIAS DE MACEIÓ	142-SEMAFÓROS IMPLANTADOS E MANTIDOS	UNIDADE	220
203309	IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	90
203601	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203602	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203603	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203604	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203605	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203606	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203607	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203608	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
206009	MANTER TERMINAIS E ABRIGOS	093-MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS	UNIDADE	700
206309	FISCALIZAR OS TRANSPORTES URBANOS	164-VEICULOS FISCALIZADOS	UNIDADE	1.900
208103	IMPLANTAR O VARRE GROTA	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	ATIVIDADE	1
208106	IMPLANTAR O VARRE GROTA	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	ATIVIDADE	1
208209	PROMOVER O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	034-CEMITÉRIOS MANTIDOS	UNIDADE	7
208903	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208904	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208905	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208906	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208907	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208908	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
210609	REALIZAR O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	109-RESÍDUOS SÓLIDOS TRATADOS	TONELADA	600.000
211609	FORTALECER A LIMPEZA PÚBLICA	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
211809	REALIZAR A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	141-RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS	TONELADA	600.000
214801	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
214802	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
214808	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

216004	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA LAGUNAR	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
216208	URBANIZAÇÃO DA ORLA DE CRUZ DAS ALMAS/JACARECICA E INTERVENÇÃO VIARIA NAS VIAS DO ENTORNO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217104	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217105	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217106	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217107	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217109	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218003	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218004	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218006	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218007	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218009	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218507	REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218508	REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218509	REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219001	REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219003	REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219209	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLAMENTO E PAVIMENTAÇÃO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219609	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219807	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219808	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219809	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
222601	VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DAS CICLOFAIXAS NAS ORLAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
224209	REQUALIFICAR, PAVIMENT. VIAS URBANAS COM SERVIÇ. DE MANUTENÇÃO DE PASSEIOS, LIMPEZA DE CANAIS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
227509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
233009	DESENVOLVER POLÍTICAS E CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E EDILÍCIA	194-IMÓVEIS REGULARIZADOS	UNIDADE	1
239503	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
239504	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
239506	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
239509	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
415001	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415002	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415004	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415006	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415007	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415008	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415601	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
424401	CENTRO PESQUEIRO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	150
333609	ELOBOAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	100
332809	ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1
332909	ELABORAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

333201	REABILITAR BAIRRO DE JARAGUÁ	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
333307	URBANIZAR DISTRITO INDUSTRIAL	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1
0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO			
128806	CONSTRUIR UM NÚCLEO DE LÍNGUAS NO BENEDITO BENTES	178-UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	1
130609	CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	3
142508	CONSTRUIR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
142606	CRIAR BIBLIOTECA NO CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA NO BENEDITO BENTES - EC	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
227609	IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	008-ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS	ALUNO	53.734
227809	AMPLIAR E INOVAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE INFORMAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E SEDE DA SEMED	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	25
228109	AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	10.925
228206	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
228207	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
228509	GARANTIR TRANSPORTE ESCOLAR	008-ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS	ALUNO	15.035
228609	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	25
228909	MANTER AÇÕES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - CAE E COMED	044-CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2
229909	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	090-JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS	JOVEM	10
230109	MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	173
230209	MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	008-ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS	ALUNO	53.734
230309	MANTER PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	300-ÔNIBUS MANTIDO	UNIDADE	3
230409	IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	058-EDUCAÇÃO BÁSICA FORTALECIDA	PORCENTAGEM	25
0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS			
111009	REFORMAR UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
134008	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	30
134009	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
134207	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	35
139805	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
139806	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
139807	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
139809	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	2
143106	AMPLIAR E RESTAURAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE SAÚDE DO HENRIQUE EQUELMAN - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
143202	AMPLIAR A UNIDADE DE SAÚDE DURVAL CORTEZ - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
210709	FORTALECER E MODERNIZAR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	199-AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PORCENTAGEM	100
231902	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
231904	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
231905	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	2
231906	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	2
231907	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	2
231908	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
231909	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	2
232501	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232504	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232505	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232507	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232509	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
235209	ORGANIZAR A GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	196-UNIDADES DE SAÚDE COM A POLÍTICA DE HUMANI	UNIDADE	100
236509	DESCENTRALIZAR A GESTÃO PARTICIPATIVA E DO PLANEJAMENTO DO SUS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	20
236709	CONSOLIDAR OS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E AUDITORIA EM SAÚDE	195-SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS, AUDITADOS E RE	PORCENTAGEM	100
238609	FORTALECER MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL	045-CONSELHOS DE SAÚDE FORTALECIDOS	UNIDADE	1
238709	OPERACIONALIZAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	80
238809	ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	20
239009	AMPLIAR A REDE DE URGÊNCIA	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

239109	REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	75
239209	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	75
239309	APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	80
239409	FORTELECER E APRIMORAR A PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	122-POPULAÇÃO COBERTA	PORCENTAGEM	100
239609	REORDENAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	122-POPULAÇÃO COBERTA	PORCENTAGEM	55
240309	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
240409	IMPLEMENTAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE.	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
438509	OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
23	FORTELECIMENTO DO ESPORTE			
302207	REFORMAR E MODERNIZAR A VILA OLÍMPICA LAUTHANEY PERDIGÃO	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
411209	FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS	014-ATIVIDADES EXECUTADAS	ATIVIDADE	20
411309	FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	500
411409	VIABILIZAR MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	186-EQUIPAMENTOS DE ESPORTE/LAZER MANTIDOS	UNIDADE	20
411909	VIABILIZAR CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ARÉAS DE ESPORTE E LAZER	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	10
0025	FORTELECIMENTO DA CULTURA			
200409	FOMENTAR A CULTURA	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	18
200509	APOIAR A CULTURA	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	1
200709	PROCULTURA MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	5
4490.09	DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	8
4489.09	AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES CULTURAIS	311-OBRA EXECUTADA	UNIDADE	3
0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE			
129809	IMPLANTAR CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	301-CRAS IMPLANTADO	UNIDADE	1
142706	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	2.400
142806	IMPLANTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	600
201909	MANTER O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHOS FORTELECIDOS	UNIDADE	1
202109	GERENCIAR O CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	720
202809	PROMOVER ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL	102-NÚMERO DE VIAGENS REALIZADAS	UNIDADE	7.500.000
221009	VIABILIZAR AS AÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR	REFEIÇÕES DISPONIBILIZADAS	UNIDADE	360.000
221109	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	FAMÍLIAS REFERENCIADAS	FAMÍLIA	80.000
221209	ASSESSORAR AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL	CONSELHOS FORTELECIDOS	UNIDADE	5
221309	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	4.452
221409	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	099-MULHERES ATENDIDAS	MULHER	312
221509	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS	UNIDADE	48.720
221709	PROMOVER AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	20
221809	IMPLEMENTAR O SERV. DE ACOLHIM. INST. PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	120
221909	GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	4.800
222009	VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	009-FAMÍLIAS ATENDIDAS	FAMÍLIA	18.000
222109	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS	UNIDADE	4.800
222209	VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	009-FAMÍLIAS ATENDIDAS	FAMÍLIA	25.937
222309	VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	007-CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	UNIDADE	2.966
222709	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - VÍNCULOS SUAS	084-IDOSO ASSISTIDO	IDOSO	2.304
223109	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	1.200



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

224609	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ASSISTIDOS	PESSOA	2.184
224709	ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	005-FAMÍLIAS CADASTRADAS	FAMÍLIA	689.304
224809	IMPLEMENTAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	2.400
228709	IMPLEMENTAR O SERV. DE PROT. SOC. A ADOLESC. EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC	004-ADOLESCENTES ACOMPANHADOS	ADOLESCENTE	2.640
229009	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	12.297
229309	GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	051-CRAS MANTIDO	UNIDADE	18
229409	GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	5
231109	QUALIFICAR O ATENDIMENTO DE CANAIS DE DENÚNCIA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	360
422409	PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	10
449109	AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	12
0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
127909	CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUIDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	5
130509	CONSTRUIR CRECHE/PRE-ESCOLAS	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUIDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	3
225309	ESTRUTURAR E FORTALECER A REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	20
225709	MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	044-CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	10
228009	AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUIDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	2
235309	IMPLEMENTAR A REDE MATERNO INFANTIL / REDE CEGONHA	100-MULHERES E CRIANÇAS ATENDIDAS	PORCENTAGEM	100
427709	APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE	089-JOVENS ATENDIDOS	JOVEM	500
0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS			
134409	ESTRUTURAR O ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL P/ VIABILIZAR CAPTAÇÃO	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	100
212009	INSERÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
212109	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	350
212209	QUALIFICAR JOVEM APRENDIZ SOCIAL/PCD	089-JOVENS ATENDIDOS	JOVEM	1
212409	APOIAR O TRABALHADOR AUTÔNOMO DE MACEIÓ	010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS	UNIDADE	200
212709	APOIAR, ARTICULAR E IMPLANTAR DE AÇÕES VOLTADAS A ECONOMIA SOLIDÁRIA	059-EMPREENDEDORES MANTIDOS	UNIDADE	1
234909	IDENTIFICAR POTENCIAIS E IMPLEMENTAR AÇÕES P/ DESENV. DOS SETORES BÁSICOS DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	100
235109	DESENVOLVER ESTUDOS PARA A ESPECIALIZAÇÃO DE POTENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO EM MACEIÓ	066-ESTUDOS REALIZADOS	ESTUDO	1
235409	MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DAS SALAS DO EMPREENDEDOR	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
313109	CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS/FEIRAS	178-UNIDADE CONSTRUIDA	UNIDADE	1
313209	REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS	095-MERCADO PÚBLICO REFORMADO	UNIDADE	1
413509	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			
225809	VIABILIZAR A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
230909	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
231609	MANTER AÇÕES ESTRATÉGICAS E CIDADES INTELIGENTES	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
233509	VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO TESOUREO MUNICIPAL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
425909	VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
448809	COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS DE GOVERNO JUNTO AS COMUNIDADES	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	12
0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO			
107609	CONSTRUIR E REVISAR OS PLANOS DE ORDENAMENTO URBANO	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	2



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

135809	IMPLANTAR OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	197-SALA IMPLANTADA	UNIDADE	1
225109	MONITORAR E AVALIAR DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	198-AUDITORIAS REALIZADAS	UNIDADE	1
225509	APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
231804	PLANEJAR E ESTRUTURAR AS ÁREAS DO PARQUE MUNICIPAL E PARQUE DO HORTO	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	25
233109	INCLUIR PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES MUNICIPAIS	088-INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA	AÇÃO	1
234609	FORTALECER O CONTROLE SOCIAL	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
236009	APRIMORAR A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, MELHORANDO A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
236109	FORTALECER AÇÕES JUNTO A SOCIEDADE PARA UMA MELHOR INTEGRAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
236309	DESENVOLVER ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E DIAGNÓSTICO REFERENTE À FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	014-ATIVIDADES EXECUTADAS	ATIVIDADE	100
236409	INCLUIR OS PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES DA PREFEITURA DE MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
426509	FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ NOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	3
426609	ELABORAR UM CATALOGO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PARA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO E SISTEMA DE RH	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1
426709	MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA PMM	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	7
326809	IMPLANTAR O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE COM VISTA A CERTIFICAÇÃO DA ARSER NA NORMA ISO 9001:20	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
326909	IMPLANTAR O COMPLIANCE	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
426309	FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS	189-FISCALIZAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	15
426409	OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
326909	IMPLANTAR O COMPLIANCE	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
426309	FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS	189-FISCALIZAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	15
426409	OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
102309	REFORMAR PRÉDIO DA SEMGE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
102409	REFORMAR E CONSTRUIR A SEDE DA SMTT	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
117709	IMPLANTAR MELHORIAS E APRIMORAR O ATENDIMENTO PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IPREV	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	12
200809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
200909	VIABILIZAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
201109	VIABILIZAR GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
201209	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOA	200
201309	VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	193-EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	500
201409	VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DO CONVÍVIO SOCIAL	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	25
201509	MANTER CENTRO INTEGRADO DE COMANDO	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	50
201809	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	700
202009	APRIMORAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	40
202609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
202709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
203009	IMPLEMENTAR CAMPANHAS E TREINAMENTOS	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	55
204809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
205009	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOA	100
205209	PROMOVER CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	100
206509	REESTRUTURAR E MANTER A ESCOLA DE GOVERNO	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
206609	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOA	5.000
206709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
206909	APOIAR O TRANSPORTE PÚBLICO	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	80
207009	REALIZAR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

210309	PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	1
210509	INTEGRAR, UNIFICAR E PADRONIZAR OS PROCESSOS LICENCIATÓRIOS E DE FISCALIZAÇÃO URBANA	188-LICENÇAS EMITIDAS	UNIDADE	1.700
212509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
212609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
212909	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	145-SERVIDOR CAPACITADO	PERCENTUAL	100
214209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
216109	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
216709	VALORIZAR OS SERVIDORES DO IPREV	158-TRABALHADORES QUALIFICADOS	TRABALHADOR	1
217009	DIGITALIZAR O ACERVO DOCUMENTAL FUNCIONAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
217209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
217309	IMPLANTAR O PROGESTÃO	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
220409	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
220809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	3
225009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
225409	RESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	145-SERVIDOR CAPACITADO	PERCENTUAL	10
227009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
227109	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
227209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
228409	MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA - SEMED	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	100
230009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	47
230709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
230809	CONCEBER E IMPLEMENTAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PMM	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	10
231009	VIABILIZAR A PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	12
231709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
236609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
237109	MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
239909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
241509	PROMOVER IMPLANTAÇÃO DO KIT GÁS	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	1.000
442209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
442309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
426209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
439909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4474.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4496.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4478.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4493.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4480.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4483.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4497.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4485.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

4498.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4494.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4487.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4499.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4495.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4500.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4502.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4504.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
011109	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO PASEP	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
013709	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTOS DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA.	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	12
020509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
023009	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO PARCELAMENTO DO INSS	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
023509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO FGTS	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
023709	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	12
040509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DAS DÍVIDAS INTERNA E EXTERNA	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
040709	VIABILIZAR RECOLHIMENTO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	108-PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO	UNIDADE	100
201009	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
202509	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
203909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
204709	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
207109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
212309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
213009	VIABILIZAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHISTAS E JUDICIAIS	304-ACORDOS REALIZADOS	FOLHA	12
213409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA E ENCARGOS SOCIAIS	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	UNIDADE	40
213909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
214109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
215109	VIABILIZAR PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUFIN	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
215309	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUPRE	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
215809	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	077-FOLHA DE PAGAMENTO ATENDIDA	FOLHA	12
216309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
220909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
224909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
225209	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
227309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229209	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DE FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229509	VIABILIZAR A GESTÃO E O PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229609	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS E IDOSOS	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229709	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
231209	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
233409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
237309	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
238909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
239709	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

240609	VIABILIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ENCARGOS CENTRALIZADOS	UNIDADE	5
240809	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
241409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
426009	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
439709	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4475.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4510.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4479.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4481.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4482.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4484.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4486.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4509.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4507.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4508.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
203209	PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ	063-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES ADQUIRIDOS	UNIDADE	17
210909	READEQUAR E MODERNIZAR A ESTRUTURA FÍSICA E DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
216609	READEQUAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DO IPREV	086-INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA IMPLANTADA	PORCENTAGEM	25
219709	MANTER FERRAMENTA DE SUPORTE E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA	014-ATIVIDADES EXECUTADAS	ATIVIDADE	1
237609	EXPANDIR E ATUALIZAR O PARQUE DE EQUIPAMENTOS	192-IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ATIVOS-TIC	PORCENTAGEM	25
237809	PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ	063-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES ADQUIRIDOS	UNIDADE	100
238009	ESTRUTURAR AS ÁREAS ESTRATÉGICAS, TÁTICAS E OPERACIONAIS DA TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO-TIC	149-SISTEMA IMPLEMENTADO	PORCENTAGEM	25
238209	READEQUAR E MODERN.A ESTRUT.FÍSICA E DOS ATIVOS DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	086-INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA IMPLANTADA	PORCENTAGEM	25
238309	MANTER SOFTWARE PARA O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
238409	DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROGRAMA MUNICIPAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
440009	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ÓRGÃO	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
403509	ESTRUTURAR ESTRATÉGIA, TÁTICA E OPERAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	192-IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ATIVOS-TIC	PORCENTAGEM	25
449209	PROMOVER O SERVIÇO DE ACESSO A TECNOLOGIA NAS GROTA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	100.000
9999	RESERVA			
215709	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	303-RESERVA	UNIDADE	1

LEGISLATIVO

0041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL			
141809	CONSTRUIR SEDE DA CÂMARA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
241709	CAPACITAR SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	145-SERVIDOR CAPACITADO	PERCENTUAL	25
241909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
141609	IMPLANTAR O PROJETO CÂMARA NAS COMUNIDADES	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	8

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 03 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO HOLANDA COSTA
Assinado de forma digital por FRANCISCO HOLANDA COSTA
FILHO:02900056470
Dados: 2023.07.03 17:07:36 -03'00'

Vereador Chico Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

Justificativa

~~JUSTIFICATIVA~~

A Emenda Modificativa busca atualizar as metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em função das alterações na estrutura administrativa do Município decorrentes de mudanças organizacional, de competência legal e regimental de órgãos e entidades da administração direta e indireta, autorizadas pela Lei Delegada nº 004 e 005/2023;

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 03 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO HOLANDA COSTA Assinado de forma digital por
FRANCISCO HOLANDA COSTA
FILHO:02900056470
Dados: 2023.07.03 17:07:58 -03'00'

Vereador Chico Filho

[Handwritten signatures and initials in blue ink]
TECA NEVA
or or



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
EMENDA MODIFICATIVA Nº 002

Emenda modificativa

002/2023

PROJETO DE LEI Nº 260/2023
AUTOR: PODER EXECUTIVO

ALTERA O ARTIGO 39 DO PROJETO DE LEI Nº 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 39 do Projeto de Lei nº 260/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39 - As emendas parlamentares individuais ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo natureza obrigatória e progressiva, aplicando a meta deste percentual as ações e serviços públicos de saúde, a serem destinadas no ano de 2024 sendo de natureza obrigatória o percentual de 1,0% (um inteiro por cento).”

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, _____ DE _____
DE 2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
JUSTIFICATIVA**

A emenda modificativa ora apresentada visa adequar a redação do artigo 39 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 ao artigo 74-B, §1º, alínea b) que prevê o reajuste das emendas parlamentares de natureza obrigatória de forma escalonada.

Certos do apoio de Vossas Excelências, encaminhamos a emenda modificativa 001.2023 a apreciação do plenário.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

~~Patruel~~

Patruel
Barbosa
Aristonório

Tea Lima

Alcides

Alcides

Alcides



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Emenda modificativa

003/2023

**Emenda Aditiva 5/2023 ao Projeto De Lei de Diretrizes Complementares
PLDO 2024**

O Vereador Valmir de Melo Gomes, do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental e com supedâneo LEI Nº 7131 DE 21/01/2022, que dispõe sobre o plano plurianual para o período 2022 – 2025, a seguinte Emenda Aditiva:

- Altera-se o Artigo 9º, no Inciso II na forma disposta a seguir:

Seção III

Diretrizes para o Orçamento

Subseção I

Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento

Art. 9º. A elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária para 2024 e a execução dos Orçamentos serão orientadas para:

(...)

II - Evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos, reforçando a ferramenta do orçamento participativo, com a finalidade de coleta de sugestões e demandas da sociedade, através da realização de audiências públicas internas e externas em todas as regiões administrativas do município de Maceió e por meio de consultas públicas.

Valmir de Melo Gomes

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirgomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

JUSTIFICATIVA

O Orçamento Participativo é um mecanismo direto de participação popular. Através dele, a população discute e decide sobre o orçamento público e as políticas públicas, e faz o levantamento das necessidades de seu setor para discutir as prioridades de acordo com o orçamento do município. Dessa forma, o cidadão passa a ser um protagonista permanente da gestão pública, não restringindo sua participação apenas ao ato de votar.

É um dos instrumentos de Participação Cidadã que rompe com as formas tradicionais de governo.

Neste processo, as definições sobre como e onde serão aplicados os recursos contidos no orçamento são debatidas e definidas com a população.

Entender o que é Orçamento Participativo, significa saber o que o governo faz com o dinheiro recolhido pelo contribuinte.

Valorizar o orçamento é planejar as ações governamentais e os recursos que a sociedade produz e repassa aos cofres públicos, pagando seus impostos e taxas em nome do bem comum.

Quando você acende a luz já está pagando impostos, segue durante o dia, quando compra o pão, o fósforo ou entra no ônibus. Embora não seja única, essa é a principal fonte de recursos com que conta o governo para realizar suas despesas como: o pagamento de empréstimos, dívidas herdadas, o custeio da máquina pública, o funcionamento de escolas, postos de saúde, torneios esportivos, lazer, cultura e segurança pública.

Vale lembrar que o dinheiro que circula na cidade, principalmente no comércio, gera impostos que beneficiam toda a população, quando são revertidos em obras para o pleno desenvolvimento de nossa cidade. Assim, se a população paga impostos para o município, deve ter o direito e o dever de manifestar sua opinião sobre o destino que os governos dão ao dinheiro público.

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

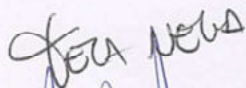
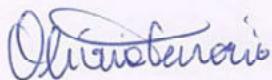
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Vale lembrar que o Plano Plurianual 2022-2025, aprovado por esta casa legislativa e sancionado pelo executivo municipal (publicado no Diário Oficial do Município em 23.02.2022) sob a Lei 7.131 de 21 de janeiro de 2022, estabelece medidas, ações e subações no tocante a temática em tela.

Ex positis, espero poder contar com o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal de Maceió.



Valmir de Melo Gomes
Vereador - PT



Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER AO PL Nº 260/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 05150074/2023

RELATORIA EM CONJUNTO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado sob mensagem nº 08/2023 pelo Poder Executivo, que tramita nesta Casa Legislativa com nº 260/2023 e protocolo nº 05150074/2023 dispondo sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O texto legal a ser votado se encontra distribuído em sessenta e três artigos e anexos, elaborados de acordo com o que preceitua o § 2º, inciso II do art. 165 da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988, o art.4 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de Maio de 2000, que é a Lei da Responsabilidade Fiscal, e no disposto na Lei Federal 4.320/1964, que dispõe sobre o direito financeiro além de observar o disposto nas regras técnicas estabelecidas pelo Tesouro Nacional, no art. 74, inciso II, §2º, da Lei Orgânica do Município de Maceió e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Findada esta síntese, passaremos a analisar a constitucionalidade e o mérito da matéria ora em análise.

2. ANÁLISE

Trata-se de análise da propositura que versa em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, I da Constituição Federal, e no art. 74, inciso II, §2º, da Lei Orgânica do Município de Maceió, vejamos:



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

“Art. 74 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

II - as diretrizes orçamentárias;

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e as prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual disporá sobre as alterações na legislação tributária municipal e fixará a política de aplicação financeira dos órgãos ou agências de fomento.”

A matéria versada no projeto encontra-se inserida na competência de deliberação legislativa desta Casa, sendo a iniciativa do projeto reservada ao Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 55, IV, IX da Lei Orgânica do Município, que segue:

Art. 55. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica;

IX - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual de investimentos e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica.

Ademais, nos termos do artigo 297 do Regimento Interno desta Casa de Leis o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo até o dia 15 de maio, bem como, deverá ser discutido em audiência pública designada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, nessa seara vislumbramos que os requisitos foram preenchidos em sua integralidade.

Destarte, feitas as considerações sobre a competência legislativa e seus requisitos, não há o que se falar em vício de iniciativa, competência ou intempestividade do referido Projeto de Lei, inexistindo, portanto, óbices para o prosseguimento da tramitação da propositura em comento.

Adentrando na seara da constitucionalidade, a nossa Carta Magna de 1988 em seu artigo 165 aduz que a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente. Bem como, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e deverá dispor sobre as alterações na legislação tributária estabelecendo a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Para além das disposições constitucionais, o artigo 4º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê um rol de requisitos taxativos para a apreciação do PLDO, que segue:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do §1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Ainda assim, é válido ressaltar para o exame das formalidades da lei, os §1º e §3º do artigo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, abarca os anexos que deverão constar no PLDO, sendo eles: o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes; e o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Destacamos que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 encaminhado pelo Poder Executivo orienta a elaboração e execução do orçamento anual e trata de vários outros temas, como alterações tributárias, gastos com o pessoal, política fiscal, e transferências de recursos, além de estar simetricamente alinhada com o plano plurianual e os ditames da Lei Federal nº4.320/64, que institui normas gerais do Direito Financeiro e a Lei Complementar nº 101/2002, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

É válido ressaltar que as orientações presentes no artigo 9º do PLDO determinam as diretrizes para elaboração, aprovação e a execução dos orçamentos, sejam eles no âmbito fiscal, seguridade e investimentos, de forma a atingir as metas fiscais relativas às receitas, despesas, aos resultados primário, nominal e ao montante da dívida pública estabelecidas nos anexos da lei.

Além disso, o artigo em ressalva busca evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou de consultas públicas.

Ademais, a orientação segue para garantir o atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos capazes de afetar as contas públicas, visando aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados.

Isto posto, no que tange aos anexos que obrigatoriamente devem ser encaminhados juntamente com o PLDO, vislumbramos que a propositura em análise compreendeu a exposição do anexo de metas fiscais demonstrando: as metas e prioridades para o exercício de 2024; as metas anuais até o exercício de 2026; a avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; a comparação da meta fiscal atual com as metas estabelecidas nos últimos 3 exercícios; as evoluções do patrimônio líquido; a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência do servidores; a margem de expansão das despesas obrigatórias e de caráter continuado.

Já a exposição do anexo de riscos fiscais passou a demonstrar: os riscos orçamentários no caso das receitas estimadas e das despesas não se confirmarem no exercício financeiro devido cenários divergentes; os riscos da dívida pública decorrente do impacto de eventuais variações das taxas de juros, de câmbio e de inflação nos títulos vincendos; os passivos contingentes que se referem as novas obrigações causadas por eventos imprevisíveis; a avaliação dos riscos orçamentários que abarcam os riscos da despesa oriundas de modificações no arcabouço legal e a avaliação dos passivos contingentes que decorrem de demandas judiciais.

Em síntese, vislumbramos que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 encaminhado pelo Poder Executivo do município de Maceió tem como objetivos principais orientar a elaboração do orçamento municipal, estabelecendo as metas e prioridades da administração para o próximo exercício financeiro e definir as políticas públicas, os programas, as ações prioritárias e as metas fiscais a serem desenvolvidas e alcançadas. Além disso, a propositura também visa estabelecer limites para as despesas, fixando o montante de recursos a ser destinado ao pagamento da dívida pública e estabelecendo regras para a elaboração da lei orçamentária anual do exercício de 2024.

Por fim, a propositura em análise receberá 10 emendas aditivas e modificativas atendendo a tempestividade da proposição e a constitucionalidade da matéria, encontrando-se em regular condições de votação pelo plenário desta casa legislativa, sendo 03 da Vereadora Teca Nelma, 05 do Vereador Valmir Melo 02 desta relatoria em conjunto, conforme tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Emenda 001 – aditiva – Ver. Teca Nelma	ADICIONA A SEÇÃO XVI E A SUBSEÇÃO XIV AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 002 – aditiva – Ver. Teca Nelma	ADICIONA A SEÇÃO XVII E A SUBSEÇÃO XV AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 003 – aditiva – Ver. Teca Nelma	ADICIONA A SEÇÃO XVIII E A SUBSEÇÃO XVI AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 004 – aditiva – Ver. Valmir Gomes	ACRESCENTA O ITEM “I” AO ARTIGO 34 DO PROJETO DE LEI 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 005 – aditiva – Ver. Valmir Gomes	ACRESCENTA-SE NA SEÇÃO I, “DA ESTRUTURA” NO ARTIGO 3º, O INCISO X NO PROJETO DE LEI 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 006 – aditiva – Ver. Valmir Gomes	ACRESCENTA-SE A SEÇÃO XII B, A SUBSEÇÃO X B E O ARTIGO 41B NO PROJETO DE LEI 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 007 – aditiva – Ver. Valmir Gomes	ACRESCENTA-SE NO CAPÍTULO II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO ARTIGO 2º, PARÁGRAFO PRIMEIRO, O INCISO VI E O PARÁGRAFO 6º NO PROJETO DE LEI 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 001 – modificativa – relatoria conjunta	ALTERA O ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

	EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Emenda 002 – modificativa – relatoria conjunta	ALTERA O ARTIGO 39 DO PROJETO DE LEI Nº 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Emenda 003 – modificativa – Ver. Valmir Gomes	ALTERA-SE O ARTIGO 9º, NO INCISO II, DO PROJETO DE LEI 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.

Ante o exposto, resta concluído após toda análise realizada por esta relatoria, que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 está adequado à técnica legislativa, inexistindo impedimentos para sua regular tramitação, devendo este ser encaminhado para votação em plenário. Com emendas para análise em apartado.

3. CONCLUSÃO

Diante o exposto, do ponto de vista da Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e a adequação à técnica legislativa, bem como em face a inexistência de óbices, **esta relatoria se manifesta favorável à APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 260/2023, tendo em vista sua CONSTITUCIONALIDADE**, devendo o mesmo ser submetido a discussão e votação em plenário. Com emendas para análise em apartado.

É o parecer.

FAVORÁVEIS:





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

DESFAVORÁVEIS:



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Emenda aditiva
001/2023

EMENDA ADICIONA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 000/2023

ADICIONA A SEÇÃO XVI E A SUBSEÇÃO XIV
AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE
DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º Adiciona à redação do Capítulo III – Da Estrutura e a Organização dos Orçamentos do PLDO 2024, a Seção XVI – Diretrizes para o Orçamento e a Subseção XIV – Demonstrativo do Orçamento da Mulher. Passando a vigorar a seguinte redação:

Seção XVI

Diretrizes para o Orçamento

Subseção XIV

Demonstrativo do Orçamento da Mulher

Art. 47. Para fins desta Lei, considera-se Orçamento da Mulher um conjunto de ações e despesas destinadas às mulheres constante no orçamento dos órgãos que compõem o orçamento municipal, agrupados em forma de demonstrativo.

§1º. Para garantia dessa inclusão, a Administração Pública vai elaborar um Projeto de Lei que dispõe de uma Política Municipal da Mulher, através da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC).

§2º. O demonstrativo da Mulher a que se refere o caput do artigo deverá conter as seguintes informações, discriminadas por unidade orçamentária:

- função e subfunção;
- programa e subação;
- fonte de recurso;
- tipo (exclusivo e/ou não exclusivo);
- crédito orçamentário.

§3º. São consideradas exclusivas, devendo receber cem por cento dos recursos previstos, as subações que influenciam diretamente na programação de políticas voltadas para às mulheres.

§4º. Fica vedado a suspensão e o remanejamento orçamentário de qualquer ação constante



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

no anexo destinado ao Orçamento da Mulher.

§5º. A vedação do remanejamento orçamentário citado no parágrafo anterior não se aplicará quando o remanejamento for entre as ações orçamentárias constantes no anexo do Orçamento da Mulher.

§6º. A Administração Municipal disponibilizará no Portal da Transparência, painel demonstrando a execução do Orçamento da Mulher.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 21 de junho de 2023.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

Estimado
Bom dia,
Obrigado



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa destacar a necessidade de a Administração Pública pontuar com mais precisão quais políticas municipais serão destinadas às mulheres maceioenses, principalmente agora, com a instituição da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC).

A discussão de um Orçamento sensível a gênero já é uma discussão pautada a nível de Executivo Federal, e os municípios devem começar a incluir em seus próprios orçamentos considerando o trabalho em conjunto de esferas executivas macro e micros em nosso sistema federativo.

O Ministério do Planejamento e Orçamento, comandado pela ministra Simone Tebet, produziu em 2022 o documento A Mulher no Orçamento 2022¹, que discute a inclusão e política de gênero no orçamento federal. O documento destaca que a maioria da população brasileira é feminina, e, ainda que a escolaridade das mulheres seja maior do que a dos homens, suas condições de vida ou de usufruto de direito e oportunidades são inferiores.

O documento ainda destaca a necessidade de políticas sensíveis à discriminação de gênero são essenciais para a transformação da situação. Mas que, para isso, é preciso garantir clareza sobre gasto público dedicado às mulheres, de forma a contribuir para o aperfeiçoamento do controle social sobre esse gasto.

Em 2022, a Lei de Orçamento Anual aprovada para o presente ano, mostrou-se extremamente precária em políticas públicas para mulheres em maceió. Uma única ação era prevista, esta voltada para o acolhimento de mulheres que já foram vítima de violências. Apesar de reconhecer a importância de políticas de acolhimento, precisamos compreender que política públicas efetivas para prevenir que mulheres sofram violências de gênero são tão importantes quanto.

Para isso, o poder público precisa garantir acesso a direitos sociais e oportunidades através de políticas efetivas, de maneira clara e objetiva, com plano de trabalho detalhado e

¹ BRASIL. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. A Mulher no Orçamento 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/a-mulher-no-orcamento-2022.pdf>, acesso: 21 de jun. 2022.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

garantia de orçamento para execução de tais ações. Após essa justificativa, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação desta emenda.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 21 de junho de 2023.

TECA NELMA

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

Patrimônio
Bonfim
Mantencão

~~*[Signature]*~~

[Signature]
[Signature]
[Signature]



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Emenda aditiva
002/2023

EMENDA ADICIONA Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 000/2023

ADICIONA A SEÇÃO XVII E A SUBSEÇÃO XV
AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE
DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º Adiciona à redação do Capítulo III – Da Estrutura e a Organização dos Orçamentos do PLDO 2024, a Seção XVII – Diretrizes para o Orçamento e a Subseção XV – Demonstrativo do Orçamento da Pessoa com Deficiência. Passando a vigorar a seguinte redação:

Seção XVI

Diretrizes para o Orçamento

Subseção XIV

Demonstrativo do Orçamento da Pessoa com Deficiência

Art. 48. Para fins desta Lei, considera-se Orçamento da Pessoa com Deficiência um conjunto de ações e despesas destinadas às pessoas com deficiência constante no orçamento dos órgãos que compõem o orçamento municipal, agrupados em forma de demonstrativo.

§1º. Para garantia dessa inclusão, a Administração Pública vai elaborar um Projeto de Lei que dispõe de uma Política Municipal da Pessoa com Deficiência, através da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC).

§2º. O demonstrativo da Pessoa com Deficiência a que se refere o caput do artigo deverá conter as seguintes informações, discriminadas por unidade orçamentária:

- a) função e subfunção;
- b) programa e subação;
- c) fonte de recurso;
- d) tipo (exclusivo e/ou não exclusivo);
- e) crédito orçamentário.

§3º. São consideradas exclusivas, devendo receber cem por cento dos recursos previstos, as subações que influenciam diretamente na programação de políticas voltadas para às pessoas com deficiência.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

§4º. Fica vedado a suspensão e o remanejamento orçamentário de qualquer ação constante no anexo destinado ao Orçamento da Pessoa com Deficiência.

§5º. A vedação do remanejamento orçamentário citado no parágrafo anterior não se aplicará quando o remanejamento for entre as ações orçamentárias constantes no anexo do Orçamento da Pessoa com Deficiência.

§6º. A Administração Municipal disponibilizará no Portal da Transparência, painel demonstrando a execução do Orçamento da Pessoa com Deficiência.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 21 de junho de 2023.

TECA NELMA

Teca Nelma

Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

*Edson
Barros
Oliveira
Honoré*



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa destacar a necessidade de a Administração Pública pontuar com mais precisão quais políticas municipais serão destinadas às pessoas com deficiência no território maceioense, principalmente agora, com a instituição da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC).

A discussão de um Orçamento sensível às minorias é imprescindível para o alcance da igualdade social, pois permite corrigir desigualdades e investir na qualidade da saúde e da vida de pessoas com deficiência.

A nível federal, diversas discussões são pautadas no orçamento do executivo federal. Em 2021, políticas para pessoas com deficiência fecharam a execução orçamentária com 99,06%.

Sabemos que o município já dispõe de determinadas ações no orçamento voltadas para pessoas com deficiência, mas acreditamos que um plano de trabalho da nova secretaria ainda mais direcionado e detalhado é imprescindível para continuar os avanços e o desenvolvimento social da nossa cidade.

Após essa justificativa, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação desta emenda.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 21 de junho de 2023.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Emenda 0003/2023
aditua

EMENDA ADICIONA Nº 004 AO PROJETO DE LEI Nº 000/2023

ADICIONA A SEÇÃO XVIII E A SUBSEÇÃO XVI
AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE
DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º Adiciona à redação do Capítulo III – Da Estrutura e a Organização dos Orçamentos do PLDO 2024, a Seção XVIII – Diretrizes para o Orçamento e a Subseção XVI – Demonstrativo do Orçamento do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT). Passando a vigorar a seguinte redação:

Seção XVI

Diretrizes para o Orçamento

Subseção XIV

Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT)

Art. 49. Para fins desta Lei, considera-se Orçamento do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT) um conjunto de ações e despesas destinadas ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT) constante no orçamento dos órgãos que compõem o orçamento municipal, agrupados em forma de demonstrativo.

§1º. O demonstrativo do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT) a que se refere o caput do artigo deverá conter as seguintes informações, discriminadas por unidade orçamentária:

- a) função e subfunção;
- b) programa e subação;
- c) fonte de recurso;
- d) tipo (exclusivo e/ou não exclusivo);
- e) crédito orçamentário.

§2º. São consideradas exclusivas, devendo receber cem por cento dos recursos previstos, as subações que influenciam diretamente na programação de políticas voltadas para do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT).

§3º. Fica vedado a suspensão e o remanejamento orçamentário de qualquer ação constante



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

no anexo destinado ao Orçamento do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT).

§4º. A vedação do remanejamento orçamentário citado no parágrafo anterior não se aplicará quando o remanejamento for entre as ações orçamentárias constantes no anexo do Orçamento do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT).

§5º. A Administração Municipal disponibilizará no Portal da Transparência, painel demonstrando a execução do Orçamento do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT).

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 26 de junho de 2023.

TECA NELMA

Teca Nelma

Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

~~ATA~~
Gatuzo
Barbosa
Oliveira
Hofmann
D.D.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT) agora faz parte da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (SEMSC), a presente emenda visa destacar a necessidade de a Administração Pública pontuar com mais precisão qual é o demonstrativo do seu orçamento.

Tal discussão deve ser estabelecida, porque a Lei Orçamentária Municipal deve pontuar claramente os limites estabelecidos para ações de transporte e trânsito, bem como as ações de mobilidade urbana em Maceió.

A discussão é importante para estabelecer plano de trabalho anual, discutir tarifas, ampliação do Passe Livre e envolvimento de setores da sociedade civil nas decisões de valores da passagem, através da consulta do conselho responsável, e garantia de orçamento específico. Reconhecendo, principalmente, a necessidade de estabelecer diretrizes compreensíveis por todos os cidadãos, esteja ele desempenhando de atividade como estudante, trabalhador e cidadão de uma maneira geral.

Sabemos que o município já dispõe de determinadas ações no orçamento voltadas para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT), mas acreditamos que um plano de trabalho da nova vinculação à secretaria ainda mais direcionado e detalhado é imprescindível para continuar os avanços e o desenvolvimento social da nossa cidade.

Após essa justificativa, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação desta emenda.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 26 de junho de 2023.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

004
Emenda ~~2023~~/2023
aditiva

**Emenda Aditiva 2/2023 ao Projeto De Lei de Diretrizes Complementares
PLDO 2024**

O Vereador Valmir de Melo Gomes, do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa Legislativa, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva:

o item "i", do Art. 34 do PLDO 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

i) Balanço e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, chancelada por um profissional contábil com inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRC/AL.

JUSTIFICATIVA

O Código Civil brasileiro, Lei 10.402/2002 em seu Artigo 1.184, parágrafo segundo, faz a seguinte exigência:

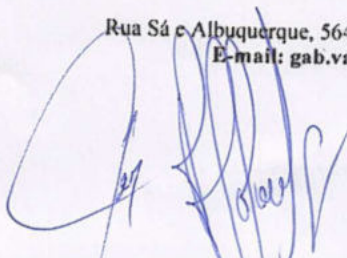
In verbis (...)

§ 2º Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.

Em leitura da Resolução CFC nº 1.640/2021, do Conselho Federal de Contabilidade-CFC, tem-se que:

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br


Vf





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

"Art. 1º O exercício da atividade contábil, considerado na sua plena amplitude e na condição de Ciência Social Aplicada, constitui prerrogativa exclusiva dos contadores e dos técnicos em contabilidade legalmente habilitados, ressalvadas as atribuições privativas dos contadores."

A presença do contador no dia a dia das empresas não é algo recente. Esse profissional já é a base para uma gestão contábil mais equilibrada nos negócios há bastante tempo. Contudo, é inegável o quanto o papel do contador evoluiu com o passar dos anos.

O bacharel em Ciências Contábeis tem sua profissão regulamentada pelo Decreto-lei nº 9.295/46 e suas atribuições definidas pela Resolução CFC nº 1.640/, do Conselho Federal de Contabilidade.

As grandes mudanças no cenário econômico e a sofisticação do regime tributário, somadas ao surgimento e fortalecimento de conceitos como compliance e accountability, elevaram bastante a posição do profissional contábil, tornando-o indispensável para o bom funcionamento interno dos negócios.

É com base nessa realidade e nas legislações vigentes que este edil, propõe esta emenda aditiva.

Ex positis, espero poder contar com o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal de Maceió.

Valmir de Melo Gomes
Vereador - PT

CECA NEGA

Roberto
Barbosa
Almeida

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Emenda ⁰⁰⁵~~001~~/2023
aditiva

**Emenda Aditiva 3/2023 ao Projeto De Lei de Diretrizes Complementares
PLDO 2024**

O Vereador Valmir de Melo Gomes, do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa Legislativa, com supedâneo no maior desastre ambiental do Estado de Alagoas vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva:

- Acrescenta-se na Seção I, "Da Estrutura", no Artigo 3º, o Inciso X, na forma disposta a seguir:

X – Acordos realizados com a Braskem, referentes a indenizações pelos danos ambientais causados ao município de Maceió.

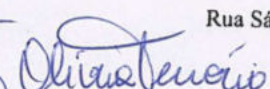
JUSTIFICATIVA

O caso Pinheiro/Braskem tornou-se conhecido após um tremor de terra sentido por moradores de alguns bairros de Maceió, em março de 2018. No Pinheiro, um tradicional bairro da capital alagoana, além dos tremores surgiram rachaduras nos imóveis, fendas nas ruas, afundamentos de solo e crateras que se abriram sem aparente motivo.

Os moradores do bairro relataram que após um forte temporal, em fevereiro daquele mesmo ano, danos estruturais no bairro – que já eram frequentes – começaram a se agravar, culminando no tremor sentido semanas depois. Naquele momento surgiram as hipóteses de que haveria uma acomodação do solo, bem como, de que a antiga estrutura de esgotamento sanitário poderia ser a causa dos danos na superfície.

O desastre geológico que afundou o solo, causou tremores de terra e ameaçou a vida de cerca de 40 mil pessoas de cinco bairros de Maceió, denominado "Caso

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirgomes@maceio.al.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Pinheiro”, foi o maior caso de prevenção de desastres já solucionado pelo Sistema de Justiça. Esta é a conclusão da representante do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão, do Conselho Nacional de Justiça, conselheira Maria Tereza Uille, sobre o trabalho de contenção dos danos diagnosticados como causados pela atuação da Braskem na extração de sal-gema em área urbana com falha geológica, durante cerca de quatro décadas.

“Para o Observatório, o risco de morte era o maior problema, mais importante que a causa da origem da falha, que encontrar o responsável pelos tremores. O Observatório se mobilizou para que os moradores tivessem para onde ir de forma digna”, afirmou a conselheira Maria Tereza Uille.

A ameaça de uma tragédia sem precedentes assombra desde 2018 os moradores dos bairros Pinheiro, Bebedouro, Mutange, Bom Parto e Farol, em Maceió. Atendendo a um apelo de moradores desesperados, no fim de 2019 o CNJ se engajou na busca por uma saída negociada e conseguiu mediar um acordo firmado entre os Ministérios Públicos Estadual e Federal, Defensorias Públicas Estadual e da União e a petroquímica Braskem.

Ainda em 2018, foram identificados danos semelhantes em imóveis e ruas do bairro do Mutange, localizado abaixo do Pinheiro e à margem da Lagoa Mundaú; e no bairro do Bebedouro vizinho aos outros dois. Em junho de 2019, moradores do bairro do Bom Parto (vizinho ao Mutange, também à margem da lagoa) relataram danos graves em imóveis.

Este ano 2023, a tragédia da fez cinco anos, tremor de terra que mudou a geografia de Maceió e a vida de milhares de pessoas, portanto, se faz necessário que haja por parte da Prefeitura de Maceió e para as vítimas da mineradora, compensações justas por tudo que estes cidadãos tem passado.

Patruze
Dr. Valmir Gomes

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Ex positis, espero poder contar com o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal de Maceió.

Valmir de Melo Gomes
Vereador - PT

Roberto

Barbosa

Olivia Tenório

FECA NEVA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Emenda ⁰⁰⁶ ~~007~~ /2023
aditiva

**Emenda Aditiva 4/2023 ao Projeto De Lei de Diretrizes Complementares
PLDO 2024**

O Vereador Valmir de Melo Gomes, do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental e com supedâneo na LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências, a seguinte Emenda Aditiva:

- Acrescenta-se a Seção XII b, a Subseção X b e o Artigo 41B, na forma disposta a seguir:

Seção XII B

Diretrizes para o Orçamento

Subseção X B

Demonstrativo do Orçamento da Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 41B. Para fins desta Lei, considera-se Orçamento da Segurança Alimentar e Nutricional, a soma dos gastos orçamentários de um conjunto de subações que tenham em seus objetivos, a finalidade de garantir a alimentação adequada, sendo este, um direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público, por meio deste orçamento, adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

§1º. O demonstrativo do Orçamento do Segurança Alimentar e Nutricional a que se refere o caput do artigo deverá conter as seguintes informações, discriminadas por unidade orçamentária:

- a) função e subfunção;
- b) programa e subação;
- c) fonte de recurso;
- d) tipo (exclusivo e/ou não exclusivo);
- e) crédito orçamentário.

§2º. São consideradas exclusivas, devendo receber cem por cento dos recursos previstos, as subações que influenciam diretamente na promoção da Política Municipal da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) e, não exclusivas, devendo receber vinte e cinco por cento dos recursos, as subações com médio impacto sobre a promoção e melhoria das condições de alimentação das populações vulneráveis.

§3º É vedado a suspensão e o remanejamento orçamentário de qualquer ação constante no anexo destinado ao Orçamento da Segurança Alimentar e Nutricional.

§4º A vedação do remanejamento orçamentário citado no parágrafo anterior não se aplicará quando o remanejamento for entre as ações orçamentárias constantes no anexo do Orçamento da Segurança Alimentar e Nutricional.

§5º. A Administração Municipal disponibilizará no Portal da Transparência, painel demonstrando a execução do Orçamento da Segurança Alimentar e Nutricional.

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

JUSTIFICATIVA

Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.

Embora o Brasil seja um dos maiores produtores de alimento do mundo, parcela significativa da população não tem acesso aos alimentos básicos necessários para a vida cotidiana. Situações de insegurança alimentar e nutricional podem ser detectadas a partir de diferentes tipos de problemas, tais como fome, obesidade, doenças associadas à má alimentação, o consumo de alimentos de qualidade duvidosa ou prejudicial à saúde, estrutura de produção de alimentos predatória em relação ao ambiente natural ou às relações econômicas e sociais; alimentos e bens essenciais com preços abusivos e a imposição de padrões alimentares que não respeitam a diversidade cultural.

Dois conceitos estão fortemente relacionados ao de SAN: o Direito Humano à Alimentação e a Soberania Alimentar. O direito à alimentação é parte dos direitos fundamentais da humanidade, que foram definidos por um pacto mundial, do qual o Brasil é signatário. Esses direitos referem-se a um conjunto de condições necessárias e essenciais para que todos os seres humanos, de forma igualitária e sem nenhum tipo de discriminação, existam, desenvolvam suas capacidades e participem plenamente e dignamente da vida em sociedade. Cada país, por sua vez, tem o direito de definir suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos que garantam o direito à alimentação para toda a população (soberania alimentar), respeitando as múltiplas características culturais dos povos.

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

O acesso de toda a população a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, incluindo a água, é um pressuposto básico para a segurança alimentar e nutricional.

No Brasil atual, o acesso a esta e a outras necessidades básicas, como vestuário, habitação, educação e assistência à saúde, depende predominantemente da renda que o indivíduo ou sua família dispõe e dos preços a que estes bens e serviços são vendidos. As famílias mais pobres gastam a maior parte de sua renda com a alimentação.

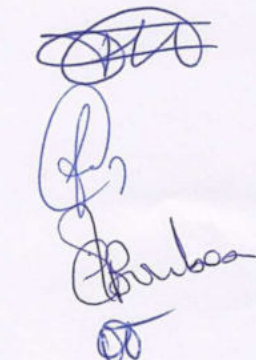

A capacidade de acesso aos alimentos é, assim, elemento definidor da condição de vida da maior parte da população brasileira, portanto é preciso desenvolver e aperfeiçoar instrumentos de acompanhamento e avaliação dos programas, principalmente a geração de informações essenciais para que a sociedade possa exercer um efetivo controle sobre o que está sendo realizado.

É preciso dar conta de questões relevantes como a identificação das informações que são fundamentais para este controle; mecanismos confiáveis para a captação permanente e divulgação dessas informações de modo a ampliar o poder de intervenção dos atores sociais envolvidos.

Ex positis, espero poder contar com o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal de Maceió.



Valmir de Melo Gomes
Vereador - PT

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirgomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Emenda aditiva
007/2023

**Emenda Aditiva 6/2023 ao Projeto De Lei de Diretrizes Complementares
PLDO 2024**

O Vereador Valmir de Melo Gomes, do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental e com supedâneo na Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, a seguinte Emenda Aditiva:

- Acrescenta-se no Capítulo II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no Artigo 2º, parágrafo primeiro, o Inciso VI e acrescenta-se também ao Artigo 2º, o Parágrafo 6º, na forma disposta a seguir:

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. (...)

§ 1º (...)

VI- Recuperação e desassoreamento do Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba (CELMM)

§ 6º Ficam previstos e consignados no orçamento municipal, recursos para estudos de impacto ambiental, medidas de mitigação, plano ambiental, planos de manejo do sururu, recomposição de áreas de mangue e desassoreamento do Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba (CELMM).

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

JUSTIFICATIVA

A situação da Lagoa Mundaú é considerada um "barril de pólvora". Esta é a avaliação do pesquisador e doutor em Ciências Aquáticas, Emerson Soares. Com 25 anos de experiência em estudos sobre águas no país e internacionalmente, ele afirma que os impactos ambientais severos que já existiam no complexo agora somam-se aos efeitos da subsidência causada pela mineração.

Há alguns anos, o pesquisador vem alertando sobre os problemas existentes não apenas na Lagoa Mundaú, como na Lagoa Manguaba, que formam o Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba (CELMM), que vão desde a presença de contaminantes, como agrotóxicos, metais pesados e esgotos, ao assoreamento. Os riscos vão desde o aumento da salinidade até a possibilidade de reações químicas entre os componentes dissolvidos na água, conforme afirma Soares:

"É um barril de pólvora, esse problema do solo sendo depositado ali na lagoa, com essa mudança de ambiente através da exploração da Braskem vai propiciar alteração da salinidade na lagoa, o que vai trazer problemas para o sururu, muito explorado lá",

De acordo com o pesquisador, a destruição de mata ciliar, despejo de esgotos resultante da falta de saneamento, carreamento de agrotóxicos e outros produtos químicos utilizados nas usinas, o acúmulo de metais pesados e assoreamento formam um ambiente extremamente prejudicial e que trará impactos de longo prazo com potencial risco à saúde da população.

"Vejo cada vez mais as coisas piorando. Mas não só isso, são seis situações hoje cooperando para um cenário caótico da Lagoa Mundaú e uma hora o meio ambiente vai cobrar. Os problemas que se enfrenta hoje, de seca e de crise energética em todo o país, são

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

consequência de situações que já duram anos. A mesma coisa vai acontecer aqui e o poder público local só vai tomar providências quando algo grave acontecer. Quanto maior o impacto mais vamos ver mortandade de peixes e futuramente podemos ter contaminações graves de pessoas devido ao acúmulo desses componentes que não deveriam estar presentes no complexo”.

A Braskem minimizou o problema afirmando que “apenas 2% da área sofreu impactos”, apresentando resultados de estudos, além de propostas de medidas de mitigação e compensação dos impactos identificados que têm relação com o fenômeno de subsidência e com as operações de extração de sal-gema. Conforme previsto no acordo socioambiental firmado com os MPs, o plano definido após o diagnóstico e a escuta pública é que indicará as ações futuras.

A área de mangue que foi alagada está localizada especificamente no trecho das margens da Área de Resguardo e representa menos de 2% da área de mangue total avaliada no estudo. No plano ambiental proposto, está indicada uma medida de recomposição de área igual de mangue que será oportunamente definida em conjunto com as autoridades”, diz a empresa.

Além disso, informou que vem realizando avaliações da área e que pretende em conjunto com as autoridades estabelecer “medidas mitigadoras”. “Em dezembro de 2020, a Braskem assinou um acordo com os Ministérios Públicos Federal e do Estado de Alagoas, que prevê recursos e tratativas nos aspectos sociais, ambientais e de mobilidade.

Foi nomeada uma empresa no acordo para realizar os estudos independentes para avaliar possíveis impactos ambientais na região, inclusive na lagoa Mundaú e seu entorno. Estes estudos incluem atividades técnicas de campo, análise de dados históricos e também escutas da população e das agências e secretarias ambientais do município e estado. A Braskem reitera o seu compromisso com a segurança dos

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

moradores dos bairros afetados pelo fenômeno geológico, propondo e executando as ações necessárias para isso", afirma.

O IMA identificou um comprometimento de 14 hectares (ha) de manguezal ocasionado pela subsidência. Vale destacar que as principais minas de sal-gema com risco de colapso se encontram no subsolo da lagoa e nas margens. Além disso, o ponto que mais representa risco atualmente fica no Mutange.

Com afundamento de solo, o nível da água da Lagoa Mundaú sobe e começa a inundar área de manguezal, pondo em risco vida e o manejo dos moluscos, principalmente o sururú "O IMA identificou que há uma área isolada na Laguna de Mundaú de 2 quilômetros paralelo à margem, isso foi determinado pelo Instituto de Geomecânica da Alemanha que identificou como uma área possível de colapso. Essa área é que está sendo inundada, está havendo o afundamento do solo e a água tem invadido. Isso afetou em termos de percentual de mangue, de 1,73% o que corresponde a 13 ou 14 hectares de área de mangue que afundou e neste caso o nível da lagoa subiu e essa vegetação está 100% inundada e não deve sobreviver.

Como sabemos que os manguezais têm importância muito grande, fauna associada, os mangues são fornecedores de nutrientes, isso ainda não foi quantificado, sabemos que afeta uma cadeia estuarina bastante extensa, mas com essa importância, o impacto é muito grande porque a fauna não encontra mais o espaço necessário para a reprodução.

Vale lembrar que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, encaminhado a esta casa legislativa (MENSAGEM Nº. 008), prevê em sua sessão de metas e prioridades Maceió Bem Cuidada (programa 011), a na subfunção 216004, a PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA LAGUNAR, estabelecendo medidas, ações e subações no tocante a temática em tela.

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirmirgomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Ex positis, espero poder contar com o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal de Maceió.



Valmir de Melo Gomes
Vereador - PT

FEU NEMA

Oliveriano

Barbosa



Emenda Modificativa

00312023

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 260/2023

AUTOR: ~~PODER EXECUTIVO~~

PROCESSO: 05150074/2023

ALTERA O ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO DE METAS FISCAIS EXERCÍCIO 2024 METAS E PRIORIDADES do Projeto de Lei nº 260/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

EXECUTIVO

	Programa/Subação	Produto	Unid.Medida	Quantidade
0006	FORTELECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			
204501	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	25.644
204502	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	923
204503	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	922
204504	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	4
204505	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	8.626
204506	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	22.143
204507	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	1.234
204508	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	5.001
206809	RECUPERAR E MANTER ESPAÇOS PÚBLICOS	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	20
207309	AMPLIAR A INFRAESTRUTURA PARA A COLETA SELETIVA	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
207409	AMPLIAR A ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	35
207509	REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	60
0008	FORTELECIMENTO DO TURISMO			
143302	REQUALIFICAR O PONTAL DA BARRA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	50
213609	IMPLEMENTAR AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	14
214609	VIABILIZAR PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, INTERNA E EXTERNA, DO DESTINO MACEIÓ	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	15
220309	CAPTAR, PROMOVER E APOIAR EVENTOS IMPULSIONADORES DO TURISMO LOCAL	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	30
0011	MACEIÓ BEM CUIDADA			
105604	DIAGNOSTICAR E QUANTIFICAR OS DANOS REFERENTES A MINERAÇÃO NOS BAIRROS DE MACEIÓ	066-ESTUDOS REALIZADOS	ESTUDO	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

105809	CONSTRUIR TERMINAIS E ABRIGOS	178-UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	160
105909	ATUALIZAR A BASE CARTOGRÁFICA DE MACEIÓ	191-BASE GEOREFERENCIADA	PORCENTAGEM	50
109809	IMPLEMENTAR PROJETO DE LEI DE REGULAMENTAÇÃO DE IMÓVEIS, USO DO SOLO E OCUPAÇÃO URBANA	194-IMÓVEIS REGULARIZADOS	UNIDADE	1
114403	IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	ATIVIDADE	100
114405	IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	ATIVIDADE	100
116406	PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE C.J.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
116806	CONSTRUIR PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA NO CONJUNTO FREI DAMIÃO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
120109	CONSTRUIR UNIDADES ESPORTIVAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
123202	MELHORIA DA PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DO CENTRO/PRADO E TRAPICHE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
123402	REVITALIZAR PRAIA DA AVENIDA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
124003	CICLOVIA NA AVENIDA FERNANDES LIMA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
124101	ESPAÇO MULTIFUNCIONAL AV. CARLOS NOGUEIRA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
126109	EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS CALÇADAS DO CENTRO DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
143401	REFORMAR CICLOFAIXAS NA ORLA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	14
143508	IMPLANTAR INFRAESTRUTURA NA GROTA DO ANDRAUJO EM GARÇA TORTA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	50
143603	REVITALIZAR A CERCA DA RESERVA AMBIENTAL NA DIVISÃO DOS BAIRROS DA GRUTA E SERRARIA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	50
200609	MANTER A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS DE MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	140.000
203109	AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA SEMAFÓRICO NAS VIAS DE MACEIÓ	142-SEMAFÓROS IMPLANTADOS E MANTIDOS	UNIDADE	220
203309	IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	90
203601	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203602	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203603	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203604	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203605	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203606	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203607	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203608	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
206009	MANTER TERMINAIS E ABRIGOS	093-MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS	UNIDADE	700
206309	FISCALIZAR OS TRANSPORTES URBANOS	164-VEICULOS FISCALIZADOS	UNIDADE	1.900
208103	IMPLANTAR O VARRE GROTA	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	ATIVIDADE	1
208106	IMPLANTAR O VARRE GROTA	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	ATIVIDADE	1
208209	PROMOVER O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	034-CEMITÉRIOS MANTIDOS	UNIDADE	7
208903	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208904	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208905	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208906	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208907	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208908	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
210609	REALIZAR O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	109-RESÍDUOS SÓLIDOS TRATADOS	TONELADA	600.000
211609	FORTALECER A LIMPEZA PÚBLICA	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
211809	REALIZAR A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	141-RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS	TONELADA	600.000
214801	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
214802	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
214808	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

216004	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA LAGUNAR	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
216208	URBANIZAÇÃO DA ORLA DE CRUZ DAS ALMAS/JACARECICA E INTERVENÇÃO VIARIA NAS VIAS DO ENTORNO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217104	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217105	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217106	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217107	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217109	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218003	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218004	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218006	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218007	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218009	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218507	REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218508	REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218509	REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219001	REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219003	REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219209	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLAMENTO E PAVIMENTAÇÃO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219609	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219807	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219808	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219809	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
222601	VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DAS CICLOFAIXAS NAS ORLAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
224209	REQUALIFICAR, PAVIMENT. VIAS URBANAS COM SERVIÇ. DE MANUTENÇÃO DE PASSEIOS, LIMPEZA DE CANAIS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
227509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
233009	DESENVOLVER POLÍTICAS E CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E EDILÍCIA	194-IMÓVEIS REGULARIZADOS	UNIDADE	1
239503	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
239504	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
239506	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
239509	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
415001	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415002	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415004	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415006	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415007	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415008	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415601	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
424401	CENTRO PESQUEIRO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	150
333609	ELOBOAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1
332809	ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1
332909	ELABORAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

333201	REABILITAR BAIRRO DE JARAGUÁ	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
333307	URBANIZAR DISTRITO INDUSTRIAL	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1
0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO			
128806	CONSTRUIR UM NÚCLEO DE LÍNGUAS NO BENEDITO BENTES	178-UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	1
130609	CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	3
142508	CONSTRUIR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
142606	CRIAR BIBLIOTECA NO CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA NO BENEDITO BENTES - EC	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
227609	IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	008-ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS	ALUNO	53.734
227809	AMPLIAR E INOVAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE INFORMAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E SEDE DA SEMED	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	25
228109	AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	10.925
228206	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
228207	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
228509	GARANTIR TRANSPORTE ESCOLAR	008-ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS	ALUNO	15.035
228609	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	25
228909	MANTER AÇÕES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - CAE E COMED	044-CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2
229909	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	090-JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS	JOVEM	10
230109	MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	173
230209	MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	008-ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS	ALUNO	53.734
230309	MANTER PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	300-ÔNIBUS MANTIDO	UNIDADE	3
230409	IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	058-EDUCAÇÃO BÁSICA FORTALECIDA	PORCENTAGEM	25
0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS			
111009	REFORMAR UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
134008	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	30
134009	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
134207	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	35
139805	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
139806	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
139807	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
139809	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	2
143106	AMPLIAR E RESTAURAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE SAÚDE DO HENRIQUE EQUELMAN - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
143202	AMPLIAR A UNIDADE DE SAÚDE DURVAL CORTEZ - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
210709	FORTALECER E MODERNIZAR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	199-AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PORCENTAGEM	100
231902	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
231904	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
231905	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	2
231906	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	2
231907	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	2
231908	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
231909	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	2
232501	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232504	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232505	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232507	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232509	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
235209	ORGANIZAR A GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	196-UNIDADES DE SAÚDE COM A POLÍTICA DE HUMANI	UNIDADE	100
236509	DESCENTRALIZAR A GESTÃO PARTICIPATIVA E DO PLANEJAMENTO DO SUS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	20
236709	CONSOLIDAR OS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E AUDITORIA EM SAÚDE	195-SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS, AUDITADOS E RE	PORCENTAGEM	100
238609	FORTALECER MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL	045-CONSELHOS DE SAÚDE FORTALECIDOS	UNIDADE	1
238709	OPERACIONALIZAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	80
238809	ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	20
239009	AMPLIAR A REDE DE URGÊNCIA	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

239109	REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	75
239209	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	75
239309	APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	80
239409	FORTELECER E APRIMORAR A PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	122-POPULAÇÃO COBERTA	PORCENTAGEM	100
239609	REORDENAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	122-POPULAÇÃO COBERTA	PORCENTAGEM	55
240309	ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
240409	IMPLEMENTAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE.	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
438509	OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
23	FORTELECIMENTO DO ESPORTE			
302207	REFORMAR E MODERNIZAR A VILA OLÍMPICA LAUTHANEY PERDIGÃO	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
411209	FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS	014-ATIVIDADES EXECUTADAS	ATIVIDADE	20
411309	FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	500
411409	VIABILIZAR MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	186-EQUIPAMENTOS DE ESPORTE/LAZER MANTIDOS	UNIDADE	20
411909	VIABILIZAR CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ARÉAS DE ESPORTE E LAZER	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	10
0025	FORTELECIMENTO DA CULTURA			
200409	FOMENTAR A CULTURA	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	18
200509	APOIAR A CULTURA	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	1
200709	PROCULTURA MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	5
4490.09	DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	8
4489.09	AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES CULTURAIS	311-OBRA EXECUTADA	UNIDADE	3
0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE			
129809	IMPLANTAR CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	301-CRAS IMPLANTADO	UNIDADE	1
142706	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	2.400
142806	IMPLANTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	600
201909	MANTER O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHOS FORTALECIDOS	UNIDADE	1
202109	GERENCIAR O CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	720
202809	PROMOVER ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL	102-NÚMERO DE VIAGENS REALIZADAS	UNIDADE	7.500.000
221009	VIABILIZAR AS AÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR	REFEIÇÕES DISPONIBILIZADAS	UNIDADE	360.000
221109	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	FAMÍLIAS REFERENCIADAS	FAMÍLIA	80.000
221209	ASSESSORAR AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL	CONSELHOS FORTALECIDOS	UNIDADE	5
221309	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	4.452
221409	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	099-MULHERES ATENDIDAS	MULHER	312
221509	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS	UNIDADE	48.720
221709	PROMOVER AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	20
221809	IMPLEMENTAR O SERV. DE ACOLHIM. INST. PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	120
221909	GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	4.800
222009	VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	009-FAMÍLIAS ATENDIDAS	FAMÍLIA	18.000
222109	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS	UNIDADE	4.800
222209	VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	009-FAMÍLIAS ATENDIDAS	FAMÍLIA	25.937
222309	VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	007-CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	UNIDADE	2.966
222709	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - VÍNCULOS SUAS	084-IDOSO ASSISTIDO	IDOSO	2.304
223109	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	1.200



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

224609	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ASSISTIDOS	PESSOA	2.184
224709	ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	005-FAMÍLIAS CADASTRADAS	FAMÍLIA	689.304
224809	IMPLEMENTAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	2.400
228709	IMPLEMENTAR O SERV. DE PROT. SOC. A ADOLESC. EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC	004-ADOLESCENTES ACOMPANHADOS	ADOLESCENTE	2.640
229009	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	12.297
229309	GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	051-CRAS MANTIDO	UNIDADE	18
229409	GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	5
231109	QUALIFICAR O ATENDIMENTO DE CANAIS DE DENÚNCIA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	360
422409	PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	10
449109	AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	12
0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
127909	CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	5
130509	CONSTRUIR CRECHE/PRE-ESCOLAS	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	3
225309	ESTRUTURAR E FORTALECER A REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	20
225709	MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	044-CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	10
228009	AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	2
235309	IMPLEMENTAR A REDE MATERNO INFANTIL / REDE CEGONHA	100-MULHERES E CRIANÇAS ATENDIDAS	PORCENTAGEM	100
427709	APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE	089-JOVENS ATENDIDOS	JOVEM	500
0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS			
134409	ESTRUTURAR O ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL P/ VIABILIZAR CAPTAÇÃO	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	100
212009	INSERÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
212109	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	350
212209	QUALIFICAR JOVEM APRENDIZ SOCIAL/PCD	089-JOVENS ATENDIDOS	JOVEM	1
212409	APOIAR O TRABALHADOR AUTÔNOMO DE MACEIÓ	010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS	UNIDADE	200
212709	APOIAR, ARTICULAR E IMPLANTAR DE AÇÕES VOLTADAS A ECONOMIA SOLIDÁRIA	059-EMPREENDEDORES MANTIDOS	UNIDADE	1
234909	IDENTIFICAR POTENCIAIS E IMPLEMENTAR AÇÕES P/ DESENV. DOS SETORES BÁSICOS DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	100
235109	DESENVOLVER ESTUDOS PARA A ESPACIALIZAÇÃO DE POTENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO EM MACEIÓ	066-ESTUDOS REALIZADOS	ESTUDO	1
235409	MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DAS SALAS DO EMPREENDEDOR	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
313109	CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS/FEIRAS	178-UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	1
313209	REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS	095-MERCADO PÚBLICO REFORMADO	UNIDADE	1
413509	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			
225809	VIABILIZAR A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
230909	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
231609	MANTER AÇÕES ESTRATÉGICAS E CIDADES INTELIGENTES	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
233509	VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
425909	VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
448809	COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS DE GOVERNO JUNTO AS COMUNIDADES	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	12
0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO			
107609	CONSTRUIR E REVISAR OS PLANOS DE ORDENAMENTO URBANO	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	2



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

135809	IMPLANTAR OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	197-SALA IMPLANTADA	UNIDADE	1
225109	MONITORAR E AVALIAR DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	198-AUDITORIAS REALIZADAS	UNIDADE	1
225509	APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
231804	PLANEJAR E ESTRUTURAR AS ÁREAS DO PARQUE MUNICIPAL E PARQUE DO HORTO	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	25
233109	INCLUIR PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES MUNICIPAIS	088-INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA	AÇÃO	1
234609	FORTALECER O CONTROLE SOCIAL	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
236009	APRIMORAR A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, MELHORANDO A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
236109	FORTALECER AÇÕES JUNTO A SOCIEDADE PARA UMA MELHOR INTEGRAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
236309	DESENVOLVER ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E DIAGNÓSTICO REFERENTE À FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	014-ATIVIDADES EXECUTADAS	ATIVIDADE	100
236409	INCLUIR OS PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES DA PREFEITURA DE MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
426509	FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ NOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	3
426609	ELABORAR UM CATALOGO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PARA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO E SISTEMA DE RH	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1
426709	MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA PMM	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	7
326809	IMPLANTAR O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE COM VISTA A CERTIFICAÇÃO DA ARSER NA NORMA ISO 9001:20	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
326909	IMPLANTAR O COMPLIANCE	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
426309	FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS	189-FISCALIZAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	15
426409	OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
326909	IMPLANTAR O COMPLIANCE	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
426309	FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS	189-FISCALIZAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	15
426409	OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
102309	REFORMAR PRÉDIO DA SEMGE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
102409	REFORMAR E CONSTRUIR A SEDE DA SMTT	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
117709	IMPLANTAR MELHORIAS E APRIMORAR O ATENDIMENTO PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IPREV	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	12
200809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
200909	VIABILIZAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
201109	VIABILIZAR GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
201209	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOA	200
201309	VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	193-EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	500
201409	VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DO CONVÍVIO SOCIAL	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	25
201509	MANTER CENTRO INTEGRADO DE COMANDO	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	50
201809	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	700
202009	APRIMORAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	40
202609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
202709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
203009	IMPLEMENTAR CAMPANHAS E TREINAMENTOS	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	55
204609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
205009	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOA	100
205209	PROMOVER CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	100
206509	REESTRUTURAR E MANTER A ESCOLA DE GOVERNO	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
206609	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOA	5.000
206709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
206909	APOIAR O TRANSPORTE PÚBLICO	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	80
207009	REALIZAR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

210309	PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	1
210509	INTEGRAR, UNIFICAR E PADRONIZAR OS PROCESSOS LICENCIATÓRIOS E DE FISCALIZAÇÃO URBANA	188-LICENÇAS EMITIDAS	UNIDADE	1.700
212509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
212609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
212909	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	145-SERVIDOR CAPACITADO	PERCENTUAL	100
214209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
216109	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
216709	VALORIZAR OS SERVIDORES DO IPREV	158-TRABALHADORES QUALIFICADOS	TRABALHADOR	1
217009	DIGITALIZAR O ACERVO DOCUMENTAL FUNCIONAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
217209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
217309	IMPLANTAR O PROGESTÃO	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
220409	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
220809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	3
225009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
225409	RESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	145-SERVIDOR CAPACITADO	PERCENTUAL	10
227009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
227109	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
227209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
228409	MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA - SEMED	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	100
230009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	47
230709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
230809	CONCEBER E IMPLEMENTAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PMM	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	10
231009	VIABILIZAR A PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	12
231709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
236609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
237109	MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
239909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
241509	PROMOVER IMPLANTAÇÃO DO KIT GÁS	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	1.000
442209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
442309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
426209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
439909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4474.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4496.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4478.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4493.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4480.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4483.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4497.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4485.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

4498.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4494.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4487.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4499.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4495.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4500.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4502.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4504.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
011109	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO PASEP	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
013709	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTOS DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA.	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	12
020509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
023009	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO PARCELAMENTO DO INSS	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
023509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO FGTS	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
023709	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	12
040509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DAS DÍVIDAS INTERNA E EXTERNA	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
040709	VIABILIZAR RECOLHIMENTO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	108-PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO	UNIDADE	100
201009	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
202509	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
203909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
204709	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
207109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
212309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
213009	VIABILIZAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHISTAS E JUDICIAIS	304-ACORDOS REALIZADOS	FOLHA	12
213409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA E ENCARGOS SOCIAIS	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	UNIDADE	40
213909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
214109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
215109	VIABILIZAR PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUFIN	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
215309	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUPRE	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
215809	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	077-FOLHA DE PAGAMENTO ATENDIDA	FOLHA	12
216309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
220909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
224909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
225209	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
227309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229209	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DE FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229509	VIABILIZAR A GESTÃO E O PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229609	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS E IDOSOS	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229709	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
231209	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
233409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
237309	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
238909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
239709	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

240609	VIABILIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ENCARGOS CENTRALIZADOS	UNIDADE	5
240809	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
241409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
426009	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
439709	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4475.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4510.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4479.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4481.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4482.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4484.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4486.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4509.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4507.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4508.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
203209	PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ	063-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES ADQUIRIDOS	UNIDADE	17
210909	READEQUAR E MODERNIZAR A ESTRUTURA FÍSICA E DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
216609	READEQUAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DO IPREV	086-INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA IMPLANTADA	PORCENTAGEM	25
219709	MANTER FERRAMENTA DE SUPORTE E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA	014-ATIVIDADES EXECUTADAS	ATIVIDADE	1
237609	EXPANDIR E ATUALIZAR O PARQUE DE EQUIPAMENTOS	192-IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ATIVOS-TIC	PORCENTAGEM	25
237809	PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ	063-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES ADQUIRIDOS	UNIDADE	100
238009	ESTRUTURAR AS ÁREAS ESTRATÉGICAS, TÁTICAS E OPERACIONAIS DA TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO-TIC	149-SISTEMA IMPLEMENTADO	PORCENTAGEM	25
238209	READEQUAR E MODERN. A ESTRUT. FÍSICA E DOS ATIVOS DA TECNOL. DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	086-INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA IMPLANTADA	PORCENTAGEM	25
238309	MANTER SOFTWARE PARA O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
238409	DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROGRAMA MUNICIPAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
440009	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ÓRGÃO	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
403509	ESTRUTURAR ESTRATÉGIA, TÁTICA E OPERAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	192-IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ATIVOS-TIC	PORCENTAGEM	25
449209	PROMOVER O SERVIÇO DE ACESSO A TECNOLOGIA NAS GROTA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	100.000
9999	RESERVA			
215709	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	303-RESERVA	UNIDADE	1

LEGISLATIVO

0041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL			
141809	CONSTRUIR SEDE DA CÂMARA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
241709	CAPACITAR SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	145-SERVIDOR CAPACITADO	PERCENTUAL	25
241909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
141609	IMPLANTAR O PROJETO CÂMARA NAS COMUNIDADES	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	8

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 03 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO HOLANDA COSTA
Assinado de forma digital por FRANCISCO HOLANDA COSTA
FILHO:02900056470
Dados: 2023.07.03 17:07:36 -03'00'

Vereador Chico Filho

Chico Tenório

FECA NEUSA

or

P

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

Justificativa

JUSTIFICATIVA

A Emenda Modificativa busca atualizar as metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em função das alterações na estrutura administrativa do Município decorrentes de mudanças organizacional, de competência legal e regimental de órgãos e entidades da administração direta e indireta, autorizadas pela Lei Delegada nº 004 e 005/2023;

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 03 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO HOLANDA COSTA Assinado de forma digital por
FRANCISCO HOLANDA COSTA
FILHO:02900056470
Dados: 2023.07.03 17:07:58 -03'00'

Vereador Chico Filho

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the phrase "FECA NOVA" and several illegible signatures.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
EMENDA MODIFICATIVA Nº 002

Emenda modificativa

002/2023

PROJETO DE LEI Nº 260/2023
AUTOR: PODER EXECUTIVO

ALTERA O ARTIGO 39 DO PROJETO DE LEI Nº 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 39 do Projeto de Lei nº 260/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39 - As emendas parlamentares individuais ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo natureza obrigatória e progressiva, aplicando a meta deste percentual as ações e serviços públicos de saúde, a serem destinadas no ano de 2024 sendo de natureza obrigatória o percentual de 1,0% (um inteiro por cento).”

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, _____ DE _____
DE 2023



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
JUSTIFICATIVA**

A emenda modificativa ora apresentada visa adequar a redação do artigo 39 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 ao artigo 74-B, §1º, alínea b) que prevê o reajuste das emendas parlamentares de natureza obrigatória de forma escalonada.

Certos do apoio de Vossas Excelências, encaminhamos a emenda modificativa 001.2023 a apreciação do plenário.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

~~Patru~~

Patru
Barbosa
Aristonório

Tea Tea

Alcides

Tea



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Emenda modificativa

003/2023

**Emenda Aditiva 5/2023 ao Projeto De Lei de Diretrizes Complementares
PLDO 2024**

O Vereador Valmir de Melo Gomes, do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental e com supedâneo LEI Nº 7131 DE 21/01/2022, que dispõe sobre o plano plurianual para o período 2022 – 2025, a seguinte Emenda Aditiva:

- Altera-se o Artigo 9º, no Inciso II na forma disposta a seguir:

Seção III

Diretrizes para o Orçamento

Subseção I

Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento

Art. 9º. A elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária para 2024 e a execução dos Orçamentos serão orientadas para:

(...)

II - Evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos, reforçando a ferramenta do orçamento participativo, com a finalidade de coleta de sugestões e demandas da sociedade, através da realização de audiências públicas internas e externas em todas as regiões administrativas do município de Maceió e por meio de consultas públicas.

Valmir de Melo Gomes

Oliveriano

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

JUSTIFICATIVA

O Orçamento Participativo é um mecanismo direto de participação popular. Através dele, a população discute e decide sobre o orçamento público e as políticas públicas, e faz o levantamento das necessidades de seu setor para discutir as prioridades de acordo com o orçamento do município. Dessa forma, o cidadão passa a ser um protagonista permanente da gestão pública, não restringindo sua participação apenas ao ato de votar.

É um dos instrumentos de Participação Cidadã que rompe com as formas tradicionais de governo.

Neste processo, as definições sobre como e onde serão aplicados os recursos contidos no orçamento são debatidas e definidas com a população.

Entender o que é Orçamento Participativo, significa saber o que o governo faz com o dinheiro recolhido pelo contribuinte.

Valorizar o orçamento é planejar as ações governamentais e os recursos que a sociedade produz e repassa aos cofres públicos, pagando seus impostos e taxas em nome do bem comum.

Quando você acende a luz já está pagando impostos, segue durante o dia, quando compra o pão, o fósforo ou entra no ônibus. Embora não seja única, essa é a principal fonte de recursos com que conta o governo para realizar suas despesas como: o pagamento de empréstimos, dívidas herdadas, o custeio da máquina pública, o funcionamento de escolas, postos de saúde, torneios esportivos, lazer, cultura e segurança pública.

Vale lembrar que o dinheiro que circula na cidade, principalmente no comércio, gera impostos que beneficiam toda a população, quando são revertidos em obras para o pleno desenvolvimento de nossa cidade. Assim, se a população paga impostos para o município, deve ter o direito e o dever de manifestar sua opinião sobre o destino que os governos dão ao dinheiro público.

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

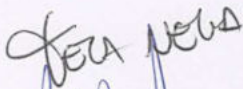
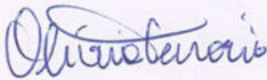
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Vale lembrar que o Plano Plurianual 2022-2025, aprovado por esta casa legislativa e sancionado pelo executivo municipal (publicado no Diário Oficial do Município em 23.02.2022) sob a Lei 7.131 de 21 de janeiro de 2022, estabelece medidas, ações e subações no tocante a temática em tela.

Ex positis, espero poder contar com o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal de Maceió.



Valmir de Melo Gomes
Vereador - PT



Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER AO PL Nº 260/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 05150074/2023

RELATORIA EM CONJUNTO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado sob mensagem nº 08/2023 pelo Poder Executivo, que tramita nesta Casa Legislativa com nº 260/2023 e protocolo nº 05150074/2023 dispondo sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O texto legal a ser votado se encontra distribuído em sessenta e três artigos e anexos, elaborados de acordo com o que preceitua o § 2º, inciso II do art. 165 da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988, o art.4 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de Maio de 2000, que é a Lei da Responsabilidade Fiscal, e no disposto na Lei Federal 4.320/1964, que dispõe sobre o direito financeiro além de observar o disposto nas regras técnicas estabelecidas pelo Tesouro Nacional, no art. 74, inciso II, §2º, da Lei Orgânica do Município de Maceió e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Findada esta síntese, passaremos a analisar a constitucionalidade e o mérito da matéria ora em análise.

2. ANÁLISE

Trata-se de análise da propositura que versa em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, I da Constituição Federal, e no art. 74, inciso II, §2º, da Lei Orgânica do Município de Maceió, vejamos:



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

“Art. 74 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

II - as diretrizes orçamentárias;

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e as prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual disporá sobre as alterações na legislação tributária municipal e fixará a política de aplicação financeira dos órgãos ou agências de fomento.”

A matéria versada no projeto encontra-se inserida na competência de deliberação legislativa desta Casa, sendo a iniciativa do projeto reservada ao Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 55, IV, IX da Lei Orgânica do Município, que segue:

Art. 55. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica;

IX - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual de investimentos e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica.

Ademais, nos termos do artigo 297 do Regimento Interno desta Casa de Leis o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo até o dia 15 de maio, bem como, deverá ser discutido em audiência pública designada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, nessa seara vislumbramos que os requisitos foram preenchidos em sua integralidade.

Destarte, feitas as considerações sobre a competência legislativa e seus requisitos, não há o que se falar em vício de iniciativa, competência ou intempestividade do referido Projeto de Lei, inexistindo, portanto, óbices para o prosseguimento da tramitação da propositura em comento.

Adentrando na seara da constitucionalidade, a nossa Carta Magna de 1988 em seu artigo 165 aduz que a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente. Bem como, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e deverá dispor sobre as alterações na legislação tributária estabelecendo a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Para além das disposições constitucionais, o artigo 4º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê um rol de requisitos taxativos para a apreciação do PLDO, que segue:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do §1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Ainda assim, é válido ressaltar para o exame das formalidades da lei, os §1º e §3º do artigo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, abarca os anexos que deverão constar no PLDO, sendo eles: o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes; e o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Destacamos que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 encaminhado pelo Poder Executivo orienta a elaboração e execução do orçamento anual e trata de vários outros temas, como alterações tributárias, gastos com o pessoal, política fiscal, e transferências de recursos, além de estar simetricamente alinhada com o plano plurianual e os ditames da Lei Federal nº4.320/64, que institui normas gerais do Direito Financeiro e a Lei Complementar nº 101/2002, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

É válido ressaltar que as orientações presentes no artigo 9º do PLDO determinam as diretrizes para elaboração, aprovação e a execução dos orçamentos, sejam eles no âmbito fiscal, seguridade e investimentos, de forma a atingir as metas fiscais relativas às receitas, despesas, aos resultados primário, nominal e ao montante da dívida pública estabelecidas nos anexos da lei.

Além disso, o artigo em ressalva busca evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou de consultas públicas.

Ademais, a orientação segue para garantir o atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos capazes de afetar as contas públicas, visando aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados.

Isto posto, no que tange aos anexos que obrigatoriamente devem ser encaminhados juntamente com o PLDO, vislumbramos que a propositura em análise compreendeu a exposição do anexo de metas fiscais demonstrando: as metas e prioridades para o exercício de 2024; as metas anuais até o exercício de 2026; a avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; a comparação da meta fiscal atual com as metas estabelecidas nos últimos 3 exercícios; as evoluções do patrimônio líquido; a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência do servidores; a margem de expansão das despesas obrigatórias e de caráter continuado.

Já a exposição do anexo de riscos fiscais passou a demonstrar: os riscos orçamentários no caso das receitas estimadas e das despesas não se confirmarem no exercício financeiro devido cenários divergentes; os riscos da dívida pública decorrente do impacto de eventuais variações das taxas de juros, de câmbio e de inflação nos títulos vincendos; os passivos contingentes que se referem as novas obrigações causadas por eventos imprevisíveis; a avaliação dos riscos orçamentários que abarcam os riscos da despesa oriundas de modificações no arcabouço legal e a avaliação dos passivos contingentes que decorrem de demandas judiciais.

Em síntese, vislumbramos que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 encaminhado pelo Poder Executivo do município de Maceió tem como objetivos principais orientar a elaboração do orçamento municipal, estabelecendo as metas e prioridades da administração para o próximo exercício financeiro e definir as políticas públicas, os programas, as ações prioritárias e as metas fiscais a serem desenvolvidas e alcançadas. Além disso, a propositura também visa estabelecer limites para as despesas, fixando o montante de recursos a ser destinado ao pagamento da dívida pública e estabelecendo regras para a elaboração da lei orçamentária anual do exercício de 2024.

Por fim, a propositura em análise recebera 10 emendas aditivas e modificativas atendendo a tempestividade da proposição e a constitucionalidade da matéria, encontrando-se em regular condições de votação pelo plenário desta casa legislativa, sendo 03 da Vereadora Teca Nelma, 05 do Vereador Valmir Melo 02 desta relatoria em conjunto, conforme tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Emenda 001 – aditiva – Ver. Teca Nelma	ADICIONA A SEÇÃO XVI E A SUBSEÇÃO XIV AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 002 – aditiva – Ver. Teca Nelma	ADICIONA A SEÇÃO XVII E A SUBSEÇÃO XV AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 003 – aditiva – Ver. Teca Nelma	ADICIONA A SEÇÃO XVIII E A SUBSEÇÃO XVI AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 004 – aditiva – Ver. Valmir Gomes	ACRESCENTA O ITEM “I” AO ARTIGO 34 DO PROJETO DE LEI 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 005 – aditiva – Ver. Valmir Gomes	ACRESCENTA-SE NA SEÇÃO I, “DA ESTRUTURA” NO ARTIGO 3º, O INCISO X NO PROJETO DE LEI 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 006 – aditiva – Ver. Valmir Gomes	ACRESCENTA-SE A SEÇÃO XII B, A SUBSEÇÃO X B E O ARTIGO 41B NO PROJETO DE LEI 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 007 – aditiva – Ver. Valmir Gomes	ACRESCENTA-SE NO CAPÍTULO II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO ARTIGO 2º, PARÁGRAFO PRIMEIRO, O INCISO VI E O PARÁGRAFO 6º NO PROJETO DE LEI 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 001 – modificativa – relatoria conjunta	ALTERA O ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

	EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Emenda 002 – modificativa – relatoria conjunta	ALTERA O ARTIGO 39 DO PROJETO DE LEI Nº 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Emenda 003 – modificativa – Ver. Valmir Gomes	ALTERA-SE O ARTIGO 9º, NO INCISO II, DO PROJETO DE LEI 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.

Ante o exposto, resta concluído após toda análise realizada por esta relatoria, que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 está adequado à técnica legislativa, inexistindo impedimentos para sua regular tramitação, devendo este ser encaminhado para votação em plenário. Com emendas para análise em apartado.

3. CONCLUSÃO

Diante o exposto, do ponto de vista da Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e a adequação à técnica legislativa, bem como em face a inexistência de óbices, **esta relatoria se manifesta favorável à APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 260/2023, tendo em vista sua CONSTITUCIONALIDADE**, devendo o mesmo ser submetido a discussão e votação em plenário. Com emendas para análise em apartado.

É o parecer.

FAVORÁVEIS:



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

DESFAVORÁVEIS:



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Emenda aditiva
001/2023

EMENDA ADICIONA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 000/2023

ADICIONA A SEÇÃO XVI E A SUBSEÇÃO XIV
AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE
DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º Adiciona à redação do Capítulo III – Da Estrutura e a Organização dos Orçamentos do PLDO 2024, a Seção XVI – Diretrizes para o Orçamento e a Subseção XIV – Demonstrativo do Orçamento da Mulher. Passando a vigorar a seguinte redação:

Seção XVI

Diretrizes para o Orçamento

Subseção XIV

Demonstrativo do Orçamento da Mulher

Art. 47. Para fins desta Lei, considera-se Orçamento da Mulher um conjunto de ações e despesas destinadas às mulheres constante no orçamento dos órgãos que compõem o orçamento municipal, agrupados em forma de demonstrativo.

§1º. Para garantia dessa inclusão, a Administração Pública vai elaborar um Projeto de Lei que dispõe de uma Política Municipal da Mulher, através da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC).

§2º. O demonstrativo da Mulher a que se refere o caput do artigo deverá conter as seguintes informações, discriminadas por unidade orçamentária:

- a) função e subfunção;
- b) programa e subação;
- c) fonte de recurso;
- d) tipo (exclusivo e/ou não exclusivo);
- e) crédito orçamentário.

§3º. São consideradas exclusivas, devendo receber cem por cento dos recursos previstos, as subações que influenciam diretamente na programação de políticas voltadas para às mulheres.

§4º. Fica vedado a suspensão e o remanejamento orçamentário de qualquer ação constante



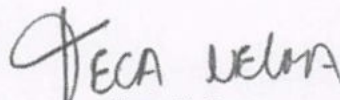
ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

no anexo destinado ao Orçamento da Mulher.

§5º. A vedação do remanejamento orçamentário citado no parágrafo anterior não se aplicará quando o remanejamento for entre as ações orçamentárias constantes no anexo do Orçamento da Mulher.


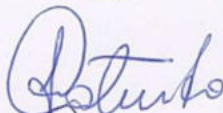

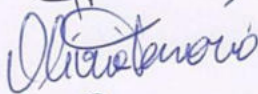
§6º. A Administração Municipal disponibilizará no Portal da Transparência, painel demonstrando a execução do Orçamento da Mulher.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 21 de junho de 2023.


Teca Nelma
Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO








ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa destacar a necessidade de a Administração Pública pontuar com mais precisão quais políticas municipais serão destinadas às mulheres maceioenses, principalmente agora, com a instituição da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC).

A discussão de um Orçamento sensível a gênero já é uma discussão pautada a nível de Executivo Federal, e os municípios devem começar a incluir em seus próprios orçamentos considerando o trabalho em conjunto de esferas executivas macro e micros em nosso sistema federativo.

O Ministério do Planejamento e Orçamento, comandado pela ministra Simone Tebet, produziu em 2022 o documento A Mulher no Orçamento 2022¹, que discute a inclusão e política de gênero no orçamento federal. O documento destaca que a maioria da população brasileira é feminina, e, ainda que a escolaridade das mulheres seja maior do que a dos homens, suas condições de vida ou de usufruto de direito e oportunidades são inferiores.

O documento ainda destaca a necessidade de políticas sensíveis à discriminação de gênero são essenciais para a transformação da situação. Mas que, para isso, é preciso garantir clareza sobre gasto público dedicado às mulheres, de forma a contribuir para o aperfeiçoamento do controle social sobre esse gasto.

Em 2022, a Lei de Orçamento Anual aprovada para o presente ano, mostrou-se extremamente precária em políticas públicas para mulheres em maceió. Uma única ação era prevista, esta voltada para o acolhimento de mulheres que já foram vítima de violências. Apesar de reconhecer a importância de políticas de acolhimento, precisamos compreender que política públicas efetivas para prevenir que mulheres sofram violências de gênero são tão importantes quanto.

Para isso, o poder público precisa garantir acesso a direitos sociais e oportunidades através de políticas efetivas, de maneira clara e objetiva, com plano de trabalho detalhado e

¹ BRASIL. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. A Mulher no Orçamento 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/a-mulher-no-orcamento-2022.pdf>, acesso: 21 de jun. 2022.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

garantia de orçamento para execução de tais ações. Após essa justificativa, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação desta emenda.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 21 de junho de 2023.

TECA NELMA

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

Patrimônio
Bonfina
Montenegro

~~*[Signature]*~~

[Signature]
[Signature]

[Signature]



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Emenda aditiva
002/2023

EMENDA ADICIONA Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 000/2023

ADICIONA A SEÇÃO XVII E A SUBSEÇÃO XV
AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE
DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º Adiciona à redação do Capítulo III – Da Estrutura e a Organização dos Orçamentos do PLDO 2024, a Seção XVII – Diretrizes para o Orçamento e a Subseção XV – Demonstrativo do Orçamento da Pessoa com Deficiência. Passando a vigorar a seguinte redação:

Seção XVI

Diretrizes para o Orçamento

Subseção XIV

Demonstrativo do Orçamento da Pessoa com Deficiência

Art. 48. Para fins desta Lei, considera-se Orçamento da Pessoa com Deficiência um conjunto de ações e despesas destinadas às pessoas com deficiência constante no orçamento dos órgãos que compõem o orçamento municipal, agrupados em forma de demonstrativo.

§1º. Para garantia dessa inclusão, a Administração Pública vai elaborar um Projeto de Lei que dispõe de uma Política Municipal da Pessoa com Deficiência, através da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC).

§2º. O demonstrativo da Pessoa com Deficiência a que se refere o caput do artigo deverá conter as seguintes informações, discriminadas por unidade orçamentária:

- a) função e subfunção;
- b) programa e subação;
- c) fonte de recurso;
- d) tipo (exclusivo e/ou não exclusivo);
- e) crédito orçamentário.

§3º. São consideradas exclusivas, devendo receber cem por cento dos recursos previstos, as subações que influenciam diretamente na programação de políticas voltadas para às pessoas com deficiência.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

§4º. Fica vedado a suspensão e o remanejamento orçamentário de qualquer ação constante no anexo destinado ao Orçamento da Pessoa com Deficiência.

§5º. A vedação do remanejamento orçamentário citado no parágrafo anterior não e aplicará quando o remanejamento for entre as ações orçamentárias constantes no anexo do Orçamento da Pessoa com Deficiência.

§6º. A Administração Municipal disponibilizará no Portal da Transparência, painel demonstrando a execução do Orçamento da Pessoa com Deficiência.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 21 de junho de 2023.

TECA NELMA

Teca Nelma

Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

Paulo Roberto
Barbosa
Oliverio
Wagner
A



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa destacar a necessidade de a Administração Pública pontuar com mais precisão quais políticas municipais serão destinadas às pessoas com deficiência no território maceioense, principalmente agora, com a instituição da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC).

A discussão de um Orçamento sensível às minorias é imprescindível para o alcance da igualdade social, pois permite corrigir desigualdades e investir na qualidade da saúde e da vida de pessoas com deficiência.

A nível federal, diversas discussões são pautadas no orçamento do executivo federal. Em 2021, políticas para pessoas com deficiência fecharam a execução orçamentária com 99,06%.

Sabemos que o município já dispõe de determinadas ações no orçamento voltadas para pessoas com deficiência, mas acreditamos que um plano de trabalho da nova secretaria ainda mais direcionado e detalhado é imprescindível para continuar os avanços e o desenvolvimento social da nossa cidade.

Após essa justificativa, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação desta emenda.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 21 de junho de 2023.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Emenda 0003/2023
aditiva

EMENDA ADICIONA Nº 004 AO PROJETO DE LEI Nº 000/2023

ADICIONA A SEÇÃO XVIII E A SUBSEÇÃO XVI
AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE
DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º Adiciona à redação do Capítulo III – Da Estrutura e a Organização dos Orçamentos do PLDO 2024, a Seção XVIII – Diretrizes para o Orçamento e a Subseção XVI – Demonstrativo do Orçamento do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT). Passando a vigorar a seguinte redação:

Seção XVI

Diretrizes para o Orçamento

Subseção XIV

Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT)

Art. 49. Para fins desta Lei, considera-se Orçamento do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT) um conjunto de ações e despesas destinadas ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT) constante no orçamento dos órgãos que compõem o orçamento municipal, agrupados em forma de demonstrativo.

§1º. O demonstrativo do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT) a que se refere o caput do artigo deverá conter as seguintes informações, discriminadas por unidade orçamentária:

- a) função e subfunção;
- b) programa e subação;
- c) fonte de recurso;
- d) tipo (exclusivo e/ou não exclusivo);
- e) crédito orçamentário.

§2º. São consideradas exclusivas, devendo receber cem por cento dos recursos previstos, as subações que influenciam diretamente na programação de políticas voltadas para do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT).

§3º. Fica vedado a suspensão e o remanejamento orçamentário de qualquer ação constante



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

no anexo destinado ao Orçamento do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT).

§4º. A vedação do remanejamento orçamentário citado no parágrafo anterior não se aplicará quando o remanejamento for entre as ações orçamentárias constantes no anexo do Orçamento do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT).

§5º. A Administração Municipal disponibilizará no Portal da Transparência, painel demonstrando a execução do Orçamento do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT).

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 26 de junho de 2023.

TECA NELMA

Teca Nelma

Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

~~ATA~~
Gatuzo
Barbosa
Oliveira
Hofmann
D. D.
H



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT) agora faz parte da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (SEMSC), a presente emenda visa destacar a necessidade de a Administração Pública pontuar com mais precisão qual é o demonstrativo do seu orçamento.

Tal discussão deve ser estabelecida, porque a Lei Orçamentária Municipal deve pontuar claramente os limites estabelecidos para ações de transporte e trânsito, bem como as ações de mobilidade urbana em Maceió.

A discussão é importante para estabelecer plano de trabalho anual, discutir tarifas, ampliação do Passe Livre e envolvimento de setores da sociedade civil nas decisões de valores da passagem, através da consulta do conselho responsável, e garantia de orçamento específico. Reconhecendo, principalmente, a necessidade de estabelecer diretrizes compreensíveis por todos os cidadãos, esteja ele desempenhando de atividade como estudante, trabalhador e cidadão de uma maneira geral.

Sabemos que o município já dispõe de determinadas ações no orçamento voltadas para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT), mas acreditamos que um plano de trabalho da nova vinculação à secretaria ainda mais direcionado e detalhado é imprescindível para continuar os avanços e o desenvolvimento social da nossa cidade.

Após essa justificativa, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação desta emenda.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 26 de junho de 2023.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Emenda ⁰⁰⁴ ~~005~~/2023
aditiva

**Emenda Aditiva 2/2023 ao Projeto De Lei de Diretrizes Complementares
PLDO 2024**

O Vereador Valmir de Melo Gomes, do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa Legislativa, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva:

o item "I", do Art. 34 do PLDO 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

i) Balanço e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, chancelada por um profissional contábil com inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRC/AL.

JUSTIFICATIVA

O Código Civil brasileiro, Lei 10.402/2002 em seu Artigo 1.184, parágrafo segundo, faz a seguinte exigência:

In verbis (...)

§ 2º Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.

Em leitura da Resolução CFC nº 1.640/2021, do Conselho Federal de Contabilidade-CFC, tem-se que:

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

"Art. 1º O exercício da atividade contábil, considerado na sua plena amplitude e na condição de Ciência Social Aplicada, constitui prerrogativa exclusiva dos contadores e dos técnicos em contabilidade legalmente habilitados, ressalvadas as atribuições privativas dos contadores."

A presença do contador no dia a dia das empresas não é algo recente. Esse profissional já é a base para uma gestão contábil mais equilibrada nos negócios há bastante tempo. Contudo, é inegável o quanto o papel do contador evoluiu com o passar dos anos.

O bacharel em Ciências Contábeis tem sua profissão regulamentada pelo Decreto-lei nº 9.295/46 e suas atribuições definidas pela Resolução CFC nº 1.640/, do Conselho Federal de Contabilidade.

As grandes mudanças no cenário econômico e a sofisticação do regime tributário, somadas ao surgimento e fortalecimento de conceitos como compliance e accountability, elevaram bastante a posição do profissional contábil, tornando-o indispensável para o bom funcionamento interno dos negócios.

É com base nessa realidade e nas legislações vigentes que este edil, propõe esta emenda aditiva.

Ex positis, espero poder contar com o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal de Maceió.

Valmir de Melo Gomes
Vereador - PT

JECA NEGRA

Roberto
Barbosa
Almeida

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Emenda ⁰⁰⁵~~000~~/2023
aditiva

**Emenda Aditiva 3/2023 ao Projeto De Lei de Diretrizes Complementares
PLDO 2024**

O Vereador Valmir de Melo Gomes, do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa Legislativa, com supedâneo no maior desastre ambiental do Estado de Alagoas vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva:

- Acrescenta-se na Seção I, "Da Estrutura", no Artigo 3º, o Inciso X, na forma disposta a seguir:

X – Acordos realizados com a Braskem, referentes a indenizações pelos danos ambientais causados ao município de Maceió.

JUSTIFICATIVA

O caso Pinheiro/Braskem tornou-se conhecido após um tremor de terra sentido por moradores de alguns bairros de Maceió, em março de 2018. No Pinheiro, um tradicional bairro da capital alagoana, além dos tremores surgiram rachaduras nos imóveis, fendas nas ruas, afundamentos de solo e crateras que se abriram sem aparente motivo.

Os moradores do bairro relataram que após um forte temporal, em fevereiro daquele mesmo ano, danos estruturais no bairro – que já eram frequentes – começaram a se agravar, culminando no tremor sentido semanas depois. Naquele momento surgiram as hipóteses de que haveria uma acomodação do solo, bem como, de que a antiga estrutura de esgotamento sanitário poderia ser a causa dos danos na superfície.

O desastre geológico que afundou o solo, causou tremores de terra e ameaçou a vida de cerca de 40 mil pessoas de cinco bairros de Maceió, denominado "Caso

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Pinheiro”, foi o maior caso de prevenção de desastres já solucionado pelo Sistema de Justiça. Esta é a conclusão da representante do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão, do Conselho Nacional de Justiça, conselheira Maria Tereza Uille, sobre o trabalho de contenção dos danos diagnosticados como causados pela atuação da Braskem na extração de sal-gema em área urbana com falha geológica, durante cerca de quatro décadas.

“Para o Observatório, o risco de morte era o maior problema, mais importante que a causa da origem da falha, que encontrar o responsável pelos tremores. O Observatório se mobilizou para que os moradores tivessem para onde ir de forma digna”, afirmou a conselheira Maria Tereza Uille.

A ameaça de uma tragédia sem precedentes assombra desde 2018 os moradores dos bairros Pinheiro, Bebedouro, Mutange, Bom Parto e Farol, em Maceió. Atendendo a um apelo de moradores desesperados, no fim de 2019 o CNJ se engajou na busca por uma saída negociada e conseguiu mediar um acordo firmado entre os Ministérios Públicos Estadual e Federal, Defensorias Públicas Estadual e da União e a petroquímica Braskem.

Ainda em 2018, foram identificados danos semelhantes em imóveis e ruas do bairro do Mutange, localizado abaixo do Pinheiro e à margem da Lagoa Mundaú; e no bairro do Bebedouro vizinho aos outros dois. Em junho de 2019, moradores do bairro do Bom Parto (vizinho ao Mutange, também à margem da lagoa) relataram danos graves em imóveis.

Este ano 2023, a tragédia da fez cinco anos, tremor de terra que mudou a geografia de Maceió e a vida de milhares de pessoas, portanto, se faz necessário que haja por parte da Prefeitura de Maceió e para as vítimas da mineradora, compensações justas por tudo que estes cidadãos tem passado.

Patruide
D. Oliveira

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirmgomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Ex positis, espero poder contar com o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal de Maceió.

Valmir de Melo Gomes
Vereador - PT

Roberto

Barbosa

Olivia Tenório

FECA NEVA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Emenda ⁰⁰⁶ ~~007~~ /2023
aditiva

**Emenda Aditiva 4/2023 ao Projeto De Lei de Diretrizes Complementares
PLDO 2024**

O Vereador Valmir de Melo Gomes, do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental e com supedâneo na LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências, a seguinte Emenda Aditiva:

- Acrescenta-se a Seção XII b, a Subseção X b e o Artigo 41B, na forma disposta a seguir:


Seção XII B

Diretrizes para o Orçamento

Subseção X B

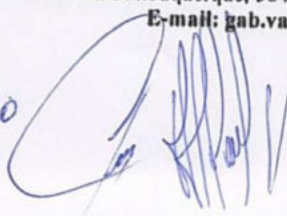
Demonstrativo do Orçamento da Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 41B. Para fins desta Lei, considera-se Orçamento da Segurança Alimentar e Nutricional, a soma dos gastos orçamentários de um conjunto de subações que tenham em seus objetivos, a finalidade de garantir a alimentação adequada, sendo este, um direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público, por meio deste orçamento, adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.


Valmir de Melo Gomes


Oliveira

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

§1º. O demonstrativo do Orçamento do Segurança Alimentar e Nutricional a que se refere o caput do artigo deverá conter as seguintes informações, discriminadas por unidade orçamentária:

- a) função e subfunção;
- b) programa e subação;
- c) fonte de recurso;
- d) tipo (exclusivo e/ou não exclusivo);
- e) crédito orçamentário.

§2º. São consideradas exclusivas, devendo receber cem por cento dos recursos previstos, as subações que influenciam diretamente na promoção da Política Municipal da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) e, não exclusivas, devendo receber vinte e cinco por cento dos recursos, as subações com médio impacto sobre a promoção e melhoria das condições de alimentação das populações vulneráveis.

§3º É vedado a suspensão e o remanejamento orçamentário de qualquer ação constante no anexo destinado ao Orçamento da Segurança Alimentar e Nutricional.

§4º A vedação do remanejamento orçamentário citado no parágrafo anterior não se aplicará quando o remanejamento for entre as ações orçamentárias constantes no anexo do Orçamento da Segurança Alimentar e Nutricional.

§5º. A Administração Municipal disponibilizará no Portal da Transparência, painel demonstrando a execução do Orçamento da Segurança Alimentar e Nutricional.

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

JUSTIFICATIVA

Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.

Embora o Brasil seja um dos maiores produtores de alimento do mundo, parcela significativa da população não tem acesso aos alimentos básicos necessários para a vida cotidiana. Situações de insegurança alimentar e nutricional podem ser detectadas a partir de diferentes tipos de problemas, tais como fome, obesidade, doenças associadas à má alimentação, o consumo de alimentos de qualidade duvidosa ou prejudicial à saúde, estrutura de produção de alimentos predatória em relação ao ambiente natural ou às relações econômicas e sociais; alimentos e bens essenciais com preços abusivos e a imposição de padrões alimentares que não respeitam a diversidade cultural.

Dois conceitos estão fortemente relacionados ao de SAN: o Direito Humano à Alimentação e a Soberania Alimentar. O direito à alimentação é parte dos direitos fundamentais da humanidade, que foram definidos por um pacto mundial, do qual o Brasil é signatário. Esses direitos referem-se a um conjunto de condições necessárias e essenciais para que todos os seres humanos, de forma igualitária e sem nenhum tipo de discriminação, existam, desenvolvam suas capacidades e participem plenamente e dignamente da vida em sociedade. Cada país, por sua vez, tem o direito de definir suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos que garantam o direito à alimentação para toda a população (soberania alimentar), respeitando as múltiplas características culturais dos povos.

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

O acesso de toda a população a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, incluindo a água, é um pressuposto básico para a segurança alimentar e nutricional.

No Brasil atual, o acesso a esta e a outras necessidades básicas, como vestuário, habitação, educação e assistência à saúde, depende predominantemente da renda que o indivíduo ou sua família dispõe e dos preços a que estes bens e serviços são vendidos. As famílias mais pobres gastam a maior parte de sua renda com a alimentação.

A capacidade de acesso aos alimentos é, assim, elemento definidor da condição de vida da maior parte da população brasileira, portanto é preciso desenvolver e aperfeiçoar instrumentos de acompanhamento e avaliação dos programas, principalmente a geração de informações essenciais para que a sociedade possa exercer um efetivo controle sobre o que está sendo realizado.

É preciso dar conta de questões relevantes como a identificação das informações que são fundamentais para este controle; mecanismos confiáveis para a captação permanente e divulgação dessas informações de modo a ampliar o poder de intervenção dos atores sociais envolvidos.

Ex positis, espero poder contar com o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal de Maceió.



Valmir de Melo Gomes
Vereador - PT

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirgomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Emenda aditiva
007/2023

**Emenda Aditiva 6/2023 ao Projeto De Lei de Diretrizes Complementares
PLDO 2024**

O Vereador Valmir de Melo Gomes, do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental e com supedâneo na Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, a seguinte Emenda Aditiva:

- Acrescenta-se no Capítulo II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no Artigo 2º, parágrafo primeiro, o Inciso VI e acrescenta-se também ao Artigo 2º, o Parágrafo 6º, na forma disposta a seguir:

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. (...)

§ 1º (...)

VI- Recuperação e desassoreamento do Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba (CELMM)

§ 6º Ficam previstos e consignados no orçamento municipal, recursos para estudos de impacto ambiental, medidas de mitigação, plano ambiental, planos de manejo do sururu, recomposição de áreas de mangue e desassoreamento do Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba (CELMM).

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirmgomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

JUSTIFICATIVA

A situação da Lagoa Mundaú é considerada um "barril de pólvora". Esta é a avaliação do pesquisador e doutor em Ciências Aquáticas, Emerson Soares. Com 25 anos de experiência em estudos sobre águas no país e internacionalmente, ele afirma que os impactos ambientais severos que já existiam no complexo agora somam-se aos efeitos da subsidência causada pela mineração.

Há alguns anos, o pesquisador vem alertando sobre os problemas existentes não apenas na Lagoa Mundaú, como na Lagoa Manguaba, que formam o Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba (CELMM), que vão desde a presença de contaminantes, como agrotóxicos, metais pesados e esgotos, ao assoreamento. Os riscos vão desde o aumento da salinidade até a possibilidade de reações químicas entre os componentes dissolvidos na água, conforme afirma Soares:

"É um barril de pólvora, esse problema do solo sendo depositado ali na lagoa, com essa mudança de ambiente através da exploração da Braskem vai propiciar alteração da salinidade na lagoa, o que vai trazer problemas para o sururu, muito explorado lá",

De acordo com o pesquisador, a destruição de mata ciliar, despejo de esgotos resultante da falta de saneamento, carreamento de agrotóxicos e outros produtos químicos utilizados nas usinas, o acúmulo de metais pesados e assoreamento formam um ambiente extremamente prejudicial e que trará impactos de longo prazo com potencial risco à saúde da população.

"Vejo cada vez mais as coisas piorando. Mas não só isso, são seis situações hoje cooperando para um cenário caótico da Lagoa Mundaú e uma hora o meio ambiente vai cobrar. Os problemas que se enfrenta hoje, de seca e de crise energética em todo o país, são

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

consequência de situações que já duram anos. A mesma coisa vai acontecer aqui e o poder público local só vai tomar providências quando algo grave acontecer. Quanto maior o impacto mais vamos ver mortandade de peixes e futuramente podemos ter contaminações graves de pessoas devido ao acúmulo desses componentes que não deveriam estar presentes no complexo”.

A Braskem minimizou o problema afirmando que “apenas 2% da área sofreu impactos”, apresentando resultados de estudos, além de propostas de medidas de mitigação e compensação dos impactos identificados que têm relação com o fenômeno de subsidência e com as operações de extração de sal-gema. Conforme previsto no acordo socioambiental firmado com os MPs, o plano definido após o diagnóstico e a escuta pública é que indicará as ações futuras.

A área de mangue que foi alagada está localizada especificamente no trecho das margens da Área de Resguardo e representa menos de 2% da área de mangue total avaliada no estudo. No plano ambiental proposto, está indicada uma medida de recomposição de área igual de mangue que será oportunamente definida em conjunto com as autoridades”, diz a empresa.

Além disso, informou que vem realizando avaliações da área e que pretende em conjunto com as autoridades estabelecer “medidas mitigadoras”. “Em dezembro de 2020, a Braskem assinou um acordo com os Ministérios Públicos Federal e do Estado de Alagoas, que prevê recursos e tratativas nos aspectos sociais, ambientais e de mobilidade.

Foi nomeada uma empresa no acordo para realizar os estudos independentes para avaliar possíveis impactos ambientais na região, inclusive na lagoa Mundaú e seu entorno. Estes estudos incluem atividades técnicas de campo, análise de dados históricos e também escutas da população e das agências e secretarias ambientais do município e estado. A Braskem reitera o seu compromisso com a segurança dos

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

moradores dos bairros afetados pelo fenômeno geológico, propondo e executando as ações necessárias para isso", afirma.

O IMA identificou um comprometimento de 14 hectares (ha) de manguezal ocasionado pela subsidência. Vale destacar que as principais minas de sal-gema com risco de colapso se encontram no subsolo da lagoa e nas margens. Além disso, o ponto que mais representa risco atualmente fica no Mutange.

Com afundamento de solo, o nível da água da Lagoa Mundaú sobe e começa a inundar área de manguezal, pondo em risco vida e o manejo dos moluscos, principalmente o sururú "O IMA identificou que há uma área isolada na Laguna de Mundaú de 2 quilômetros paralelo à margem, isso foi determinado pelo Instituto de Geomecânica da Alemanha que identificou como uma área possível de colapso. Essa área é que está sendo inundada, está havendo o afundamento do solo e a água tem invadido. Isso afetou em termos de percentual de mangue, de 1,73% o que corresponde a 13 ou 14 hectares de área de mangue que afundou e neste caso o nível da lagoa subiu e essa vegetação está 100% inundada e não deve sobreviver.

Como sabemos que os manguezais têm importância muito grande, fauna associada, os mangues são fornecedores de nutrientes, isso ainda não foi quantificado, sabemos que afeta uma cadeia estuarina bastante extensa, mas com essa importância, o impacto é muito grande porque a fauna não encontra mais o espaço necessário para a reprodução.

Vale lembrar que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, encaminhado a esta casa legislativa (MENSAGEM Nº. 008), prevê em sua sessão de metas e prioridades Maceió Bem Cuidada (programa 011), a na subfunção 216004, a PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA LAGUNAR, estabelecendo medidas, ações e subações no tocante a temática em tela.

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Ex positis, espero poder contar com o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal de Maceió.



Valmir de Melo Gomes
Vereador - PT

JUCA NEMA

Olívio Tenório

Barbosa



Emenda Modificativa

00312023

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 260/2023

AUTOR: ~~PODER EXECUTIVO~~

PROCESSO: 05150074/2023

ALTERA O ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO DE METAS FISCAIS EXERCÍCIO 2024 METAS E PRIORIDADES do Projeto de Lei nº 260/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

EXECUTIVO

	Programa/Subação	Produto	Unid.Medida	Quantidade
0006	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			
204501	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	25.644
204502	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	923
204503	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	922
204504	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	4
204505	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	8.626
204506	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	22.143
204507	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	1.234
204508	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	5.001
206809	RECUPERAR E MANTER ESPAÇOS PÚBLICOS	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	20
207309	AMPLIAR A INFRAESTRUTURA PARA A COLETA SELETIVA	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
207409	AMPLIAR A ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	35
207509	REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	60
0008	FORTEALECIMENTO DO TURISMO			
143302	REQUALIFICAR O PONTAL DA BARRA - EC	103-OBRA REALIZADA		
213609	IMPLEMENTAR AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	PORCENTAGEM AÇÃO	50 14
214609	VIABILIZAR PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO . INTERNA E EXTERNA, DO DESTINO MACEIÓ	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	15
220309	CAPTAR, PROMOVER E APOIAR EVENTOS IMPULSIONADORES DO TURISMO LOCAL	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	30
0011	MACEIÓ BEM CUIDADA			
105604	DIAGNOSTICAR E QUANTIFICAR OS DANOS REFERENTES A MINERAÇÃO NOS BAIRROS DE MACEIÓ	066-ESTUDOS REALIZADOS	ESTUDO	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

105809	CONSTRUIR TERMINAIS E ABRIGOS	178-UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	160
105909	ATUALIZAR A BASE CARTOGRÁFICA DE MACEIÓ	191-BASE GEOREFERENCIADA	PORCENTAGEM	50
109809	IMPLEMENTAR PROJETO DE LEI DE REGULAMENTAÇÃO DE IMÓVEIS, USO DO SOLO E OCUPAÇÃO URBANA	194-IMÓVEIS REGULARIZADOS	UNIDADE	1
114403	IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	ATIVIDADE	100
114405	IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	ATIVIDADE	100
116406	PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE C.J.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
116806	CONSTRUIR PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA NO CONJUNTO FREI DAMIÃO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
120109	CONSTRUIR UNIDADES ESPORTIVAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
123202	MELHORIA DA PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DO CENTRO/PRADO E TRAPICHE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
123402	REVITALIZAR PRAIA DA AVENIDA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
124003	CICLOVIA NA AVENIDA FERNANDES LIMA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
124101	ESPAÇO MULTIFUNCIONAL AV. CARLOS NOGUEIRA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
126109	EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS CALÇADAS DO CENTRO DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
143401	REFORMAR CICLOFAIXAS NA ORLA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	14
143508	IMPLANTAR INFRAESTRUTURA NA GROTA DO ANDRAUJO EM GARÇA TORTA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	50
143603	REVITALIZAR A CERCA DA RESERVA AMBIENTAL NA DIVISÃO DOS BAIRROS DA GRUTA E SERRARIA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	50
200609	MANTER A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS DE MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	140.000
203109	AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA SEMAFÓRICO NAS VIAS DE MACEIÓ	142-SEMÁFOROS IMPLANTADOS E MANTIDOS	UNIDADE	220
203309	IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	90
203601	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203602	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203603	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203604	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203605	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203606	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203607	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203608	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
206009	MANTER TERMINAIS E ABRIGOS	093-MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS	UNIDADE	700
206309	FISCALIZAR OS TRANSPORTES URBANOS	164-VEICULOS FISCALIZADOS	UNIDADE	1.900
208103	IMPLANTAR O VARRE GROTA	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	ATIVIDADE	1
208106	IMPLANTAR O VARRE GROTA	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	ATIVIDADE	1
208209	PROMOVER O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	034-CEMITÉRIOS MANTIDOS	UNIDADE	7
208903	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208904	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208905	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208906	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208907	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208908	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
210609	REALIZAR O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	109-RESÍDUOS SÓLIDOS TRATADOS	TONELADA	600.000
211609	FORTALECER A LIMPEZA PÚBLICA	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
211809	REALIZAR A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	141-RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS	TONELADA	600.000
214801	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
214802	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
214808	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

216004	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA LAGUNAR	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
216208	URBANIZAÇÃO DA ORLA DE CRUZ DAS ALMAS/JACARECICA E INTERVENÇÃO VIARIA NAS VIAS DO ENTORNO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217104	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217105	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217106	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217107	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217109	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218003	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218004	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218006	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218007	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218009	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218507	REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218508	REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218509	REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219001	REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219003	REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219209	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLAMENTO E PAVIMENTAÇÃO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219609	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219807	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219808	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219809	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
222601	VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DAS CICLOFAIXAS NAS ORLAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
224209	REQUALIFICAR, PAVIMENT. VIAS URBANAS COM SERVIÇ. DE MANUTENÇÃO DE PASSEIOS, LIMPEZA DE CANAIS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
227509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
233009	DESENVOLVER POLÍTICAS E CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E EDILÍCIA	194-IMÓVEIS REGULARIZADOS	UNIDADE	1
239503	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
239504	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
239506	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
239509	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
415001	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415002	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415004	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415006	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415007	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415008	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415601	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
424401	CENTRO PESQUEIRO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	150
333609	ELOBOAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	100
332809	ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1
332909	ELABORAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

333201	REABILITAR BAIRRO DE JARAQUÁ	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
333307	URBANIZAR DISTRITO INDUSTRIAL	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1
0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO			
128806	CONSTRUIR UM NÚCLEO DE LÍNGUAS NO BENEDITO BENTES	178-UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	1
130609	CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	3
142508	CONSTRUIR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
142606	CRIAR BIBLIOTECA NO CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA NO BENEDITO BENTES - EC	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
227609	IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	008-ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS	ALUNO	53.734
227809	AMPLIAR E INOVAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE INFORMAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E SEDE DA SEMED	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	25
228109	AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	10.925
228206	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
228207	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
228509	GARANTIR TRANSPORTE ESCOLAR	008-ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS	ALUNO	15.035
228609	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	25
228909	MANTER AÇÕES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - CAE E COMED	044-CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2
229909	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	090-JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS	JOVEM	10
230109	MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	173
230209	MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	008-ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS	ALUNO	53.734
230309	MANTER PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	300-ÔNIBUS MANTIDO	UNIDADE	3
230409	IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	058-EDUCAÇÃO BÁSICA FORTALECIDA	PORCENTAGEM	25
0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS			
111009	REFORMAR UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
134008	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	30
134009	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
134207	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	35
139805	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
139806	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
139807	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
139809	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	2
143106	AMPLIAR E RESTAURAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE SAÚDE DO HENRIQUE EQUELMAN - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
143202	AMPLIAR A UNIDADE DE SAÚDE DURVAL CORTEZ - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
210709	FORTALECER E MODERNIZAR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	199-AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PORCENTAGEM	100
231902	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
231904	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
231905	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	2
231906	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	2
231907	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	2
231908	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
231909	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	2
232501	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232504	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232505	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232507	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232509	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
235209	ORGANIZAR A GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	196-UNIDADES DE SAÚDE COM A POLÍTICA DE HUMANI	UNIDADE	100
236509	DESCENTRALIZAR A GESTÃO PARTICIPATIVA E DO PLANEJAMENTO DO SUS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	20
236709	CONSOLIDAR OS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E AUDITORIA EM SAÚDE	195-SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS, AUDITADOS E RE	PORCENTAGEM	100
238609	FORTALECER MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL	045-CONSELHOS DE SAÚDE FORTALECIDOS	UNIDADE	1
238709	OPERACIONALIZAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	80
238809	ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	20
239009	AMPLIAR A REDE DE URGÊNCIA	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

239109	REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	75
239209	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	75
239309	APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	80
239409	FORTELECER E APRIMORAR A PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	122-POPULAÇÃO COBERTA	PORCENTAGEM	100
239609	REORDENAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	122-POPULAÇÃO COBERTA	PORCENTAGEM	55
240309	ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
240409	IMPLEMENTAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE.	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
438509	OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
23	FORTELECIMENTO DO ESPORTE			
302207	REFORMAR E MODERNIZAR A VILA OLÍMPICA LAUTHANEY PERDIGÃO	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
411209	FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS	014-ATIVIDADES EXECUTADAS	ATIVIDADE	20
411309	FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	500
411409	VIABILIZAR MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	186-EQUIPAMENTOS DE ESPORTE/LAZER MANTIDOS	UNIDADE	20
411909	VIABILIZAR CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	10
0025	FORTELECIMENTO DA CULTURA			
200409	FOMENTAR A CULTURA	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	18
200509	APOIAR A CULTURA	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	1
200709	PROCULTURA MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	5
4490.09	DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	8
4489.09	AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES CULTURAIS	311-OBRA EXECUTADA	UNIDADE	3
0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE			
129809	IMPLANTAR CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	301-CRAS IMPLANTADO	UNIDADE	1
142706	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	2.400
142806	IMPLANTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	600
201909	MANTER O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHOS FORTELECIDOS	UNIDADE	1
202109	GERENCIAR O CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	720
202809	PROMOVER ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL	102-NÚMERO DE VIAGENS REALIZADAS	UNIDADE	7.500.000
221009	VIABILIZAR AS AÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR	REFEIÇÕES DISPONIBILIZADAS	UNIDADE	360.000
221109	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	FAMÍLIAS REFERENCIADAS	FAMÍLIA	80.000
221209	ASSESSORAR AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL	CONSELHOS FORTELECIDOS	UNIDADE	5
221309	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	4.452
221409	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	099-MULHERES ATENDIDAS	MULHER	312
221509	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS	UNIDADE	48.720
221709	PROMOVER AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	20
221809	IMPLEMENTAR O SERV. DE ACOLHIM. INST. PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	120
221909	GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	4.800
222009	VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	009-FAMÍLIAS ATENDIDAS	FAMÍLIA	18.000
222109	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS	UNIDADE	4.800
222209	VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	009-FAMÍLIAS ATENDIDAS	FAMÍLIA	25.937
222309	VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	007-CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	UNIDADE	2.966
222709	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - VÍNCULOS SUAS	084-IDOSO ASSISTIDO	IDOSO	2.304
223109	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	1.200



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

224609	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ASSISTIDOS	PESSOA	2.184
224709	ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	005-FAMÍLIAS CADASTRADAS	FAMÍLIA	689.304
224809	IMPLEMENTAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	2.400
228709	IMPLEMENTAR O SERV. DE PROT. SOC. A ADOLESC. EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC	004-ADOLESCENTES ACOMPANHADOS	ADOLESCENTE	2.640
229009	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	12.297
229309	GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	051-CRAS MANTIDO	UNIDADE	18
229409	GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	5
231109	QUALIFICAR O ATENDIMENTO DE CANAIS DE DENÚNCIA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	360
422409	PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	10
449109	AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	12
0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
127909	CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	5
130509	CONSTRUIR CRECHE/PRE-ESCOLAS	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	3
225309	ESTRUTURAR E FORTALECER A REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	20
225709	MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	044-CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	10
228009	AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	2
235309	IMPLEMENTAR A REDE MATERNO INFANTIL / REDE CEGONHA	100-MULHERES E CRIANÇAS ATENDIDAS	PORCENTAGEM	100
427709	APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE	089-JOVENS ATENDIDOS	JOVEM	500
0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS			
134409	ESTRUTURAR O ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL P/ VIABILIZAR CAPTAÇÃO	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	100
212009	INSERÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
212109	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	350
212209	QUALIFICAR JOVEM APRENDIZ SOCIAL/PCD	089-JOVENS ATENDIDOS	JOVEM	1
212409	APOIAR O TRABALHADOR AUTÔNOMO DE MACEIÓ	010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS	UNIDADE	200
212709	APOIAR, ARTICULAR E IMPLANTAR DE AÇÕES VOLTADAS A ECONOMIA SOLIDÁRIA	059-EMPREENDEDORES MANTIDOS	UNIDADE	1
234909	IDENTIFICAR POTENCIAIS E IMPLEMENTAR AÇÕES P/ DESENV. DOS SETORES BÁSICOS DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	100
235109	DESENVOLVER ESTUDOS PARA A ESPECIALIZAÇÃO DE POTENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO EM MACEIÓ	066-ESTUDOS REALIZADOS	ESTUDO	1
235409	MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DAS SALAS DO EMPREENDEDOR	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
313109	CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS/FEIRAS	178-UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	1
313209	REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS	095-MERCADO PÚBLICO REFORMADO	UNIDADE	1
413509	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			
225809	VIABILIZAR A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
230909	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
231609	MANTER AÇÕES ESTRATÉGICAS E CIDADES INTELIGENTES	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
233509	VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO TESOUREO MUNICIPAL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
425909	VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
448809	COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS DE GOVERNO JUNTO AS COMUNIDADES	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	12
0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO			
107609	CONSTRUIR E REVISAR OS PLANOS DE ORDENAMENTO URBANO	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	2



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

135809	IMPLANTAR OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	197-SALA IMPLANTADA	UNIDADE	1
225109	MONITORAR E AVALIAR DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	198-AUDITORIAS REALIZADAS	UNIDADE	1
225509	APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
231804	PLANEJAR E ESTRUTURAR AS ÁREAS DO PARQUE MUNICIPAL E PARQUE DO HORTO	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	25
233109	INCLUIR PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES MUNICIPAIS	088-INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA	AÇÃO	1
234609	FORTALECER O CONTROLE SOCIAL	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
236009	APRIMORAR A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, MELHORANDO A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
236109	FORTALECER AÇÕES JUNTO A SOCIEDADE PARA UMA MELHOR INTEGRAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
236309	DESENVOLVER ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E DIAGNÓSTICO REFERENTE À FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	014-ATIVIDADES EXECUTADAS	ATIVIDADE	100
236409	INCLUIR OS PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES DA PREFEITURA DE MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
426509	FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ NOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	3
426609	ELABORAR UM CATALOGO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PARA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO E SISTEMA DE RH	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1
426709	MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA PMM	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	7
326809	IMPLANTAR O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE COM VISTA A CERTIFICAÇÃO DA ARSER NA NORMA ISO 9001:20	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
326909	IMPLANTAR O COMPLIANCE	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
426309	FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS	189-FISCALIZAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	15
426409	OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
326909	IMPLANTAR O COMPLIANCE	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
426309	FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS	189-FISCALIZAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	15
426409	OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
102309	REFORMAR PRÉDIO DA SEMGE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
102409	REFORMAR E CONSTRUIR A SEDE DA SMTT	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
117709	IMPLANTAR MELHORIAS E APRIMORAR O ATENDIMENTO PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IPREV	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	12
200809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
200909	VIABILIZAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
201109	VIABILIZAR GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
201209	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOA	200
201309	VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	193-EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	500
201409	VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DO CONVÍVIO SOCIAL	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	25
201509	MANTER CENTRO INTEGRADO DE COMANDO	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	50
201809	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	700
202009	APRIMORAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	40
202609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
202709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
203009	IMPLEMENTAR CAMPANHAS E TREINAMENTOS	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	55
204609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
205009	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOA	100
205209	PROMOVER CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	100
206509	REESTRUTURAR E MANTER A ESCOLA DE GOVERNO	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
206609	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOA	5.000
206709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
206909	APOIAR O TRANSPORTE PÚBLICO	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	80
207009	REALIZAR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

210309	PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	1
210509	INTEGRAR, UNIFICAR E PADRONIZAR OS PROCESSOS LICENCIATÓRIOS E DE FISCALIZAÇÃO URBANA	188-LICENÇAS EMITIDAS	UNIDADE	1.700
212509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
212609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
212909	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	145-SERVIDOR CAPACITADO	PERCENTUAL	100
214209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURAORIA GERAL DO MUNICÍPIO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
216109	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
216709	VALORIZAR OS SERVIDORES DO IPREV	158-TRABALHADORES QUALIFICADOS	TRABALHADOR	1
217009	DIGITALIZAR O ACERVO DOCUMENTAL FUNCIONAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
217209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
217309	IMPLANTAR O PROGESTÃO	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
220409	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
220809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	3
225009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
225409	RESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	145-SERVIDOR CAPACITADO	PERCENTUAL	10
227009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
227109	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
227209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
228409	MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA - SEMED	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	100
230009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	47
230709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
230809	CONCEBER E IMPLEMENTAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PMM	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	10
231009	VIABILIZAR A PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	12
231709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
236609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
237109	MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
239909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
241509	PROMOVER IMPLANTAÇÃO DO KIT GÁS	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	1.000
442209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
442309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
426209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
439909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4474.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4496.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4478.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4493.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4480.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4483.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4497.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4485.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

4498.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4494.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4487.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4499.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4495.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4500.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4502.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4504.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
011109	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO PASEP	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
013709	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTOS DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA.	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	12
020509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
023009	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO PARCELAMENTO DO INSS	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
023509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO FGTS	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
023709	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	12
040509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DAS DÍVIDAS INTERNA E EXTERNA	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
040709	VIABILIZAR RECOLHIMENTO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	108-PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO	UNIDADE	100
201009	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
202509	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
203909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
204709	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
207109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
212309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
213009	VIABILIZAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHISTAS E JUDICIAIS	304-ACORDOS REALIZADOS	FOLHA	12
213409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA E ENCARGOS SOCIAIS	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	UNIDADE	40
213909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
214109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
215109	VIABILIZAR PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUFIN	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
215309	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUPRE	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
215809	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	077-FOLHA DE PAGAMENTO ATENDIDA	FOLHA	12
216309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
220909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
224909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
225209	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
227309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229209	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DE FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229509	VIABILIZAR A GESTÃO E O PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229609	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS E IDOSOS	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229709	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
231209	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
233409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
237309	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
238909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
239709	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

240609	VIABILIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ENCARGOS CENTRALIZADOS	UNIDADE	5
240809	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
241409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
426009	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
439709	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4475.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4510.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4479.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4481.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4482.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4484.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4486.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4509.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4507.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4508.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
203209	PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ	063-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES ADQUIRIDOS	UNIDADE	17
210909	READEQUAR E MODERNIZAR A ESTRUTURA FÍSICA E DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
216609	READEQUAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DO IPREV	086-INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA IMPLANTADA	PORCENTAGEM	25
219709	MANTER FERRAMENTA DE SUPORTE E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA	014-ATIVIDADES EXECUTADAS	ATIVIDADE	1
237609	EXPANDIR E ATUALIZAR O PARQUE DE EQUIPAMENTOS	192-IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ATIVOS-TIC	PORCENTAGEM	25
237809	PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ	063-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES ADQUIRIDOS	UNIDADE	100
238009	ESTRUTURAR AS ÁREAS ESTRATÉGICAS, TÁTICAS E OPERACIONAIS DA TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO-TIC	149-SISTEMA IMPLEMENTADO	PORCENTAGEM	25
238209	READEQUAR E MODERN. A ESTRUT. FÍSICA E DOS ATIVOS DA TECNOL. DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	086-INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA IMPLANTADA	PORCENTAGEM	25
238309	MANTER SOFTWARE PARA O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
238409	DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROGRAMA MUNICIPAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
440009	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ÓRGÃO	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
403509	ESTRUTURAR ESTRATÉGIA, TÁTICA E OPERAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	192-IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ATIVOS-TIC	PORCENTAGEM	25
449209	PROMOVER O SERVIÇO DE ACESSO A TECNOLOGIA NAS GROTAS	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	100.000
9999	RESERVA			
215709	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	303-RESERVA	UNIDADE	1

LEGISLATIVO

0041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL			
141809	CONSTRUIR SEDE DA CÂMARA	103-OBRA REALIZADA		
241709	CAPACITAR SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	145-SERVIDOR CAPACITADO	PORCENTAGEM	25
241909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	176-UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	25
141609	IMPLANTAR O PROJETO CÂMARA NAS COMUNIDADES	016-AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1
			AÇÃO	8

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 03 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO HOLANDA COSTA
Assinado de forma digital por FRANCISCO HOLANDA COSTA
FILHO:02900056470
Dados: 2023.07.03 17:07:36 -03'00'

Vereador Chico Filho

Chico Tenório
FRANCISCO HOLANDA COSTA
[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

Justificativa

~~JUSTIFICATIVA~~

A Emenda Modificativa busca atualizar as metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em função das alterações na estrutura administrativa do Município decorrentes de mudanças organizacional, de competência legal e regimental de órgãos e entidades da administração direta e indireta, autorizadas pela Lei Delegada nº 004 e 005/2023;

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 03 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO HOLANDA COSTA
Assinado de forma digital por FRANCISCO HOLANDA COSTA
FILHO:02900056470
Dados: 2023.07.03 17:07:58 -03'00'

Vereador Chico Filho

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including the name "FECA NEVA" and other illegible marks.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
EMENDA MODIFICATIVA Nº 002

Emenda modificativa

002/2023

PROJETO DE LEI Nº 260/2023
AUTOR: PODER EXECUTIVO

ALTERA O ARTIGO 39 DO PROJETO DE LEI Nº 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 39 do Projeto de Lei nº 260/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39 - As emendas parlamentares individuais ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo natureza obrigatória e progressiva, aplicando a meta deste percentual as ações e serviços públicos de saúde, a serem destinadas no ano de 2024 sendo de natureza obrigatória o percentual de 1,0% (um inteiro por cento).”

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, _____ DE _____
DE 2023



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
JUSTIFICATIVA**

A emenda modificativa ora apresentada visa adequar a redação do artigo 39 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 ao artigo 74-B, §1º, alínea b) que prevê o reajuste das emendas parlamentares de natureza obrigatória de forma escalonada.

Certos do apoio de Vossas Excelências, encaminhamos a emenda modificativa 001.2023 a apreciação do plenário.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

~~Patruide~~

Patruide
Barbosa
Aristonório

Tea Leira

Alcides

João

H



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Emenda modificativa

003/2023

**Emenda Aditiva 5/2023 ao Projeto De Lei de Diretrizes Complementares
PLDO 2024**

O Vereador Valmir de Melo Gomes, do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental e com supedâneo LEI Nº 7131 DE 21/01/2022, que dispõe sobre o plano plurianual para o período 2022 – 2025, a seguinte Emenda Aditiva:

- Altera-se o Artigo 9º, no Inciso II na forma disposta a seguir:

Seção III

Diretrizes para o Orçamento

Subseção I

Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento

Art. 9º. A elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária para 2024 e a execução dos Orçamentos serão orientadas para:

(...)

II - Evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos, reforçando a ferramenta do orçamento participativo, com a finalidade de coleta de sugestões e demandas da sociedade, através da realização de audiências públicas internas e externas em todas as regiões administrativas do município de Maceió e por meio de consultas públicas.

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

JUSTIFICATIVA

O Orçamento Participativo é um mecanismo direto de participação popular. Através dele, a população discute e decide sobre o orçamento público e as políticas públicas, e faz o levantamento das necessidades de seu setor para discutir as prioridades de acordo com o orçamento do município. Dessa forma, o cidadão passa a ser um protagonista permanente da gestão pública, não restringindo sua participação apenas ao ato de votar.

É um dos instrumentos de Participação Cidadã que rompe com as formas tradicionais de governo.

Neste processo, as definições sobre como e onde serão aplicados os recursos contidos no orçamento são debatidas e definidas com a população.


Entender o que é Orçamento Participativo, significa saber o que o governo faz com o dinheiro recolhido pelo contribuinte.

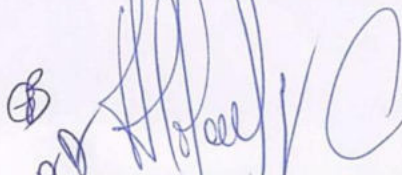
Valorizar o orçamento é planejar as ações governamentais e os recursos que a sociedade produz e repassa aos cofres públicos, pagando seus impostos e taxas em nome do bem comum.

Quando você acende a luz já está pagando impostos, segue durante o dia, quando compra o pão, o fósforo ou entra no ônibus. Embora não seja única, essa é a principal fonte de recursos com que conta o governo para realizar suas despesas como: o pagamento de empréstimos, dívidas herdadas, o custeio da máquina pública, o funcionamento de escolas, postos de saúde, torneios esportivos, lazer, cultura e segurança pública.

Vale lembrar que o dinheiro que circula na cidade, principalmente no comércio, gera impostos que beneficiam toda a população, quando são revertidos em obras para o pleno desenvolvimento de nossa cidade. Assim, se a população paga impostos para o município, deve ter o direito e o dever de manifestar sua opinião sobre o destino que os governos dão ao dinheiro público.

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br


Roberto de Almeida





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

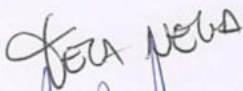
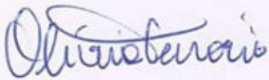
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Vale lembrar que o Plano Plurianual 2022-2025, aprovado por esta casa legislativa e sancionado pelo executivo municipal (publicado no Diário Oficial do Município em 23.02.2022) sob a Lei 7.131 de 21 de janeiro de 2022, estabelece medidas, ações e subações no tocante a temática em tela.

Ex positis, espero poder contar com o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal de Maceió.



Valmir de Melo Gomes
Vereador - PT



Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER AO PL Nº 260/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 05150074/2023

RELATORIA EM CONJUNTO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado sob mensagem nº 08/2023 pelo Poder Executivo, que tramita nesta Casa Legislativa com nº 260/2023 e protocolo nº 05150074/2023 dispondo sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O texto legal a ser votado se encontra distribuído em sessenta e três artigos e anexos, elaborados de acordo com o que preceitua o § 2º, inciso II do art. 165 da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988, o art.4 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de Maio de 2000, que é a Lei da Responsabilidade Fiscal, e no disposto na Lei Federal 4.320/1964, que dispõe sobre o direito financeiro além de observar o disposto nas regras técnicas estabelecidas pelo Tesouro Nacional, no art. 74, inciso II, §2º, da Lei Orgânica do Município de Maceió e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Findada esta síntese, passaremos a analisar a constitucionalidade e o mérito da matéria ora em análise.

2. ANÁLISE

Trata-se de análise da propositura que versa em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, I da Constituição Federal, e no art. 74, inciso II, §2º, da Lei Orgânica do Município de Maceió, vejamos:



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

“Art. 74 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

II - as diretrizes orçamentárias;

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e as prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual disporá sobre as alterações na legislação tributária municipal e fixará a política de aplicação financeira dos órgãos ou agências de fomento.”

A matéria versada no projeto encontra-se inserida na competência de deliberação legislativa desta Casa, sendo a iniciativa do projeto reservada ao Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 55, IV, IX da Lei Orgânica do Município, que segue:

Art. 55. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica;

IX - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual de investimentos e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica.

Ademais, nos termos do artigo 297 do Regimento Interno desta Casa de Leis o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo até o dia 15 de maio, bem como, deverá ser discutido em audiência pública designada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, nessa seara vislumbramos que os requisitos foram preenchidos em sua integralidade.

Destarte, feitas as considerações sobre a competência legislativa e seus requisitos, não há o que se falar em vício de iniciativa, competência ou intempestividade do referido Projeto de Lei, inexistindo, portanto, óbices para o prosseguimento da tramitação da propositura em comento.

Adentrando na seara da constitucionalidade, a nossa Carta Magna de 1988 em seu artigo 165 aduz que a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente. Bem como, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e deverá dispor sobre as alterações na legislação tributária estabelecendo a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Para além das disposições constitucionais, o artigo 4º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê um rol de requisitos taxativos para a apreciação do PLDO, que segue:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do §1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Ainda assim, é válido ressaltar para o exame das formalidades da lei, os §1º e §3º do artigo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, abarca os anexos que deverão constar no PLDO, sendo eles: o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes; e o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Destacamos que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 encaminhado pelo Poder Executivo orienta a elaboração e execução do orçamento anual e trata de vários outros temas, como alterações tributárias, gastos com o pessoal, política fiscal, e transferências de recursos, além de estar simetricamente alinhada com o plano plurianual e os ditames da Lei Federal nº4.320/64, que institui normas gerais do Direito Financeiro e a Lei Complementar nº 101/2002, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

É válido ressaltar que as orientações presentes no artigo 9º do PLDO determinam as diretrizes para elaboração, aprovação e a execução dos orçamentos, sejam eles no âmbito fiscal, seguridade e investimentos, de forma a atingir as metas fiscais relativas às receitas, despesas, aos resultados primário, nominal e ao montante da dívida pública estabelecidas nos anexos da lei.

Além disso, o artigo em ressalva busca evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou de consultas públicas.

Ademais, a orientação segue para garantir o atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos capazes de afetar as contas públicas, visando aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados.

Isto posto, no que tange aos anexos que obrigatoriamente devem ser encaminhados juntamente com o PLDO, vislumbramos que a propositura em análise compreendeu a exposição do anexo de metas fiscais demonstrando: as metas e prioridades para o exercício de 2024; as metas anuais até o exercício de 2026; a avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; a comparação da meta fiscal atual com as metas estabelecidas nos últimos 3 exercícios; as evoluções do patrimônio líquido; a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência do servidores; a margem de expansão das despesas obrigatórias e de caráter continuado.

Já a exposição do anexo de riscos fiscais passou a demonstrar: os riscos orçamentários no caso das receitas estimadas e das despesas não se confirmarem no exercício financeiro devido cenários divergentes; os riscos da dívida pública decorrente do impacto de eventuais variações das taxas de juros, de câmbio e de inflação nos títulos vincendos; os passivos contingentes que se referem as novas obrigações causadas por eventos imprevisíveis; a avaliação dos riscos orçamentários que abarcam os riscos da despesa oriundas de modificações no arcabouço legal e a avaliação dos passivos contingentes que decorrem de demandas judiciais.

Em síntese, vislumbramos que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 encaminhado pelo Poder Executivo do município de Maceió tem como objetivos principais orientar a elaboração do orçamento municipal, estabelecendo as metas e prioridades da administração para o próximo exercício financeiro e definir as políticas públicas, os programas, as ações prioritárias e as metas fiscais a serem desenvolvidas e alcançadas. Além disso, a propositura também visa estabelecer limites para as despesas, fixando o montante de recursos a ser destinado ao pagamento da dívida pública e estabelecendo regras para a elaboração da lei orçamentária anual do exercício de 2024.

Por fim, a propositura em análise receberá 10 emendas aditivas e modificativas atendendo a tempestividade da proposição e a constitucionalidade da matéria, encontrando-se em regular condições de votação pelo plenário desta casa legislativa, sendo 03 da Vereadora Teca Nelma, 05 do Vereador Valmir Melo 02 desta relatoria em conjunto, conforme tabela abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Emenda 001 – aditiva – Ver. Teca Nelma	ADICIONA A SEÇÃO XVI E A SUBSEÇÃO XIV AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 002 – aditiva – Ver. Teca Nelma	ADICIONA A SEÇÃO XVII E A SUBSEÇÃO XV AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 003 – aditiva – Ver. Teca Nelma	ADICIONA A SEÇÃO XVIII E A SUBSEÇÃO XVI AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 004 – aditiva – Ver. Valmir Gomes	ACRESCENTA O ITEM “I” AO ARTIGO 34 DO PROJETO DE LEI 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 005 – aditiva – Ver. Valmir Gomes	ACRESCENTA-SE NA SEÇÃO I, “DA ESTRUTURA” NO ARTIGO 3º, O INCISO X NO PROJETO DE LEI 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 006 – aditiva – Ver. Valmir Gomes	ACRESCENTA-SE A SEÇÃO XII B, A SUBSEÇÃO X B E O ARTIGO 41B NO PROJETO DE LEI 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 007 – aditiva – Ver. Valmir Gomes	ACRESCENTA-SE NO CAPÍTULO II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO ARTIGO 2º, PARÁGRAFO PRIMEIRO, O INCISO VI E O PARÁGRAFO 6º NO PROJETO DE LEI 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.
Emenda 001 – modificativa – relatoria conjunta	ALTERA O ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

	EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Emenda 002 – modificativa – relatoria conjunta	ALTERA O ARTIGO 39 DO PROJETO DE LEI Nº 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Emenda 003 – modificativa – Ver. Valmir Gomes	ALTERA-SE O ARTIGO 9º, NO INCISO II, DO PROJETO DE LEI 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.

Ante o exposto, resta concluído após toda análise realizada por esta relatoria, que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 está adequado à técnica legislativa, inexistindo impedimentos para sua regular tramitação, devendo este ser encaminhado para votação em plenário. Com emendas para análise em apartado.

3. CONCLUSÃO

Diante o exposto, do ponto de vista da Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e a adequação à técnica legislativa, bem como em face a inexistência de óbices, **esta relatoria se manifesta favorável à APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 260/2023, tendo em vista sua CONSTITUCIONALIDADE**, devendo o mesmo ser submetido a discussão e votação em plenário. Com emendas para análise em apartado.

É o parecer.

FAVORÁVEIS:





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

DESFAVORÁVEIS:



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Emenda aditiva
001/2023

EMENDA ADICIONA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 000/2023

ADICIONA A SEÇÃO XVI E A SUBSEÇÃO XIV
AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE
DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º Adiciona à redação do Capítulo III – Da Estrutura e a Organização dos Orçamentos do PLDO 2024, a Seção XVI – Diretrizes para o Orçamento e a Subseção XIV – Demonstrativo do Orçamento da Mulher. Passando a vigorar a seguinte redação:

Seção XVI

Diretrizes para o Orçamento

Subseção XIV

Demonstrativo do Orçamento da Mulher

Art. 47. Para fins desta Lei, considera-se Orçamento da Mulher um conjunto de ações e despesas destinadas às mulheres constante no orçamento dos órgãos que compõem o orçamento municipal, agrupados em forma de demonstrativo.

§1º. Para garantia dessa inclusão, a Administração Pública vai elaborar um Projeto de Lei que dispõe de uma Política Municipal da Mulher, através da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC).

§2º. O demonstrativo da Mulher a que se refere o caput do artigo deverá conter as seguintes informações, discriminadas por unidade orçamentária:

- a) função e subfunção;
- b) programa e subação;
- c) fonte de recurso;
- d) tipo (exclusivo e/ou não exclusivo);
- e) crédito orçamentário.

§3º. São consideradas exclusivas, devendo receber cem por cento dos recursos previstos, as subações que influenciam diretamente na programação de políticas voltadas para às mulheres.

§4º. Fica vedado a suspensão e o remanejamento orçamentário de qualquer ação constante



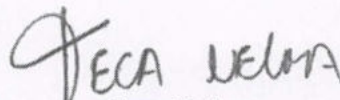
ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

no anexo destinado ao Orçamento da Mulher.

§5º. A vedação do remanejamento orçamentário citado no parágrafo anterior não se aplicará quando o remanejamento for entre as ações orçamentárias constantes no anexo do Orçamento da Mulher.


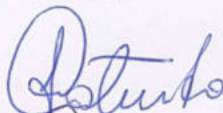

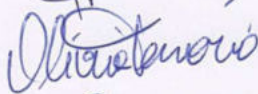
§6º. A Administração Municipal disponibilizará no Portal da Transparência, painel demonstrando a execução do Orçamento da Mulher.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 21 de junho de 2023.


Teca Nelma
Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO






ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa destacar a necessidade de a Administração Pública pontuar com mais precisão quais políticas municipais serão destinadas às mulheres maceioenses, principalmente agora, com a instituição da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC).

A discussão de um Orçamento sensível a gênero já é uma discussão pautada a nível de Executivo Federal, e os municípios devem começar a incluir em seus próprios orçamentos considerando o trabalho em conjunto de esferas executivas macro e micros em nosso sistema federativo.

O Ministério do Planejamento e Orçamento, comandado pela ministra Simone Tebet, produziu em 2022 o documento A Mulher no Orçamento 2022¹, que discute a inclusão e política de gênero no orçamento federal. O documento destaca que a maioria da população brasileira é feminina, e, ainda que a escolaridade das mulheres seja maior do que a dos homens, suas condições de vida ou de usufruto de direito e oportunidades são inferiores.

O documento ainda destaca a necessidade de políticas sensíveis à discriminação de gênero são essenciais para a transformação da situação. Mas que, para isso, é preciso garantir clareza sobre gasto público dedicado às mulheres, de forma a contribuir para o aperfeiçoamento do controle social sobre esse gasto.

Em 2022, a Lei de Orçamento Anual aprovada para o presente ano, mostrou-se extremamente precária em políticas públicas para mulheres em maceió. Uma única ação era prevista, esta voltada para o acolhimento de mulheres que já foram vítima de violências. Apesar de reconhecer a importância de políticas de acolhimento, precisamos compreender que política públicas efetivas para prevenir que mulheres sofram violências de gênero são tão importantes quanto.

Para isso, o poder público precisa garantir acesso a direitos sociais e oportunidades através de políticas efetivas, de maneira clara e objetiva, com plano de trabalho detalhado e

¹ BRASIL. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. A Mulher no Orçamento 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/a-mulher-no-orcamento-2022.pdf>, acesso: 21 de jun. 2022.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

garantia de orçamento para execução de tais ações. Após essa justificativa, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação desta emenda.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 21 de junho de 2023.

TECA NELMA

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

Patrimônio
Bonfim
Mantencão

~~*[Signature]*~~

[Signature]
[Signature]
[Signature]



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Emenda aditiva
002/2023

EMENDA ADICIONA Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 000/2023

ADICIONA A SEÇÃO XVII E A SUBSEÇÃO XV
AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE
DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º Adiciona à redação do Capítulo III – Da Estrutura e a Organização dos Orçamentos do PLDO 2024, a Seção XVII – Diretrizes para o Orçamento e a Subseção XV – Demonstrativo do Orçamento da Pessoa com Deficiência. Passando a vigorar a seguinte redação:

Seção XVI

Diretrizes para o Orçamento

Subseção XIV

Demonstrativo do Orçamento da Pessoa com Deficiência

Art. 48. Para fins desta Lei, considera-se Orçamento da Pessoa com Deficiência um conjunto de ações e despesas destinadas às pessoas com deficiência constante no orçamento dos órgãos que compõem o orçamento municipal, agrupados em forma de demonstrativo.

§1º. Para garantia dessa inclusão, a Administração Pública vai elaborar um Projeto de Lei que dispõe de uma Política Municipal da Pessoa com Deficiência, através da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC).

§2º. O demonstrativo da Pessoa com Deficiência a que se refere o caput do artigo deverá conter as seguintes informações, discriminadas por unidade orçamentária:

- a) função e subfunção;
- b) programa e subação;
- c) fonte de recurso;
- d) tipo (exclusivo e/ou não exclusivo);
- e) crédito orçamentário.

§3º. São consideradas exclusivas, devendo receber cem por cento dos recursos previstos, as subações que influenciam diretamente na programação de políticas voltadas para às pessoas com deficiência.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

§4º. Fica vedado a suspensão e o remanejamento orçamentário de qualquer ação constante no anexo destinado ao Orçamento da Pessoa com Deficiência.

§5º. A vedação do remanejamento orçamentário citado no parágrafo anterior não se aplicará quando o remanejamento for entre as ações orçamentárias constantes no anexo do Orçamento da Pessoa com Deficiência.

§6º. A Administração Municipal disponibilizará no Portal da Transparência, painel demonstrando a execução do Orçamento da Pessoa com Deficiência.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 21 de junho de 2023.

TECA NELMA

Teca Nelma

Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

Edson
Barros
Quintanilha
Almeida



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, visa destacar a necessidade de a Administração Pública pontuar com mais precisão quais políticas municipais serão destinadas às pessoas com deficiência no território maceioense, principalmente agora, com a instituição da Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas com Deficiência, Idosos e Cidadania (SEMUC).

A discussão de um Orçamento sensível às minorias é imprescindível para o alcance da igualdade social, pois permite corrigir desigualdades e investir na qualidade da saúde e da vida de pessoas com deficiência.

A nível federal, diversas discussões são pautadas no orçamento do executivo federal. Em 2021, políticas para pessoas com deficiência fecharam a execução orçamentária com 99,06%.

Sabemos que o município já dispõe de determinadas ações no orçamento voltadas para pessoas com deficiência, mas acreditamos que um plano de trabalho da nova secretaria ainda mais direcionado e detalhado é imprescindível para continuar os avanços e o desenvolvimento social da nossa cidade.

Após essa justificativa, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação desta emenda.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 21 de junho de 2023.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá CEP: 57022-180 – Fone (82) 3221-1281 – Maceió- AL
www.camarademaceio.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Emenda 0003/2023
aditua

EMENDA ADICIONA Nº 004 AO PROJETO DE LEI Nº 000/2023

ADICIONA A SEÇÃO XVIII E A SUBSEÇÃO XVI
AO CAPÍTULO III, DA LEI 000/2023 QUE
DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º Adiciona à redação do Capítulo III – Da Estrutura e a Organização dos Orçamentos do PLDO 2024, a Seção XVIII – Diretrizes para o Orçamento e a Subseção XVI – Demonstrativo do Orçamento do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT). Passando a vigorar a seguinte redação:

Seção XVI

Diretrizes para o Orçamento

Subseção XIV

Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT)

Art. 49. Para fins desta Lei, considera-se Orçamento do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT) um conjunto de ações e despesas destinadas ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT) constante no orçamento dos órgãos que compõem o orçamento municipal, agrupados em forma de demonstrativo.

§1º. O demonstrativo do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT) a que se refere o caput do artigo deverá conter as seguintes informações, discriminadas por unidade orçamentária:

- a) função e subfunção;
- b) programa e subação;
- c) fonte de recurso;
- d) tipo (exclusivo e/ou não exclusivo);
- e) crédito orçamentário.

§2º. São consideradas exclusivas, devendo receber cem por cento dos recursos previstos, as subações que influenciam diretamente na programação de políticas voltadas para do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT).

§3º. Fica vedado a suspensão e o remanejamento orçamentário de qualquer ação constante



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

no anexo destinado ao Orçamento do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT).

§4º. A vedação do remanejamento orçamentário citado no parágrafo anterior não se aplicará quando o remanejamento for entre as ações orçamentárias constantes no anexo do Orçamento do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT).

§5º. A Administração Municipal disponibilizará no Portal da Transparência, painel demonstrando a execução do Orçamento do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT).

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 26 de junho de 2023.

TECA NELMA

Teca Nelma

Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

~~ATA~~
Gatuzo
Barbosa
Oliveira
Hofmann
D.D.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT) agora faz parte da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (SEMSC), a presente emenda visa destacar a necessidade de a Administração Pública pontuar com mais precisão qual é o demonstrativo do seu orçamento.

Tal discussão deve ser estabelecida, porque a Lei Orçamentária Municipal deve pontuar claramente os limites estabelecidos para ações de transporte e trânsito, bem como as ações de mobilidade urbana em Maceió.

A discussão é importante para estabelecer plano de trabalho anual, discutir tarifas, ampliação do Passe Livre e envolvimento de setores da sociedade civil nas decisões de valores da passagem, através da consulta do conselho responsável, e garantia de orçamento específico. Reconhecendo, principalmente, a necessidade de estabelecer diretrizes compreensíveis por todos os cidadãos, esteja ele desempenhando de atividade como estudante, trabalhador e cidadão de uma maneira geral.

Sabemos que o município já dispõe de determinadas ações no orçamento voltadas para o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT), mas acreditamos que um plano de trabalho da nova vinculação à secretaria ainda mais direcionado e detalhado é imprescindível para continuar os avanços e o desenvolvimento social da nossa cidade.

Após essa justificativa, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação desta emenda.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 26 de junho de 2023.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

004
Emenda ~~2023~~/2023
aditiva

**Emenda Aditiva 2/2023 ao Projeto De Lei de Diretrizes Complementares
PLDO 2024**

O Vereador Valmir de Melo Gomes, do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa Legislativa, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva:

o item "i", do Art. 34 do PLDO 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

i) Balanço e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios, chancelada por um profissional contábil com inscrição regular no Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas - CRC/AL.

JUSTIFICATIVA

O Código Civil brasileiro, Lei 10.402/2002 em seu Artigo 1.184, parágrafo segundo, faz a seguinte exigência:

In verbis (...)

§ 2º Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.

Em leitura da Resolução CFC nº 1.640/2021, do Conselho Federal de Contabilidade-CFC, tem-se que:

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br


Vf





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

"Art. 1º O exercício da atividade contábil, considerado na sua plena amplitude e na condição de Ciência Social Aplicada, constitui prerrogativa exclusiva dos contadores e dos técnicos em contabilidade legalmente habilitados, ressalvadas as atribuições privativas dos contadores."

A presença do contador no dia a dia das empresas não é algo recente. Esse profissional já é a base para uma gestão contábil mais equilibrada nos negócios há bastante tempo. Contudo, é inegável o quanto o papel do contador evoluiu com o passar dos anos.

O bacharel em Ciências Contábeis tem sua profissão regulamentada pelo Decreto-lei nº 9.295/46 e suas atribuições definidas pela Resolução CFC nº 1.640/, do Conselho Federal de Contabilidade.

As grandes mudanças no cenário econômico e a sofisticação do regime tributário, somadas ao surgimento e fortalecimento de conceitos como compliance e accountability, elevaram bastante a posição do profissional contábil, tornando-o indispensável para o bom funcionamento interno dos negócios.

É com base nessa realidade e nas legislações vigentes que este edil, propõe esta emenda aditiva.

Ex positis, espero poder contar com o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal de Maceió.

Valmir de Melo Gomes
Vereador - PT

JUCA NEGRA

Roberto
Barbosa
Almeida

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Emenda ⁰⁰⁵~~001~~/2023
aditiva

**Emenda Aditiva 3/2023 ao Projeto De Lei de Diretrizes Complementares
PLDO 2024**

O Vereador Valmir de Melo Gomes, do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa Legislativa, com supedâneo no maior desastre ambiental do Estado de Alagoas vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva:

- Acrescenta-se na Seção I, "Da Estrutura", no Artigo 3º, o Inciso X, na forma disposta a seguir:

X – Acordos realizados com a Braskem, referentes a indenizações pelos danos ambientais causados ao município de Maceió.

JUSTIFICATIVA

O caso Pinheiro/Braskem tornou-se conhecido após um tremor de terra sentido por moradores de alguns bairros de Maceió, em março de 2018. No Pinheiro, um tradicional bairro da capital alagoana, além dos tremores surgiram rachaduras nos imóveis, fendas nas ruas, afundamentos de solo e crateras que se abriram sem aparente motivo.

Os moradores do bairro relataram que após um forte temporal, em fevereiro daquele mesmo ano, danos estruturais no bairro – que já eram frequentes – começaram a se agravar, culminando no tremor sentido semanas depois. Naquele momento surgiram as hipóteses de que haveria uma acomodação do solo, bem como, de que a antiga estrutura de esgotamento sanitário poderia ser a causa dos danos na superfície.

O desastre geológico que afundou o solo, causou tremores de terra e ameaçou a vida de cerca de 40 mil pessoas de cinco bairros de Maceió, denominado "Caso

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirgomes@maceio.al.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Pinheiro”, foi o maior caso de prevenção de desastres já solucionado pelo Sistema de Justiça. Esta é a conclusão da representante do Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão, do Conselho Nacional de Justiça, conselheira Maria Tereza Uille, sobre o trabalho de contenção dos danos diagnosticados como causados pela atuação da Braskem na extração de sal-gema em área urbana com falha geológica, durante cerca de quatro décadas.

“Para o Observatório, o risco de morte era o maior problema, mais importante que a causa da origem da falha, que encontrar o responsável pelos tremores. O Observatório se mobilizou para que os moradores tivessem para onde ir de forma digna”, afirmou a conselheira Maria Tereza Uille.

A ameaça de uma tragédia sem precedentes assombra desde 2018 os moradores dos bairros Pinheiro, Bebedouro, Mutange, Bom Parto e Farol, em Maceió. Atendendo a um apelo de moradores desesperados, no fim de 2019 o CNJ se engajou na busca por uma saída negociada e conseguiu mediar um acordo firmado entre os Ministérios Públicos Estadual e Federal, Defensorias Públicas Estadual e da União e a petroquímica Braskem.

Ainda em 2018, foram identificados danos semelhantes em imóveis e ruas do bairro do Mutange, localizado abaixo do Pinheiro e à margem da Lagoa Mundaú; e no bairro do Bebedouro vizinho aos outros dois. Em junho de 2019, moradores do bairro do Bom Parto (vizinho ao Mutange, também à margem da lagoa) relataram danos graves em imóveis.

Este ano 2023, a tragédia da fez cinco anos, tremor de terra que mudou a geografia de Maceió e a vida de milhares de pessoas, portanto, se faz necessário que haja por parte da Prefeitura de Maceió e para as vítimas da mineradora, compensações justas por tudo que estes cidadãos tem passado.

Patruze
Dr. Valmir Gomes

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Ex positis, espero poder contar com o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal de Maceió.

Valmir de Melo Gomes
Vereador - PT

Roberto

Barbosa

Olivia Tenório

FECA NEUA



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Emenda ⁰⁰⁶ ~~007~~ /2023
aditiva

**Emenda Aditiva 4/2023 ao Projeto De Lei de Diretrizes Complementares
PLDO 2024**

O Vereador Valmir de Melo Gomes, do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental e com supedâneo na LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências, a seguinte Emenda Aditiva:

- Acrescenta-se a Seção XII b, a Subseção X b e o Artigo 41B, na forma disposta a seguir:

Seção XII B

Diretrizes para o Orçamento

Subseção X B

Demonstrativo do Orçamento da Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 41B. Para fins desta Lei, considera-se Orçamento da Segurança Alimentar e Nutricional, a soma dos gastos orçamentários de um conjunto de subações que tenham em seus objetivos, a finalidade de garantir a alimentação adequada, sendo este, um direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público, por meio deste orçamento, adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

§1º. O demonstrativo do Orçamento do Segurança Alimentar e Nutricional a que se refere o caput do artigo deverá conter as seguintes informações, discriminadas por unidade orçamentária:

- a) função e subfunção;
- b) programa e subação;
- c) fonte de recurso;
- d) tipo (exclusivo e/ou não exclusivo);
- e) crédito orçamentário.

§2º. São consideradas exclusivas, devendo receber cem por cento dos recursos previstos, as subações que influenciam diretamente na promoção da Política Municipal da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) e, não exclusivas, devendo receber vinte e cinco por cento dos recursos, as subações com médio impacto sobre a promoção e melhoria das condições de alimentação das populações vulneráveis.

§3º É vedado a suspensão e o remanejamento orçamentário de qualquer ação constante no anexo destinado ao Orçamento da Segurança Alimentar e Nutricional.

§4º A vedação do remanejamento orçamentário citado no parágrafo anterior não se aplicará quando o remanejamento for entre as ações orçamentárias constantes no anexo do Orçamento da Segurança Alimentar e Nutricional.

§5º. A Administração Municipal disponibilizará no Portal da Transparência, painel demonstrando a execução do Orçamento da Segurança Alimentar e Nutricional.

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

JUSTIFICATIVA

Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.

Embora o Brasil seja um dos maiores produtores de alimento do mundo, parcela significativa da população não tem acesso aos alimentos básicos necessários para a vida cotidiana. Situações de insegurança alimentar e nutricional podem ser detectadas a partir de diferentes tipos de problemas, tais como fome, obesidade, doenças associadas à má alimentação, o consumo de alimentos de qualidade duvidosa ou prejudicial à saúde, estrutura de produção de alimentos predatória em relação ao ambiente natural ou às relações econômicas e sociais; alimentos e bens essenciais com preços abusivos e a imposição de padrões alimentares que não respeitam a diversidade cultural.

Dois conceitos estão fortemente relacionados ao de SAN: o Direito Humano à Alimentação e a Soberania Alimentar. O direito à alimentação é parte dos direitos fundamentais da humanidade, que foram definidos por um pacto mundial, do qual o Brasil é signatário. Esses direitos referem-se a um conjunto de condições necessárias e essenciais para que todos os seres humanos, de forma igualitária e sem nenhum tipo de discriminação, existam, desenvolvam suas capacidades e participem plenamente e dignamente da vida em sociedade. Cada país, por sua vez, tem o direito de definir suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos que garantam o direito à alimentação para toda a população (soberania alimentar), respeitando as múltiplas características culturais dos povos.

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

O acesso de toda a população a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, incluindo a água, é um pressuposto básico para a segurança alimentar e nutricional.

No Brasil atual, o acesso a esta e a outras necessidades básicas, como vestuário, habitação, educação e assistência à saúde, depende predominantemente da renda que o indivíduo ou sua família dispõe e dos preços a que estes bens e serviços são vendidos. As famílias mais pobres gastam a maior parte de sua renda com a alimentação.

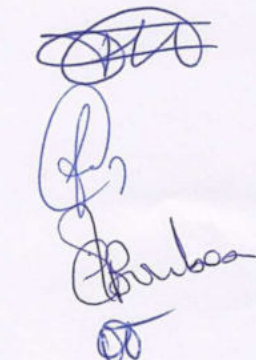

A capacidade de acesso aos alimentos é, assim, elemento definidor da condição de vida da maior parte da população brasileira, portanto é preciso desenvolver e aperfeiçoar instrumentos de acompanhamento e avaliação dos programas, principalmente a geração de informações essenciais para que a sociedade possa exercer um efetivo controle sobre o que está sendo realizado.

É preciso dar conta de questões relevantes como a identificação das informações que são fundamentais para este controle; mecanismos confiáveis para a captação permanente e divulgação dessas informações de modo a ampliar o poder de intervenção dos atores sociais envolvidos.

Ex positis, espero poder contar com o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal de Maceió.



Valmir de Melo Gomes
Vereador - PT

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirgomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Emenda aditiva
007/2023

**Emenda Aditiva 6/2023 ao Projeto De Lei de Diretrizes Complementares
PLDO 2024**

O Vereador Valmir de Melo Gomes, do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental e com supedâneo na Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, a seguinte Emenda Aditiva:

- Acrescenta-se no Capítulo II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no Artigo 2º, parágrafo primeiro, o Inciso VI e acrescenta-se também ao Artigo 2º, o Parágrafo 6º, na forma disposta a seguir:

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. (...)

§ 1º (...)

VI- Recuperação e desassoreamento do Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba (CELMM)

§ 6º Ficam previstos e consignados no orçamento municipal, recursos para estudos de impacto ambiental, medidas de mitigação, plano ambiental, planos de manejo do sururu, recomposição de áreas de mangue e desassoreamento do Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba (CELMM).

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

JUSTIFICATIVA

A situação da Lagoa Mundaú é considerada um "barril de pólvora". Esta é a avaliação do pesquisador e doutor em Ciências Aquáticas, Emerson Soares. Com 25 anos de experiência em estudos sobre águas no país e internacionalmente, ele afirma que os impactos ambientais severos que já existiam no complexo agora somam-se aos efeitos da subsidência causada pela mineração.

Há alguns anos, o pesquisador vem alertando sobre os problemas existentes não apenas na Lagoa Mundaú, como na Lagoa Manguaba, que formam o Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba (CELMM), que vão desde a presença de contaminantes, como agrotóxicos, metais pesados e esgotos, ao assoreamento. Os riscos vão desde o aumento da salinidade até a possibilidade de reações químicas entre os componentes dissolvidos na água, conforme afirma Soares:

"É um barril de pólvora, esse problema do solo sendo depositado ali na lagoa, com essa mudança de ambiente através da exploração da Braskem vai propiciar alteração da salinidade na lagoa, o que vai trazer problemas para o sururu, muito explorado lá",

De acordo com o pesquisador, a destruição de mata ciliar, despejo de esgotos resultante da falta de saneamento, carreamento de agrotóxicos e outros produtos químicos utilizados nas usinas, o acúmulo de metais pesados e assoreamento formam um ambiente extremamente prejudicial e que trará impactos de longo prazo com potencial risco à saúde da população.

"Vejo cada vez mais as coisas piorando. Mas não só isso, são seis situações hoje cooperando para um cenário caótico da Lagoa Mundaú e uma hora o meio ambiente vai cobrar. Os problemas que se enfrenta hoje, de seca e de crise energética em todo o país, são

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

consequência de situações que já duram anos. A mesma coisa vai acontecer aqui e o poder público local só vai tomar providências quando algo grave acontecer. Quanto maior o impacto mais vamos ver mortandade de peixes e futuramente podemos ter contaminações graves de pessoas devido ao acúmulo desses componentes que não deveriam estar presentes no complexo”.

A Braskem minimizou o problema afirmando que “apenas 2% da área sofreu impactos”, apresentando resultados de estudos, além de propostas de medidas de mitigação e compensação dos impactos identificados que têm relação com o fenômeno de subsidência e com as operações de extração de sal-gema. Conforme previsto no acordo socioambiental firmado com os MPs, o plano definido após o diagnóstico e a escuta pública é que indicará as ações futuras.

A área de mangue que foi alagada está localizada especificamente no trecho das margens da Área de Resguardo e representa menos de 2% da área de mangue total avaliada no estudo. No plano ambiental proposto, está indicada uma medida de recomposição de área igual de mangue que será oportunamente definida em conjunto com as autoridades”, diz a empresa.

Além disso, informou que vem realizando avaliações da área e que pretende em conjunto com as autoridades estabelecer “medidas mitigadoras”. “Em dezembro de 2020, a Braskem assinou um acordo com os Ministérios Públicos Federal e do Estado de Alagoas, que prevê recursos e tratativas nos aspectos sociais, ambientais e de mobilidade.

Foi nomeada uma empresa no acordo para realizar os estudos independentes para avaliar possíveis impactos ambientais na região, inclusive na lagoa Mundaú e seu entorno. Estes estudos incluem atividades técnicas de campo, análise de dados históricos e também escutas da população e das agências e secretarias ambientais do município e estado. A Braskem reitera o seu compromisso com a segurança dos

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

moradores dos bairros afetados pelo fenômeno geológico, propondo e executando as ações necessárias para isso", afirma.

O IMA identificou um comprometimento de 14 hectares (ha) de manguezal ocasionado pela subsidência. Vale destacar que as principais minas de sal-gema com risco de colapso se encontram no subsolo da lagoa e nas margens. Além disso, o ponto que mais representa risco atualmente fica no Mutange.

Com afundamento de solo, o nível da água da Lagoa Mundaú sobe e começa a inundar área de manguezal, pondo em risco vida e o manejo dos moluscos, principalmente o sururú "O IMA identificou que há uma área isolada na Laguna de Mundaú de 2 quilômetros paralelo à margem, isso foi determinado pelo Instituto de Geomecânica da Alemanha que identificou como uma área possível de colapso. Essa área é que está sendo inundada, está havendo o afundamento do solo e a água tem invadido. Isso afetou em termos de percentual de mangue, de 1,73% o que corresponde a 13 ou 14 hectares de área de mangue que afundou e neste caso o nível da lagoa subiu e essa vegetação está 100% inundada e não deve sobreviver.

Como sabemos que os manguezais têm importância muito grande, fauna associada, os mangues são fornecedores de nutrientes, isso ainda não foi quantificado, sabemos que afeta uma cadeia estuarina bastante extensa, mas com essa importância, o impacto é muito grande porque a fauna não encontra mais o espaço necessário para a reprodução.

Vale lembrar que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, encaminhado a esta casa legislativa (MENSAGEM Nº. 008), prevê em sua sessão de metas e prioridades Maceió Bem Cuidada (programa 011), a na subfunção 216004, a PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA LAGUNAR, estabelecendo medidas, ações e subações no tocante a temática em tela.

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Ex positis, espero poder contar com o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal de Maceió.



Valmir de Melo Gomes
Vereador - PT

FEU NEMA

Oliveriano

Barbosa



Emenda Modificativa

00312023

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

PROJETO DE LEI Nº 260/2023

AUTOR: ~~PODER EXECUTIVO~~

PROCESSO: 05150074/2023

ALTERA O ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO DE METAS FISCAIS EXERCÍCIO 2024 METAS E PRIORIDADES do Projeto de Lei nº 260/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

EXECUTIVO

Programa/Subação		Produto	Unid.Medida	Quantidade
0006	FORTELECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL			
204501	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	25.644
204502	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	923
204503	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	922
204504	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	4
204505	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	8.626
204506	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	22.143
204507	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	1.234
204508	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	104-PONTOS DE COLETA	UNIDADE	5.001
206809	RECUPERAR E MANTER ESPAÇOS PÚBLICOS	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	20
207309	AMPLIAR A INFRAESTRUTURA PARA A COLETA SELETIVA	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
207409	AMPLIAR A ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	35
207509	REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	60
0008	FORTELECIMENTO DO TURISMO			
143302	REQUALIFICAR O PONTAL DA BARRA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	50
213609	IMPLEMENTAR AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	14
214609	VIABILIZAR PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, INTERNA E EXTERNA, DO DESTINO MACEIÓ	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	15
220309	CAPTAR, PROMOVER E APOIAR EVENTOS IMPULSIONADORES DO TURISMO LOCAL	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	30
0011	MACEIÓ BEM CUIDADA			
105604	DIAGNOSTICAR E QUANTIFICAR OS DANOS REFERENTES A MINERAÇÃO NOS BAIRROS DE MACEIÓ	066-ESTUDOS REALIZADOS	ESTUDO	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

105809	CONSTRUIR TERMINAIS E ABRIGOS	178-UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	160
105909	ATUALIZAR A BASE CARTOGRÁFICA DE MACEIÓ	191-BASE GEOREFERENCIADA	PORCENTAGEM	50
109809	IMPLEMENTAR PROJETO DE LEI DE REGULAMENTAÇÃO DE IMÓVEIS, USO DO SOLO E OCUPAÇÃO URBANA	194-IMÓVEIS REGULARIZADOS	UNIDADE	1
114403	IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	ATIVIDADE	100
114405	IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	ATIVIDADE	100
116406	PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE C.J.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
116806	CONSTRUIR PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA NO CONJUNTO FREI DAMIÃO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
120109	CONSTRUIR UNIDADES ESPORTIVAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
123202	MELHORIA DA PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DO CENTRO/PRADO E TRAPICHE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
123402	REVITALIZAR PRAIA DA AVENIDA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
124003	CICLOVIA NA AVENIDA FERNANDES LIMA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
124101	ESPAÇO MULTIFUNCIONAL AV. CARLOS NOGUEIRA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
126109	EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS CALÇADAS DO CENTRO DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
143401	REFORMAR CICLOFAIXAS NA ORLA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	14
143508	IMPLANTAR INFRAESTRUTURA NA GROTA DO ANDRAUJO EM GARÇA TORTA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	50
143603	REVITALIZAR A CERCA DA RESERVA AMBIENTAL NA DIVISÃO DOS BAIRROS DA GRUTA E SERRARIA - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	50
200609	MANTER A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS DE MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	140.000
203109	AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA SEMAFÓRICO NAS VIAS DE MACEIÓ	142-SEMAFÓROS IMPLANTADOS E MANTIDOS	UNIDADE	220
203309	IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	90
203601	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203602	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203603	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203604	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203605	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203606	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203607	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
203608	AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200-SERVIÇOS REALIZADOS NO SISTEMA DE ILUMINAÇ	PORCENTAGEM	100
206009	MANTER TERMINAIS E ABRIGOS	093-MANUTENÇÃO DE TERMINAIS E ABRIGOS	UNIDADE	700
206309	FISCALIZAR OS TRANSPORTES URBANOS	164-VEICULOS FISCALIZADOS	UNIDADE	1.900
208103	IMPLANTAR O VARRE GROTA	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	ATIVIDADE	1
208106	IMPLANTAR O VARRE GROTA	015-ATIVIDADES IMPLEMENTADAS	ATIVIDADE	1
208209	PROMOVER O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS	034-CEMITÉRIOS MANTIDOS	UNIDADE	7
208903	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208904	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208905	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208906	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208907	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
208908	IMPLANTAR ECOPONTOS	106-ECOPONTOS IMPLANTADOS	UNIDADE	1
210609	REALIZAR O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	109-RESÍDUOS SÓLIDOS TRATADOS	TONELADA	600.000
211609	FORTALECER A LIMPEZA PÚBLICA	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
211809	REALIZAR A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	141-RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS	TONELADA	600.000
214801	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
214802	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
214808	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

216004	PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRA-ESTRUTURA DA ORLA LAGUNAR	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
216208	URBANIZAÇÃO DA ORLA DE CRUZ DAS ALMAS/JACARECICA E INTERVENÇÃO VIARIA NAS VIAS DO ENTORNO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217104	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217105	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217106	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217107	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
217109	OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218003	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218004	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218006	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218007	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218009	OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218507	REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218508	REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
218509	REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219001	REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219003	REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219209	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLAMENTO E PAVIMENTAÇÃO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219609	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DA CIDADE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219807	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219808	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
219809	REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEIÓ	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
222601	VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DAS CICLOFAIXAS NAS ORLAS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
224209	REQUALIFICAR, PAVIMENT. VIAS URBANAS COM SERVIÇ. DE MANUTENÇÃO DE PASSEIOS, LIMPEZA DE CANAIS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
227509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
233009	DESENVOLVER POLÍTICAS E CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E EDILÍCIA	194-IMÓVEIS REGULARIZADOS	UNIDADE	1
239503	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
239504	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
239506	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
239509	OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
415001	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415002	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415004	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415006	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415007	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415008	ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
415601	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	185-FAMÍLIAS BENEFICIADAS	FAMÍLIA	25
424401	CENTRO PESQUEIRO	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	150
333609	ELOBOAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1
332809	ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1
332909	ELABORAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

333201	REABILITAR BAIRRO DE JARAQUÁ	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
333307	URBANIZAR DISTRITO INDUSTRIAL	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1
0020	OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO			
128806	CONSTRUIR UM NÚCLEO DE LÍNGUAS NO BENEDITO BENTES	178-UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	1
130609	CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	3
142508	CONSTRUIR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
142606	CRIAR BIBLIOTECA NO CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA NO BENEDITO BENTES - EC	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
227609	IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO	008-ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS	ALUNO	53.734
227809	AMPLIAR E INOVAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE INFORMAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E SEDE DA SEMED	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	25
228109	AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	10.925
228206	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
228207	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
228509	GARANTIR TRANSPORTE ESCOLAR	008-ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS	ALUNO	15.035
228609	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	25
228909	MANTER AÇÕES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - CAE E COMED	044-CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	2
229909	IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	090-JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS	JOVEM	10
230109	MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	173
230209	MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	008-ALUNOS DA REDE MUNICIPAL ATENDIDOS	ALUNO	53.734
230309	MANTER PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	300-ÔNIBUS MANTIDO	UNIDADE	3
230409	IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	058-EDUCAÇÃO BÁSICA FORTALECIDA	PORCENTAGEM	25
0022	SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS			
111009	REFORMAR UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
134008	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	30
134009	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
134207	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	35
139805	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
139806	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
139807	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
139809	REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	2
143106	AMPLIAR E RESTAURAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE SAÚDE DO HENRIQUE EQUELMAN - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
143202	AMPLIAR A UNIDADE DE SAÚDE DURVAL CORTEZ - EC	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	100
210709	FORTALECER E MODERNIZAR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	199-AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PORCENTAGEM	100
231902	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
231904	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
231905	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	2
231906	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	2
231907	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	2
231908	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
231909	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	2
232501	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232504	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232505	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232507	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
232509	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS	161-UNIDADES APARELHADAS	UNIDADE	1
235209	ORGANIZAR A GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE	196-UNIDADES DE SAÚDE COM A POLÍTICA DE HUMANI	UNIDADE	100
236509	DESCENTRALIZAR A GESTÃO PARTICIPATIVA E DO PLANEJAMENTO DO SUS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	20
236709	CONSOLIDAR OS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E AUDITORIA EM SAÚDE	195-SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS, AUDITADOS E RE	PORCENTAGEM	100
238609	FORTALECER MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL	045-CONSELHOS DE SAÚDE FORTALECIDOS	UNIDADE	1
238709	OPERACIONALIZAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	80
238809	ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	20
239009	AMPLIAR A REDE DE URGÊNCIA	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

239109	REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	75
239209	IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	75
239309	APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	80
239409	FORTALECER E APRIMORAR A PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	122-POPULAÇÃO COBERTA	PORCENTAGEM	100
239609	REORDENAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	122-POPULAÇÃO COBERTA	PORCENTAGEM	55
240309	ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
240409	IMPLEMENTAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE.	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
438509	OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
23	FORTALECIMENTO DO ESPORTE			
302207	REFORMAR E MODERNIZAR A VILA OLÍMPICA LAUTHANEY PERDIGÃO	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
411209	FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS	014-ATIVIDADES EXECUTADAS	ATIVIDADE	20
411309	FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	500
411409	VIABILIZAR MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER	186-EQUIPAMENTOS DE ESPORTE/LAZER MANTIDOS	UNIDADE	20
411909	VIABILIZAR CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	10
0025	FORTALECIMENTO DA CULTURA			
200409	FOMENTAR A CULTURA	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	18
200509	APOIAR A CULTURA	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	1
200709	PROCULTURA MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	5
4490.09	DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	8
4489.09	AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES CULTURAIS	311-OBRA EXECUTADA	UNIDADE	3
0030	PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE			
129809	IMPLANTAR CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	301-CRAS IMPLANTADO	UNIDADE	1
142706	IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	2.400
142806	IMPLANTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	600
201909	MANTER O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHOS FORTALECIDOS	UNIDADE	1
202109	GERENCIAR O CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	720
202809	PROMOVER ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL	102-NÚMERO DE VIAGENS REALIZADAS	UNIDADE	7.500.000
221009	VIABILIZAR AS AÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR	REFEIÇÕES DISPONIBILIZADAS	UNIDADE	360.000
221109	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	FAMÍLIAS REFERENCIADAS	FAMÍLIA	80.000
221209	ASSESSORAR AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL	CONSELHOS FORTALECIDOS	UNIDADE	5
221309	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	4.452
221409	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	099-MULHERES ATENDIDAS	MULHER	312
221509	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS	UNIDADE	48.720
221709	PROMOVER AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	20
221809	IMPLEMENTAR O SERV. DE ACOLHIM. INST. PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA	116-PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS	PESSOA	120
221909	GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	4.800
222009	VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	009-FAMÍLIAS ATENDIDAS	FAMÍLIA	18.000
222109	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS	010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS	UNIDADE	4.800
222209	VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	009-FAMÍLIAS ATENDIDAS	FAMÍLIA	25.937
222309	VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	007-CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	UNIDADE	2.966
222709	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - VÍNCULOS SUAS	084-IDOSO ASSISTIDO	IDOSO	2.304
223109	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	1.200



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

224609	IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS ASSISTIDOS	PESSOA	2.184
224709	ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	005-FAMÍLIAS CADASTRADAS	FAMÍLIA	689.304
224809	IMPLEMENTAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	2.400
228709	IMPLEMENTAR O SERV. DE PROT. SOC. A ADOLESC. EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC	004-ADOLESCENTES ACOMPANHADOS	ADOLESCENTE	2.640
229009	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	12.297
229309	GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	051-CRAS MANTIDO	UNIDADE	18
229409	GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	5
231109	QUALIFICAR O ATENDIMENTO DE CANAIS DE DENÚNCIA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	360
422409	PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	10
449109	AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	12
0031	PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
127909	CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	5
130509	CONSTRUIR CRECHE/PRE-ESCOLAS	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	3
225309	ESTRUTURAR E FORTALECER A REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	20
225709	MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES	044-CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	10
228009	AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADES DE ENSINO CONSTRUÍDAS E EQUIPADAS	UNIDADE	2
235309	IMPLEMENTAR A REDE MATERNO INFANTIL / REDE CEGONHA	100-MULHERES E CRIANÇAS ATENDIDAS	PORCENTAGEM	100
427709	APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE	089-JOVENS ATENDIDOS	JOVEM	500
0035	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS			
134409	ESTRUTURAR O ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL P/ VIABILIZAR CAPTAÇÃO	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	100
212009	INSERÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
212109	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	350
212209	QUALIFICAR JOVEM APRENDIZ SOCIAL/PCD	089-JOVENS ATENDIDOS	JOVEM	1
212409	APOIAR O TRABALHADOR AUTÔNOMO DE MACEIÓ	010-INDIVÍDUOS ACOMPANHADOS	UNIDADE	200
212709	APOIAR, ARTICULAR E IMPLANTAR DE AÇÕES VOLTADAS A ECONOMIA SOLIDÁRIA	059-EMPREENDEDORES MANTIDOS	UNIDADE	1
234909	IDENTIFICAR POTENCIAIS E IMPLEMENTAR AÇÕES P/ DESENV. DOS SETORES BÁSICOS DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	100
235109	DESENVOLVER ESTUDOS PARA A ESPECIALIZAÇÃO DE POTENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO EM MACEIÓ	066-ESTUDOS REALIZADOS	ESTUDO	1
235409	MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DAS SALAS DO EMPREENDEDOR	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
313109	CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS/FEIRAS	178-UNIDADE CONSTRUÍDA	UNIDADE	1
313209	REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS	095-MERCADO PÚBLICO REFORMADO	UNIDADE	1
413509	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
0043	GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA			
225809	VIABILIZAR A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
230909	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
231609	MANTER AÇÕES ESTRATÉGICAS E CIDADES INTELIGENTES	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
233509	VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO TESOIRO MUNICIPAL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
425909	VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
448809	COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS DE GOVERNO JUNTO AS COMUNIDADES	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	12
0044	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO			
107609	CONSTRUIR E REVISAR OS PLANOS DE ORDENAMENTO URBANO	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	2



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

135809	IMPLANTAR OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	197-SALA IMPLANTADA	UNIDADE	1
225109	MONITORAR E AVALIAR DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	198-AUDITORIAS REALIZADAS	UNIDADE	1
225509	APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
231804	PLANEJAR E ESTRUTURAR AS ÁREAS DO PARQUE MUNICIPAL E PARQUE DO HORTO	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	25
233109	INCLUIR PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES MUNICIPAIS	088-INICIATIVAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA	AÇÃO	1
234609	FORTALECER O CONTROLE SOCIAL	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	1
236009	APRIMORAR A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, MELHORANDO A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
236109	FORTALECER AÇÕES JUNTO A SOCIEDADE PARA UMA MELHOR INTEGRAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
236309	DESENVOLVER ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E DIAGNÓSTICO REFERENTE À FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	014-ATIVIDADES EXECUTADAS	ATIVIDADE	100
236409	INCLUIR OS PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES DA PREFEITURA DE MACEIÓ	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
426509	FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ NOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	3
426609	ELABORAR UM CATALOGO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PARA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO E SISTEMA DE RH	127-PROJETO ELABORADO	PROJETO	1
426709	MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA PMM	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	7
326809	IMPLANTAR O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE COM VISTA A CERTIFICAÇÃO DA ARSER NA NORMA ISO 9001:20	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
326909	IMPLANTAR O COMPLIANCE	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
426309	FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS	189-FISCALIZAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	15
426409	OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
326909	IMPLANTAR O COMPLIANCE	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
426309	FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS	189-FISCALIZAÇÃO REALIZADA	UNIDADE	15
426409	OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	100
0045	APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
102309	REFORMAR PRÉDIO DA SEMGE	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
102409	REFORMAR E CONSTRUIR A SEDE DA SMTT	103-OBRA REALIZADA	PORCENTAGEM	25
117709	IMPLANTAR MELHORIAS E APRIMORAR O ATENDIMENTO PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IPREV	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	12
200809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
200909	VIABILIZAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
201109	VIABILIZAR GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
201209	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOA	200
201309	VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	193-EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE	500
201409	VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DO CONVÍVIO SOCIAL	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	25
201509	MANTER CENTRO INTEGRADO DE COMANDO	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	50
201809	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	700
202009	APRIMORAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	40
202609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
202709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
203009	IMPLEMENTAR CAMPANHAS E TREINAMENTOS	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	55
204609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
205009	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOA	100
205209	PROMOVER CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO	024-AÇÕES PROMOVIDAS	AÇÃO	100
206509	REESTRUTURAR E MANTER A ESCOLA DE GOVERNO	137-REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1
206609	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	031-CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	PESSOA	5.000
206709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
206909	APOIAR O TRANSPORTE PÚBLICO	121-POPULAÇÃO ATENDIDA	PORCENTAGEM	80
207009	REALIZAR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

210309	PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	126-PROFISSIONAIS QUALIFICADOS	UNIDADE	1
210509	INTEGRAR, UNIFICAR E PADRONIZAR OS PROCESSOS LICENCIATÓRIOS E DE FISCALIZAÇÃO URBANA	188-LICENÇAS EMITIDAS	UNIDADE	1.700
212509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
212609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
212909	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	145-SERVIDOR CAPACITADO	PERCENTUAL	100
214209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
216109	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
216709	VALORIZAR OS SERVIDORES DO IPREV	158-TRABALHADORES QUALIFICADOS	TRABALHADOR	1
217009	DIGITALIZAR O ACERVO DOCUMENTAL FUNCIONAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
217209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
217309	IMPLANTAR O PROGESTÃO	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
220409	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
220809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	3
225009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
225409	RESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	145-SERVIDOR CAPACITADO	PERCENTUAL	10
227009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
227109	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
227209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
228409	MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA - SEMED	134-REDE ESTRUTURADA	PORCENTAGEM	100
230009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	47
230709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
230809	CONCEBER E IMPLEMENTAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PMM	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	10
231009	VIABILIZAR A PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	12
231709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
236609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
237109	MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	105-PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1
239909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
241509	PROMOVER IMPLANTAÇÃO DO KIT GÁS	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	1.000
442209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
442309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
426209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
439909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4474.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4496.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4478.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4493.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4480.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4483.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4497.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4485.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

4498.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4494.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4487.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4499.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4495.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4500.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4502.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
4504.09	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO	176-UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1
0046	GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
011109	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO PASEP	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
013709	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTOS DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA.	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	12
020509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
023009	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO PARCELAMENTO DO INSS	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
023509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO FGTS	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
023709	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	12
040509	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DAS DÍVIDAS INTERNA E EXTERNA	110-PARCELAS PAGAS	UNIDADE	100
040709	VIABILIZAR RECOLHIMENTO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	108-PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO	UNIDADE	100
201009	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
202509	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
203909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
204709	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
207109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
212309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
213009	VIABILIZAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHISTAS E JUDICIAIS	304-ACORDOS REALIZADOS	FOLHA	12
213409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA E ENCARGOS SOCIAIS	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	UNIDADE	40
213909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
214109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
215109	VIABILIZAR PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUFIN	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
215309	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUPRE	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
215809	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	077-FOLHA DE PAGAMENTO ATENDIDA	FOLHA	12
216309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
220909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
224909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
225209	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
227309	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229109	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229209	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DE FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229509	VIABILIZAR A GESTÃO E O PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229609	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS E IDOSOS	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
229709	VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
231209	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
233409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
237309	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
238909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
239709	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

240609	VIABILIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ENCARGOS CENTRALIZADOS	UNIDADE	5
240809	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
241409	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
426009	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
439709	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4475.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4510.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4479.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4481.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4482.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4484.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4486.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4509.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4507.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
4508.09	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	079-FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	FOLHA	12
0047	AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
203209	PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ	063-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES ADQUIRIDOS	UNIDADE	17
210909	READEQUAR E MODERNIZAR A ESTRUTURA FÍSICA E DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
216609	READEQUAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DO IPREV	086-INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA IMPLANTADA	PORCENTAGEM	25
219709	MANTER FERRAMENTA DE SUPORTE E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA	014-ATIVIDADES EXECUTADAS	ATIVIDADE	1
237609	EXPANDIR E ATUALIZAR O PARQUE DE EQUIPAMENTOS	192-IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ATIVOS-TIC	PORCENTAGEM	25
237809	PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ	063-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES ADQUIRIDOS	UNIDADE	100
238009	ESTRUTURAR AS ÁREAS ESTRATÉGICAS, TÁTICAS E OPERACIONAIS DA TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO-TIC	149-SISTEMA IMPLEMENTADO	PORCENTAGEM	25
238209	READEQUAR E MODERN. A ESTRUT. FÍSICA E DOS ATIVOS DA TECNOL. DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	086-INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA IMPLANTADA	PORCENTAGEM	25
238309	MANTER SOFTWARE PARA O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
238409	DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROGRAMA MUNICIPAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	100
440009	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ÓRGÃO	062-EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	UNIDADE	1
403509	ESTRUTURAR ESTRATÉGIA, TÁTICA E OPERAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	192-IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ATIVOS-TIC	PORCENTAGEM	25
449209	PROMOVER O SERVIÇO DE ACESSO A TECNOLOGIA NAS GROTA	114-PESSOAS ATENDIDAS	PESSOA	100.000
9999	RESERVA			
215709	RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	303-RESERVA	UNIDADE	1

LEGISLATIVO

0041	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL			
141809	CONSTRUIR SEDE DA CÂMARA	103-OBRA REALIZADA		
241709	CAPACITAR SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	145-SERVIDOR CAPACITADO	PORCENTAGEM	25
241909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	176-UNIDADE MANTIDA	PERCENTUAL UNIDADE	25
141609	IMPLANTAR O PROJETO CÂMARA NAS COMUNIDADES	016-AÇÃO REALIZADA	AÇÃO	1

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 03 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO HOLANDA COSTA
Assinado de forma digital por FRANCISCO HOLANDA COSTA
FILHO:02900056470
Dados: 2023.07.03 17:07:36 -03'00'

Vereador Chico Filho

Chico Tenório

FECA NEUSA

or

P

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Chico Filho

Justificativa

JUSTIFICATIVA

A Emenda Modificativa busca atualizar as metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, em função das alterações na estrutura administrativa do Município decorrentes de mudanças organizacional, de competência legal e regimental de órgãos e entidades da administração direta e indireta, autorizadas pela Lei Delegada nº 004 e 005/2023;

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 03 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO HOLANDA COSTA Assinado de forma digital por
FRANCISCO HOLANDA COSTA
FILHO:02900056470
Dados: 2023.07.03 17:07:58 -03'00'

Vereador Chico Filho

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the phrase "FECA NOVA" and several illegible signatures.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
EMENDA MODIFICATIVA Nº 002

Emenda modificativa

002/2023

PROJETO DE LEI Nº 260/2023
AUTOR: PODER EXECUTIVO

ALTERA O ARTIGO 39 DO PROJETO DE LEI Nº 260/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 39 do Projeto de Lei nº 260/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39 - As emendas parlamentares individuais ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo natureza obrigatória e progressiva, aplicando a meta deste percentual as ações e serviços públicos de saúde, a serem destinadas no ano de 2024 sendo de natureza obrigatória o percentual de 1,0% (um inteiro por cento).”

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, _____ DE _____
DE 2023



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
JUSTIFICATIVA**

A emenda modificativa ora apresentada visa adequar a redação do artigo 39 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 ao artigo 74-B, §1º, alínea b) que prevê o reajuste das emendas parlamentares de natureza obrigatória de forma escalonada.

Certos do apoio de Vossas Excelências, encaminhamos a emenda modificativa 001.2023 a apreciação do plenário.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

~~Patricio~~
Patricio
Barbosa
Oliveira

Tea

Alcides

João



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Emenda modificativa

003/2023

**Emenda Aditiva 5/2023 ao Projeto De Lei de Diretrizes Complementares
PLDO 2024**

O Vereador Valmir de Melo Gomes, do Partido dos Trabalhadores, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental e com supedâneo LEI Nº 7131 DE 21/01/2022, que dispõe sobre o plano plurianual para o período 2022 – 2025, a seguinte Emenda Aditiva:

- Altera-se o Artigo 9º, no Inciso II na forma disposta a seguir:

Seção III

Diretrizes para o Orçamento

Subseção I

Organização, Estrutura e Elaboração do Orçamento

Art. 9º. A elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária para 2024 e a execução dos Orçamentos serão orientadas para:

(...)

II - Evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos, reforçando a ferramenta do orçamento participativo, com a finalidade de coleta de sugestões e demandas da sociedade, através da realização de audiências públicas internas e externas em todas as regiões administrativas do município de Maceió e por meio de consultas públicas.

Valmir de Melo Gomes

Oliveira

Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirgomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ: 08.447.302/0001-14
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

JUSTIFICATIVA

O Orçamento Participativo é um mecanismo direto de participação popular. Através dele, a população discute e decide sobre o orçamento público e as políticas públicas, e faz o levantamento das necessidades de seu setor para discutir as prioridades de acordo com o orçamento do município. Dessa forma, o cidadão passa a ser um protagonista permanente da gestão pública, não restringindo sua participação apenas ao ato de votar.

É um dos instrumentos de Participação Cidadã que rompe com as formas tradicionais de governo.

Neste processo, as definições sobre como e onde serão aplicados os recursos contidos no orçamento são debatidas e definidas com a população.

Entender o que é Orçamento Participativo, significa saber o que o governo faz com o dinheiro recolhido pelo contribuinte.

Valorizar o orçamento é planejar as ações governamentais e os recursos que a sociedade produz e repassa aos cofres públicos, pagando seus impostos e taxas em nome do bem comum.

Quando você acende a luz já está pagando impostos, segue durante o dia, quando compra o pão, o fósforo ou entra no ônibus. Embora não seja única, essa é a principal fonte de recursos com que conta o governo para realizar suas despesas como: o pagamento de empréstimos, dívidas herdadas, o custeio da máquina pública, o funcionamento de escolas, postos de saúde, torneios esportivos, lazer, cultura e segurança pública.

Vale lembrar que o dinheiro que circula na cidade, principalmente no comércio, gera impostos que beneficiam toda a população, quando são revertidos em obras para o pleno desenvolvimento de nossa cidade. Assim, se a população paga impostos para o município, deve ter o direito e o dever de manifestar sua opinião sobre o destino que os governos dão ao dinheiro público.

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CNPJ: 08.447.302/0001-14

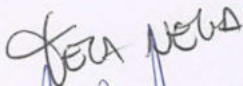
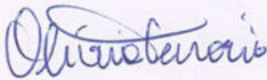
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

Vale lembrar que o Plano Plurianual 2022-2025, aprovado por esta casa legislativa e sancionado pelo executivo municipal (publicado no Diário Oficial do Município em 23.02.2022) sob a Lei 7.131 de 21 de janeiro de 2022, estabelece medidas, ações e subações no tocante a temática em tela.

Ex positis, espero poder contar com o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal de Maceió.



Valmir de Melo Gomes
Vereador - PT



Rua Sá e Albuquerque, 564 – Jaraguá / Maceió – Alagoas, 57022-180
E-mail: gab.valmirkomes@maceio.al.leg.br



ANO XXVII - Maceió/AL, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023 - Nº 6711a - Edição Extraordinária

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCVIL
FELIPE RODRIGUES LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
DAVID CABRAL DAVINO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
JOSÉ GERALDO BARBOSA SANTIAGO (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
ANA PAULA MENDES XAVIER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
THALES NOVAES DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
CLEBER COSTA DE OLIVEIRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALIC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
MENSAGEM Nº. 014 MACEIÓ/AL, 21 DE JUNHO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Nos termos do inciso IX, do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera a Lei nº 7.263, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023”.

JHC

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor

Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Presidente da Câmara Municipal.

NESTA

Exposição de Motivos SEFAZ nº. 004/2023.

Maceió/AL, 21 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminho o anexo Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 7.263, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023”.

O PL propõe alterações nos prazos e disciplina procedimentos para a execução das emendas parlamentares de natureza obrigatória, previstas no Art. 6º, quando estas apresentarem problemas de ordem técnica ou legal. Com a correção formal da redação aprovada pelo Legislativo Municipal, objetiva-se trazer à Lei, a realidade do fluxo processual, requerido na apresentação, tramitação e execução das citadas emendas.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

PROJETO DE LEI Nº.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ALTERA A LEI Nº. 7.263, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 6º, da Lei nº 7.263, de 19 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - [...].

§ 1º. [...].

§2º. [...];

§3º. Os parlamentares autores das emendas individuais deverão apresentar, processo administrativo digital aberto no SISTEMA UNIFICADO DE PROCESSO ELETRÔNICO - SUPE, à Secretaria Municipal de Governo - SMG, em até 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação da Lei Orçamentária Anual, contendo as seguintes informações: (NR)

I – [...];
 II – [...];
 III – [...];
 IV – [...].
 §4º. [...].
 I – [...];

I “A” – Os procedimentos para execução orçamentária das emendas individuais dos Vereadores serão realizados por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal da Prefeitura de Maceió – SIGEF:

- a) Entende-se por disponibilização da emenda, o procedimento realizado pela equipe de Orçamento Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, para efetivar o desbloqueio da dotação orçamentária no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal da Prefeitura de Maceió – SIGEF, de modo a possibilitar execução pela Unidade Orçamentária Executora;
- b) emenda bloqueada: emenda com dotação orçamentária reservada enquanto aguarda o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e normativos vigentes;
- c) emenda desbloqueada: emenda com dotação orçamentária disponibilizada para empenho e demais procedimentos da execução orçamentária e financeira;
- d) a disponibilização das emendas individuais dos Vereadores e a execução da sua dotação orçamentária, ficam condicionadas à comunicação formal do autor da emenda a Secretaria Municipal de Governo e Subprefeituras e ao atendimento das questões de ordem técnica e jurídica.

II - Serão considerados impedimentos de ordem técnica:

- a) o objeto impreciso, de forma que impeça a sua classificação orçamentária e institucional;
- b) a não observância dos limites do valor total por parlamentar e dos limites de que trata o art. 6º desta Lei;
- c) a incompatibilidade do objeto com o programa de trabalho do órgão ou entidade executora, ou com o PPA 2022-2025;
- d) o não atendimento das condicionalidades previstas no Art. 32 desta Lei;
- e) a não aprovação do plano de trabalho, quando couber;
- f) a desistência da proposta por parte do proponente;
- g) outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas pela Unidade Executora Responsável.

III - As emendas não serão executadas, enquanto perdurar o impedimento de ordem técnica ou legal.

§5º. Com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares individuais de natureza obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

I - O Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, informará ao Poder Legislativo Municipal acerca das justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes, no primeiro semestre até o mês de abril e no segundo semestre até o mês de agosto, no processo em que o parlamentar requereu a execução da emenda;

II - O parlamentar autor da emenda disporá de até 30 (trinta) dias, contados da data da informação constante no inciso anterior, para se manifestar por meio da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e da Presidência do Poder Legislativo, indicando o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, observado o limite mínimo de destinação a ações e serviços públicos de saúde previsto no caput do Art. 6º desta Lei.

III – Havendo impedimento de ordem técnica para execução da emenda parlamentar por semestre será possível sua correção, uma única vez.

IV – Existindo a desistência da proposta por parte do proponente, no prazo fixado no inciso I e no inciso II, do §5º, do Art. 6º desta Lei, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maceió, com aquiescência da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, encaminhará em formulário próprio, justificativa de alteração da programação orçamentária de emenda, a Secretaria Municipal de Governo e de Subprefeituras - SEGOV.

V – Findo o prazo para que o autor da emenda corrija o problema de ordem técnica detectado, os valores destinados à emenda ficam disponíveis, para serem utilizados como fonte de anulação de créditos adicionais.

VI - A execução das emendas parlamentares individuais de natureza obrigatória, que apresentaram impedimento de ordem técnica, dar-se-á conforme diretrizes do decreto de encerramento da execução orçamentária e financeira.

§6º. [...].

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de Junho de 2023.

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B02B382F

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
 MENSAGEM Nº. 015 MACEIÓ/AL, 21 DE JUNHO DE 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Nos termos do inciso IX, do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, submeto à elevada apreciação e deliberação, dessa Egrégia Casa Legislativa, o texto do projeto de lei que “Altera a Lei nº 7.314, de 16 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023”.

Subscrevemos, portanto a exposição de motivos do Secretário Municipal de Fazenda, certo de que terei a elevada compreensão dessa Colenda Casa de Leis e, conseqüentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

JHC

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor

Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Presidente da Câmara Municipal.

NESTA

Exposição de Motivos SEFAZ nº. 005/2023.

Maceió/AL, 21 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminho o anexo Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 7.314, de 16 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023”.

Aclaremos que o PL ora encaminhado à Vossa Excelência adequa a Lei Orçamentária Anual aos ajustes que se fizeram necessários Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022 e na Lei nº 7.263, de 19 de outubro de 2022 e de forma específica, atendendo à demanda do Poder Legislativo Municipal, na publicação atualizada do “Demonstrativo das Emendas Parlamentares Impositivas”.

Sendo estas as razões, apresentamos o presente Projeto de Lei, certos que Vossa Excelência, ciente da importância, irá submetê-lo à elevada apreciação da Câmara Municipal de Maceió, que é um dos esteios do processo de desenvolvimento social e econômico do nosso município.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

PROJETO DE LEI Nº.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ALTERA A LEI Nº. 7.314, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I – [...]

II – [...]

III – [...]

IV – [...]

V – [...]

VI – Fazer uso da reserva de contingência para suplementar as dotações afetadas, pelos vetos parciais até o montante de R\$40.920.432,00 (quarenta milhões e novecentos e vinte mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Art. 7º - Serão proscritos, para efeito do limite previsto no caput do artigo 6º, os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a:

I – [...]

II – [...]

III – [...]

IV – [...]

V – [...]

VI – Suplementações cuja fonte de recurso seja proveniente da reserva de contingência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Municipal nº 7.263/2022 e para recomposição de dotações orçamentárias afetadas por vetos parciais.

VII – Alteração de função, subfunção, categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial e fonte de recursos constantes nesta Lei Orçamentária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de Junho de 2023.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3E11C3DC

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3092 MACEIÓ/AL, 23 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **PEDRO TORRES BRANDAO VILELA**, CPF Nº. **010.557.374-48**, como Diretor-Executivo da **AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS DO MACEIÓ - MACEIÓ INVESTE**, nos termos do Art. 9º da LEI DELEGADA Nº. 009 de 18 de abril de 2023, que instituiu o Serviço Social Autônomo denominado Agência de Promoção de Investimentos do Maceió - MACEIÓ INVESTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:34C00CD5

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3093 MACEIÓ/AL, 23 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALDIR FERNANDO PEREIRA VALÕES ROCHA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II da Assessoria Técnica**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **347.072.554-34**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4E51C62A

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.51452.2023.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.51452.2023, em favor da empresa **HYPEPROM PRODUÇÕES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.859.042/0001-92, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente à contratação da Banda Lucas Aboiador para a realização de apresentação artística e cultural no dia 26 de junho de 2023, para o evento público do São João de Maceió, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C557CE99

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.37575.2023.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.37575.2023, em favor da empresa **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.157.376/0001-56, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente a contratação do cantor Léo Santana, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 26 de junho de 2023, para o evento público do São João de Maceió, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor-Presidente/FMAC

***Republicado por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9EBA17E1

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
MENSAGEM Nº. 012 MACEIÓ/AL, 23 DE JUNHO DE 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Nos termos do inciso IX, do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências e seus dignos pares, o texto do projeto de lei que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023) em favor de Diversos Órgãos e dá outras providências”.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão dessa Colenda Casa de Leis e, conseqüentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

JHC

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor

Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Presidente da Câmara Municipal.

NESTA

Exposição de Motivos SEFAZ nº. 002/2023

Maceió/AL, 21 de Junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Proponho o Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023) em favor de diversos órgãos e dá outras providências.

O Projeto em pauta tem por objetivo acondicionar a nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, com o advento da Lei Delegada nº 004, de 18 de abril de 2023 e na Lei Delegada nº 005, de 18 de abril de 2023, observada as diretrizes do Decreto Legislativo nº. 848, de 06 de janeiro de 2023.

Ressalto que o PL ora apresentado também objetiva modelar no que couber, os instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual (Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022), LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 7.263 de 19 de outubro de 2022) e LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023), vigentes.

Diante do exposto, submeto à vossa consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de Crédito Especial para que seja encaminhado à Emérita Casa de Leis do Município em regime de urgência.

Respeitosamente,

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda

PROJETO DE LEI Nº

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição do Estado de Alagoas, o inciso V, do Art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió e considerando o disposto na Lei Delegada nº 004, de 18 de abril de 2023 e na Lei Delegada nº 005, de 18 de abril de 2023, faz saber que a Câmara Municipal de Maceió, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023), no valor de R\$ 8.311.546,00 (Oito milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais), em favor de diversos órgãos, para acondicionar a nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, com o advento da Lei Delegada nº 004, de 18 de abril de 2023 e na Lei Delegada nº 005, de 18 de abril de 2023, na forma constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, com o advento desta lei, autorizado a modelar no que couber, seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual (Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022), LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 7.263 de 19 de outubro de 2022) e LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de Junho de 2023.

ANEXO I

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
04000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV			1.000.000,00
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV			1.000.000,00
04.122.0043.448809	COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS DE GOVERNO JUNTO AS COMUNIDADES			
		33.90	1.5.00	900.000,00
		44.90	1.5.00	100.000,00
Subtotal				1.000.000,00
06000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF			671.939,00
06001	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS (SERF)			671.939,00
04.122.0045.447409	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	50.000,00

			33.90	1.5.00	250.000,00
Subtotal					300.000,00
04.122.0046.447509	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL				
			33.90	1.5.00	20.000,00
			31.90	1.5.00	326.939,00
			31.91	1.5.00	25.000,00
Subtotal					371.939,00
09000	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ (IPLAN)				480.059,00
09001	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ (IPLAN)				480.059,00
04.122.0045.449609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO				
			44.90	1.5.00	50.000,00
			33.90	1.5.00	250.000,00
Subtotal					300.000,00
04.122.0046.451009	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA				
			31.91	1.5.00	10.000,00
			31.90	1.5.00	150.059,00
			33.90	1.5.00	20.000,00
Subtotal					180.059,00

ANEXO I

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor	
Fun/Sub/Prog/Subação					
11000	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC			1.003.907,00	
11001	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC			1.002.907,00	
04.122.0045.447809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO				
			33.90	1.5.00	250.000,00
			44.90	1.5.00	50.000,00
Subtotal				300.000,00	
04.122.0046.447909	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL				
			31.90	1.5.00	482.907,00
			31.91	1.5.00	50.000,00
			33.90	1.5.00	20.000,00
Subtotal				552.907,00	
14.422.0030.449109	AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA				
			33.90	1.5.00	100.000,00
			33.50	1.5.00	50.000,00
Subtotal				150.000,00	
11002	FUNDO MUNICIPAL DA MULHER			1.000,00	
04.122.0045.449309	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO				
			33.90	1.5.00	1.000,00
Subtotal				1.000,00	
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			704.677,00	
13001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			704.677,00	
04.122.0045.448009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO				
			44.90	1.5.00	50.000,00
			33.90	1.5.00	250.000,00
Subtotal				300.000,00	
04.122.0046.448109	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL				
			31.91	1.5.00	7.500,00
			33.90	1.5.00	20.000,00
			31.90	1.5.00	377.177,00
Subtotal				404.677,00	
15000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI			951.666,00	
15001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI			950.666,00	
04.122.0046.448209	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL				
			31.91	1.5.00	50.000,00
			31.90	1.5.00	580.666,00
			33.90	1.5.00	20.000,00
Subtotal				650.666,00	
04.122.0045.448309	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO				
			33.90	1.5.00	250.000,00
			44.90	1.5.00	50.000,00
Subtotal				300.000,00	
15002	FUNDO MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			1.000,00	
04.122.0045.449709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO				
			33.90	1.5.00	1.000,00
Subtotal				1.000,00	

ANEXO I

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor	
Fun/Sub/Prog/Subação					
16000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB			826.808,00	
16001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB			826.808,00	
04.122.0046.448409	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL				
			33.90	1.5.00	20.000,00
			31.91	1.5.00	50.000,00
			31.90	1.5.00	456.808,00
Subtotal				526.808,00	
04.122.0045.448509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO				
			33.90	1.5.00	250.000,00
			44.90	1.5.00	50.000,00
Subtotal				300.000,00	
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.000,00	
18003	FUNDO MUNICIPAL DE APARELHAMENTO DE ATIVIDADES SANITÁRIAS			1.000,00	
04.122.0045.449809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO				

			33.90	1.5.00	1.000,00
Subtotal					1.000,00
19000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES				1.000,00
19003	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA				1.000,00
04.122.0045.449409	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO				
			33.90	1.5.00	1.000,00
Subtotal					1.000,00
25000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE				1.029.313,00
25001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE				1.028.313,00
04.122.0046.448609	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA				
			31.91	1.5.00	50.000,00
			33.90	1.5.00	20.000,00
			31.90	1.5.00	333.313,00
Subtotal					403.313,00
04.122.0045.448709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO				
			44.90	1.5.00	50.000,00
			33.90	1.5.00	250.000,00
Subtotal					300.000,00
13.451.0025.448909	AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES CULTURAIS				
			44.90	1.5.00	50.000,00
			33.90	1.5.00	200.000,00
Subtotal					250.000,00
13.392.0025.449009	DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS				
			33.90	1.5.00	75.000,00
Subtotal					75.000,00
25002	FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MACEIÓ				1.000,00
04.122.0045.449909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO				
			33.90	1.5.00	1.000,00
Subtotal					1.000,00

ANEXO I

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
29000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATEGIAS DISRUPTIVAS, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SECIT			201.000,00
29001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATEGIAS DISRUPTIVAS, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SECIT			200.000,00
19.572.0047.449209	PROMOVER O SERVIÇO DE ACESSO A TECNOLOGIA NAS GROTAS			
		44.90	1.5.00	100.000,00
		33.90	1.5.00	100.000,00
Subtotal				200.000,00
29002	FUNDO MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			1.000,00
04.122.0045.449509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO			
		33.90	1.5.00	1.000,00
Subtotal				1.000,00
40000	AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER (LEI DELEGADA)			480.059,00
40001	AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER (LEI DELEGADA)			480.059,00
04.122.0045.450409	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	50.000,00
		33.90	1.5.00	250.000,00
Subtotal				300.000,00
04.122.0046.450809	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	1.5.00	150.059,00
		31.91	1.5.00	10.000,00
		33.90	1.5.00	20.000,00
Subtotal				180.059,00
41000	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE BEM-ESTAR ANIMAL			480.059,00
41001	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE BEM-ESTAR ANIMAL			480.059,00
04.122.0045.450209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	50.000,00
		33.90	1.5.00	250.000,00
Subtotal				300.000,00
04.122.0046.450709	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA			
		33.90	1.5.00	20.000,00
		31.90	1.5.00	150.059,00
		31.91	1.5.00	10.000,00
Subtotal				180.059,00
42000	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE E LAZER			480.059,00
42001	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE E LAZER			480.059,00
04.122.0045.450009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	250.000,00
		44.90	1.5.00	50.000,00
Subtotal				300.000,00
04.122.0046.450909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.91	1.5.00	10.000,00
		33.90	1.5.00	20.000,00
		31.90	1.5.00	150.059,00
Subtotal				180.059,00
TOTAL				8.311.546,00

ANEXO II

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			8.311.546,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			8.311.546,00
99.999.9999.999909	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		99.99	1.5.00	8.311.546,00

Subtotal	8.311.546,00
TOTAL	8.311.546,00

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2E4AE121

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
MENSAGEM Nº. 013 MACEIÓ/AL, 21 DE JUNHO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Nos termos do inciso IX, do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências e seus dignos pares, o texto do projeto de lei que “Atualiza a Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2022/2025”.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão dessa Colenda Casa de Leis e, conseqüentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

JHC

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor

Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Presidente da Câmara Municipal.

NESTA

Exposição de Motivos SEFAZ nº 003/2023

Maceió, 21 de junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminho o anexo Projeto de Lei que “Atualiza a Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2022/2025”.

Insta esclarecer que, a atualização, que ora encaminhamos à Vossa Excelência está prevista no Art. 13, da Lei nº 7.131/2022 e, propõe-se fazer ajustes pontuais na programação para o período de 2023 à 2025 frente aos novos cenários e às situações não previstas quando da elaboração do plano plurianual 2022/2025, bem como, em função das alterações da nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, instituída pela Lei Delegada nº 004 e 005 de 18 de abril de 2023, observadas as diretrizes do Decreto Legislativo nº. 848, de 06 de janeiro de 2023.

Essa atualização do PPA busca harmonizar a programação municipal ao novo cenário macroeconômico nacional, tomando as decisões necessárias que assegure cada vez mais bens e serviços de qualidade que sejam entregues à população maceioense.

Por fim, esclareço que o objetivo principal desta atualização é fazer aprimoramentos qualitativos na estrutura programática de alguns órgãos da administração municipal, além de adequações em metas físicas e financeiras, refletindo a premissa de melhoria contínua de nossas atividades e de um planejamento dinâmico face às conjunturas que se apresentam.

Desse modo, apresentamos o presente Projeto de Lei e certos da importância deste, Vossa Excelência irá submetê-lo em caráter de urgência à elevada apreciação da Egrégia Casa de Leis Municipal que é pilar fundamental para o fortalecimento do processo de desenvolvimento do nosso município.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda

PROJETO DE LEI Nº.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.131, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, PARA O PERÍODO 2023 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica atualizada a Lei nº. 7.131 de 21 de janeiro de 2022 (Plano Plurianual – PPA 2022/2025), em função das alterações da nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, instituída pela Lei Delegada nº 004 e 005 de 18 de abril de 2023, nos termos dos anexos da presente lei.

Art. 2º. A atualização do Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2023 à 2025 contempla os ajustes necessários nos programas de governo, frente aos novos cenários econômicos e sociais e às situações não previstas quando da sua elaboração.

Art. 3º. Para os fins desta Lei considera-se atualização do PPA 2022 à 2025 a inclusão, exclusão ou alteração em função, subfunção, dimensão, objetivos e programas, desde que as mesmas contribuam para a realização dos objetivos dos programas e finalidades das subações e não descaracterizem, em decorrência de ou para fins de:

- I – criação de códigos, siglas e adequar os títulos dos programas e subações para os novos órgãos e as novas unidades;
- II – alteração de códigos, siglas e adequar os títulos dos programas e subações referentes aos órgãos e às entidades existentes;
- III - alterar demais atributos de planejamento de programas ou subações que contribuam para uma maior clareza de sua descrição;
- IV - alterar ou incluir produtos e modificar as respectivas regionalizações;
- V - alterar ou incluir os indicadores da programação e suas respectivas metas.

Art.4º. A inclusão de novos programas, bem como de novas subações, atividades finalísticas e projetos, nos programas existentes, será permitida, desde que as despesas deles decorrentes para o próprio exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em leis específicas, conforme o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art.5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações no Anexo de Metas e Prioridades publicado na Lei nº 7.263, de 19 de outubro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 7.314, de 16 janeiro de 2023 Lei Orçamentária Anual (LOA), no que couber.

Art.6º. Fica o Poder Executivo autorizado, por Decreto a editar normas complementares à execução desta Lei.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ	
PPA 2022-2025	
ANEXO I	
PODER	
I. PODER EXECUTIVO	
1.1. ORÇAMENTO FISCAL	
1.2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
2. PODER LEGISLATIVO	
2.1. ORÇAMENTO FISCAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
I. PODER EXECUTIVO	
1.1. ORÇAMENTO FISCAL	
02001 GABINETE CIVIL DE MACEIÓ	
03001 GABINETE DO VICE-PREFEITO	
04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV	
04003 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPC	
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS (SERF)	
07001 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
08001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ	
09001 INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ (IPLAN)	
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA	
10002 FUNDO DE ABASTECIMENTO	
11001 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC	
11002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP	
13002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .	
15001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI	
15002 FUNDO MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	
15003 FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE MACEIÓ	
16001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB	
16002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
18003 FUNDO MUNICIPAL DE APARELHAMENTO DE ATIVIDADES SANITÁRIAS	
19001 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA - SEMTES	
19002 FUNDO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	
19003 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
20002 FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
20003 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
20004 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	
21001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
23001 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA - ILUMINA	
24001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT	
24002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS	
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE	
25002 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MACEIÓ	
27001 COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO	
28001 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	
28002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACEIÓ	
29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATEGIAS DISRUPTIVAS, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SECIT	
29002 FUNDO MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
31001 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER	
33001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ	
33002 TESOURO MUNICIPAL	
34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS E PATRIMONIO - SEMGE	
34002 FUNDO DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO DE MACEIÓ	
35001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB	
35002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
35004 FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
35005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
35006 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	
36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA CIDADADA	
37001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR	
37002 FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO DO TURISMO	
37003 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
38001 AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB	
38002 FUNDO DE CEMITÉRIOS	
39001 AGENCIA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS DE MACEIÓ - ALIC	
40001 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER (LEI DELEGADA)	
41001 SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
42001 SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE JUVENTUDE E LAZER	
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

1.2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
11003 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA .	
14001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCA ALIMENTAR	
14002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
18001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
18002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
22001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MACEIO - IPREV	
22002 FUNDO FINANCEIRO-FUFIN	
22003 FUNDO PREVIDENCIÁRIO-FUPRE	
2. PODER LEGISLATIVO	
2.1. ORÇAMENTO FISCAL	
01001 CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ	

FUNCÃO/SUBFUNÇÃO	
I. PODER EXECUTIVO	
1.1. ORÇAMENTO FISCAL	
04. Administração	
	121. Planejamento e Orçamento
	122. Administração Geral
	125. Normatização e Fiscalização
	126. Tecnologia da Informação
	128. Formação de Recursos Humanos
	129. Administração de Receitas
	131. Comunicação Social
06. Segurança Pública	
	126. Tecnologia da Informação
	128. Formação de Recursos Humanos
	181. Policiamento
	182. Defesa Civil
08. Assistência Social	
	244. Assistência Comunitária
11. Trabalho	
	333. Empregabilidade
	334. Fomento ao Trabalho
12. Educação	
	032. Controle Externo
	122. Administração Geral
	126. Tecnologia da Informação
	128. Formação de Recursos Humanos
	131. Comunicação Social
	361. Ensino Fundamental
	365. Educação Infantil
	366. Educação de Jovens e Adultos
	367. Educação Especial
	368. Educação Básica
	392. Difusão Cultural
13. Cultura	
	121. Planejamento e Orçamento
	392. Difusão Cultural
	451. Infra-Estrutura Urbana
14. Direitos da Cidadania	
	422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
	452. Serviços Urbanos
15. Urbanismo	
	127. Ordenamento Territorial
	451. Infra-Estrutura Urbana
	452. Serviços Urbanos
16. Habitação	
	482. Habitação Urbana
17. Saneamento	
	452. Serviços Urbanos
	512. Saneamento Básico Urbano
18. Gestão Ambiental	
	541. Preservação e Conservação Ambiental
	542. Controle Ambiental
19. Ciência e Tecnologia	
	122. Administração Geral
	126. Tecnologia da Informação
	334. Fomento ao Trabalho
	572. Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
23. Comércio e Serviços	
	605. Abastecimento
	691. Promoção Comercial
	695. Turismo
26. Transporte	
	125. Normatização e Fiscalização
	242. Assistência ao Portador de Deficiência
	452. Serviços Urbanos
	453. Transportes Coletivos Urbanos
27. Desporto e Lazer	
	242. Assistência ao Portador de Deficiência
	812. Desporto Comunitário
	813. Lazer
28. Encargos Especiais	
	846. Outros Encargos Especiais
99. Reserva de Contingência	
	999. Reserva de Contingência
1.2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
04. Administração	

	122. Administração Geral
	126. Tecnologia da Informação
	128. Formação de Recursos Humanos
08. Assistência Social	
	032. Controle Externo
	122. Administração Geral
	241. Assistência ao Idoso
	242. Assistência ao Portador de Deficiência
	243. Assistência à Criança e ao Adolescente
	244. Assistência Comunitária
09. Previdência Social	
	272. Previdência do Regime Estatutário
10. Saúde	
	032. Controle Externo
	121. Planejamento e Orçamento
	122. Administração Geral
	128. Formação de Recursos Humanos
	301. Atenção Básica
	302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303. Suporte Profilático e Terapêutico
	304. Vigilância Sanitária
	305. Vigilância Epidemiológica
	306. Alimentação e Nutrição
14. Direitos da Cidadania	
	032. Controle Externo
	122. Administração Geral
	241. Assistência ao Idoso
	243. Assistência à Criança e ao Adolescente
	306. Alimentação e Nutrição
	422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
99. Reserva de Contingência	
	999. Reserva de Contingência
2. PODER LEGISLATIVO	
2.1. ORÇAMENTO FISCAL	
01. Legislativa	
	031. Ação Legislativa
	122. Administração Geral
	128. Formação de Recursos Humanos

	PROGRAMA
I. PODER EXECUTIVO	
1.1. ORÇAMENTO FISCAL	
0006 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	
0008 - FORTALECIMENTO DO TURISMO	
0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE	
0025 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	
0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
9999 - RESERVA	
1.2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
9999 - RESERVA	
2. PODER LEGISLATIVO	
2.1. ORÇAMENTO FISCAL	
0041 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

I. PODER EXECUTIVO		
02001 GABINETE CIVIL DE MACEIÓ		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2204 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		220409 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2252 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		225209 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
03001 GABINETE DO VICE-PREFEITO		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2422 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		242209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO

		2423 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		242309 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
08. Assistência Social		
	244. Assistência Comunitária	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2424 IMPLEMENTAR VICE PREFEITURA SOCIAL
		242409 IMPLEMENTAR A VICE PREFEITURA SOCIAL
04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		4488 COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS DE GOVERNO JUNTO ÀS COMUNIDADES
		448809 COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS DE GOVERNO JUNTO ÀS COMUNIDADES
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2272 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		227209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2273 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		227309 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
06. Segurança Pública		
	182. Defesa Civil	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		2275 REALIZAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL
		227509 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL
14. Direitos da Cidadania		
	422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		2277 APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE
		227709 APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE
04003 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPC		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		2309 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
		230909 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2126 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		212609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2123 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		212309 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	131. Comunicação Social	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2308 CONCEBER E IMPLEMENTAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PMM
		230809 CONCEBER E IMPLEMENTAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PMM
		2310 VIABILIZAR A PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS
		231009 VIABILIZAR A PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS
06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS (SERF)		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4474 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		447409 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4475 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		447509 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL
07001 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		2251 MONITORAR E AVALIAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
		225109 MONITORAR E AVALIAR DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2250 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		225009 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		2254 REESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
		225409 REESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		2249 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
			224909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	125. Normatização e Fiscalização		
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO		
			2346 FORTALECER O CONTROLE SOCIAL
			234609 FORTALECER O CONTROLE SOCIAL
	126. Tecnologia da Informação		
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO		
			2255 APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
			225509 APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
08001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
			2172 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
			217209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
			2158 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
			215809 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	126. Tecnologia da Informação		
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
			2197 MANTER FERRAMENTA DE SUPORTE E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA
			219709 MANTER FERRAMENTA DE SUPORTE E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA
08002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIO			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
			2142 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADM. DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
			214209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
09001 INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIO (IPLAN)			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
			4496 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
			449609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
			4510 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
			451009 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
			4399 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
			439909 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
			4397 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
			439709 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	126. Tecnologia da Informação		
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
			4400 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ÓRGÃO
			440009 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ÓRGÃO
10002 FUNDO DE ABASTECIMENTO			
23. Comércio e Serviços			
	605. Abastecimento		
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS		
			3131 CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS /FEIRAS
			313109 CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS/FEIRAS
			3132 REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS
			313209 REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS
			4135 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIO
			413509 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIO
11001 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
			4478 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
			447809 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
			4479 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
			447909 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL

14. Direitos da Cidadania		
	422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		4491 AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
		449109 AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
11002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4493 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
		449309 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
11003 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA .		
14. Direitos da Cidadania		
	122. Administração Geral	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		4259 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
		425909 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
	241. Assistência ao Idoso	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		4224 PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
		422409 PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12. Educação		
	032. Controle Externo	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2289 MANTER AÇÕES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL-CAE E COMED
		228909 MANTER AÇÕES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - CAE E COMED
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2284 MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA - SEMED
		228409 MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA - SEMED
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2291 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		229109 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	126. Tecnologia da Informação	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2278 AMPLIAR E INOVAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE INFORMAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E SEDE DA SEMED
		227809 AMPLIAR E INOVAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE INFORMAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E SEDE DA SEMED
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2281 AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
		228109 AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
	361. Ensino Fundamental	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2282 IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA
		228206 IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA
		228207 IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		2280 AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
		228009 AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2292 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
		229209 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DE FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
	365. Educação Infantil	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		1425 CONSTRUIR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - EC
		142508 CONSTRUIR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - EC
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		1279 CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS
		127909 CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2295 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
		229509 VIABILIZAR A GESTÃO E O PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
	366. Educação de Jovens e Adultos	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2296 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS E IDOSOS
		229609 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA

		EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS E IDOSOS
	367. Educação Especial	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2286 IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
		228609 IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2297 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
		229709 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
	368. Educação Básica	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		1426 CRIAR BIBLIOTECA NO CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA NO BENEDITO BENTES - EC
		142606 CRIAR BIBLIOTECA NO CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA NO BENEDITO BENTES - EC
		2276 IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
		227609 IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
		2285 GARANTIR TRANSPORTE ESCOLAR
		228509 GARANTIR TRANSPORTE ESCOLAR
	392. Difusão Cultural	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		1288 CONSTRUIR NÚCLEO DE LÍNGUAS NO BENEDITO BENTES
		128806 CONSTRUIR UM NÚCLEO DE LÍNGUAS NO BENEDITO BENTES
12002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12. Educação		
	361. Ensino Fundamental	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		1306 CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
		130609 CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
	365. Educação Infantil	
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		1305 CONSTRUIR CRECHE/PRÉ-ESCOLAS
		130509 CONSTRUIR CRECHE/PRE-ESCOLAS
	366. Educação de Jovens e Adultos	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2299 IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
		229909 IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
	368. Educação Básica	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2301 MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA
		230109 MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA
		2302 MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
		230209 MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
		2303 MANTER PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
		230309 MANTER PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
		2304 IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS
		230409 IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS
13001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4480 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		448009 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4481 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		448109 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL
13002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .		
27. Desporto e Lazer		
		242. Assistência ao Portador de Deficiência
		0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE
		4113 FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		411309 FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	812. Desporto Comunitário	
		0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE
		3022 REFORMAR E MODERNIZAR A VILA OLÍMPICA LAUTHANEY PERDIGÃO
		302207 REFORMAR E MODERNIZAR A VILA OLÍMPICA LAUTHANEY PERDIGÃO
		4112 FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
		411209 FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
		813. Lazer
		0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE
		4114 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
		411409 VIABILIZAR MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
		4119 VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
		411909 VIABILIZAR CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
14001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,		

PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCA ALIMENTAR		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2300 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		230009 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2389 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		238909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
14. Direitos da Cidadania		
	032. Controle Externo	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2212 ASSESSORAR AS INTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL
		221209 ASSESSORAR AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL
	243. Assistência à Criança e ao Adolescente	
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		2257 MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES
		225709 MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES
	306. Alimentação e Nutrição	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2210 VIABILIZAR AS AÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR
		221009 VIABILIZAR AS AÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR
	422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2217 PROMOVER AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
		221709 PROMOVER AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
		2311 QUALIFICAR O ATENDIMENTO DE CANAIS DE DENÚNCIA
		231109 QUALIFICAR O ATENDIMENTO DE CANAIS DE DENÚNCIA
14002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08. Assistência Social		
	032. Controle Externo	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2019 MANTER O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		201909 MANTER O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2020 APRIMORAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		202009 APRIMORAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	241. Assistência ao Idoso	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2227 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS-VÍNCULO SUAS
		222709 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - VÍNCULOS SUAS
	242. Assistência ao Portador de Deficiência	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2021 GERENCIAR O CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		202109 GERENCIAR O CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		2213 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		221309 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		2218 IMPLEMENTAR O SERV.DE ACOLHIM.INST.PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFIC.EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA
		221809 IMPLEMENTAR O SERV. DE ACOLHIM. INST. PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA
	243. Assistência à Criança e ao Adolescente	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2223 VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
		222309 VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
		2287 IMPLEMENTAR O SERV.DE PROT.SOC.A ADOLESC.EM CUMPRIM.DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC
		228709 IMPLEMENTAR O SERV. DE PROT. SOC. A ADOLESC. EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC
	244. Assistência Comunitária	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		1298 IMPLANTAR CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		129809 IMPLANTAR CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		1427 IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO P/ POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA-EC
		142706 IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC
		1428 IMPLANTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA-EC
		142806 IMPLANTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC
		2211 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA
		221109 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA
		2214 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

		221409 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
		2215 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
		221509 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
		2219 GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
		221909 GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
		2220 VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
		222009 VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
		2221 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS
		222109 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS
		2222 VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
		222209 VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
		2231 IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
		223109 IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
		2246 IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
		224609 IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
		2247 ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
		224709 ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
		2248 IMPLEMENTAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
		224809 IMPLEMENTAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
		2290 IMPLEMENTAR O SERV.DE PROT.EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIA
		229009 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIA
		2293 GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		229309 GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		2294 GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		229409 GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
14003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
14. Direitos da Cidadania		
	122. Administração Geral	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		2258 VIABILIZAR A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
		225809 VIABILIZAR A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
	243. Assistência à Criança e ao Adolescente	
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		2253 ESTRUTURAR E FORTALECER A REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
		225309 ESTRUTURAR E FORTALECER A REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
14004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
14. Direitos da Cidadania		
	122. Administração Geral	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		2259 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
		225909 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
	241. Assistência ao Idoso	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2224 PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
		222409 PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
15001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4483 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		448309 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4482 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		448209 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL
15002 FUNDO MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4497 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO

		FUNDO
		449709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
15003 FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE MACEIO		
15. Urbanismo		
	127. Ordenamento Territorial	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		3328 ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA
		332809 ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA
		3329 ELABORAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
		332909 ELABORAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
		3333 URBANIZAR DISTRITO INDUSTRIAL
		333307 URBANIZAR DISTRITO INDUSTRIAL
	451. Infra-Estrutura Urbana	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		3332 REABILITAR O BAIRRO DO JARAGUÁ
		333201 REABILITAR BAIRRO DE JARAGUÁ
16001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4485 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		448509 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4484 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		448409 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL
16002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
16. Habitação		
	482. Habitação Urbana	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		4150 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		415001 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		415002 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		415004 ASSENTAMENTO DE INTERESSE SOCIAL
		415006 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		415007 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		415008 ASSENTAMENTO DE INTERESSE SOCIAL
		4156 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
		415601 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
		4244 CENTRO PESQUEIRO
		424401 CENTRO PESQUEIRO
18001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10. Saúde		
	032. Controle Externo	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2386 FORTALECER MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL
		238609 FORTALECER MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL
	121. Planejamento e Orçamento	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2365 DESCENTRALIZAR A GESTÃO PARTICIPATIVA E DO PLANEJAMENTO DO SUS
		236509 DESCENTRALIZAR A GESTÃO PARTICIPATIVA E DO PLANEJAMENTO DO SUS
	122. Administração Geral	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2385 OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS
		238509 OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS
		2403 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
		240309 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2352 ORGANIZAR A GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
		235209 ORGANIZAR A GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
	301. Atenção Básica	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		1340 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADE DE SAÚDE
		134006 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE
		134008 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE
		134009 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE
		1347 CONSTRUIR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO BENEDITO BENTES
		134709 CONSTRUIR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BENEDITO BENTES
		1398 REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE
		139805 REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE
		139806 REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE
		139807 REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE
		139809 REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE
		1429 CONSTRUIR UMA USF NO BAIRRO DE ANTARES - EC
		142906 CONSTRUIR UMA USF NO BAIRRO DE ANTARES - EC
		1430 AMPLIAÇÃO ESTRUTURAL NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO SAMPAIO - EC
		143004 AMPLIAÇÃO ESTRUTURAL NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

		JOÃO SAMPAIO - EC
		1431 AMPLIAR E RESTAURAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE SAÚDE DO HENRIQUE EQUELMAN - EC
		143106 AMPLIAR E RESTAURAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE SAÚDE DO HENRIQUE EQUELMAN - EC
		1432 AMPLIAR A UNIDADE DE SAÚDE DURVAL CORTEZ - EC
		143202 AMPLIAR A UNIDADE DE SAÚDE DURVAL CORTEZ - EC
		2319 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231902 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231904 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231905 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231906 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231907 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231908 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231909 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		2396 REORDENAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
		239609 REORDENAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
	302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		1110 REFORMAR UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE
		111001 REFORMAR UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE
		111009 REFORMAR UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE
		1342 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
		134201 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
		134206 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
		134207 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
		2325 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		232501 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		232504 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		232505 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		232506 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		232507 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		232509 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		2367 CONSOLIDAR OS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E AUDITORIA EM SAÚDE
		236709 CONSOLIDAR OS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E AUDITORIA EM SAÚDE
		2387 OPERACIONALIZAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS
		238709 OPERACIONALIZAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS
		2388 ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL
		238809 ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL
		2390 AMPLIAR REDE DE URGÊNCIA
		239009 AMPLIAR A REDE DE URGÊNCIA
		2391 REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
		239109 REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		2393 APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
		239309 APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		2353 IMPLEMENTAR A REDE MATERNO INFANTIL/REDE CEGONHA
		235309 IMPLEMENTAR A REDE MATERNO INFANTIL / REDE CEGONHA
	303. Suporte Profilático e Terapêutico	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2392 IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
		239209 IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
	304. Vigilância Sanitária	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2107 FORTALECER E MODERNIZAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
		210709 FORTALECER E MODERNIZAR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
	305. Vigilância Epidemiológica	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2339 APARELHAR REDE DE FRIOS
		233907 APARELHAR REDE DE FRIOS
		2394 FORTALECER E APRIMORAR A PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
		239409 FORTALECER E APRIMORAR A PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	306. Alimentação e Nutrição	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2404 IMPLEMENTAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE
		240409 IMPLEMENTAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE.
18002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10. Saúde		
	122. Administração Geral	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		4385 OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS
		438509 OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS
18003 FUNDO MUNICIPAL DE APARELHAMENTO DE ATIVIDADES SANITÁRIAS		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	

		4498 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
		449809 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
19001 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA - SEMTES		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2399 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		239909 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2397 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		239709 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	126. Tecnologia da Informação	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2400 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SEMTABES
		240009 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SEMTABES
11. Trabalho		
	333. Empregabilidade	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		2120 INSERÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO
		212009 INSERÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO
	334. Fomento ao Trabalho	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		2121 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
		212109 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
		2122 QUALIFICAR JOVEM APRENDIZ SOCIAL - PCD
		212209 QUALIFICAR JOVEM APRENDIZ SOCIAL/PCD
		2124 APOIAR O TRABALHADOR AUTÔNOMO DE MACEIÓ
		212409 APOIAR O TRABALHADOR AUTÔNOMO DE MACEIÓ
23. Comércio e Serviços		
	691. Promoção Comercial	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		2127 APOIAR, ARTICULAR E IMPLANTAR AÇÕES VOLTADAS A ECONOMIA SOLIDÁRIA
		212709 APOIAR, ARTICULAR E IMPLANTAR DE AÇÕES VOLTADAS A ECONOMIA SOLIDÁRIA
19002 FUNDO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO		
23. Comércio e Serviços		
	605. Abastecimento	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		1131 CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS /FEIRAS
		113109 CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS/FEIRAS
		1132 REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS
		113209 REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS
		2135 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ
		213509 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ
19003 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4494 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
		449409 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2307 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		230709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2139 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		213909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
20002 FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15. Urbanismo		
	451. Infra-Estrutura Urbana	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		1144 IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO, SANEAMENTO E DRENAGEM NO VALE DO REGINALDO
		114401 IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO
		114403 IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO
		114405 IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO
		1164 PAV. E DREN. NO B. BENTES, TRECHO ENTRE CONJ. MOACIR ANDRADE E AL 101 NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS

		116406 PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE CJ.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE
		116407 PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE CJ.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE
		116408 PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE CJ.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE
		1188 CONSTRUIR PRAÇAS NOS CONJ. JOÃO SAMPAIO,ALTO DA ALEGRIA, MOCAMBO E MIRANTE DA PRINCESA
		118806 CONSTRUIR PRAÇAS NOS CONJUNTOS JOÃO SAMPAIO, ALTO DA ALEGRIA, MOCAMBO E MIRANTE DA PRINCESA
		1189 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO,ESCADARIAS E PONTILHÕES NA GROTA DO FALCÃO
		118908 DRENAGEM , PAVIMENTAÇÃO, ESCADARIAS E PONTILHÕES NA GROTA DO FALCÃO
		1228 PAVIMENTAÇÃO E REORDENAÇÃO NA AV. DOUTOR MAJOR NUNES VIEIRA NA JATIÚCA
		122801 PAVIMENTAÇÃO E REORDENAÇÃO NA AVENIDA DOUTOR MAJOR NUNES VIEIRA NA JATIUCA
		1232 MELHORIA DA PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DO CENTRO, PRADO E TRAPICHE
		123202 MELHORIA DA PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DO CENTRO/PRADO E TRAPICHE
		1234 REVITALIZAR PRAIA DA AVENIDA
		123402 REVITALIZAR PRAIA DA AVENIDA - EC
		1240 CICLOVIA NA AVENIDA FERNANDES LIMA
		124003 CICLOVIA NA AVENIDA FERNANDES LIMA
		1241 ESPAÇO MULTIFUNCIONAL NA AV. CARLOS NOGUEIRA
		124101 ESPAÇO MULTIFUNCIONAL AV. CARLOS NOGUEIRA
		1261 EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS CALÇADAS DO CENTRO DE MACEIÓ
		126109 EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS CALÇADAS DO CENTRO DE MACEIÓ
		1434 REFORMAR CICLOFAIXAS NA ORLA - EC
		143401 REFORMAR CICLOFAIXAS NA ORLA - EC
		1435 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA NA GROTA DO ANDRAUJO EM GARÇA TORTA - EC
		143508 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA NA GROTA DO ANDRAUJO EM GARÇA TORTA - EC
		1436 REVITALIZAR A CERCA DA RESERVA AMBIENTAL NA DIVISÃO DOS BAIRROS DA GRUTA E SERRARIA - EC
		143603 REVITALIZAR A CERCA DA RESERVA AMBIENTAL NA DIVISÃO DOS BAIRROS DA GRUTA E SERRARIA - EC
		2148 PROTEÇÃO, URBANIZAÇÃO, DESASSOREAMENTO E INFRAESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA
		214801 PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRAESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA
		214802 PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRAESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA
		214808 PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRAESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA
		2160 PROTEÇÃO, URBANIZAÇÃO, DESASSOREAMENTO E INFRAESTRUTURA DA ORLA LAGUNAR
		216004 PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRAESTRUTURA DA ORLA LAGUNAR
		2162 URBANIZAÇÃO DA ORLA DE CRUZ DAS ALMAS/JACARECICA E INTERVENÇÃO VIÁRIA DO ENTORNO
		216208 URBANIZAÇÃO DA ORLA DE CRUZ DAS ALMAS/JACARECICA E INTERVENÇÃO VIÁRIA NAS VIAS DO ENTORNO
		2171 OBRAS,SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS
		217104 OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS
		217105 OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS
		217106 OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS
		217107 OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS
		217109 OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS
		2180 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLAN., DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE
		218003 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE
		218004 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE
		218006 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE
		218007 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE
		218009 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE
		2185 REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ
		218507 REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ
		218508 REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ
		218509 REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ
		2190 REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
		219001 REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
		219003 REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

		2192 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLAMENTO E PAVIMENTAÇÃO
		219209 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLAMENTO E PAVIMENTAÇÃO
		2196 SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DA CIDADE
		219609 SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DA CIDADE
		2226 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DAS CICLOFAIXAS NAS ORLAS
		222601 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DAS CICLOFAIXAS NAS ORLAS
		2242 REQUALIFICAR,PAVIMENT.,VIAS URBANAS COM SERV.DE MANUT.DE PASSEIOS, LIMPEZA DE CANAIS
		224209 REQUALIFICAR, PAVIMENT. VIAS URBANAS COM SERVIÇ. DE MANUTENÇÃO DE PASSEIOS, LIMPEZA DE CANAIS
		2395 OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS
		239503 OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS
		239504 OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS
		239506 OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS
		239509 OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS
17. Saneamento		
	512. Saneamento Básico Urbano	
	0011 - MACEÍO BEM CUIDADA	
		2198 REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEÍO
		219807 REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEÍO
		219808 REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEÍO
		219809 REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEÍO
27. Desporto e Lazer		
	812. Desporto Comunitário	
	0011 - MACEÍO BEM CUIDADA	
		1201 CONSTRUIR UNIDADES ESPORTIVAS
		120109 CONSTRUIR UNIDADES ESPORTIVAS
	813. Lazer	
	0011 - MACEÍO BEM CUIDADA	
		1168 CONSTRUIR PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA NO CONJUNTO FREI DAMIÃO
		116806 CONSTRUIR PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA NO CONJUNTO FREI DAMIÃO
20003 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
16. Habitação		
	482. Habitação Urbana	
	0011 - MACEÍO BEM CUIDADA	
		2150 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		215001 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		215002 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		215004 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		215006 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		215007 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		215008 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		2156 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
		215601 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
		2244 CENTRO PESQUEIRO
		224401 CENTRO PESQUEIRO
20004 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO		
17. Saneamento		
	512. Saneamento Básico Urbano	
	0011 - MACEÍO BEM CUIDADA	
		3336 ELABORAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
		333609 ELABORAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
21001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2406 VIABILIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
		240609 VIABILIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
		2408 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA
		240809 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA
28. Encargos Especiais		
	846. Outros Encargos Especiais	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		0111 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO PASEP
		011109 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO PASEP
		0205 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA
		020509 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA
		0230 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS
		023009 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO PARCELAMENTO DO INSS
		0235 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO FGTS
		023509 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO FGTS

		0237 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
		023709 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
		0405 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍV.INTERNA E EXTERNA
		040509 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DAS DÍVIDAS INTERNA E EXTERNA
		0407 VIABILIZAR RECOLHIMENTO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP
		040709 VIABILIZAR RECOLHIMENTO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP
22001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MACEIO - IPREV		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		1177 IMPLANTAR MEHORIAS E APRIMORAR ATENDIMENTO PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IPREV
		117709 IMPLANTAR MELHORIAS E APRIMORAR O ATENDIMENTO PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IPREV
		2161 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		216109 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		2170 DIGITALIZAR O ACERVO DOCUMENTAL FUNCIONAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS
		217009 DIGITALIZAR O ACERVO DOCUMENTAL FUNCIONAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS
		2173 IMPLANTAR O PROGESTÃO
		217309 IMPLANTAR O PROGESTÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2163 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		216309 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	126. Tecnologia da Informação	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2166 READEQUAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DO IPREV
		216609 READEQUAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DO IPREV
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2167 VALORIZAR OS SERVIDORES DO IPREV
		216709 VALORIZAR OS SERVIDORES DO IPREV
22002 FUNDO FINANCEIRO-FUFIN		
09. Previdência Social		
	272. Previdência do Regime Estatutário	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2151 VIABILIZAR PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUFIN
		215109 VIABILIZAR PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUFIN
22003 FUNDO PREVIDENCIÁRIO-FUPRE		
09. Previdência Social		
	272. Previdência do Regime Estatutário	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2153 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUPRE
		215309 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUPRE
99. Reserva de Contingência		
	999. Reserva de Contingência	
	9999 - RESERVA	
		2157 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
		215709 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
23001 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA - ILLUMINA		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2046 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		204609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2047 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		204709 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2050 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
		205009 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
	131. Comunicação Social	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2052 PROMOVER CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO
		205209 PROMOVER CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO
15. Urbanismo		
	452. Serviços Urbanos	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		2036 AMPLIAR A INFRAESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		203601 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		203602 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		203603 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE

		ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		203604 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		203605 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		203606 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		203607 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		203608 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
24001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÁNSITO - DMTT		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		1024 REFORMAR E CONSTRUIR A SEDE DA SMTT
		102409 REFORMAR E CONSTRUIR A SEDE DA SMTT
		2026 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		202609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		2415 PROMOVER IMPLANTAÇÃO DO KIT GÁS
		241509 PROMOVER IMPLANTAÇÃO DO KIT GÁS
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2025 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		202509 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2018 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
		201809 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
12. Educação		
	131. Comunicação Social	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2030 IMPLEMENTAR CAMPANHAS E TREINAMENTOS
		203009 IMPLEMENTAR CAMPANHAS E TREINAMENTOS
26. Transporte		
	125. Normatização e Fiscalização	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		2006 MANTER A FISCALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NAS VIAS DE MACEIÓ
		200609 MANTER A FISCALIZAÇÃO DE TRÁNSITO NAS VIAS DE MACEIÓ
	242. Assistência ao Portador de Deficiência	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2028 PROMOVER ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL
		202809 PROMOVER ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL
	452. Serviços Urbanos	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		2031 AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA SEMAFÓRICO NAS VIAS DE MACEIÓ
		203109 AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA SEMAFÓRICO NAS VIAS DE MACEIÓ
		2033 IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
		203309 IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
	453. Transportes Coletivos Urbanos	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2029 PROMOVER ACESSO AO USUÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ÔNIBUS - MEIA PASSAGEM AO DOMINGO
		202909 PROMOVER O ACESSO A MEIA PASSAGEM AO USUÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ÔNIBUS AOS DOMINGOS
24002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS		
26. Transporte		
	453. Transportes Coletivos Urbanos	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		1058 CONSTRUIR TERMINAIS E ABRIGOS
		105809 CONSTRUIR TERMINAIS E ABRIGOS
		2060 MANTER TERMINAIS E ABRIGOS
		206009 MANTER TERMINAIS E ABRIGOS
		2063 FISCALIZAR OS TRANSPORTES URBANOS
		206309 FISCALIZAR OS TRANSPORTES URBANOS
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2069 APOIAR O TRANSPORTE PÚBLICO
		206909 APOIAR O TRANSPORTE PÚBLICO
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4487 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		448709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4486 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		448609 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
13. Cultura		
	392. Difusão Cultural	
	0025 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	
		4490 DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS
		449009 DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS
	451. Infra-Estrutura Urbana	
	0025 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	

		4489 AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES CULTURAIS
		448909 AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES CULTURAIS
25002 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MACEIÓ		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4499 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
		449909 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
27001 COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2125 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		212509 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2130 VIABILIZAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHISTAS E JUDICIAIS
		213009 VIABILIZAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHISTAS E JUDICIAIS
		2134 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA E ENCARGOS SOCIAIS
		213409 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA E ENCARGOS SOCIAIS
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2129 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
		212909 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
28. Encargos Especiais		
	846. Outros Encargos Especiais	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		0137 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA
		013709 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTOS DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA.
28001 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2008 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		200809 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2141 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		214109 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
13. Cultura		
	121. Planejamento e Orçamento	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2009 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL
		200909 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL
	392. Difusão Cultural	
	0025 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	
		2004 FOMENTAR A CULTURA
		200409 FOMENTAR A CULTURA
		2005 APOIAR A CULTURA
		200509 APOIAR A CULTURA
28002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACEIO		
13. Cultura		
	392. Difusão Cultural	
	0025 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	
		2007 PROCULTURA MACEIÓ
		200709 PROCULTURA MACEIÓ
29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATEGIAS DISRUPTIVAS, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SECIT		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2317 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		231709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2312 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		231209 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		4032 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ
		403209 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ
	126. Tecnologia da Informação	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		2316 MANTER AÇÕES ESTRATÉGICAS E CIDADES INTELIGENTES

		231609 MANTER AÇÕES ESTRATÉGICAS E CIDADES INTELIGENTES
19. Ciência e Tecnologia		
	126. Tecnologia da Informação	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		4035 ESTRUTURAR ESTRATÉGIA, TÁTICA E OPER. DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
		403509 ESTRUTURAR ESTRATÉGIA, TÁTICA E OPERAÇÃO DA ÁREA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC
	572. Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		4492 PROMOVER O SERVIÇO DE ACESSO A TECNOLOGIA NAS GROTA
		449209 PROMOVER O SERVIÇO DE ACESSO A TECNOLOGIA NAS GROTA
29002 FUNDO MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4495 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
		449509 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
31001 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		1268 IMPLANTAR SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE
		126809 IMPLANTAR O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE COM VISTA A CERTIFICAÇÃO DA ARSER NA NORMA ISO 9001:20
		1269 IMPLANTAR O COMPLIANCE
		126909 IMPLANTAR O COMPLIANCE
		2265 FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ NOS PROC. DE COMPRAS PUBLICAS
		226509 FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ NOS PROCESSOS DE COMPRAS PUBLICAS
		2266 ELABORAR CATÁLOGO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PARA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO E SIST. DE RH
		226609 ELABORAR UM CATALOGO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PARA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO E SISTEMA DE RH
		2267 MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA PMM
		226709 MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA PMM
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2262 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		226209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2260 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		226009 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	125. Normatização e Fiscalização	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		2263 FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS
		226309 FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS
		2264 OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS
		226409 OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS
33001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ		
04. Administração		
	121. Planejamento e Orçamento	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		2361 FORTALECER AÇÕES JUNTO A SOCIEDADE PARA UMA MELHOR INTEGRAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS
		236109 FORTALECER AÇÕES JUNTO A SOCIEDADE PARA UMA MELHOR INTEGRAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS
		2363 DESENVOLVER ATIVIDADES DE PLANEJAM. E DIAGNÓSTICO REFERENTE A FORMUL.DE POLÍTICAS PÚBLICAS
		236309 DESENVOLVER ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E DIAGNÓSTICO REFERENTE À FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
	122. Administração Geral	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		1344 ESTRUTURAR ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E DE ARTIC. INSTITUCIONAL
		134409 ESTRUTURAR O ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL P/ VIABILIZAR CAPTAÇÃO
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		2360 APRIMORAR A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA
		236009 APRIMORAR A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, MELHORANDO A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL
		2364 INCLUIR OS PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES DA PREFEITURA DE MACEIÓ
		236409 INCLUIR OS PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES DA PREFEITURA DE MACEIÓ
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2366 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		236609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO

	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2373 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		237309 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2384 DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROGRAMA MUNICIPAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO
		238409 DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROGRAMA MUNICIPAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO
	126. Tecnologia da Informação	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2371 MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
		237109 MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2378 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES,EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA PMM
		237809 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ
		2380 ESTRUTURAR ÁREAS ESTRATÉGICAS,TÁTICAS E OPERACIONAIS DA TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO-TIC
		238009 ESTRUTURAR AS ÁREAS ESTRATÉGICAS,TÁTICAS E OPERACIONAIS DA TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO-TIC
11. Trabalho		
	334. Fomento ao Trabalho	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		2351 DESENVOLVER ESTUDOS PARA A ESPACIALIZAÇÃO DE POTENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO EM MACEIÓ
		235109 DESENVOLVER ESTUDOS PARA A ESPACIALIZAÇÃO DE POTENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO EM MACEIÓ
		2354 MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DAS SALAS DO EMPREENDEDOR
		235409 MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DAS SALAS DO EMPREENDEDOR
14. Direitos da Cidadania		
	422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		1358 IMPLANTAR OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
		135809 IMPLANTAR OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
19. Ciência e Tecnologia		
	122. Administração Geral	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2376 EXPANDIR E ATUALIZAR O PARQUE DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS
		237609 EXPANDIR E ATUALIZAR O PARQUE DE EQUIPAMENTOS
	126. Tecnologia da Informação	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2382 READEQUAR E MODERN.A ESTRUT.FÍSICA E DOS ATIVOS DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO
		238209 READEQUAR E MODERN.A ESTRUT.FÍSICA E DOS ATIVOS DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES
		2383 MANTER SOFTWARE PARA O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL
		238309 MANTER SOFTWARE PARA O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL
	334. Fomento ao Trabalho	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		2349 IDENTIFICAR POTENCIAIS E IMPLEMENTAR AÇÕES P/DESENV.DOS SETORES BÁSICOS DA ECON.MUNICÍPIO
		234909 IDENTIFICAR POTENCIAIS E IMPLEMENTAR AÇÕES P/ DESENV. DOS SETORES BÁSICOS DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO
33002 TESOURO MUNICIPAL		
04. Administração		
	129. Administração de Receitas	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		2335 VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL
		233509 VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL
34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS E PATRIMONIO - SEMGE		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		1023 REFORMAR PRÉDIO DA SEMGE
		102309 REFORMAR PRÉDIO DA SEMGE
		2027 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		202709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2039 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		203909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2032 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES,EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ
		203209 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES,EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ
19. Ciência e Tecnologia		
	126. Tecnologia da Informação	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2035 ESTRUTURAR ESTRATÉGIA, TÁTICA E OPER. DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
		203509 ESTRUTURAR ESTRATÉGIA,TÁTICA E OPERAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC
34002 FUNDO DE ADMINISTRACAO		

DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO DE MACEIO			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		2065 REESTRUTURAR E MANTER A ESCOLA DE GOVERNO	
		206509 REESTRUTURAR E MANTER A ESCOLA DE GOVERNO	
		2067 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	
		206709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	
	128. Formação de Recursos Humanos		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		2066 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
		206609 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	
35001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		2270 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	
		227009 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
		2334 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	
		233409 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	
	128. Formação de Recursos Humanos		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		2103 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
		210309 PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
15. Urbanismo			
	127. Ordenamento Territorial		
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA		
		1059 ATUALIZAR A BASE CARTOGRÁFICA DE MACEIÓ	
		105909 ATUALIZAR A BASE CARTOGRÁFICA DE MACEIÓ	
		1098 IMPLEMENTAR PROJETO DE LEI DE REGULAMENTAÇÃO DE IMÓVEIS, USO DE SOLO E OCUPAÇÃO URBANA	
		109809 IMPLEMENTAR PROJETO DE LEI DE REGULAMENTAÇÃO DE IMÓVEIS, USO DO SOLO E OCUPAÇÃO URBANA	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO		
		1076 CONSTRUIR E REVISAR OS PLANOS DE ORDENAMENTO URBANO	
		107609 CONSTRUIR E REVISAR OS PLANOS DE ORDENAMENTO URBANO	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		2105 INTEGRAR, UNIFICAR E PADRONIZAR OS PROCESSOS LICENCIATÓRIOS E DE FISCALIZAÇÃO URBANA	
		210509 INTEGRAR, UNIFICAR E PADRONIZAR OS PROCESSOS LICENCIATÓRIOS E DE FISCALIZAÇÃO URBANA	
	451. Infra-Estrutura Urbana		
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA		
		1056 DIAGNOSTICAR E QUANTIFICAR OS DANOS REFERENTES A MINERAÇÃO NOS BAIRROS DE MACEIÓ	
		105604 DIAGNOSTICAR E QUANTIFICAR OS DANOS REFERENTES A MINERAÇÃO NOS BAIRROS DE MACEIÓ	
19. Ciência e Tecnologia			
	126. Tecnologia da Informação		
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
		2109 READEQUAR E MODERNIZAR A EST. FÍSICA E DOS ATIVOS DE TECNOL., INFORM.E TELECOMUNICAÇÕES	
		210909 READEQUAR E MODERNIZAR A ESTRUTURA FÍSICA E DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES	
35002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO			
17. Saneamento			
	512. Saneamento Básico Urbano		
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA		
		1336 ELABORAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
		133609 ELOBORAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
35004 FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO			
15. Urbanismo			
	127. Ordenamento Territorial		
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA		
		1328 ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA	
		132809 ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA	
		1329 ELABORAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	
		132909 ELABORAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	
		1333 URBANIZAR DISTRITO INDUSTRIAL	
		133307 URBANIZAR DISTRITO INDUSTRIAL	
	451. Infra-Estrutura Urbana		
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA		
		1332 REABILITAR O BAIRRO DO JARAGUÁ	
		133201 REABILITAR BAIRRO DE JARAGUÁ	
35005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
15. Urbanismo			
	127. Ordenamento Territorial		
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA		
		2330 DESENVOLVER POLÍTICAS E CAMPANHAS DE INCENTIVO A	

		REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E EDILÍCIA
		233009 DESENVOLVER POLÍTICAS E CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E EDILÍCIA
35006 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2271 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		227109 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
18. Gestão Ambiental		
	541. Preservação e Conservação Ambiental	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		2318 PLANEJAR E ESTRUTURAR AS ÁREAS DO PARQUE MUNICIPAL E PARQUE DO HORTO
		231804 PLANEJAR E ESTRUTURAR AS ÁREAS DO PARQUE MUNICIPAL E PARQUE DO HORTO
		2331 INCLUIR PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES MUNICIPAIS
		233109 INCLUIR PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES MUNICIPAIS
36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADADA		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2011 VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO
		201109 VIABILIZAR GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2010 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		201009 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
06. Segurança Pública		
	126. Tecnologia da Informação	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2014 VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DO CONVÍVIO SOCIAL
		201409 VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DO CONVÍVIO SOCIAL
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2012 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
		201209 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
	181. Policiamento	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2013 VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
		201309 VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
		2015 MANTER CENTRO INTEGRADO DE COMANDO
		201509 MANTER CENTRO INTEGRADO DE COMANDO
37001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2208 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		220809 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2209 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		220909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
37002 FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO TURISMO		
15. Urbanismo		
	451. Infra-Estrutura Urbana	
	0008 - FORTALECIMENTO DO TURISMO	
		1433 REQUALIFICAR PONTAL DA BARRA - EC
		143302 REQUALIFICAR O PONTAL DA BARRA - EC
23. Comércio e Serviços		
	695. Turismo	
	0008 - FORTALECIMENTO DO TURISMO	
		2136 IMPLEMENTAR AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO MACEIÓ
		213609 IMPLEMENTAR AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO MACEIÓ
		2146 VIABILIZAR PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, INTERNA E EXTERNA, DO DESTINO MACEIÓ
		214609 VIABILIZAR PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, INTERNA E EXTERNA, DO DESTINO MACEIÓ
		2203 CAPTAR, PROMOVER E APOIAR EVENTOS IMPULSIONADORES DO TURISMO LOCAL
		220309 CAPTAR, PROMOVER E APOIAR EVENTOS IMPULSIONADORES DO TURISMO LOCAL
37003 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27. Desporto e Lazer		
	242. Assistência ao Portador de Deficiência	
	0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE	
		2113 FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		211309 FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	812. Desporto Comunitário	
	0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE	
		1022 REFORMAR E MODERNIZAR A VILA OLÍMPICA LAUTHANEY PERDIGÃO
		102207 REFORMAR E MODERNIZAR A VILA OLÍMPICA LAUTHANEY PERDIGÃO

		1108 CONSTRUIR CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE
		110806 CONSTRUIR CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE
		2112 FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
		211209 FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
	813. Lazer	
	0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE	
		2114 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
		211409 VIABILIZAR MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
		2119 VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
		211909 VIABILIZAR CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
38001 AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2070 REALIZAR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO
		207009 REALIZAR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2071 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		207109 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
15. Urbanismo		
	451. Infra-Estrutura Urbana	
	0006 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	
		2068 RECUPERAR E MANTER ESPAÇOS PÚBLICOS
		206809 RECUPERAR E MANTER ESPAÇOS PÚBLICOS
17. Saneamento		
	452. Serviços Urbanos	
	0006 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	
		2045 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204501 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204502 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204503 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204504 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204505 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204506 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204507 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204508 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		2073 AMPLIAR A INFRAESTRUTURA PARA A COLETA SELETIVA
		207309 AMPLIAR A INFRAESTRUTURA PARA A COLETA SELETIVA
		2074 AMPLIAR A ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		207409 AMPLIAR A ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM
		208103 IMPLANTAR O VARRE GROTA
		208105 IMPLANTAR O VARRE GROTA
		208106 IMPLANTAR O VARRE GROTA
		208108 IMPLANTAR O VARRE GROTA
		2089 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208901 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208902 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208903 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208904 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208905 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208906 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208907 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208908 IMPLANTAR ECOPONTOS
		2106 REALIZAR O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		210609 REALIZAR O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		2116 FORTALECER A LIMPEZA PÚBLICA
		211609 FORTALECER A LIMPEZA PÚBLICA
		2118 REALIZAR A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		211809 REALIZAR A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18. Gestão Ambiental		
	542. Controle Ambiental	
	0006 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	
		2075 REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
		207509 REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
38002 FUNDO DE CEMITÉRIOS		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2414 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		241409 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
14. Direitos da Cidadania		
	452. Serviços Urbanos	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		2082 PROMOVER O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS
		208209 PROMOVER O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS
39001 AGENCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS DE MACEIO - ALICC		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	

		4265 FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ NOS PROC. DE COMPRAS PÚBLICAS
		426509 FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ NOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS
		4266 ELABORAR CATÁLOGO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PARA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO E SIST. DE RH
		4267 MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA PMM
		426709 MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA PMM
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4262 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		426209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4260 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		426009 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
40001 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULACÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER (LEI DELEGADA)		
04. Administração		
	122. Administração Geral 0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO 3268 IMPLANTAR O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE COM VISTA A CERTIFICAÇÃO DA ASER NA NORMA ISSO 9000 326809 IMPLANTAR O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE COM VISTA A CERTIFICAÇÃO DA ASER NA NORMA ISSO 9000 3269 IMPLANTAR O COMPLIANCE 326909 IMPLANTAR O COMPLIANCE 4264 OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS 426409 OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4504 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		450409 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4508 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		450809 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA 125. Normatização e Fiscalização 0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO 4263 FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS 426309 FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS
41001 SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4502 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		450209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4507 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		450709 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
42001 SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE JUVENTUDE E LAZER		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4500 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		450009 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4509 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		450909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA 14. Direitos da Cidadania 422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4277 APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE 427709 APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99. Reserva de Contingência		
	999. Reserva de Contingência	
	9999 - RESERVA	
		2421 RESERVA PARLAMENTAR
		242109 RESERVA PARLAMENTAR
		9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
		999909 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:69955286



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo N° : 06260027 / 2023

N° MENSAGEM - PROJETO DE LEI (PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) : 350/2023

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO

Assunto : DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 7.131, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, PARA O PERÍODO 2023 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Após a leitura no prolongamento do expediente do dia 28/06/2023, encaminhem-se os autos à CCJF para as providências pertinentes.

Maceió/AL, 28 de junho de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO, CPF N° 055.212.644-69 em 28 de junho de 2023 às 13h20.



GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo N° : 06260027 / 2023

Nº MENSAGEM - PROJETO DE LEI (PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) : 350/2023

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO

Assunto : DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.131, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, PARA O PERÍODO 2023 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Ao Vereadores Chico Filho e João Catunda, para emitir parecer em conjunto da CCJRF e CFOFF.

Maceió/AL, 30 de junho de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF Nº 029.000.564-70 em 30 de junho de 2023 às 11h57.



**Francisco Holanda Costa Filho
Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER AO PL Nº 350/2023

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROCESSO Nº 06260027/2023

RELATORIA EM CONJUNTO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado sob mensagem nº 013/2023 pelo Poder Executivo, que tramita nesta Casa Legislativa com nº 350/2023 e protocolo nº 06260027/2023 dispondo acerca da atualização à Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2022/2025.

A presente propositura tem por objetivo principal realizar aprimoramentos qualitativos na estrutura programática de alguns órgãos da administração municipal, além de adequações em metas físicas e financeiras, refletindo a premissa de melhoria contínua das atividades e do planejamento dinâmico face às conjunturas que se apresentam.

Ademais, em decorrências das alterações pleiteadas nesse projeto de lei, ficam adequados os instrumentos de planejamento atualmente vigentes, sejam eles: Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei nº. 7.263, de 19 de outubro de 2022 e Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023.

Feito o presente relatório, passaremos a análise da constitucionalidade e do mérito da matéria em tela.

2. ANÁLISE

Trata-se de análise da propositura que visa realizar ajustes pontuais na programação para o período de 2023 à 2025 frente aos novos cenários e as situações não previstas quando da elaboração do Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2022 à 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Ademais, o artigo 3º do projeto de lei em análise considera a atualização do PPA 2023-2025 a inclusão, exclusão ou alteração em função, subfunção, dimensão, objetivos e programas em função das alterações da nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, instituída pela Lei Delegada nº 004 e 005 de 18 de abril de 2023, observadas as diretrizes do Decreto Legislativo nº. 848, de 06 de janeiro de 2023.

Outrossim, será permitida a inclusão de novos programas, bem como de novas sudações, atividades finalísticas e projetos, nos programas existentes, desde que as despesas deles decorrentes para o próprio exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em leis específicas, conforme o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

A matéria versada no projeto encontra-se inserida na competência de deliberação legislativa desta Casa, sendo a iniciativa do projeto reservada a Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 55, IV, IX da Lei Orgânica do Município, vejamos:

Art. 55. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica;

IX - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual de investimentos e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica.

Por fim, a propositura em análise receberá 01 emenda aditiva da Vereadora Teca Nelma com o objetivo de criar o programa 2304 – implementar o plano de ações articuladas, a ação 000000 – capoeira nas escolas no órgão 12002 – Secretaria Municipal de Educação.

Desta feita, vislumbramos que a propositura atende aos requisitos legislativos elencados na Lei Orgânica do Município de Maceió, restando demonstrada a adequação do projeto sob o prisma jurídico, concluindo que o presente Projeto de Lei é **CONSTITUCIONAL** e deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o Projeto de Lei do Poder Executivo sob nº 350/2023 com protocolo nº 06260027/2023 deve ser **APROVADO**. Com emenda em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

É o parecer.

FAVORÁVEIS:

~~DESFAVORÁVEIS:~~

Fernando Cell

Patricia

Barbosa

Albuquerque

TECA NETA

S. J. P.

S. J. P.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Emenda 002/2023.

EMENDA ADITIVA Nº 004 AO PROJETO DE LEI Nº 000/2023

**ADICIONA AO PROGRAMA 2304
IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES
ARTICULADAS A AÇÃO ENSINO DE CAPOEIRA
NAS ESCOLAS AO PROJETO DE LEI 000/2023,
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
PARA O PERÍODO DE 2023-2025.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º Adiciona ao Programa 2304 – Implementar o plano de ações articuladas, a ação 000000 – Capoeira nas Escolas, no projeto de Lei N. 000/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2023-2025.

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DE MACEIÓ

ÓRGÃO: 12002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 368 – EDUCAÇÃO BÁSICA

DESTINO: CRIAÇÃO DE AÇÃO

AÇÃO: 000000 – ENSINO DE CAPOEIRA NAS ESCOLAS

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 01 de julho de 2023.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adicionar ao programa 2304 IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS a ação ENSINO DE CAPOEIRA NAS ESCOLAS, dentro do quadro de ações da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A principal justificativa é a Lei Municipal de número 7.148, de 14 de dezembro de 2020, de autoria da então vereadora Tereza Nelma. A Lei tem como objetivo principal instituir o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas.

A Capoeira possui muitos pilares educacionais importantes, como o respeito e a ética. Com ela, é possível desenvolver a solidariedade, o respeito mútuo e a ética. Além disso, é uma prática que estimula o desenvolvimento físico e motor, sendo uma atividade completa para trabalhar a flexibilidade, a força e a resistência.

A Capoeira ainda mostra sua importância na valorização da cultura brasileira, sendo uma expressão cultural cuja essência promove o conhecimento da história brasileira, nossas origens e tradição. A Capoeira também é uma fonte de inclusão social e diversidade, porque sua prática acolhe pessoas de diferentes idades, gêneros e etnias.

Em Alagoas, a Capoeira é defendida por muitos grupos espalhados pelo território, e mostra de diversas formas o quanto pode ser benéfica para a diversidade e para a saúde em inúmeros projetos sociais dos quais participou em parceria com Instituições Filantrópicas em Maceió.

A Lei 7.148, apesar de aprovada, nunca foi implementada na educação municipal. Esta emenda aditiva busca, portanto, garantir que financeiramente, a Lei seja cumprida e



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

estabelecida nos planos de trabalho da Secretaria Municipal de Educação. Através desta justificativa, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação desta emenda.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 01 de julho de 2023.

TECA NELMA

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER AO PL Nº 350/2023

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROCESSO Nº 06260027/2023

RELATORIA EM CONJUNTO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado sob mensagem nº 013/2023 pelo Poder Executivo, que tramita nesta Casa Legislativa com nº 350/2023 e protocolo nº 06260027/2023 dispondo acerca da atualização à Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2022/2025.

A presente propositura tem por objetivo principal realizar aprimoramentos qualitativos na estrutura programática de alguns órgãos da administração municipal, além de adequações em metas físicas e financeiras, refletindo a premissa de melhoria contínua das atividades e do planejamento dinâmico face às conjunturas que se apresentam.

Ademais, em decorrências das alterações pleiteadas nesse projeto de lei, ficam adequados os instrumentos de planejamento atualmente vigentes, sejam eles: Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei nº. 7.263, de 19 de outubro de 2022 e Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023.

Feito o presente relatório, passaremos a análise da constitucionalidade e do mérito da matéria em tela.

2. ANÁLISE

Trata-se de análise da propositura que visa realizar ajustes pontuais na programação para o período de 2023 à 2025 frente aos novos cenários e as situações não previstas quando da elaboração do Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2022 à 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Ademais, o artigo 3º do projeto de lei em análise considera a atualização do PPA 2023-2025 a inclusão, exclusão ou alteração em função, subfunção, dimensão, objetivos e programas em função das alterações da nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, instituída pela Lei Delegada nº 004 e 005 de 18 de abril de 2023, observadas as diretrizes do Decreto Legislativo nº. 848, de 06 de janeiro de 2023.

Outrossim, será permitida a inclusão de novos programas, bem como de novas sudações, atividades finalísticas e projetos, nos programas existentes, desde que as despesas deles decorrentes para o próprio exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em leis específicas, conforme o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

A matéria versada no projeto encontra-se inserida na competência de deliberação legislativa desta Casa, sendo a iniciativa do projeto reservada a Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 55, IV, IX da Lei Orgânica do Município, vejamos:

Art. 55. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica;

IX - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual de investimentos e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica.

Por fim, a propositura em análise receberá 01 emenda aditiva da Vereadora Teca Nelma com o objetivo de criar o programa 2304 – implementar o plano de ações articuladas, a ação 000000 – capoeira nas escolas no órgão 12002 – Secretaria Municipal de Educação.

Desta feita, vislumbramos que a propositura atende aos requisitos legislativos elencados na Lei Orgânica do Município de Maceió, restando demonstrada a adequação do projeto sob o prisma jurídico, concluindo que o presente Projeto de Lei é **CONSTITUCIONAL** e deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o Projeto de Lei do Poder Executivo sob nº 350/2023 com protocolo nº 06260027/2023 deve ser **APROVADO**. Com emenda em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

É o parecer.

FAVORÁVEIS:

~~DESFAVORÁVEIS:~~

Fernando Cell

Patricia

Barbosa

Alcides

TECA NETA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Emenda 004/2023.

EMENDA ADITIVA Nº 004 AO PROJETO DE LEI Nº 000/2023

**ADICIONA AO PROGRAMA 2304
IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES
ARTICULADAS A AÇÃO ENSINO DE CAPOEIRA
NAS ESCOLAS AO PROJETO DE LEI 000/2023,
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
PARA O PERÍODO DE 2023-2025.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º Adiciona ao Programa 2304 – Implementar o plano de ações articuladas, a ação 000000 – Capoeira nas Escolas, no projeto de Lei N. 000/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2023-2025.

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DE MACEIÓ

ÓRGÃO: 12002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 368 – EDUCAÇÃO BÁSICA

DESTINO: CRIAÇÃO DE AÇÃO

AÇÃO: 000000 – ENSINO DE CAPOEIRA NAS ESCOLAS

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 01 de julho de 2023.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adicionar ao programa 2304 IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS a ação ENSINO DE CAPOEIRA NAS ESCOLAS, dentro do quadro de ações da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A principal justificativa é a Lei Municipal de número 7.148, de 14 de dezembro de 2020, de autoria da então vereadora Tereza Nelma. A Lei tem como objetivo principal instituir o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas.

A Capoeira possui muitos pilares educacionais importantes, como o respeito e a ética. Com ela, é possível desenvolver a solidariedade, o respeito mútuo e a ética. Além disso, é uma prática que estimula o desenvolvimento físico e motor, sendo uma atividade completa para trabalhar a flexibilidade, a força e a resistência.

A Capoeira ainda mostra sua importância na valorização da cultura brasileira, sendo uma expressão cultural cuja essência promove o conhecimento da história brasileira, nossas origens e tradição. A Capoeira também é uma fonte de inclusão social e diversidade, porque sua prática acolhe pessoas de diferentes idades, gêneros e etnias.

Em Alagoas, a Capoeira é defendida por muitos grupos espalhados pelo território, e mostra de diversas formas o quanto pode ser benéfica para a diversidade e para a saúde em inúmeros projetos sociais dos quais participou em parceria com Instituições Filantrópicas em Maceió.

A Lei 7.148, apesar de aprovada, nunca foi implementada na educação municipal. Esta emenda aditiva busca, portanto, garantir que financeiramente, a Lei seja cumprida e



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

estabelecida nos planos de trabalho da Secretaria Municipal de Educação. Através desta justificativa, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação desta emenda.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 01 de julho de 2023.

TECA NELMA

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

[Handwritten signatures in blue ink under the 'FAVORÁVEL' column]

CONTRÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER AO PL Nº 350/2023

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROCESSO Nº 06260027/2023

RELATORIA EM CONJUNTO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado sob mensagem nº 013/2023 pelo Poder Executivo, que tramita nesta Casa Legislativa com nº 350/2023 e protocolo nº 06260027/2023 dispondo acerca da atualização à Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2022/2025.

A presente propositura tem por objetivo principal realizar aprimoramentos qualitativos na estrutura programática de alguns órgãos da administração municipal, além de adequações em metas físicas e financeiras, refletindo a premissa de melhoria contínua das atividades e do planejamento dinâmico face às conjunturas que se apresentam.

Ademais, em decorrências das alterações pleiteadas nesse projeto de lei, ficam adequados os instrumentos de planejamento atualmente vigentes, sejam eles: Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei nº. 7.263, de 19 de outubro de 2022 e Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023.

Feito o presente relatório, passaremos a análise da constitucionalidade e do mérito da matéria em tela.

2. ANÁLISE

Trata-se de análise da propositura que visa realizar ajustes pontuais na programação para o período de 2023 à 2025 frente aos novos cenários e as situações não previstas quando da elaboração do Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2022 à 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Ademais, o artigo 3º do projeto de lei em análise considera a atualização do PPA 2023-2025 a inclusão, exclusão ou alteração em função, subfunção, dimensão, objetivos e programas em função das alterações da nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, instituída pela Lei Delegada nº 004 e 005 de 18 de abril de 2023, observadas as diretrizes do Decreto Legislativo nº. 848, de 06 de janeiro de 2023.

Outrossim, será permitida a inclusão de novos programas, bem como de novas sudações, atividades finalísticas e projetos, nos programas existentes, desde que as despesas deles decorrentes para o próprio exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em leis específicas, conforme o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

A matéria versada no projeto encontra-se inserida na competência de deliberação legislativa desta Casa, sendo a iniciativa do projeto reservada a Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 55, IV, IX da Lei Orgânica do Município, vejamos:

Art. 55. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica;

IX - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual de investimentos e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica.

Por fim, a propositura em análise receberá 01 emenda aditiva da Vereadora Teca Nelma com o objetivo de criar o programa 2304 – implementar o plano de ações articuladas, a ação 000000 – capoeira nas escolas no órgão 12002 – Secretaria Municipal de Educação.

Desta feita, vislumbramos que a propositura atende aos requisitos legislativos elencados na Lei Orgânica do Município de Maceió, restando demonstrada a adequação do projeto sob o prisma jurídico, concluindo que o presente Projeto de Lei é **CONSTITUCIONAL** e deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o Projeto de Lei do Poder Executivo sob nº 350/2023 com protocolo nº 06260027/2023 deve ser **APROVADO**. Com emenda em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

É o parecer.

FAVORÁVEIS:

~~DESFAVORÁVEIS:~~

Fernando Cell

Patricia

Barbosa

Alcides Tenório

TECA NÊMA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Emenda 004/2023.

EMENDA ADITIVA Nº 004 AO PROJETO DE LEI Nº 000/2023

**ADICIONA AO PROGRAMA 2304
IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES
ARTICULADAS A AÇÃO ENSINO DE CAPOEIRA
NAS ESCOLAS AO PROJETO DE LEI 000/2023,
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
PARA O PERÍODO DE 2023-2025.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º Adiciona ao Programa 2304 – Implementar o plano de ações articuladas, a ação 000000 – Capoeira nas Escolas, no projeto de Lei N. 000/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2023-2025.

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DE MACEIÓ

ÓRGÃO: 12002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 368 – EDUCAÇÃO BÁSICA

DESTINO: CRIAÇÃO DE AÇÃO

AÇÃO: 000000 – ENSINO DE CAPOEIRA NAS ESCOLAS

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 01 de julho de 2023.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adicionar ao programa 2304 IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS a ação ENSINO DE CAPOEIRA NAS ESCOLAS, dentro do quadro de ações da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A principal justificativa é a Lei Municipal de número 7.148, de 14 de dezembro de 2020, de autoria da então vereadora Tereza Nelma. A Lei tem como objetivo principal instituir o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas.

A Capoeira possui muitos pilares educacionais importantes, como o respeito e a ética. Com ela, é possível desenvolver a solidariedade, o respeito mútuo e a ética. Além disso, é uma prática que estimula o desenvolvimento físico e motor, sendo uma atividade completa para trabalhar a flexibilidade, a força e a resistência.

A Capoeira ainda mostra sua importância na valorização da cultura brasileira, sendo uma expressão cultural cuja essência promove o conhecimento da história brasileira, nossas origens e tradição. A Capoeira também é uma fonte de inclusão social e diversidade, porque sua prática acolhe pessoas de diferentes idades, gêneros e etnias.

Em Alagoas, a Capoeira é defendida por muitos grupos espalhados pelo território, e mostra de diversas formas o quanto pode ser benéfica para a diversidade e para a saúde em inúmeros projetos sociais dos quais participou em parceria com Instituições Filantrópicas em Maceió.

A Lei 7.148, apesar de aprovada, nunca foi implementada na educação municipal. Esta emenda aditiva busca, portanto, garantir que financeiramente, a Lei seja cumprida e



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

estabelecida nos planos de trabalho da Secretaria Municipal de Educação. Através desta justificativa, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação desta emenda.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 01 de julho de 2023.

Teca Nelma

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

[Handwritten signatures in blue ink under the 'FAVORÁVEL' column]



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER AO PL Nº 350/2023

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROCESSO Nº 06260027/2023

RELATORIA EM CONJUNTO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado sob mensagem nº 013/2023 pelo Poder Executivo, que tramita nesta Casa Legislativa com nº 350/2023 e protocolo nº 06260027/2023 dispondo acerca da atualização à Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2022/2025.

A presente propositura tem por objetivo principal realizar aprimoramentos qualitativos na estrutura programática de alguns órgãos da administração municipal, além de adequações em metas físicas e financeiras, refletindo a premissa de melhoria contínua das atividades e do planejamento dinâmico face às conjunturas que se apresentam.

Ademais, em decorrências das alterações pleiteadas nesse projeto de lei, ficam adequados os instrumentos de planejamento atualmente vigentes, sejam eles: Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei nº. 7.263, de 19 de outubro de 2022 e Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023.

Feito o presente relatório, passaremos a análise da constitucionalidade e do mérito da matéria em tela.

2. ANÁLISE

Trata-se de análise da propositura que visa realizar ajustes pontuais na programação para o período de 2023 à 2025 frente aos novos cenários e as situações não previstas quando da elaboração do Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2022 à 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Ademais, o artigo 3º do projeto de lei em análise considera a atualização do PPA 2023-2025 a inclusão, exclusão ou alteração em função, subfunção, dimensão, objetivos e programas em função das alterações da nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, instituída pela Lei Delegada nº 004 e 005 de 18 de abril de 2023, observadas as diretrizes do Decreto Legislativo nº. 848, de 06 de janeiro de 2023.

Outrossim, será permitida a inclusão de novos programas, bem como de novas sudações, atividades finalísticas e projetos, nos programas existentes, desde que as despesas deles decorrentes para o próprio exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em leis específicas, conforme o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

A matéria versada no projeto encontra-se inserida na competência de deliberação legislativa desta Casa, sendo a iniciativa do projeto reservada a Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 55, IV, IX da Lei Orgânica do Município, vejamos:

Art. 55. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica;

IX - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual de investimentos e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica.

Por fim, a propositura em análise receberá 01 emenda aditiva da Vereadora Teca Nelma com o objetivo de criar o programa 2304 – implementar o plano de ações articuladas, a ação 000000 – capoeira nas escolas no órgão 12002 – Secretaria Municipal de Educação.

Desta feita, vislumbramos que a propositura atende aos requisitos legislativos elencados na Lei Orgânica do Município de Maceió, restando demonstrada a adequação do projeto sob o prisma jurídico, concluindo que o presente Projeto de Lei é **CONSTITUCIONAL** e deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o Projeto de Lei do Poder Executivo sob nº 350/2023 com protocolo nº 06260027/2023 deve ser **APROVADO**. Com emenda em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

É o parecer.

FAVORÁVEIS:

~~DESFAVORÁVEIS:~~

Fernando Cell

Patricia

Barbosa

Alcides

TECA NETA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Emenda 004/2023.

EMENDA ADITIVA Nº 004 AO PROJETO DE LEI Nº 000/2023

**ADICIONA AO PROGRAMA 2304
IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES
ARTICULADAS A AÇÃO ENSINO DE CAPOEIRA
NAS ESCOLAS AO PROJETO DE LEI 000/2023,
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
PARA O PERÍODO DE 2023-2025.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º Adiciona ao Programa 2304 – Implementar o plano de ações articuladas, a ação 000000 – Capoeira nas Escolas, no projeto de Lei N. 000/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2023-2025.

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DE MACEIÓ

ÓRGÃO: 12002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 368 – EDUCAÇÃO BÁSICA

DESTINO: CRIAÇÃO DE AÇÃO

AÇÃO: 000000 – ENSINO DE CAPOEIRA NAS ESCOLAS

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 01 de julho de 2023.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adicionar ao programa 2304 IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS a ação ENSINO DE CAPOEIRA NAS ESCOLAS, dentro do quadro de ações da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A principal justificativa é a Lei Municipal de número 7.148, de 14 de dezembro de 2020, de autoria da então vereadora Tereza Nelma. A Lei tem como objetivo principal instituir o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas.

A Capoeira possui muitos pilares educacionais importantes, como o respeito e a ética. Com ela, é possível desenvolver a solidariedade, o respeito mútuo e a ética. Além disso, é uma prática que estimula o desenvolvimento físico e motor, sendo uma atividade completa para trabalhar a flexibilidade, a força e a resistência.

A Capoeira ainda mostra sua importância na valorização da cultura brasileira, sendo uma expressão cultural cuja essência promove o conhecimento da história brasileira, nossas origens e tradição. A Capoeira também é uma fonte de inclusão social e diversidade, porque sua prática acolhe pessoas de diferentes idades, gêneros e etnias.

Em Alagoas, a Capoeira é defendida por muitos grupos espalhados pelo território, e mostra de diversas formas o quanto pode ser benéfica para a diversidade e para a saúde em inúmeros projetos sociais dos quais participou em parceria com Instituições Filantrópicas em Maceió.

A Lei 7.148, apesar de aprovada, nunca foi implementada na educação municipal. Esta emenda aditiva busca, portanto, garantir que financeiramente, a Lei seja cumprida e



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

estabelecida nos planos de trabalho da Secretaria Municipal de Educação. Através desta justificativa, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação desta emenda.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 01 de julho de 2023.

TECA NELMA

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

[Handwritten signatures in blue ink under the 'FAVORÁVEL' column]

CONTRÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER AO PL Nº 350/2023

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROCESSO Nº 06260027/2023

RELATORIA EM CONJUNTO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado sob mensagem nº 013/2023 pelo Poder Executivo, que tramita nesta Casa Legislativa com nº 350/2023 e protocolo nº 06260027/2023 dispondo acerca da atualização à Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2022/2025.

A presente propositura tem por objetivo principal realizar aprimoramentos qualitativos na estrutura programática de alguns órgãos da administração municipal, além de adequações em metas físicas e financeiras, refletindo a premissa de melhoria contínua das atividades e do planejamento dinâmico face às conjunturas que se apresentam.

Ademais, em decorrências das alterações pleiteadas nesse projeto de lei, ficam adequados os instrumentos de planejamento atualmente vigentes, sejam eles: Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei nº. 7.263, de 19 de outubro de 2022 e Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023.

Feito o presente relatório, passaremos a análise da constitucionalidade e do mérito da matéria em tela.

2. ANÁLISE

Trata-se de análise da propositura que visa realizar ajustes pontuais na programação para o período de 2023 à 2025 frente aos novos cenários e as situações não previstas quando da elaboração do Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2022 à 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Ademais, o artigo 3º do projeto de lei em análise considera a atualização do PPA 2023-2025 a inclusão, exclusão ou alteração em função, subfunção, dimensão, objetivos e programas em função das alterações da nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, instituída pela Lei Delegada nº 004 e 005 de 18 de abril de 2023, observadas as diretrizes do Decreto Legislativo nº. 848, de 06 de janeiro de 2023.

Outrossim, será permitida a inclusão de novos programas, bem como de novas sudações, atividades finalísticas e projetos, nos programas existentes, desde que as despesas deles decorrentes para o próprio exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em leis específicas, conforme o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

A matéria versada no projeto encontra-se inserida na competência de deliberação legislativa desta Casa, sendo a iniciativa do projeto reservada a Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 55, IV, IX da Lei Orgânica do Município, vejamos:

Art. 55. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica;

IX - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual de investimentos e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica.

Por fim, a propositura em análise receberá 01 emenda aditiva da Vereadora Teca Nelma com o objetivo de criar o programa 2304 – implementar o plano de ações articuladas, a ação 000000 – capoeira nas escolas no órgão 12002 – Secretaria Municipal de Educação.

Desta feita, vislumbramos que a propositura atende aos requisitos legislativos elencados na Lei Orgânica do Município de Maceió, restando demonstrada a adequação do projeto sob o prisma jurídico, concluindo que o presente Projeto de Lei é **CONSTITUCIONAL** e deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o Projeto de Lei do Poder Executivo sob nº 350/2023 com protocolo nº 06260027/2023 deve ser **APROVADO**. Com emenda em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

É o parecer.

FAVORÁVEIS:

~~DESFAVORÁVEIS:~~

Fernando Cell

Patricia

Barbosa

Alcides Tenório

TECA NETA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Emenda 004/2023.

EMENDA ADITIVA Nº 004 AO PROJETO DE LEI Nº 000/2023

**ADICIONA AO PROGRAMA 2304
IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES
ARTICULADAS A AÇÃO ENSINO DE CAPOEIRA
NAS ESCOLAS AO PROJETO DE LEI 000/2023,
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
PARA O PERÍODO DE 2023-2025.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º Adiciona ao Programa 2304 – Implementar o plano de ações articuladas, a ação 000000 – Capoeira nas Escolas, no projeto de Lei N. 000/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2023-2025.

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DE MACEIÓ

ÓRGÃO: 12002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 368 – EDUCAÇÃO BÁSICA

DESTINO: CRIAÇÃO DE AÇÃO

AÇÃO: 000000 – ENSINO DE CAPOEIRA NAS ESCOLAS

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 01 de julho de 2023.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adicionar ao programa 2304 IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS a ação ENSINO DE CAPOEIRA NAS ESCOLAS, dentro do quadro de ações da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A principal justificativa é a Lei Municipal de número 7.148, de 14 de dezembro de 2020, de autoria da então vereadora Tereza Nelma. A Lei tem como objetivo principal instituir o reconhecimento do caráter educacional e formativo da capoeira em suas manifestações culturais e esportivas.

A Capoeira possui muitos pilares educacionais importantes, como o respeito e a ética. Com ela, é possível desenvolver a solidariedade, o respeito mútuo e a ética. Além disso, é uma prática que estimula o desenvolvimento físico e motor, sendo uma atividade completa para trabalhar a flexibilidade, a força e a resistência.

A Capoeira ainda mostra sua importância na valorização da cultura brasileira, sendo uma expressão cultural cuja essência promove o conhecimento da história brasileira, nossas origens e tradição. A Capoeira também é uma fonte de inclusão social e diversidade, porque sua prática acolhe pessoas de diferentes idades, gêneros e etnias.

Em Alagoas, a Capoeira é defendida por muitos grupos espalhados pelo território, e mostra de diversas formas o quanto pode ser benéfica para a diversidade e para a saúde em inúmeros projetos sociais dos quais participou em parceria com Instituições Filantrópicas em Maceió.

A Lei 7.148, apesar de aprovada, nunca foi implementada na educação municipal. Esta emenda aditiva busca, portanto, garantir que financeiramente, a Lei seja cumprida e



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

estabelecida nos planos de trabalho da Secretaria Municipal de Educação. Através desta justificativa, solicitamos aos nobres Vereadores a aprovação desta emenda.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 01 de julho de 2023.

TECA NELMA

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



ANO XXVII - Maceió/AL, Segunda-Feira, 26 de Junho de 2023 - Nº 6711a - Edição Extraordinária

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCVIL
FELIPE RODRIGUES LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
DAVID CABRAL DAVINO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
JOSÉ GERALDO BARBOSA SANTIAGO (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
ANA PAULA MENDES XAVIER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
THALES NOVAES DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
CLEBER COSTA DE OLIVEIRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALIC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
MENSAGEM Nº. 014 MACEIÓ/AL, 21 DE JUNHO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Nos termos do inciso IX, do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera a Lei nº 7.263, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023”.

JHC

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor

Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Presidente da Câmara Municipal.

NESTA

Exposição de Motivos SEFAZ nº. 004/2023.

Maceió/AL, 21 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminho o anexo Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 7.263, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023”.

O PL propõe alterações nos prazos e disciplina procedimentos para a execução das emendas parlamentares de natureza obrigatória, previstas no Art. 6º, quando estas apresentarem problemas de ordem técnica ou legal. Com a correção formal da redação aprovada pelo Legislativo Municipal, objetiva-se trazer à Lei, a realidade do fluxo processual, requerido na apresentação, tramitação e execução das citadas emendas.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

PROJETO DE LEI Nº.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ALTERA A LEI Nº. 7.263, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 6º, da Lei nº 7.263, de 19 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - [...].

§ 1º. [...].

§2º. [...];

§3º. Os parlamentares autores das emendas individuais deverão apresentar, processo administrativo digital aberto no SISTEMA UNIFICADO DE PROCESSO ELETRÔNICO - SUPE, à Secretaria Municipal de Governo - SMG, em até 180 (cento e oitenta) dias após a promulgação da Lei Orçamentária Anual, contendo as seguintes informações: (NR)

I – [...];
 II – [...];
 III – [...];
 IV – [...].
 §4º. [...].
 I – [...];

I “A” – Os procedimentos para execução orçamentária das emendas individuais dos Vereadores serão realizados por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal da Prefeitura de Maceió – SIGEF:

- a) Entende-se por disponibilização da emenda, o procedimento realizado pela equipe de Orçamento Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, para efetivar o desbloqueio da dotação orçamentária no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal da Prefeitura de Maceió – SIGEF, de modo a possibilitar execução pela Unidade Orçamentária Executora;
- b) emenda bloqueada: emenda com dotação orçamentária reservada enquanto aguarda o cumprimento dos requisitos previstos na legislação e normativos vigentes;
- c) emenda desbloqueada: emenda com dotação orçamentária disponibilizada para empenho e demais procedimentos da execução orçamentária e financeira;
- d) a disponibilização das emendas individuais dos Vereadores e a execução da sua dotação orçamentária, ficam condicionadas à comunicação formal do autor da emenda a Secretaria Municipal de Governo e Subprefeituras e ao atendimento das questões de ordem técnica e jurídica.

II - Serão considerados impedimentos de ordem técnica:

- a) o objeto impreciso, de forma que impeça a sua classificação orçamentária e institucional;
- b) a não observância dos limites do valor total por parlamentar e dos limites de que trata o art. 6º desta Lei;
- c) a incompatibilidade do objeto com o programa de trabalho do órgão ou entidade executora, ou com o PPA 2022-2025;
- d) o não atendimento das condicionalidades previstas no Art. 32 desta Lei;
- e) a não aprovação do plano de trabalho, quando couber;
- f) a desistência da proposta por parte do proponente;
- g) outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas pela Unidade Executora Responsável.

III - As emendas não serão executadas, enquanto perdurar o impedimento de ordem técnica ou legal.

§5º. Com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares individuais de natureza obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

I - O Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, informará ao Poder Legislativo Municipal acerca das justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes, no primeiro semestre até o mês de abril e no segundo semestre até o mês de agosto, no processo em que o parlamentar requereu a execução da emenda;

II - O parlamentar autor da emenda disporá de até 30 (trinta) dias, contados da data da informação constante no inciso anterior, para se manifestar por meio da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira e da Presidência do Poder Legislativo, indicando o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, observado o limite mínimo de destinação a ações e serviços públicos de saúde previsto no caput do Art. 6º desta Lei.

III – Havendo impedimento de ordem técnica para execução da emenda parlamentar por semestre será possível sua correção, uma única vez.

IV – Existindo a desistência da proposta por parte do proponente, no prazo fixado no inciso I e no inciso II, do §5º, do Art. 6º desta Lei, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maceió, com aquiescência da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, encaminhará em formulário próprio, justificativa de alteração da programação orçamentária de emenda, a Secretaria Municipal de Governo e de Subprefeituras - SEGOV.

V – Findo o prazo para que o autor da emenda corrija o problema de ordem técnica detectado, os valores destinados à emenda ficam disponíveis, para serem utilizados como fonte de anulação de créditos adicionais.

VI - A execução das emendas parlamentares individuais de natureza obrigatória, que apresentaram impedimento de ordem técnica, dar-se-á conforme diretrizes do decreto de encerramento da execução orçamentária e financeira.

§6º. [...].

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de Junho de 2023.

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B02B382F

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
 MENSAGEM Nº. 015 MACEIÓ/AL, 21 DE JUNHO DE 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Nos termos do inciso IX, do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, submeto à elevada apreciação e deliberação, dessa Egrégia Casa Legislativa, o texto do projeto de lei que “Altera a Lei nº 7.314, de 16 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023”.

Subscrevemos, portanto a exposição de motivos do Secretário Municipal de Fazenda, certo de que terei a elevada compreensão dessa Colenda Casa de Leis e, conseqüentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

JHC

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor

Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Presidente da Câmara Municipal.

NESTA

Exposição de Motivos SEFAZ nº. 005/2023.

Maceió/AL, 21 de Junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminho o anexo Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 7.314, de 16 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2023”.

Aclaremos que o PL ora encaminhado à Vossa Excelência adequa a Lei Orçamentária Anual aos ajustes que se fizeram necessários Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022 e na Lei nº 7.263, de 19 de outubro de 2022 e de forma específica, atendendo à demanda do Poder Legislativo Municipal, na publicação atualizada do “Demonstrativo das Emendas Parlamentares Impositivas”.

Sendo estas as razões, apresentamos o presente Projeto de Lei, certos que Vossa Excelência, ciente da importância, irá submetê-lo à elevada apreciação da Câmara Municipal de Maceió, que é um dos esteios do processo de desenvolvimento social e econômico do nosso município.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

PROJETO DE LEI Nº.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ALTERA A LEI Nº. 7.314, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I – [...]

II – [...]

III – [...]

IV – [...]

V – [...]

VI – Fazer uso da reserva de contingência para suplementar as dotações afetadas, pelos vetos parciais até o montante de R\$.40.920.432,00 (quarenta milhões e novecentos e vinte mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

Art. 7º - Serão proscritos, para efeito do limite previsto no caput do artigo 6º, os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a:

I – [...]

II – [...]

III – [...]

IV – [...]

V – [...]

VI – Suplementações cuja fonte de recurso seja proveniente da reserva de contingência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Municipal nº 7.263/2022 e para recomposição de dotações orçamentárias afetadas por vetos parciais.

VII – Alteração de função, subfunção, categoria econômica e grupo de despesa em projeto, atividade ou operação especial e fonte de recursos constantes nesta Lei Orçamentária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de Junho de 2023.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3E11C3DC

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3092 MACEIÓ/AL, 23 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **PEDRO TORRES BRANDAO VILELA**, CPF Nº. **010.557.374-48**, como Diretor-Executivo da **AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS DO MACEIÓ - MACEIÓ INVESTE**, nos termos do Art. 9º da LEI DELEGADA Nº. 009 de 18 de abril de 2023, que instituiu o Serviço Social Autônomo denominado Agência de Promoção de Investimentos do Maceió - MACEIÓ INVESTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:34C00CD5

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 3093 MACEIÓ/AL, 23 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
MENSAGEM Nº. 012 MACEIÓ/AL, 23 DE JUNHO DE 2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALDIR FERNANDO PEREIRA VALÕES ROCHA**, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II da Assessoria Técnica**, Símbolo **DAS-4**, CPF nº. **347.072.554-34**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4E51C62A

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.51452.2023.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.51452.2023, em favor da empresa **HYPEPROM PRODUÇÕES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.859.042/0001-92, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente à contratação da Banda Lucas Aboiador para a realização de apresentação artística e cultural no dia 26 de junho de 2023, para o evento público do São João de Maceió, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C557CE99

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.37575.2023.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 1500.37575.2023, em favor da empresa **SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.157.376/0001-56, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente a contratação do cantor Léo Santana, para a realização de apresentação artística e cultural no dia 26 de junho de 2023, para o evento público do São João de Maceió, com base nas disposições contidas no artigo 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, data da assinatura eletrônica.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor-Presidente/FMAC

***Republicado por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9EBA17E1

Nos termos do inciso IX, do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências e seus dignos pares, o texto do projeto de lei que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023) em favor de Diversos Órgãos e dá outras providências”.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão dessa Colenda Casa de Leis e, conseqüentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

JHC

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor

Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Presidente da Câmara Municipal.

NESTA

Exposição de Motivos SEFAZ nº. 002/2023

Maceió/AL, 21 de Junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Proponho o Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023) em favor de diversos órgãos e dá outras providências.

O Projeto em pauta tem por objetivo acondicionar a nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, com o advento da Lei Delegada nº 004, de 18 de abril de 2023 e na Lei Delegada nº 005, de 18 de abril de 2023, observada as diretrizes do Decreto Legislativo nº. 848, de 06 de janeiro de 2023.

Ressalto que o PL ora apresentado também objetiva modelar no que couber, os instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual (Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022), LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 7.263 de 19 de outubro de 2022) e LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023), vigentes.

Diante do exposto, submeto à vossa consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de Crédito Especial para que seja encaminhado à Emérita Casa de Leis do Município em regime de urgência.

Respeitosamente,

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda

PROJETO DE LEI Nº

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição do Estado de Alagoas, o inciso V, do Art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió e considerando o disposto na Lei Delegada nº 004, de 18 de abril de 2023 e na Lei Delegada nº 005, de 18 de abril de 2023, faz saber que a Câmara Municipal de Maceió, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023), no valor de R\$ 8.311.546,00 (Oito milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais), em favor de diversos órgãos, para acondicionar a nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, com o advento da Lei Delegada nº 004, de 18 de abril de 2023 e na Lei Delegada nº 005, de 18 de abril de 2023, na forma constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, com o advento desta lei, autorizado a modelar no que couber, seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual (Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022), LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 7.263 de 19 de outubro de 2022) e LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de Junho de 2023.

ANEXO I

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
04000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV			1.000.000,00
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV			1.000.000,00
04.122.0043.448809	COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS DE GOVERNO JUNTO AS COMUNIDADES			
		33.90	1.5.00	900.000,00
		44.90	1.5.00	100.000,00
Subtotal				1.000.000,00
06000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF			671.939,00
06001	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS (SERF)			671.939,00
04.122.0045.447409	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	50.000,00

			33.90	1.5.00	250.000,00
Subtotal					300.000,00
04.122.0046.447509	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL				
			33.90	1.5.00	20.000,00
			31.90	1.5.00	326.939,00
			31.91	1.5.00	25.000,00
Subtotal					371.939,00
09000	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ (IPLAN)				480.059,00
09001	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ (IPLAN)				480.059,00
04.122.0045.449609	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO				
			44.90	1.5.00	50.000,00
			33.90	1.5.00	250.000,00
Subtotal					300.000,00
04.122.0046.451009	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA				
			31.91	1.5.00	10.000,00
			31.90	1.5.00	150.059,00
			33.90	1.5.00	20.000,00
Subtotal					180.059,00

ANEXO I

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
11000	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC			1.003.907,00
11001	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC			1.002.907,00
04.122.0045.447809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	250.000,00
		44.90	1.5.00	50.000,00
Subtotal				300.000,00
04.122.0046.447909	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL			
		31.90	1.5.00	482.907,00
		31.91	1.5.00	50.000,00
		33.90	1.5.00	20.000,00
Subtotal				552.907,00
14.422.0030.449109	AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			
		33.90	1.5.00	100.000,00
		33.50	1.5.00	50.000,00
Subtotal				150.000,00
11002	FUNDO MUNICIPAL DA MULHER			1.000,00
04.122.0045.449309	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO			
		33.90	1.5.00	1.000,00
Subtotal				1.000,00
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			704.677,00
13001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			704.677,00
04.122.0045.448009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	50.000,00
		33.90	1.5.00	250.000,00
Subtotal				300.000,00
04.122.0046.448109	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL			
		31.91	1.5.00	7.500,00
		33.90	1.5.00	20.000,00
		31.90	1.5.00	377.177,00
Subtotal				404.677,00
15000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI			951.666,00
15001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI			950.666,00
04.122.0046.448209	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL			
		31.91	1.5.00	50.000,00
		31.90	1.5.00	580.666,00
		33.90	1.5.00	20.000,00
Subtotal				650.666,00
04.122.0045.448309	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	250.000,00
		44.90	1.5.00	50.000,00
Subtotal				300.000,00
15002	FUNDO MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			1.000,00
04.122.0045.449709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO			
		33.90	1.5.00	1.000,00
Subtotal				1.000,00

ANEXO I

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
16000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB			826.808,00
16001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB			826.808,00
04.122.0046.448409	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL			
		33.90	1.5.00	20.000,00
		31.91	1.5.00	50.000,00
		31.90	1.5.00	456.808,00
Subtotal				526.808,00
04.122.0045.448509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	250.000,00
		44.90	1.5.00	50.000,00
Subtotal				300.000,00
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.000,00
18003	FUNDO MUNICIPAL DE APARELHAMENTO DE ATIVIDADES SANITÁRIAS			1.000,00
04.122.0045.449809	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO			

			33.90	1.5.00	1.000,00
Subtotal					1.000,00
19000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES				1.000,00
19003	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA				1.000,00
04.122.0045.449409	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO				
			33.90	1.5.00	1.000,00
Subtotal					1.000,00
25000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE				1.029.313,00
25001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE				1.028.313,00
04.122.0046.448609	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA				
			31.91	1.5.00	50.000,00
			33.90	1.5.00	20.000,00
			31.90	1.5.00	333.313,00
Subtotal					403.313,00
04.122.0045.448709	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO				
			44.90	1.5.00	50.000,00
			33.90	1.5.00	250.000,00
Subtotal					300.000,00
13.451.0025.448909	AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES CULTURAIS				
			44.90	1.5.00	50.000,00
			33.90	1.5.00	200.000,00
Subtotal					250.000,00
13.392.0025.449009	DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS				
			33.90	1.5.00	75.000,00
Subtotal					75.000,00
25002	FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MACEIÓ				1.000,00
04.122.0045.449909	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO				
			33.90	1.5.00	1.000,00
Subtotal					1.000,00

ANEXO I

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
29000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATEGIAS DISRUPTIVAS, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SECIT			201.000,00
29001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATEGIAS DISRUPTIVAS, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SECIT			200.000,00
19.572.0047.449209	PROMOVER O SERVIÇO DE ACESSO A TECNOLOGIA NAS GROTAS			
		44.90	1.5.00	100.000,00
		33.90	1.5.00	100.000,00
Subtotal				200.000,00
29002	FUNDO MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			1.000,00
04.122.0045.449509	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO			
		33.90	1.5.00	1.000,00
Subtotal				1.000,00
40000	AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER (LEI DELEGADA)			480.059,00
40001	AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER (LEI DELEGADA)			480.059,00
04.122.0045.450409	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	50.000,00
		33.90	1.5.00	250.000,00
Subtotal				300.000,00
04.122.0046.450809	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.90	1.5.00	150.059,00
		31.91	1.5.00	10.000,00
		33.90	1.5.00	20.000,00
Subtotal				180.059,00
41000	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE BEM-ESTAR ANIMAL			480.059,00
41001	SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE BEM-ESTAR ANIMAL			480.059,00
04.122.0045.450209	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	50.000,00
		33.90	1.5.00	250.000,00
Subtotal				300.000,00
04.122.0046.450709	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA			
		33.90	1.5.00	20.000,00
		31.90	1.5.00	150.059,00
		31.91	1.5.00	10.000,00
Subtotal				180.059,00
42000	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE E LAZER			480.059,00
42001	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE E LAZER			480.059,00
04.122.0045.450009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.90	1.5.00	250.000,00
		44.90	1.5.00	50.000,00
Subtotal				300.000,00
04.122.0046.450909	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		31.91	1.5.00	10.000,00
		33.90	1.5.00	20.000,00
		31.90	1.5.00	150.059,00
Subtotal				180.059,00
TOTAL				8.311.546,00

ANEXO II

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			8.311.546,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			8.311.546,00
99.999.9999.999909	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		99.99	1.5.00	8.311.546,00

Subtotal	8.311.546,00
TOTAL	8.311.546,00

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2E4AE121

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
MENSAGEM Nº. 013 MACEIÓ/AL, 21 DE JUNHO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Nos termos do inciso IX, do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Maceió, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências e seus dignos pares, o texto do projeto de lei que “Atualiza a Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2022/2025”.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão dessa Colenda Casa de Leis e, conseqüentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

JHC

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Senhor

Vereador GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

Presidente da Câmara Municipal.

NESTA

Exposição de Motivos SEFAZ nº 003/2023

Maceió, 21 de junho de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminho o anexo Projeto de Lei que “Atualiza a Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio 2022/2025”.

Insta esclarecer que, a atualização, que ora encaminhamos à Vossa Excelência está prevista no Art. 13, da Lei nº 7.131/2022 e, propõe-se fazer ajustes pontuais na programação para o período de 2023 à 2025 frente aos novos cenários e às situações não previstas quando da elaboração do plano plurianual 2022/2025, bem como, em função das alterações da nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, instituída pela Lei Delegada nº 004 e 005 de 18 de abril de 2023, observadas as diretrizes do Decreto Legislativo nº. 848, de 06 de janeiro de 2023.

Essa atualização do PPA busca harmonizar a programação municipal ao novo cenário macroeconômico nacional, tomando as decisões necessárias que assegure cada vez mais bens e serviços de qualidade que sejam entregues à população maceioense.

Por fim, esclareço que o objetivo principal desta atualização é fazer aprimoramentos qualitativos na estrutura programática de alguns órgãos da administração municipal, além de adequações em metas físicas e financeiras, refletindo a premissa de melhoria contínua de nossas atividades e de um planejamento dinâmico face às conjunturas que se apresentam.

Desse modo, apresentamos o presente Projeto de Lei e certos da importância deste, Vossa Excelência irá submetê-lo em caráter de urgência à elevada apreciação da Egrégia Casa de Leis Municipal que é pilar fundamental para o fortalecimento do processo de desenvolvimento do nosso município.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda

PROJETO DE LEI Nº.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022 A 2025, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.131, DE 21 DE JANEIRO DE 2022, PARA O PERÍODO 2023 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, faz saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica atualizada a Lei nº. 7.131 de 21 de janeiro de 2022 (Plano Plurianual – PPA 2022/2025), em função das alterações da nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, instituída pela Lei Delegada nº 004 e 005 de 18 de abril de 2023, nos termos dos anexos da presente lei.

Art. 2º. A atualização do Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2023 à 2025 contempla os ajustes necessários nos programas de governo, frente aos novos cenários econômicos e sociais e às situações não previstas quando da sua elaboração.

Art. 3º. Para os fins desta Lei considera-se atualização do PPA 2022 à 2025 a inclusão, exclusão ou alteração em função, subfunção, dimensão, objetivos e programas, desde que as mesmas contribuam para a realização dos objetivos dos programas e finalidades das subações e não descaracterizem, em decorrência de ou para fins de:

- I – criação de códigos, siglas e adequar os títulos dos programas e subações para os novos órgãos e as novas unidades;
- II – alteração de códigos, siglas e adequar os títulos dos programas e subações referentes aos órgãos e às entidades existentes;
- III - alterar demais atributos de planejamento de programas ou subações que contribuam para uma maior clareza de sua descrição;
- IV - alterar ou incluir produtos e modificar as respectivas regionalizações;
- V - alterar ou incluir os indicadores da programação e suas respectivas metas.

Art.4º. A inclusão de novos programas, bem como de novas subações, atividades finalísticas e projetos, nos programas existentes, será permitida, desde que as despesas deles decorrentes para o próprio exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em leis específicas, conforme o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art.5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações no Anexo de Metas e Prioridades publicado na Lei nº 7.263, de 19 de outubro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 7.314, de 16 janeiro de 2023 Lei Orçamentária Anual (LOA), no que couber.

Art.6º. Fica o Poder Executivo autorizado, por Decreto a editar normas complementares à execução desta Lei.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ	
PPA 2022-2025	
ANEXO I	
PODER	
I. PODER EXECUTIVO	
1.1. ORÇAMENTO FISCAL	
1.2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
2. PODER LEGISLATIVO	
2.1. ORÇAMENTO FISCAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
I. PODER EXECUTIVO	
1.1. ORÇAMENTO FISCAL	
02001 GABINETE CIVIL DE MACEIÓ	
03001 GABINETE DO VICE-PREFEITO	
04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV	
04003 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPC	
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	
06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS (SERF)	
07001 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
08001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ	
09001 INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ (IPLAN)	
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA	
10002 FUNDO DE ABASTECIMENTO	
11001 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC	
11002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP	
13002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .	
15001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI	
15002 FUNDO MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	
15003 FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE MACEIÓ	
16001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB	
16002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
18003 FUNDO MUNICIPAL DE APARELHAMENTO DE ATIVIDADES SANITÁRIAS	
19001 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA - SEMTES	
19002 FUNDO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	
19003 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
20002 FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
20003 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
20004 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO	
21001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
23001 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA - ILUMINA	
24001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT	
24002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS	
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE	
25002 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MACEIÓ	
27001 COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO	
28001 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	
28002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACEIÓ	
29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATEGIAS DISRUPTIVAS, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SECIT	
29002 FUNDO MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
31001 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER	
33001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ	
33002 TESOURO MUNICIPAL	
34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS E PATRIMONIO - SEMGE	
34002 FUNDO DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO DE MACEIÓ	
35001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB	
35002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
35004 FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
35005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
35006 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	
36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA CIDADADA	
37001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR	
37002 FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO DO TURISMO	
37003 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
38001 AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB	
38002 FUNDO DE CEMITÉRIOS	
39001 AGENCIA DE LICITACOES, CONTRATOS E CONVENIOS DE MACEIÓ - ALIC	
40001 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER (LEI DELEGADA)	
41001 SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
42001 SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE JUVENTUDE E LAZER	
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

1.2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
11003 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA .	
14001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCA ALIMENTAR	
14002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
18001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
18002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
22001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MACEIO - IPREV	
22002 FUNDO FINANCEIRO-FUFIN	
22003 FUNDO PREVIDENCIÁRIO-FUPRE	
2. PODER LEGISLATIVO	
2.1. ORÇAMENTO FISCAL	
01001 CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ	

FUNCÃO/SUBFUNÇÃO	
I. PODER EXECUTIVO	
1.1. ORÇAMENTO FISCAL	
04. Administração	
	121. Planejamento e Orçamento
	122. Administração Geral
	125. Normatização e Fiscalização
	126. Tecnologia da Informação
	128. Formação de Recursos Humanos
	129. Administração de Receitas
	131. Comunicação Social
06. Segurança Pública	
	126. Tecnologia da Informação
	128. Formação de Recursos Humanos
	181. Policiamento
	182. Defesa Civil
08. Assistência Social	
	244. Assistência Comunitária
11. Trabalho	
	333. Empregabilidade
	334. Fomento ao Trabalho
12. Educação	
	032. Controle Externo
	122. Administração Geral
	126. Tecnologia da Informação
	128. Formação de Recursos Humanos
	131. Comunicação Social
	361. Ensino Fundamental
	365. Educação Infantil
	366. Educação de Jovens e Adultos
	367. Educação Especial
	368. Educação Básica
	392. Difusão Cultural
13. Cultura	
	121. Planejamento e Orçamento
	392. Difusão Cultural
	451. Infra-Estrutura Urbana
14. Direitos da Cidadania	
	422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
	452. Serviços Urbanos
15. Urbanismo	
	127. Ordenamento Territorial
	451. Infra-Estrutura Urbana
	452. Serviços Urbanos
16. Habitação	
	482. Habitação Urbana
17. Saneamento	
	452. Serviços Urbanos
	512. Saneamento Básico Urbano
18. Gestão Ambiental	
	541. Preservação e Conservação Ambiental
	542. Controle Ambiental
19. Ciência e Tecnologia	
	122. Administração Geral
	126. Tecnologia da Informação
	334. Fomento ao Trabalho
	572. Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
23. Comércio e Serviços	
	605. Abastecimento
	691. Promoção Comercial
	695. Turismo
26. Transporte	
	125. Normatização e Fiscalização
	242. Assistência ao Portador de Deficiência
	452. Serviços Urbanos
	453. Transportes Coletivos Urbanos
27. Desporto e Lazer	
	242. Assistência ao Portador de Deficiência
	812. Desporto Comunitário
	813. Lazer
28. Encargos Especiais	
	846. Outros Encargos Especiais
99. Reserva de Contingência	
	999. Reserva de Contingência
1.2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
04. Administração	

	122. Administração Geral
	126. Tecnologia da Informação
	128. Formação de Recursos Humanos
08. Assistência Social	
	032. Controle Externo
	122. Administração Geral
	241. Assistência ao Idoso
	242. Assistência ao Portador de Deficiência
	243. Assistência à Criança e ao Adolescente
	244. Assistência Comunitária
09. Previdência Social	
	272. Previdência do Regime Estatutário
10. Saúde	
	032. Controle Externo
	121. Planejamento e Orçamento
	122. Administração Geral
	128. Formação de Recursos Humanos
	301. Atenção Básica
	302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303. Suporte Profilático e Terapêutico
	304. Vigilância Sanitária
	305. Vigilância Epidemiológica
	306. Alimentação e Nutrição
14. Direitos da Cidadania	
	032. Controle Externo
	122. Administração Geral
	241. Assistência ao Idoso
	243. Assistência à Criança e ao Adolescente
	306. Alimentação e Nutrição
	422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
99. Reserva de Contingência	
	999. Reserva de Contingência
2. PODER LEGISLATIVO	
2.1. ORÇAMENTO FISCAL	
01. Legislativa	
	031. Ação Legislativa
	122. Administração Geral
	128. Formação de Recursos Humanos

	PROGRAMA
I. PODER EXECUTIVO	
1.1. ORÇAMENTO FISCAL	
0006 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	
0008 - FORTALECIMENTO DO TURISMO	
0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE	
0025 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	
0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
9999 - RESERVA	
1.2. ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
9999 - RESERVA	
2. PODER LEGISLATIVO	
2.1. ORÇAMENTO FISCAL	
0041 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

I. PODER EXECUTIVO		
02001 GABINETE CIVIL DE MACEIÓ		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2204 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		220409 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2252 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		225209 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
03001 GABINETE DO VICE-PREFEITO		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2422 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		242209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO

		2423 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		242309 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
08. Assistência Social		
	244. Assistência Comunitária	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2424 IMPLEMENTAR VICE PREFEITURA SOCIAL
		242409 IMPLEMENTAR A VICE PREFEITURA SOCIAL
04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		4488 COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS DE GOVERNO JUNTO ÀS COMUNIDADES
		448809 COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR AS POLÍTICAS DE GOVERNO JUNTO ÀS COMUNIDADES
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2272 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		227209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2273 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		227309 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
06. Segurança Pública		
	182. Defesa Civil	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		2275 REALIZAR AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL
		227509 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL
14. Direitos da Cidadania		
	422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		2277 APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE
		227709 APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE
04003 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPC		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		2309 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
		230909 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2126 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		212609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2123 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		212309 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	131. Comunicação Social	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2308 CONCEBER E IMPLEMENTAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PMM
		230809 CONCEBER E IMPLEMENTAR CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DA PMM
		2310 VIABILIZAR A PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS
		231009 VIABILIZAR A PRODUÇÃO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS
06001 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS (SERF)		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4474 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		447409 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4475 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		447509 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL
07001 CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		2251 MONITORAR E AVALIAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
		225109 MONITORAR E AVALIAR DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2250 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		225009 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		2254 REESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
		225409 REESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		2249 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
			224909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	125. Normatização e Fiscalização		
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO		
			2346 FORTALECER O CONTROLE SOCIAL
			234609 FORTALECER O CONTROLE SOCIAL
	126. Tecnologia da Informação		
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO		
			2255 APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
			225509 APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
08001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
			2172 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
			217209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
			2158 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
			215809 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	126. Tecnologia da Informação		
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
			2197 MANTER FERRAMENTA DE SUPORTE E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA
			219709 MANTER FERRAMENTA DE SUPORTE E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA
08002 FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIO			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
			2142 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADM. DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
			214209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
09001 INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIO (IPLAN)			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
			4496 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
			449609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
			4510 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
			451009 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
			4399 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
			439909 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
			4397 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
			439709 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	126. Tecnologia da Informação		
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
			4400 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ÓRGÃO
			440009 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ÓRGÃO
10002 FUNDO DE ABASTECIMENTO			
23. Comércio e Serviços			
	605. Abastecimento		
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS		
			3131 CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS /FEIRAS
			313109 CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS/FEIRAS
			3132 REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS
			313209 REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS
			4135 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIO
			413509 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIO
11001 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
			4478 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
			447809 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
			4479 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
			447909 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL

14. Direitos da Cidadania		
	422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		4491 AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
		449109 AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
11002 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4493 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
		449309 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
11003 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA .		
14. Direitos da Cidadania		
	122. Administração Geral	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		4259 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
		425909 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
	241. Assistência ao Idoso	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		4224 PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
		422409 PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
12001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12. Educação		
	032. Controle Externo	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2289 MANTER AÇÕES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL-CAE E COMED
		228909 MANTER AÇÕES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - CAE E COMED
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2284 MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA - SEMED
		228409 MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA - SEMED
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2291 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		229109 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	126. Tecnologia da Informação	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2278 AMPLIAR E INOVAR A INFRAEST. TECNOL. E DE INFORMAÇÃO DAS UNID. DE ENSINO E SEDE DA SEMED
		227809 AMPLIAR E INOVAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E DE INFORMAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO E SEDE DA SEMED
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2281 AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
		228109 AMPLIAR E QUALIFICAR A FORMAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
	361. Ensino Fundamental	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2282 IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA
		228206 IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA
		228207 IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		2280 AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
		228009 AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2292 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
		229209 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DE FOLHA DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL
	365. Educação Infantil	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		1425 CONSTRUIR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - EC
		142508 CONSTRUIR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL - EC
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		1279 CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS
		127909 CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2295 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
		229509 VIABILIZAR A GESTÃO E O PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
	366. Educação de Jovens e Adultos	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2296 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS E IDOSOS
		229609 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA

		EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS E IDOSOS
	367. Educação Especial	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2286 IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
		228609 IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2297 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
		229709 VIABILIZAR GESTÃO E PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
	368. Educação Básica	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		1426 CRIAR BIBLIOTECA NO CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA NO BENEDITO BENTES - EC
		142606 CRIAR BIBLIOTECA NO CENTRO MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA NO BENEDITO BENTES - EC
		2276 IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
		227609 IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
		2285 GARANTIR TRANSPORTE ESCOLAR
		228509 GARANTIR TRANSPORTE ESCOLAR
	392. Difusão Cultural	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		1288 CONSTRUIR NÚCLEO DE LÍNGUAS NO BENEDITO BENTES
		128806 CONSTRUIR UM NÚCLEO DE LÍNGUAS NO BENEDITO BENTES
12002 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12. Educação		
	361. Ensino Fundamental	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		1306 CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
		130609 CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
	365. Educação Infantil	
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		1305 CONSTRUIR CRECHE/PRÉ-ESCOLAS
		130509 CONSTRUIR CRECHE/PRE-ESCOLAS
	366. Educação de Jovens e Adultos	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2299 IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
		229909 IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
	368. Educação Básica	
	0020 - OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDE DE ENSINO	
		2301 MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA
		230109 MANTER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA
		2302 MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
		230209 MANTER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
		2303 MANTER PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
		230309 MANTER PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR
		2304 IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS
		230409 IMPLEMENTAR O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS
13001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4480 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		448009 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4481 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		448109 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL
13002 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.		
27. Desporto e Lazer		
		242. Assistência ao Portador de Deficiência
		0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE
		4113 FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		411309 FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	812. Desporto Comunitário	
		0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE
		3022 REFORMAR E MODERNIZAR A VILA OLÍMPICA LAUTHANEY PERDIGÃO
		302207 REFORMAR E MODERNIZAR A VILA OLÍMPICA LAUTHANEY PERDIGÃO
		4112 FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
		411209 FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
		813. Lazer
		0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE
		4114 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
		411409 VIABILIZAR MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
		4119 VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
		411909 VIABILIZAR CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
14001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,		

PRIMEIRA INFANCIA E SEGURANCA ALIMENTAR		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2300 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		230009 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2389 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		238909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
14. Direitos da Cidadania		
	032. Controle Externo	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2212 ASSESSORAR AS INTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL
		221209 ASSESSORAR AS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL
	243. Assistência à Criança e ao Adolescente	
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		2257 MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES
		225709 MANTER O FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES
	306. Alimentação e Nutrição	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2210 VIABILIZAR AS AÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR
		221009 VIABILIZAR AS AÇÕES DO RESTAURANTE POPULAR
	422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2217 PROMOVER AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
		221709 PROMOVER AÇÕES DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
		2311 QUALIFICAR O ATENDIMENTO DE CANAIS DE DENÚNCIA
		231109 QUALIFICAR O ATENDIMENTO DE CANAIS DE DENÚNCIA
14002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08. Assistência Social		
	032. Controle Externo	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2019 MANTER O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		201909 MANTER O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2020 APRIMORAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		202009 APRIMORAR A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	241. Assistência ao Idoso	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2227 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS-VÍNCULO SUAS
		222709 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - VÍNCULOS SUAS
	242. Assistência ao Portador de Deficiência	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2021 GERENCIAR O CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		202109 GERENCIAR O CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		2213 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		221309 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		2218 IMPLEMENTAR O SERV.DE ACOLHIM.INST.PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFIC.EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA
		221809 IMPLEMENTAR O SERV. DE ACOLHIM. INST. PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA
	243. Assistência à Criança e ao Adolescente	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2223 VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
		222309 VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
		2287 IMPLEMENTAR O SERV.DE PROT.SOC.A ADOLESC.EM CUMPRIM.DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC
		228709 IMPLEMENTAR O SERV. DE PROT. SOC. A ADOLESC. EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE LA E PSC
	244. Assistência Comunitária	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		1298 IMPLANTAR CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		129809 IMPLANTAR CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		1427 IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO P/ POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA-EC
		142706 IMPLANTAR CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC
		1428 IMPLANTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA-EC
		142806 IMPLANTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - EC
		2211 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA
		221109 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA
		2214 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

		221409 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA
		2215 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
		221509 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
		2219 GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
		221909 GERENCIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
		2220 VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
		222009 VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
		2221 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS
		222109 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS
		2222 VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
		222209 VIABILIZAR O ACESSO AOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
		2231 IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
		223109 IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
		2246 IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
		224609 IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS
		2247 ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
		224709 ESTRUTURAR A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
		2248 IMPLEMENTAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
		224809 IMPLEMENTAR O SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
		2290 IMPLEMENTAR O SERV.DE PROT.EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIA
		229009 IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIA
		2293 GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		229309 GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		2294 GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
		229409 GERENCIAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
14003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
14. Direitos da Cidadania		
	122. Administração Geral	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		2258 VIABILIZAR A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
		225809 VIABILIZAR A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
	243. Assistência à Criança e ao Adolescente	
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		2253 ESTRUTURAR E FORTALECER A REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
		225309 ESTRUTURAR E FORTALECER A REDE DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
14004 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
14. Direitos da Cidadania		
	122. Administração Geral	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		2259 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
		225909 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
	241. Assistência ao Idoso	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2224 PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
		222409 PROMOVER AÇÕES DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
15001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4483 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		448309 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4482 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		448209 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL
15002 FUNDO MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4497 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO

		FUNDO
		449709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
15003 FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE MACEIO		
15. Urbanismo		
	127. Ordenamento Territorial	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		3328 ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA
		332809 ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA
		3329 ELABORAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
		332909 ELABORAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
		3333 URBANIZAR DISTRITO INDUSTRIAL
		333307 URBANIZAR DISTRITO INDUSTRIAL
	451. Infra-Estrutura Urbana	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		3332 REABILITAR O BAIRRO DO JARAGUÁ
		333201 REABILITAR BAIRRO DE JARAGUÁ
16001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4485 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		448509 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4484 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		448409 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL
16002 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
16. Habitação		
	482. Habitação Urbana	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		4150 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		415001 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		415002 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		415004 ASSENTAMENTO DE INTERESSE SOCIAL
		415006 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		415007 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		415008 ASSENTAMENTO DE INTERESSE SOCIAL
		4156 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
		415601 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
		4244 CENTRO PESQUEIRO
		424401 CENTRO PESQUEIRO
18001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10. Saúde		
	032. Controle Externo	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2386 FORTALECER MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL
		238609 FORTALECER MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL
	121. Planejamento e Orçamento	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2365 DESCENTRALIZAR A GESTÃO PARTICIPATIVA E DO PLANEJAMENTO DO SUS
		236509 DESCENTRALIZAR A GESTÃO PARTICIPATIVA E DO PLANEJAMENTO DO SUS
	122. Administração Geral	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2385 OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS
		238509 OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS
		2403 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
		240309 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2352 ORGANIZAR A GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
		235209 ORGANIZAR A GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
	301. Atenção Básica	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		1340 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADE DE SAÚDE
		134006 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE
		134008 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE
		134009 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE
		1347 CONSTRUIR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO BENEDITO BENTES
		134709 CONSTRUIR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BENEDITO BENTES
		1398 REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE
		139805 REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE
		139806 REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE
		139807 REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE
		139809 REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE
		1429 CONSTRUIR UMA USF NO BAIRRO DE ANTARES - EC
		142906 CONSTRUIR UMA USF NO BAIRRO DE ANTARES - EC
		1430 AMPLIAÇÃO ESTRUTURAL NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO SAMPAIO - EC
		143004 AMPLIAÇÃO ESTRUTURAL NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

		JOÃO SAMPAIO - EC
		1431 AMPLIAR E RESTAURAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE SAÚDE DO HENRIQUE EQUELMAN - EC
		143106 AMPLIAR E RESTAURAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE SAÚDE DO HENRIQUE EQUELMAN - EC
		1432 AMPLIAR A UNIDADE DE SAÚDE DURVAL CORTEZ - EC
		143202 AMPLIAR A UNIDADE DE SAÚDE DURVAL CORTEZ - EC
		2319 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231902 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231904 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231905 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231906 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231907 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231908 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		231909 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE
		2396 REORDENAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
		239609 REORDENAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
	302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		1110 REFORMAR UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE
		111001 REFORMAR UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE
		111009 REFORMAR UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE
		1342 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
		134201 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
		134206 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
		134207 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
		2325 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		232501 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		232504 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		232505 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		232506 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		232507 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		232509 APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS
		2367 CONSOLIDAR OS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E AUDITORIA EM SAÚDE
		236709 CONSOLIDAR OS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E AUDITORIA EM SAÚDE
		2387 OPERACIONALIZAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS
		238709 OPERACIONALIZAR A REDE DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS
		2388 ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL
		238809 ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL
		2390 AMPLIAR REDE DE URGÊNCIA
		239009 AMPLIAR A REDE DE URGÊNCIA
		2391 REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
		239109 REORGANIZAR A REDE DE CUIDADOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		2393 APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
		239309 APRIMORAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
	0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
		2353 IMPLEMENTAR A REDE MATERNO INFANTIL/REDE CEGONHA
		235309 IMPLEMENTAR A REDE MATERNO INFANTIL / REDE CEGONHA
	303. Suporte Profilático e Terapêutico	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2392 IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
		239209 IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
	304. Vigilância Sanitária	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2107 FORTALECER E MODERNIZAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
		210709 FORTALECER E MODERNIZAR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
	305. Vigilância Epidemiológica	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2339 APARELHAR REDE DE FRIOS
		233907 APARELHAR REDE DE FRIOS
		2394 FORTALECER E APRIMORAR A PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
		239409 FORTALECER E APRIMORAR A PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	306. Alimentação e Nutrição	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		2404 IMPLEMENTAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE
		240409 IMPLEMENTAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE.
18002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10. Saúde		
	122. Administração Geral	
	0022 - SAÚDE COM QUALIDADE, ACESSO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS	
		4385 OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS
		438509 OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS
18003 FUNDO MUNICIPAL DE APARELHAMENTO DE ATIVIDADES SANITÁRIAS		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	

		4498 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
		449809 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
19001 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA - SEMTES		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2399 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		239909 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2397 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		239709 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	126. Tecnologia da Informação	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2400 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SEMTABES
		240009 MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SEMTABES
11. Trabalho		
	333. Empregabilidade	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		2120 INSERÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO
		212009 INSERÇÃO DO TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO
	334. Fomento ao Trabalho	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		2121 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
		212109 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
		2122 QUALIFICAR JOVEM APRENDIZ SOCIAL - PCD
		212209 QUALIFICAR JOVEM APRENDIZ SOCIAL/PCD
		2124 APOIAR O TRABALHADOR AUTÔNOMO DE MACEIÓ
		212409 APOIAR O TRABALHADOR AUTÔNOMO DE MACEIÓ
23. Comércio e Serviços		
	691. Promoção Comercial	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		2127 APOIAR, ARTICULAR E IMPLANTAR AÇÕES VOLTADAS A ECONOMIA SOLIDÁRIA
		212709 APOIAR, ARTICULAR E IMPLANTAR DE AÇÕES VOLTADAS A ECONOMIA SOLIDÁRIA
19002 FUNDO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO		
23. Comércio e Serviços		
	605. Abastecimento	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		1131 CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS /FEIRAS
		113109 CONSTRUIR MERCADOS PÚBLICOS/FEIRAS
		1132 REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS
		113209 REFORMAR MERCADOS PÚBLICOS
		2135 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ
		213509 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS PÚBLICOS DE MACEIÓ
19003 FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4494 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
		449409 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2307 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		230709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2139 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		213909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
20002 FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
15. Urbanismo		
	451. Infra-Estrutura Urbana	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		1144 IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO, SANEAMENTO E DRENAGEM NO VALE DO REGINALDO
		114401 IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO
		114403 IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO
		114405 IMPLANTAR COMPLEXO VIÁRIO SANEAMENTO E DRENAGEM DO VALE DO REGINALDO
		1164 PAV. E DREN. NO B. BENTES, TRECHO ENTRE CONJ. MOACIR ANDRADE E AL 101 NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS

		116406 PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE CJ.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE
		116407 PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE CJ.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE
		116408 PAV. E DREN.AV.NORTE E VIAS SECUNDÁRIAS NO B.BENTES, TRECHO ENTRE CJ.MOACIR ANDRADE E AL101 NORTE
		1188 CONSTRUIR PRAÇAS NOS CONJ. JOÃO SAMPAIO,ALTO DA ALEGRIA, MOCAMBO E MIRANTE DA PRINCESA
		118806 CONSTRUIR PRAÇAS NOS CONJUNTOS JOÃO SAMPAIO, ALTO DA ALEGRIA, MOCAMBO E MIRANTE DA PRINCESA
		1189 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO,ESCADARIAS E PONTILHÕES NA GROTA DO FALCÃO
		118908 DRENAGEM , PAVIMENTAÇÃO, ESCADARIAS E PONTILHÕES NA GROTA DO FALCÃO
		1228 PAVIMENTAÇÃO E REORDENAÇÃO NA AV. DOUTOR MAJOR NUNES VIEIRA NA JATIÚCA
		122801 PAVIMENTAÇÃO E REORDENAÇÃO NA AVENIDA DOUTOR MAJOR NUNES VIEIRA NA JATIUCA
		1232 MELHORIA DA PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DO CENTRO, PRADO E TRAPICHE
		123202 MELHORIA DA PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DO CENTRO/PRADO E TRAPICHE
		1234 REVITALIZAR PRAIA DA AVENIDA
		123402 REVITALIZAR PRAIA DA AVENIDA - EC
		1240 CICLOVIA NA AVENIDA FERNANDES LIMA
		124003 CICLOVIA NA AVENIDA FERNANDES LIMA
		1241 ESPAÇO MULTIFUNCIONAL NA AV. CARLOS NOGUEIRA
		124101 ESPAÇO MULTIFUNCIONAL AV. CARLOS NOGUEIRA
		1261 EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS CALÇADAS DO CENTRO DE MACEIÓ
		126109 EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DAS CALÇADAS DO CENTRO DE MACEIÓ
		1434 REFORMAR CICLOFAIXAS NA ORLA - EC
		143401 REFORMAR CICLOFAIXAS NA ORLA - EC
		1435 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA NA GROTA DO ANDRAUJO EM GARÇA TORTA - EC
		143508 IMPLANTAR INFRAESTRUTURA NA GROTA DO ANDRAUJO EM GARÇA TORTA - EC
		1436 REVITALIZAR A CERCA DA RESERVA AMBIENTAL NA DIVISÃO DOS BAIRROS DA GRUTA E SERRARIA - EC
		143603 REVITALIZAR A CERCA DA RESERVA AMBIENTAL NA DIVISÃO DOS BAIRROS DA GRUTA E SERRARIA - EC
		2148 PROTEÇÃO, URBANIZAÇÃO, DESASSOREAMENTO E INFRAESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA
		214801 PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRAESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA
		214802 PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRAESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA
		214808 PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRAESTRUTURA DA ORLA MARÍTIMA
		2160 PROTEÇÃO, URBANIZAÇÃO, DESASSOREAMENTO E INFRAESTRUTURA DA ORLA LAGUNAR
		216004 PROTEÇÃO, URBANISMO, DESASSOREAMENTO E INFRAESTRUTURA DA ORLA LAGUNAR
		2162 URBANIZAÇÃO DA ORLA DE CRUZ DAS ALMAS/JACARECICA E INTERVENÇÃO VIÁRIA DO ENTORNO
		216208 URBANIZAÇÃO DA ORLA DE CRUZ DAS ALMAS/JACARECICA E INTERVENÇÃO VIÁRIA NAS VIAS DO ENTORNO
		2171 OBRAS,SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS
		217104 OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS
		217105 OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS
		217106 OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS
		217107 OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS
		217109 OBRAS, SERVIÇOS E PROJETOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS E ESCADARIAS
		2180 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLAN., DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE
		218003 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE
		218004 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE
		218006 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE
		218007 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE
		218009 OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS DA CIDADE
		2185 REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ
		218507 REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ
		218508 REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ
		218509 REVITALIZAÇÃO URBANA (PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM) EM BAIRROS DE MACEIÓ
		2190 REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
		219001 REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
		219003 REFORMAR E RECUPERAR OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

		2192 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLAMENTO E PAVIMENTAÇÃO
		219209 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PATROLAMENTO E PAVIMENTAÇÃO
		2196 SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DA CIDADE
		219609 SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DA CIDADE
		2226 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DAS CICLOFAIXAS NAS ORLAS
		222601 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DAS CICLOFAIXAS NAS ORLAS
		2242 REQUALIFICAR.PAVIMENT.,VIAS URBANAS COM SERV.DE MANUT.DE PASSEIOS, LIMPEZA DE CANAIS
		224209 REQUALIFICAR, PAVIMENT. VIAS URBANAS COM SERVIÇ. DE MANUTENÇÃO DE PASSEIOS, LIMPEZA DE CANAIS
		2395 OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS
		239503 OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS
		239504 OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS
		239506 OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS
		239509 OBRAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS URBANOS
17. Saneamento		
	512. Saneamento Básico Urbano	
	0011 - MACEÍO BEM CUIDADA	
		2198 REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEÍO
		219807 REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEÍO
		219808 REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEÍO
		219809 REVITALIZAÇÃO URBANA (ESGOTAMENTO SANITÁRIO) EM BAIRROS DE MACEÍO
27. Desporto e Lazer		
	812. Desporto Comunitário	
	0011 - MACEÍO BEM CUIDADA	
		1201 CONSTRUIR UNIDADES ESPORTIVAS
		120109 CONSTRUIR UNIDADES ESPORTIVAS
	813. Lazer	
	0011 - MACEÍO BEM CUIDADA	
		1168 CONSTRUIR PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA NO CONJUNTO FREI DAMIÃO
		116806 CONSTRUIR PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA NO CONJUNTO FREI DAMIÃO
20003 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
16. Habitação		
	482. Habitação Urbana	
	0011 - MACEÍO BEM CUIDADA	
		2150 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		215001 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		215002 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		215004 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		215006 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		215007 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		215008 ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL
		2156 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
		215601 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
		2244 CENTRO PESQUEIRO
		224401 CENTRO PESQUEIRO
20004 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO		
17. Saneamento		
	512. Saneamento Básico Urbano	
	0011 - MACEÍO BEM CUIDADA	
		3336 ELABORAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
		333609 ELABORAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
21001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2406 VIABILIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
		240609 VIABILIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS CENTRALIZADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
		2408 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA
		240809 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA
28. Encargos Especiais		
	846. Outros Encargos Especiais	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		0111 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO PASEP
		011109 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO PASEP
		0205 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA
		020509 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA
		0230 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS
		023009 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO PARCELAMENTO DO INSS
		0235 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO FGTS
		023509 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO FGTS

		0237 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
		023709 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
		0405 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍV.INTERNA E EXTERNA
		040509 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DAS DÍVIDAS INTERNA E EXTERNA
		0407 VIABILIZAR RECOLHIMENTO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP
		040709 VIABILIZAR RECOLHIMENTO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP
22001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MACEIO - IPREV		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		1177 IMPLANTAR MEHORIAS E APRIMORAR ATENDIMENTO PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IPREV
		117709 IMPLANTAR MELHORIAS E APRIMORAR O ATENDIMENTO PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IPREV
		2161 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		216109 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		2170 DIGITALIZAR O ACERVO DOCUMENTAL FUNCIONAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS
		217009 DIGITALIZAR O ACERVO DOCUMENTAL FUNCIONAL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS
		2173 IMPLANTAR O PROGESTÃO
		217309 IMPLANTAR O PROGESTÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2163 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		216309 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	126. Tecnologia da Informação	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2166 READEQUAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DO IPREV
		216609 READEQUAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA DO IPREV
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2167 VALORIZAR OS SERVIDORES DO IPREV
		216709 VALORIZAR OS SERVIDORES DO IPREV
22002 FUNDO FINANCEIRO-FUFIN		
09. Previdência Social		
	272. Previdência do Regime Estatutário	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2151 VIABILIZAR PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUFIN
		215109 VIABILIZAR PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUFIN
22003 FUNDO PREVIDENCIÁRIO-FUPRE		
09. Previdência Social		
	272. Previdência do Regime Estatutário	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2153 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUPRE
		215309 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUPRE
99. Reserva de Contingência		
	999. Reserva de Contingência	
	9999 - RESERVA	
		2157 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
		215709 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
23001 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA - ILLUMINA		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2046 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		204609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2047 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		204709 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2050 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
		205009 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
	131. Comunicação Social	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2052 PROMOVER CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO
		205209 PROMOVER CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO
15. Urbanismo		
	452. Serviços Urbanos	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		2036 AMPLIAR A INFRAESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		203601 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		203602 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
		203603 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE

		ILUMINAÇÃO PUBLICA
		203604 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
		203605 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
		203606 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
		203607 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
		203608 AMPLIAR A INFRA ESTRUTURA E EFICIENTIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
24001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - DMTT		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		1024 REFORMAR E CONSTRUIR A SEDE DA SMTT
		102409 REFORMAR E CONSTRUIR A SEDE DA SMTT
		2026 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		202609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		2415 PROMOVER IMPLANTAÇÃO DO KIT GÁS
		241509 PROMOVER IMPLANTAÇÃO DO KIT GÁS
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2025 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		202509 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2018 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
		201809 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
12. Educação		
	131. Comunicação Social	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2030 IMPLEMENTAR CAMPANHAS E TREINAMENTOS
		203009 IMPLEMENTAR CAMPANHAS E TREINAMENTOS
26. Transporte		
	125. Normatização e Fiscalização	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		2006 MANTER A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS DE MACEIÓ
		200609 MANTER A FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS DE MACEIÓ
	242. Assistência ao Portador de Deficiência	
	0030 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	
		2028 PROMOVER ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL
		202809 PROMOVER ASSISTÊNCIA AO ESPECIAL
	452. Serviços Urbanos	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		2031 AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA SEMAFÓRICO NAS VIAS DE MACEIÓ
		203109 AMPLIAR E MODERNIZAR O SISTEMA SEMAFÓRICO NAS VIAS DE MACEIÓ
		2033 IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
		203309 IMPLANTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL
	453. Transportes Coletivos Urbanos	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2029 PROMOVER ACESSO AO USUÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ÔNIBUS - MEIA PASSAGEM AO DOMINGO
		202909 PROMOVER O ACESSO A MEIA PASSAGEM AO USUARIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ONIBUS AOS DOMINGOS
24002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS		
26. Transporte		
	453. Transportes Coletivos Urbanos	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		1058 CONSTRUIR TERMINAIS E ABRIGOS
		105809 CONSTRUIR TERMINAIS E ABRIGOS
		2060 MANTER TERMINAIS E ABRIGOS
		206009 MANTER TERMINAIS E ABRIGOS
		2063 FISCALIZAR OS TRANSPORTES URBANOS
		206309 FISCALIZAR OS TRANSPORTES URBANOS
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2069 APOIAR O TRANSPORTE PÚBLICO
		206909 APOIAR O TRANSPORTE PÚBLICO
25001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4487 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		448709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4486 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		448609 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
13. Cultura		
	392. Difusão Cultural	
	0025 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	
		4490 DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS
		449009 DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS
	451. Infra-Estrutura Urbana	
	0025 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	

		4489 AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES CULTURAIS
		448909 AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES CULTURAIS
25002 FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE MACEIÓ		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4499 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
		449909 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
27001 COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2125 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		212509 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2130 VIABILIZAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHISTAS E JUDICIAIS
		213009 VIABILIZAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E ACORDOS TRABALHISTAS E JUDICIAIS
		2134 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA E ENCARGOS SOCIAIS
		213409 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA E ENCARGOS SOCIAIS
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2129 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
		212909 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
28. Encargos Especiais		
	846. Outros Encargos Especiais	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		0137 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA
		013709 VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTOS DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA.
28001 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2008 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		200809 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2141 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		214109 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
13. Cultura		
	121. Planejamento e Orçamento	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2009 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL
		200909 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL
	392. Difusão Cultural	
	0025 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	
		2004 FOMENTAR A CULTURA
		200409 FOMENTAR A CULTURA
		2005 APOIAR A CULTURA
		200509 APOIAR A CULTURA
28002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACEIO		
13. Cultura		
	392. Difusão Cultural	
	0025 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	
		2007 PROCULTURA MACEIÓ
		200709 PROCULTURA MACEIÓ
29001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATEGIAS DISRUPTIVAS, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SECIT		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2317 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		231709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2312 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		231209 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		4032 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ
		403209 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ
	126. Tecnologia da Informação	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		2316 MANTER AÇÕES ESTRATÉGICAS E CIDADES INTELIGENTES

		231609 MANTER AÇÕES ESTRATÉGICAS E CIDADES INTELIGENTES
19. Ciência e Tecnologia		
	126. Tecnologia da Informação	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		4035 ESTRUTURAR ESTRATÉGIA, TÁTICA E OPER. DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
		403509 ESTRUTURAR ESTRATÉGIA, TÁTICA E OPERAÇÃO DA ÁREA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC
	572. Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		4492 PROMOVER O SERVIÇO DE ACESSO A TECNOLOGIA NAS GROTA
		449209 PROMOVER O SERVIÇO DE ACESSO A TECNOLOGIA NAS GROTA
29002 FUNDO MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4495 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
		449509 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO
31001 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		1268 IMPLANTAR SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE
		126809 IMPLANTAR O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE COM VISTA A CERTIFICAÇÃO DA ARSER NA NORMA ISO 9001:20
		1269 IMPLANTAR O COMPLIANCE
		126909 IMPLANTAR O COMPLIANCE
		2265 FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ NOS PROC. DE COMPRAS PUBLICAS
		226509 FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ NOS PROCESSOS DE COMPRAS PUBLICAS
		2266 ELABORAR CATÁLOGO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PARA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO E SIST. DE RH
		226609 ELABORAR UM CATALOGO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PARA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO E SISTEMA DE RH
		2267 MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA PMM
		226709 MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA PMM
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2262 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		226209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2260 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		226009 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	125. Normatização e Fiscalização	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		2263 FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS
		226309 FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS
		2264 OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS
		226409 OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS
33001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ		
04. Administração		
	121. Planejamento e Orçamento	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		2361 FORTALECER AÇÕES JUNTO A SOCIEDADE PARA UMA MELHOR INTEGRAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS
		236109 FORTALECER AÇÕES JUNTO A SOCIEDADE PARA UMA MELHOR INTEGRAÇÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS
		2363 DESENVOLVER ATIVIDADES DE PLANEJAM. E DIAGNÓSTICO REFERENTE A FORMUL.DE POLÍTICAS PÚBLICAS
		236309 DESENVOLVER ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E DIAGNÓSTICO REFERENTE À FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
	122. Administração Geral	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		1344 ESTRUTURAR ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E DE ARTIC. INSTITUCIONAL
		134409 ESTRUTURAR O ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PROJETOS E DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL P/ VIABILIZAR CAPTAÇÃO
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		2360 APRIMORAR A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA
		236009 APRIMORAR A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, MELHORANDO A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL
		2364 INCLUIR OS PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES DA PREFEITURA DE MACEIÓ
		236409 INCLUIR OS PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES DA PREFEITURA DE MACEIÓ
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2366 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		236609 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO

	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2373 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		237309 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2384 DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROGRAMA MUNICIPAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO
		238409 DESENVOLVER E IMPLEMENTAR AÇÕES DE PROGRAMA MUNICIPAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO
	126. Tecnologia da Informação	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2371 MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
		237109 MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2378 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES,EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA PMM
		237809 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ
		2380 ESTRUTURAR ÁREAS ESTRATÉGICAS,TÁTICAS E OPERACIONAIS DA TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO-TIC
		238009 ESTRUTURAR AS ÁREAS ESTRATÉGICAS,TÁTICAS E OPERACIONAIS DA TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO-TIC
11. Trabalho		
	334. Fomento ao Trabalho	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		2351 DESENVOLVER ESTUDOS PARA A ESPACIALIZAÇÃO DE POTENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO EM MACEIÓ
		235109 DESENVOLVER ESTUDOS PARA A ESPACIALIZAÇÃO DE POTENCIAIS DE DESENVOLVIMENTO EM MACEIÓ
		2354 MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DAS SALAS DO EMPREENDEDOR
		235409 MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DAS SALAS DO EMPREENDEDOR
14. Direitos da Cidadania		
	422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		1358 IMPLANTAR OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
		135809 IMPLANTAR OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
19. Ciência e Tecnologia		
	122. Administração Geral	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2376 EXPANDIR E ATUALIZAR O PARQUE DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS
		237609 EXPANDIR E ATUALIZAR O PARQUE DE EQUIPAMENTOS
	126. Tecnologia da Informação	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2382 READEQUAR E MODERN.A ESTRUT.FÍSICA E DOS ATIVOS DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO
		238209 READEQUAR E MODERN.A ESTRUT.FÍSICA E DOS ATIVOS DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES
		2383 MANTER SOFTWARE PARA O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL
		238309 MANTER SOFTWARE PARA O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL
	334. Fomento ao Trabalho	
	0035 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	
		2349 IDENTIFICAR POTENCIAIS E IMPLEMENTAR AÇÕES P/DESENV.DOS SETORES BÁSICOS DA ECON.MUNICÍPIO
		234909 IDENTIFICAR POTENCIAIS E IMPLEMENTAR AÇÕES P/ DESENV. DOS SETORES BÁSICOS DA ECONOMIA DO MUNICÍPIO
33002 TESOURO MUNICIPAL		
04. Administração		
	129. Administração de Receitas	
	0043 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA	
		2335 VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL
		233509 VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL
34001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS E PATRIMONIO - SEMGE		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		1023 REFORMAR PRÉDIO DA SEMGE
		102309 REFORMAR PRÉDIO DA SEMGE
		2027 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		202709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2039 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		203909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2032 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES,EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ
		203209 PLANEJAR E ADQUIRIR SOFTWARES,EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E REDE PARA A PREFEITURA DE MACEIÓ
19. Ciência e Tecnologia		
	126. Tecnologia da Informação	
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
		2035 ESTRUTURAR ESTRATÉGIA, TÁTICA E OPER. DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
		203509 ESTRUTURAR ESTRATÉGIA,TÁTICA E OPERAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC
34002 FUNDO DE ADMINISTRACAO		

DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO DE MACEIO			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		2065 REESTRUTURAR E MANTER A ESCOLA DE GOVERNO	
		206509 REESTRUTURAR E MANTER A ESCOLA DE GOVERNO	
		2067 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	
		206709 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	
	128. Formação de Recursos Humanos		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		2066 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
		206609 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	
35001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB			
04. Administração			
	122. Administração Geral		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		2270 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	
		227009 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
		2334 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	
		233409 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA	
	128. Formação de Recursos Humanos		
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		2103 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
		210309 PROMOVER CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
15. Urbanismo			
	127. Ordenamento Territorial		
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA		
		1059 ATUALIZAR A BASE CARTOGRÁFICA DE MACEIÓ	
		105909 ATUALIZAR A BASE CARTOGRÁFICA DE MACEIÓ	
		1098 IMPLEMENTAR PROJETO DE LEI DE REGULAMENTAÇÃO DE IMÓVEIS, USO DE SOLO E OCUPAÇÃO URBANA	
		109809 IMPLEMENTAR PROJETO DE LEI DE REGULAMENTAÇÃO DE IMÓVEIS, USO DO SOLO E OCUPAÇÃO URBANA	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO		
		1076 CONSTRUIR E REVISAR OS PLANOS DE ORDENAMENTO URBANO	
		107609 CONSTRUIR E REVISAR OS PLANOS DE ORDENAMENTO URBANO	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
		2105 INTEGRAR, UNIFICAR E PADRONIZAR OS PROCESSOS LICENCIATÓRIOS E DE FISCALIZAÇÃO URBANA	
		210509 INTEGRAR, UNIFICAR E PADRONIZAR OS PROCESSOS LICENCIATÓRIOS E DE FISCALIZAÇÃO URBANA	
	451. Infra-Estrutura Urbana		
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA		
		1056 DIAGNOSTICAR E QUANTIFICAR OS DANOS REFERENTES A MINERAÇÃO NOS BAIRROS DE MACEIÓ	
		105604 DIAGNOSTICAR E QUANTIFICAR OS DANOS REFERENTES A MINERAÇÃO NOS BAIRROS DE MACEIÓ	
19. Ciência e Tecnologia			
	126. Tecnologia da Informação		
	0047 - AMPLIAR E MELHORAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
		2109 READEQUAR E MODERNIZAR A EST. FÍSICA E DOS ATIVOS DE TECNOL., INFORM.E TELECOMUNICAÇÕES	
		210909 READEQUAR E MODERNIZAR A ESTRUTURA FÍSICA E DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES	
35002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO			
17. Saneamento			
	512. Saneamento Básico Urbano		
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA		
		1336 ELABORAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
		133609 ELOBORAR PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
35004 FUNDO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO			
15. Urbanismo			
	127. Ordenamento Territorial		
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA		
		1328 ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA	
		132809 ELABORAR PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO INTEGRADA	
		1329 ELABORAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	
		132909 ELABORAR PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	
		1333 URBANIZAR DISTRITO INDUSTRIAL	
		133307 URBANIZAR DISTRITO INDUSTRIAL	
	451. Infra-Estrutura Urbana		
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA		
		1332 REABILITAR O BAIRRO DO JARAGUÁ	
		133201 REABILITAR BAIRRO DE JARAGUÁ	
35005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
15. Urbanismo			
	127. Ordenamento Territorial		
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA		
		2330 DESENVOLVER POLÍTICAS E CAMPANHAS DE INCENTIVO A	

		REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E EDILÍCIA
		233009 DESENVOLVER POLÍTICAS E CAMPANHAS DE INCENTIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E EDILÍCIA
35006 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2271 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		227109 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
18. Gestão Ambiental		
	541. Preservação e Conservação Ambiental	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	
		2318 PLANEJAR E ESTRUTURAR AS ÁREAS DO PARQUE MUNICIPAL E PARQUE DO HORTO
		231804 PLANEJAR E ESTRUTURAR AS ÁREAS DO PARQUE MUNICIPAL E PARQUE DO HORTO
		2331 INCLUIR PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES MUNICIPAIS
		233109 INCLUIR PLANOS DE SUSTENTABILIDADE NAS AÇÕES MUNICIPAIS
36001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADADA		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2011 VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO
		201109 VIABILIZAR GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2010 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		201009 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
06. Segurança Pública		
	126. Tecnologia da Informação	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2014 VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DO CONVÍVIO SOCIAL
		201409 VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DO CONVÍVIO SOCIAL
	128. Formação de Recursos Humanos	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2012 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
		201209 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
	181. Policiamento	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2013 VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
		201309 VIABILIZAR A MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
		2015 MANTER CENTRO INTEGRADO DE COMANDO
		201509 MANTER CENTRO INTEGRADO DE COMANDO
37001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2208 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		220809 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2209 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		220909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
37002 FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO TURISMO		
15. Urbanismo		
	451. Infra-Estrutura Urbana	
	0008 - FORTALECIMENTO DO TURISMO	
		1433 REQUALIFICAR PONTAL DA BARRA - EC
		143302 REQUALIFICAR O PONTAL DA BARRA - EC
23. Comércio e Serviços		
	695. Turismo	
	0008 - FORTALECIMENTO DO TURISMO	
		2136 IMPLEMENTAR AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO MACEIÓ
		213609 IMPLEMENTAR AÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO DO DESTINO MACEIÓ
		2146 VIABILIZAR PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, INTERNA E EXTERNA, DO DESTINO MACEIÓ
		214609 VIABILIZAR PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, INTERNA E EXTERNA, DO DESTINO MACEIÓ
		2203 CAPTAR, PROMOVER E APOIAR EVENTOS IMPULSIONADORES DO TURISMO LOCAL
		220309 CAPTAR, PROMOVER E APOIAR EVENTOS IMPULSIONADORES DO TURISMO LOCAL
37003 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27. Desporto e Lazer		
	242. Assistência ao Portador de Deficiência	
	0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE	
		2113 FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
		211309 FOMENTAR A INCLUSÃO ESPORTIVA E DE LAZER PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	812. Desporto Comunitário	
	0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE	
		1022 REFORMAR E MODERNIZAR A VILA OLÍMPICA LAUTHANEY PERDIGÃO
		102207 REFORMAR E MODERNIZAR A VILA OLÍMPICA LAUTHANEY PERDIGÃO

		1108 CONSTRUIR CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE
		110806 CONSTRUIR CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE
		2112 FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
		211209 FOMENTAR PROJETOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
	813. Lazer	
	0023 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE	
		2114 VIABILIZAR A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
		211409 VIABILIZAR MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
		2119 VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
		211909 VIABILIZAR CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
38001 AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		2070 REALIZAR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO
		207009 REALIZAR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2071 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		207109 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
15. Urbanismo		
	451. Infra-Estrutura Urbana	
	0006 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	
		2068 RECUPERAR E MANTER ESPAÇOS PÚBLICOS
		206809 RECUPERAR E MANTER ESPAÇOS PÚBLICOS
17. Saneamento		
	452. Serviços Urbanos	
	0006 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	
		2045 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204501 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204502 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204503 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204504 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204505 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204506 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204507 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		204508 REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		2073 AMPLIAR A INFRAESTRUTURA PARA A COLETA SELETIVA
		207309 AMPLIAR A INFRAESTRUTURA PARA A COLETA SELETIVA
		2074 AMPLIAR A ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM
		207409 AMPLIAR A ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		208103 IMPLANTAR O VARRE GROTA
		208105 IMPLANTAR O VARRE GROTA
		208106 IMPLANTAR O VARRE GROTA
		208108 IMPLANTAR O VARRE GROTA
		2089 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208901 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208902 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208903 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208904 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208905 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208906 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208907 IMPLANTAR ECOPONTOS
		208908 IMPLANTAR ECOPONTOS
		2106 REALIZAR O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		210609 REALIZAR O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		2116 FORTALECER A LIMPEZA PÚBLICA
		211609 FORTALECER A LIMPEZA PÚBLICA
		2118 REALIZAR A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
		211809 REALIZAR A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18. Gestão Ambiental		
	542. Controle Ambiental	
	0006 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	
		2075 REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
		207509 REALIZAR ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
38002 FUNDO DE CEMITÉRIOS		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		2414 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		241409 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
14. Direitos da Cidadania		
	452. Serviços Urbanos	
	0011 - MACEIÓ BEM CUIDADA	
		2082 PROMOVER O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS
		208209 PROMOVER O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS
39001 AGENCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS DE MACEIO - ALICC		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO	

		4265 FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ NOS PROC. DE COMPRAS PÚBLICAS
		426509 FOMENTAR A PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ NOS PROCESSOS DE COMPRAS PÚBLICAS
		4266 ELABORAR CATÁLOGO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS PARA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO E SIST. DE RH
		4267 MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA PMM
		426709 MODERNIZAR OS PROCESSOS DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA PMM
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4262 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		426209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4260 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
		426009 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA
40001 AGENCIA MUNICIPAL DE REGULACÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER (LEI DELEGADA)		
04. Administração		
	122. Administração Geral 0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO 3268 IMPLANTAR O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE COM VISTA A CERTIFICAÇÃO DA ASER NA NORMA ISSO 9000 326809 IMPLANTAR O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE COM VISTA A CERTIFICAÇÃO DA ASER NA NORMA ISSO 9000 3269 IMPLANTAR O COMPLIANCE 326909 IMPLANTAR O COMPLIANCE 4264 OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS 426409 OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA NOS SERVIÇOS REGULADOS	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4504 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		450409 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4508 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		450809 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA 125. Normatização e Fiscalização 0044 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO 4263 FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS 426309 FISCALIZAR, CONTROLAR E MONITORAR OS SERVIÇOS REGULADOS
41001 SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4502 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		450209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4507 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		450709 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
42001 SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE JUVENTUDE E LAZER		
04. Administração		
	122. Administração Geral	
	0045 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
		4500 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
		450009 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
	0046 - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		4509 VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA
		450909 VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA 14. Direitos da Cidadania 422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 0031 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4277 APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE 427709 APOIAR A FORMULAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99. Reserva de Contingência		
	999. Reserva de Contingência	
	9999 - RESERVA	
		2421 RESERVA PARLAMENTAR
		242109 RESERVA PARLAMENTAR
		9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
		999909 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:69955286



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo N° : 06260026 / 2023

Nº MENSAGEM - PROJETO DE LEI (PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) : 349/2023

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO

Assunto : DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DESPACHO

Após a leitura no prolongamento do expediente do dia 28/06/2023, encaminhem-se os autos à CCJF para as providências pertinentes.

Maceió/AL, 28 de junho de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO, CPF N° 055.212.644-69 em 28 de junho de 2023 às 13h20.



GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 06260026 / 2023

Nº MENSAGEM - PROJETO DE LEI (PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) : 349/2023

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ/GABINETE DO PREFEITO

Assunto : DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DESPACHO

Ao Vereadores Chico Filho e João Catunda, para emitir parecer em conjunto da CCJRf e CFOFF.

Maceió/AL, 30 de junho de 2023.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF Nº 029.000.564-70 em 30 de junho de 2023 às 11h50.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER AO PL Nº 349/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 06260026/2023

RELATORIA EM CONJUNTO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado sob mensagem nº 012/2023 pelo Poder Executivo, que tramita nesta Casa Legislativa com nº 349/2023 e protocolo nº 06260026/2023 dispondo sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dando outras providências.

A presente propositura visa pleitear autorização ao Poder Legislativo para abertura de crédito adicional especial, ao orçamento fiscal do município (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023) de forma a regular a nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, com o advento da Lei Delegada nº 004, de 18 de abril de 2023 e na Lei Delegada nº 005, de 18 de abril de 2023, observada as diretrizes do Decreto Legislativo nº. 848, de 06 de janeiro de 2023.

Ademais, em decorrências das alterações pleiteadas nesse projeto de lei, ficam adequados os instrumentos de planejamento atualmente vigentes, sejam eles: PPA – Plano Plurianual (Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022), LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 7.263 de 19 de outubro de 2022) e LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023).

Feito o presente relatório, passaremos a análise da constitucionalidade e do mérito da matéria em tela

2. ANÁLISE

Trata-se de análise da propositura que tem como objetivo a autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município no valor de R\$ 8.311.546,00 (Oito



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais) a ser retirado da reserva de contingência do município e destinado aos seguintes órgãos:

ÓRGÃOS	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV	RS 1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF	RS 671.939,00
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ (IPLAN)	RS 480.059,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC	RS 1.003.907,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP	RS 704.677,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATEGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI	RS 951.666,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB	RS 826.808,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE APARELHAMENTO DE ATIVIDADES SANITÁRIAS)	RS 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES (FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA)	RS 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE	RS 1.029.313,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATEGIAS DISRUPTIVAS, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SECIT	RS 201.000,00
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER	RS 480.059,00
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	RS 480.059,00
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE E LAZER	RS 480.059,00

A matéria versada no projeto encontra-se inserida na competência de deliberação legislativa desta Casa, sendo a iniciativa do projeto reservada a Chefe do Poder Executivo, conforme artigos 26, II, alínea f e 55, IV, IX da Lei Orgânica do Município, vejamos:

Art. 26. A Câmara Municipal deliberará:

II - por pelo menos dois terços (2/3) dos votos dos seus membros, sobre:

f) a abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários;

(...)

Art. 55. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica;

IX - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual de investimentos e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica.

Desta feita, vislumbramos que a propositura atende aos requisitos legislativos elencados na Lei Orgânica do Município de Maceió, estando apta para sua regular tramitação nesta Casa Legislativa.

Ademais, em se tratar de anulação da dotação orçamentária a título de Reserva de Contingência, entendemos que esta poderá ser utilizada para suplementação de dotação orçamentária



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ou para a abertura de créditos especiais, devendo obrigatoriamente cumprir sua função primordial que é o atendimento dos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme prevê o art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101, de 2000, visando cumprir as finalidades da Lei de Responsabilidade Fiscal, que preconiza estimular o planejamento de receitas e despesas públicas e a execução de gestão fiscal responsável, equilibrada e transparente.

Por fim, foram propostas duas emendas para adequação do valor destinado a Secretaria Municipal De Esporte – SEMESP e o valor total, adicionando o quantum de R\$ 2.376.026,00, totalizando R\$ 3.080.703,00 sob a justificativa de adequar o custeio a realidade atual, garantindo uma gestão eficiente dos recursos destinados à promoção do esporte, considerando as demandas e os desafios enfrentados pela Secretaria.

Desta forma, o valor final do crédito adicional especial passa a ser de R\$ 10.687.572,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais), devendo este ser anulado da reserva de contingência.

Ante o exposto, resta demonstrada a adequação do projeto e das emendas sob o prisma jurídico, concluindo que o presente Projeto de Lei é **CONSTITUCIONAL** e deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o Projeto de Lei do Poder Executivo sob nº 349/2023 com protocolo nº 06260026/2023 deve ser **APROVADO**.

É o parecer.

FAVORÁVEIS:

F. M. L. C. F. L.
Albuquerque
TEA NEVO
S. F. L.

[Handwritten signature]

DESAVORÁVEIS:



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
EMENDA MODIFICATIVA Nº 01**

**PROJETO DE LEI Nº 349/2023
AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**ALTERA O ANEXO I DO PROJETO DE
LEI Nº 349/2023 QUE DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DANDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Projeto de Lei nº 349/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023), no valor de R\$ 10.687.572,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais), em favor de diversos órgãos, para acondicionar a nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, com o advento da Lei Delegada nº 004, de 18 de abril de 2023 e na Lei Delegada nº 005, de 18 de abril de 2023, na forma constante do Anexo I desta Lei.”

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE ____
DE 2023**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
EMENDA MODIFICATIVA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 349/2023
AUTOR: PODER EXECUTIVO

ALTERA O ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 349/2023 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Projeto de Lei nº 349/2023, no que concerne a Secretaria Municipal de Esporte – SEMESP, passando a vigorar com a seguinte redação:

13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			3.080.703,00
13001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			3.080.703,00
04.122.0045.448009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	300.000,00
		33.90	1.5.00	1.249.500,00
Subtotal				1.549.500,00

S. J. - [Handwritten signature] XEÇA NEVA C [Handwritten signature] P [Handwritten signature] AD [Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

04.122.0046.448109	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL			
		31.90	1.5.00	1.531.203,00
Subtotal				1.531.203,00

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ___ DE
_____ DE 2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Patricia
Barbosa

Oliverio
DEA NETA

Handwritten signatures and initials



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
JUSTUIFICATIVA**

A Emenda Modificativa tem como objetivo adequar o custeio da Secretaria Municipal de Esporte - SEMESP à realidade atual. A presente proposta tem como finalidade garantir uma gestão eficiente dos recursos destinados à promoção do esporte em nosso município, considerando as demandas e os desafios enfrentados pela Secretaria.

A SEMESP desempenha um papel fundamental na promoção do esporte em nossa comunidade, estimulando a prática esportiva, fomentando o desenvolvimento de atletas e promovendo a inclusão social por meio de atividades esportivas. No entanto, a atual situação econômica exige uma análise cuidadosa dos gastos públicos, visando a otimização dos recursos disponíveis.

Diante desse contexto, propomos a seguinte Emenda Modificativa, a ser incorporada ao Projeto de Lei.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ___ DE
_____ DE 2023**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

S. Z. F. -
Patunde
~~Patunde~~
Barbosa
Oliana Tenório
D. D.
TEA NEVA
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER AO PL Nº 349/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 06260026/2023

RELATORIA EM CONJUNTO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado sob mensagem nº 012/2023 pelo Poder Executivo, que tramita nesta Casa Legislativa com nº 349/2023 e protocolo nº 06260026/2023 dispondo sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dando outras providências.

A presente propositura visa pleitear autorização ao Poder Legislativo para abertura de crédito adicional especial, ao orçamento fiscal do município (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023) de forma a regular a nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, com o advento da Lei Delegada nº 004, de 18 de abril de 2023 e na Lei Delegada nº 005, de 18 de abril de 2023, observada as diretrizes do Decreto Legislativo nº. 848, de 06 de janeiro de 2023.

Ademais, em decorrências das alterações pleiteadas nesse projeto de lei, ficam adequados os instrumentos de planejamento atualmente vigentes, sejam eles: PPA – Plano Plurianual (Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022), LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 7.263 de 19 de outubro de 2022) e LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023).

Feito o presente relatório, passaremos a análise da constitucionalidade e do mérito da matéria em tela

2. ANÁLISE

Trata-se de análise da propositura que tem como objetivo a autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município no valor de R\$ 8.311.546,00 (Oito



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais) a ser retirado da reserva de contingência do município e destinado aos seguintes órgãos:

ÓRGÃOS	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV	RS 1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF	RS 671.939,00
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ (IPLAN)	RS 480.059,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC	RS 1.003.907,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP	RS 704.677,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATEGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI	RS 951.666,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB	RS 826.808,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE APARELHAMENTO DE ATIVIDADES SANITÁRIAS)	RS 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTES (FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA)	RS 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE	RS 1.029.313,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATEGIAS DISRUPTIVAS, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SECIT	RS 201.000,00
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER	RS 480.059,00
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	RS 480.059,00
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE E LAZER	RS 480.059,00

A matéria versada no projeto encontra-se inserida na competência de deliberação legislativa desta Casa, sendo a iniciativa do projeto reservada a Chefe do Poder Executivo, conforme artigos 26, II, alínea f e 55, IV, IX da Lei Orgânica do Município, vejamos:

Art. 26. A Câmara Municipal deliberará:

II - por pelo menos dois terços (2/3) dos votos dos seus membros, sobre:

f) a abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários;

(...)

Art. 55. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica;

IX - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual de investimentos e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica.

Desta feita, vislumbramos que a propositura atende aos requisitos legislativos elencados na Lei Orgânica do Município de Maceió, estando apta para sua regular tramitação nesta Casa Legislativa.

Ademais, em se tratar de anulação da dotação orçamentária a título de Reserva de Contingência, entendemos que esta poderá ser utilizada para suplementação de dotação orçamentária



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ou para a abertura de créditos especiais, devendo obrigatoriamente cumprir sua função primordial que é o atendimento dos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme prevê o art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101, de 2000, visando cumprir as finalidades da Lei de Responsabilidade Fiscal, que preconiza estimular o planejamento de receitas e despesas públicas e a execução de gestão fiscal responsável, equilibrada e transparente.

Por fim, foram propostas duas emendas para adequação do valor destinado a Secretaria Municipal De Esporte – SEMESP e o valor total, adicionando o quantum de R\$ 2.376.026,00, totalizando R\$ 3.080.703,00 sob a justificativa de adequar o custeio a realidade atual, garantindo uma gestão eficiente dos recursos destinados à promoção do esporte, considerando as demandas e os desafios enfrentados pela Secretaria.

Desta forma, o valor final do crédito adicional especial passa a ser de R\$ 10.687.572,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais), devendo este ser anulado da reserva de contingência.

Ante o exposto, resta demonstrada a adequação do projeto e das emendas sob o prisma jurídico, concluindo que o presente Projeto de Lei é **CONSTITUCIONAL** e deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o Projeto de Lei do Poder Executivo sob nº 349/2023 com protocolo nº 06260026/2023 deve ser **APROVADO**.

É o parecer.

FAVORÁVEIS:

DESFAVORÁVEIS:



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
EMENDA MODIFICATIVA Nº 01**

PROJETO DE LEI Nº 349/2023

AUTOR: PODER EXECUTIVO

**ALTERA O ANEXO I DO PROJETO DE
LEI Nº 349/2023 QUE DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DANDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Projeto de Lei nº 349/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023), no valor de R\$ 10.687.572,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais), em favor de diversos órgãos, para acondicionar a nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, com o advento da Lei Delegada nº 004, de 18 de abril de 2023 e na Lei Delegada nº 005, de 18 de abril de 2023, na forma constante do Anexo I desta Lei.”

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2023**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
EMENDA MODIFICATIVA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 349/2023
AUTOR: PODER EXECUTIVO

ALTERA O ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 349/2023 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Projeto de Lei nº 349/2023, no que concerne a Secretaria Municipal de Esporte – SEMESP, passando a vigorar com a seguinte redação:

13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			3.080.703,00
13001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			3.080.703,00
04.122.0045.448009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	300.000,00
		33.90	1.5.00	1.249.500,00
Subtotal				1.549.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

04.122.0046.448109	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL			
		31.90	1.5.00	1.531.203,00
Subtotal				1.531.203,00

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ___ DE
_____ DE 2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



Patricia Barbosa

Oliveira
DESA 15/04

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
JUSTUIFICATIVA**

A Emenda Modificativa tem como objetivo adequar o custeio da Secretaria Municipal de Esporte - SEMESP à realidade atual. A presente proposta tem como finalidade garantir uma gestão eficiente dos recursos destinados à promoção do esporte em nosso município, considerando as demandas e os desafios enfrentados pela Secretaria.

A SEMESP desempenha um papel fundamental na promoção do esporte em nossa comunidade, estimulando a prática esportiva, fomentando o desenvolvimento de atletas e promovendo a inclusão social por meio de atividades esportivas. No entanto, a atual situação econômica exige uma análise cuidadosa dos gastos públicos, visando a otimização dos recursos disponíveis.

Diante desse contexto, propomos a seguinte Emenda Modificativa, a ser incorporada ao Projeto de Lei.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ___ DE
_____ DE 2023**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Patrimônio
~~*[Signature]*~~
[Signature]
Olivia Tenório
[Signature]
[Signature]
[Signature]
TEIA NEVA
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER AO PL Nº 349/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 06260026/2023

RELATORIA EM CONJUNTO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado sob mensagem nº 012/2023 pelo Poder Executivo, que tramita nesta Casa Legislativa com nº 349/2023 e protocolo nº 06260026/2023 dispondo sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dando outras providências.

A presente propositura visa pleitear autorização ao Poder Legislativo para abertura de crédito adicional especial, ao orçamento fiscal do município (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023) de forma a regular a nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, com o advento da Lei Delegada nº 004, de 18 de abril de 2023 e na Lei Delegada nº 005, de 18 de abril de 2023, observada as diretrizes do Decreto Legislativo nº. 848, de 06 de janeiro de 2023.

Ademais, em decorrências das alterações pleiteadas nesse projeto de lei, ficam adequados os instrumentos de planejamento atualmente vigentes, sejam eles: PPA – Plano Plurianual (Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022), LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 7.263 de 19 de outubro de 2022) e LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023).

Feito o presente relatório, passaremos a análise da constitucionalidade e do mérito da matéria em tela

2. ANÁLISE

Trata-se de análise da propositura que tem como objetivo a autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município no valor de R\$ 8.311.546,00 (Oito



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais) a ser retirado da reserva de contingência do município e destinado aos seguintes órgãos:

ÓRGÃOS	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV	RS 1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF	RS 671.939,00
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ (IPLAN)	RS 480.059,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC	RS 1.003.907,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP	RS 704.677,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATEGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI	RS 951.666,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB	RS 826.808,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE APARELHAMENTO DE ATIVIDADES SANITÁRIAS)	RS 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTES (FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA)	RS 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE	RS 1.029.313,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATEGIAS DISRUPTIVAS, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SECIT	RS 201.000,00
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER	RS 480.059,00
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	RS 480.059,00
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE E LAZER	RS 480.059,00

A matéria versada no projeto encontra-se inserida na competência de deliberação legislativa desta Casa, sendo a iniciativa do projeto reservada a Chefe do Poder Executivo, conforme artigos 26, II, alínea f e 55, IV, IX da Lei Orgânica do Município, vejamos:

Art. 26. A Câmara Municipal deliberará:

II - por pelo menos dois terços (2/3) dos votos dos seus membros, sobre:

f) a abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários;

(...)

Art. 55. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica;

IX - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual de investimentos e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica.

Desta feita, vislumbramos que a propositura atende aos requisitos legislativos elencados na Lei Orgânica do Município de Maceió, estando apta para sua regular tramitação nesta Casa Legislativa.

Ademais, em se tratar de anulação da dotação orçamentária a título de Reserva de Contingência, entendemos que esta poderá ser utilizada para suplementação de dotação orçamentária



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ou para a abertura de créditos especiais, devendo obrigatoriamente cumprir sua função primordial que é o atendimento dos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme prevê o art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101, de 2000, visando cumprir as finalidades da Lei de Responsabilidade Fiscal, que preconiza estimular o planejamento de receitas e despesas públicas e a execução de gestão fiscal responsável, equilibrada e transparente.

Por fim, foram propostas duas emendas para adequação do valor destinado a Secretaria Municipal De Esporte – SEMESP e o valor total, adicionando o quantum de R\$ 2.376.026,00, totalizando R\$ 3.080.703,00 sob a justificativa de adequar o custeio a realidade atual, garantindo uma gestão eficiente dos recursos destinados à promoção do esporte, considerando as demandas e os desafios enfrentados pela Secretaria.

Desta forma, o valor final do crédito adicional especial passa a ser de R\$ 10.687.572,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais), devendo este ser anulado da reserva de contingência.

Ante o exposto, resta demonstrada a adequação do projeto e das emendas sob o prisma jurídico, concluindo que o presente Projeto de Lei é **CONSTITUCIONAL** e deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o Projeto de Lei do Poder Executivo sob nº 349/2023 com protocolo nº 06260026/2023 deve ser **APROVADO**.

É o parecer.

FAVORÁVEIS:

DESFAVORÁVEIS:



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
EMENDA MODIFICATIVA Nº 01**

PROJETO DE LEI Nº 349/2023

AUTOR: PODER EXECUTIVO

**ALTERA O ANEXO I DO PROJETO DE
LEI Nº 349/2023 QUE DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DANDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Projeto de Lei nº 349/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023), no valor de R\$ 10.687.572,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais), em favor de diversos órgãos, para acondicionar a nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, com o advento da Lei Delegada nº 004, de 18 de abril de 2023 e na Lei Delegada nº 005, de 18 de abril de 2023, na forma constante do Anexo I desta Lei.”

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2023**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
EMENDA MODIFICATIVA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 349/2023
AUTOR: PODER EXECUTIVO

ALTERA O ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 349/2023 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Projeto de Lei nº 349/2023, no que concerne a Secretaria Municipal de Esporte – SEMESP, passando a vigorar com a seguinte redação:

13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			3.080.703,00
13001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			3.080.703,00
04.122.0045.448009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	300.000,00
		33.90	1.5.00	1.249.500,00
Subtotal				1.549.500,00

LEIA NEVA C



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

04.122.0046.448109	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL			
		31.90	1.5.00	1.531.203,00
Subtotal				1.531.203,00

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ___ DE
_____ DE 2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Patricia
Barbosa

Oliverio
LEIA NEHA



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
JUSTUIFICATIVA**

A Emenda Modificativa tem como objetivo adequar o custeio da Secretaria Municipal de Esporte - SEMESP à realidade atual. A presente proposta tem como finalidade garantir uma gestão eficiente dos recursos destinados à promoção do esporte em nosso município, considerando as demandas e os desafios enfrentados pela Secretaria.

A SEMESP desempenha um papel fundamental na promoção do esporte em nossa comunidade, estimulando a prática esportiva, fomentando o desenvolvimento de atletas e promovendo a inclusão social por meio de atividades esportivas. No entanto, a atual situação econômica exige uma análise cuidadosa dos gastos públicos, visando a otimização dos recursos disponíveis.

Diante desse contexto, propomos a seguinte Emenda Modificativa, a ser incorporada ao Projeto de Lei.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ___ DE
_____ DE 2023**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Patrimônio
~~*[assinatura]*~~
[assinatura]
Olivia Tenório
[assinatura]
[assinatura]
TEA NEVA
[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER AO PL Nº 349/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 06260026/2023

RELATORIA EM CONJUNTO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado sob mensagem nº 012/2023 pelo Poder Executivo, que tramita nesta Casa Legislativa com nº 349/2023 e protocolo nº 06260026/2023 dispondo sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dando outras providências.

A presente propositura visa pleitear autorização ao Poder Legislativo para abertura de crédito adicional especial, ao orçamento fiscal do município (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023) de forma a regular a nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, com o advento da Lei Delegada nº 004, de 18 de abril de 2023 e na Lei Delegada nº 005, de 18 de abril de 2023, observada as diretrizes do Decreto Legislativo nº. 848, de 06 de janeiro de 2023.

Ademais, em decorrências das alterações pleiteadas nesse projeto de lei, ficam adequados os instrumentos de planejamento atualmente vigentes, sejam eles: PPA – Plano Plurianual (Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022), LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 7.263 de 19 de outubro de 2022) e LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023).

Feito o presente relatório, passaremos a análise da constitucionalidade e do mérito da matéria em tela

2. ANÁLISE

Trata-se de análise da propositura que tem como objetivo a autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município no valor de R\$ 8.311.546,00 (Oito



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais) a ser retirado da reserva de contingência do município e destinado aos seguintes órgãos:

ÓRGÃOS	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV	RS 1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF	RS 671.939,00
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ (IPLAN)	RS 480.059,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC	RS 1.003.907,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP	RS 704.677,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATEGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI	RS 951.666,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB	RS 826.808,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE APARELHAMENTO DE ATIVIDADES SANITÁRIAS)	RS 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTES (FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA)	RS 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE	RS 1.029.313,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATEGIAS DISRUPTIVAS, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SECIT	RS 201.000,00
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER	RS 480.059,00
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	RS 480.059,00
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE E LAZER	RS 480.059,00

A matéria versada no projeto encontra-se inserida na competência de deliberação legislativa desta Casa, sendo a iniciativa do projeto reservada a Chefe do Poder Executivo, conforme artigos 26, II, alínea f e 55, IV, IX da Lei Orgânica do Município, vejamos:

Art. 26. A Câmara Municipal deliberará:

II - por pelo menos dois terços (2/3) dos votos dos seus membros, sobre:

f) a abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários;

(...)

Art. 55. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica;

IX - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual de investimentos e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica.

Desta feita, vislumbramos que a propositura atende aos requisitos legislativos elencados na Lei Orgânica do Município de Maceió, estando apta para sua regular tramitação nesta Casa Legislativa.

Ademais, em se tratar de anulação da dotação orçamentária a título de Reserva de Contingência, entendemos que esta poderá ser utilizada para suplementação de dotação orçamentária



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ou para a abertura de créditos especiais, devendo obrigatoriamente cumprir sua função primordial que é o atendimento dos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme prevê o art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101, de 2000, visando cumprir as finalidades da Lei de Responsabilidade Fiscal, que preconiza estimular o planejamento de receitas e despesas públicas e a execução de gestão fiscal responsável, equilibrada e transparente.

Por fim, foram propostas duas emendas para adequação do valor destinado a Secretaria Municipal De Esporte – SEMESP e o valor total, adicionando o quantum de R\$ 2.376.026,00, totalizando R\$ 3.080.703,00 sob a justificativa de adequar o custeio a realidade atual, garantindo uma gestão eficiente dos recursos destinados à promoção do esporte, considerando as demandas e os desafios enfrentados pela Secretaria.

Desta forma, o valor final do crédito adicional especial passa a ser de R\$ 10.687.572,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais), devendo este ser anulado da reserva de contingência.

Ante o exposto, resta demonstrada a adequação do projeto e das emendas sob o prisma jurídico, concluindo que o presente Projeto de Lei é **CONSTITUCIONAL** e deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o Projeto de Lei do Poder Executivo sob nº 349/2023 com protocolo nº 06260026/2023 deve ser **APROVADO**.

É o parecer.

FAVORÁVEIS:

DESFAVORÁVEIS:



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
EMENDA MODIFICATIVA Nº 01**

PROJETO DE LEI Nº 349/2023

AUTOR: PODER EXECUTIVO

**ALTERA O ANEXO I DO PROJETO DE
LEI Nº 349/2023 QUE DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DANDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Projeto de Lei nº 349/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023), no valor de R\$ 10.687.572,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais), em favor de diversos órgãos, para acondicionar a nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, com o advento da Lei Delegada nº 004, de 18 de abril de 2023 e na Lei Delegada nº 005, de 18 de abril de 2023, na forma constante do Anexo I desta Lei.”

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2023**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
EMENDA MODIFICATIVA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 349/2023
AUTOR: PODER EXECUTIVO

ALTERA O ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 349/2023 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Projeto de Lei nº 349/2023, no que concerne a Secretaria Municipal de Esporte – SEMESP, passando a vigorar com a seguinte redação:

13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			3.080.703,00
13001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			3.080.703,00
04.122.0045.448009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	300.000,00
		33.90	1.5.00	1.249.500,00
Subtotal				1.549.500,00

LEIA NEVA C



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

04.122.0046.448109	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL			
		31.90	1.5.00	1.531.203,00
Subtotal				1.531.203,00

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ___ DE
_____ DE 2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Patricia
Barbosa

Oliverio
LEIA NEHA



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
JUSTUIFICATIVA**

A Emenda Modificativa tem como objetivo adequar o custeio da Secretaria Municipal de Esporte - SEMESP à realidade atual. A presente proposta tem como finalidade garantir uma gestão eficiente dos recursos destinados à promoção do esporte em nosso município, considerando as demandas e os desafios enfrentados pela Secretaria.

A SEMESP desempenha um papel fundamental na promoção do esporte em nossa comunidade, estimulando a prática esportiva, fomentando o desenvolvimento de atletas e promovendo a inclusão social por meio de atividades esportivas. No entanto, a atual situação econômica exige uma análise cuidadosa dos gastos públicos, visando a otimização dos recursos disponíveis.

Diante desse contexto, propomos a seguinte Emenda Modificativa, a ser incorporada ao Projeto de Lei.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ___ DE
_____ DE 2023**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Patrimônio
~~*[assinatura]*~~
[assinatura]
Olivia Tenório
[assinatura]
[assinatura]
TEA NEVA
[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PARECER AO PL Nº 349/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº 06260026/2023

RELATORIA EM CONJUNTO

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado sob mensagem nº 012/2023 pelo Poder Executivo, que tramita nesta Casa Legislativa com nº 349/2023 e protocolo nº 06260026/2023 dispondo sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dando outras providências.

A presente propositura visa pleitear autorização ao Poder Legislativo para abertura de crédito adicional especial, ao orçamento fiscal do município (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023) de forma a regular a nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, com o advento da Lei Delegada nº 004, de 18 de abril de 2023 e na Lei Delegada nº 005, de 18 de abril de 2023, observada as diretrizes do Decreto Legislativo nº. 848, de 06 de janeiro de 2023.

Ademais, em decorrências das alterações pleiteadas nesse projeto de lei, ficam adequados os instrumentos de planejamento atualmente vigentes, sejam eles: PPA – Plano Plurianual (Lei nº 7.131, de 21 de janeiro de 2022), LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 7.263 de 19 de outubro de 2022) e LOA – Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023).

Feito o presente relatório, passaremos a análise da constitucionalidade e do mérito da matéria em tela

2. ANÁLISE

Trata-se de análise da propositura que tem como objetivo a autorização para abertura de crédito adicional especial ao orçamento fiscal do município no valor de R\$ 8.311.546,00 (Oito



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais) a ser retirado da reserva de contingência do município e destinado aos seguintes órgãos:

ÓRGÃOS	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV	RS 1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF	RS 671.939,00
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ (IPLAN)	RS 480.059,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIENCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC	RS 1.003.907,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP	RS 704.677,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATEGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI	RS 951.666,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB	RS 826.808,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE APARELHAMENTO DE ATIVIDADES SANITÁRIAS)	RS 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTES (FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA)	RS 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE	RS 1.029.313,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATEGIAS DISRUPTIVAS, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SECIT	RS 201.000,00
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER	RS 480.059,00
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	RS 480.059,00
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE E LAZER	RS 480.059,00

A matéria versada no projeto encontra-se inserida na competência de deliberação legislativa desta Casa, sendo a iniciativa do projeto reservada a Chefe do Poder Executivo, conforme artigos 26, II, alínea f e 55, IV, IX da Lei Orgânica do Município, vejamos:

Art. 26. A Câmara Municipal deliberará:

II - por pelo menos dois terços (2/3) dos votos dos seus membros, sobre:

f) a abertura de créditos suplementares, especiais e extraordinários;

(...)

Art. 55. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal:

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta lei Orgânica;

IX - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual de investimentos e as propostas de orçamento previstas nesta Lei Orgânica.

Desta feita, vislumbramos que a propositura atende aos requisitos legislativos elencados na Lei Orgânica do Município de Maceió, estando apta para sua regular tramitação nesta Casa Legislativa.

Ademais, em se tratar de anulação da dotação orçamentária a título de Reserva de Contingência, entendemos que esta poderá ser utilizada para suplementação de dotação orçamentária



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ou para a abertura de créditos especiais, devendo obrigatoriamente cumprir sua função primordial que é o atendimento dos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme prevê o art. 5º, III, b, da Lei Complementar nº 101, de 2000, visando cumprir as finalidades da Lei de Responsabilidade Fiscal, que preconiza estimular o planejamento de receitas e despesas públicas e a execução de gestão fiscal responsável, equilibrada e transparente.

Por fim, foram propostas duas emendas para adequação do valor destinado a Secretaria Municipal De Esporte – SEMESP e o valor total, adicionando o quantum de R\$ 2.376.026,00, totalizando R\$ 3.080.703,00 sob a justificativa de adequar o custeio a realidade atual, garantindo uma gestão eficiente dos recursos destinados à promoção do esporte, considerando as demandas e os desafios enfrentados pela Secretaria.

Desta forma, o valor final do crédito adicional especial passa a ser de R\$ 10.687.572,00 (dez milhões, seiscientos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais), devendo este ser anulado da reserva de contingência.

Ante o exposto, resta demonstrada a adequação do projeto e das emendas sob o prisma jurídico, concluindo que o presente Projeto de Lei é **CONSTITUCIONAL** e deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos supracitados, entendemos que o Projeto de Lei do Poder Executivo sob nº 349/2023 com protocolo nº 06260026/2023 deve ser **APROVADO**.

É o parecer.

FAVORÁVEIS:

Lucas M. C. F. L.
Alviseiro
TECA *VERHO*

DESFAVORÁVEIS:



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
EMENDA MODIFICATIVA Nº 01**

**PROJETO DE LEI Nº 349/2023
AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**ALTERA O ANEXO I DO PROJETO DE
LEI Nº 349/2023 QUE DISPÕE SOBRE
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DANDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Projeto de Lei nº 349/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente (Lei nº. 7.314, de 16 de janeiro de 2023), no valor de R\$ 10.687.572,00 (dez milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais), em favor de diversos órgãos, para acondicionar a nova estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Poder Executivo do Município de Maceió, com o advento da Lei Delegada nº 004, de 18 de abril de 2023 e na Lei Delegada nº 005, de 18 de abril de 2023, na forma constante do Anexo I desta Lei.”

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____ DE _____
DE 2023**

LEIA LEIVA
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
EMENDA MODIFICATIVA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 349/2023
AUTOR: PODER EXECUTIVO

ALTERA O ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 349/2023 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Projeto de Lei nº 349/2023, no que concerne a Secretaria Municipal de Esporte – SEMESP, passando a vigorar com a seguinte redação:

13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			3.080.703,00
13001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP			3.080.703,00
04.122.0045.448009	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		44.90	1.5.00	300.000,00
		33.90	1.5.00	1.249.500,00
Subtotal				1.549.500,00

KEA NEVA C



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

04.122.0046.448109	VIABILIZAR A GESTÃO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL			
		31.90	1.5.00	1.531.203,00
Subtotal				1.531.203,00

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ___ DE
_____ DE 2023

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Patricia
Barbosa

Oliverio
LEIA NEVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
JUSTUIFICATIVA**

A Emenda Modificativa tem como objetivo adequar o custeio da Secretaria Municipal de Esporte - SEMESP à realidade atual. A presente proposta tem como finalidade garantir uma gestão eficiente dos recursos destinados à promoção do esporte em nosso município, considerando as demandas e os desafios enfrentados pela Secretaria.

A SEMESP desempenha um papel fundamental na promoção do esporte em nossa comunidade, estimulando a prática esportiva, fomentando o desenvolvimento de atletas e promovendo a inclusão social por meio de atividades esportivas. No entanto, a atual situação econômica exige uma análise cuidadosa dos gastos públicos, visando a otimização dos recursos disponíveis.

Diante desse contexto, propomos a seguinte Emenda Modificativa, a ser incorporada ao Projeto de Lei.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ___ DE
_____ DE 2023**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Patrimônio
~~*[assinatura]*~~
[assinatura]
Olivia Tenório *[assinatura]*
[assinatura]
[assinatura]
TEIA NEVA *[assinatura]*